



Câmara Municipal  
de Oeiras

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MAIO DE 2012 -----

----- ATA NÚMERO ONZE / DOIS MIL E DOZE -----

----- Aos nove dias do mês de Maio do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Morais estando presentes os Senhores Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e Vereadores Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Doutor Fernando Gabriel Dias Curto em substituição do Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

----- Faltou a Senhora Vereadora Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, tendo a Câmara considerado justificada a respetiva falta. -----

**1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS:** -----

----- Às dezasseis horas e cinquenta minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respetiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

**2 - APROVAÇÃO DE ATAS:** -----

----- O Senhor Presidente submeteu à votação as atas números nove, de dois mil e doze, de quatro de Abril, aprovada por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Curto, Ricardo Lino e Amílcar Campos e número dez, de dois mil e doze, de dezoito de abril, aprovada por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Fernando Curto e Anabela Pedroso, previamente distribuídas pelo que foi dispensada a sua leitura, sem prejuízo de possíveis futuros pedidos de alteração aos respetivos textos. -----

**3 - DESPACHOS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Presidente, Vereadoras Madalena Castro, Elisabete Oliveira, Vereadores Ricardo Barros e Ricardo Lino Rodrigues:-----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, Doutor Isaltino Afonso Morais, no âmbito de competências próprias:-----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Viaturas e Máquinas:-----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais:-----

-----De vinte de Abril:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quatrocentos e quarenta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus”, à firma “Invicta Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e dezasseis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material diverso para Armazém Geral da DOM”, à firma “Jofremac - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e noventa e cinco euros e oitenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e trinta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de mil arrancadores”, à firma



Câmara Municipal  
de Oeiras

“S.L.A. Comércio de Material Eléctrico”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil duzentos e oitenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e quarenta e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição da prestação de serviços de vistoria técnica ao Parque Desportivo Carlos Queiroz”, à firma “Electritel - Instalações de Energia e Telecomunicações, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e oitenta e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e sessenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de materiais para Estaleiro de Porto Salvo”, à firma “Sandra Mota Silva - Máquinas e Acessórios, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e dezassete euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, e vinte e quatro de Novembro com a redação do despacho número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais - Divisão de Espaços Verdes: -----

----- De dez de Abril:-----

----- Despacho exarado na informação cento e dezoito, de dois mil e doze, DEV, autorizando a aprovação dos trabalhos a menos, referente à empreitada “oito, de dois mil e oito,

DEV - Instalação do sistema de controlo e gestão de rega - Neptuno - em jardins do Concelho de Oeiras”, à firma Engirega, Limitada, no montante de onze mil duzentos e sessenta e nove euros, correspondente a nove vírgula oitenta e três por cento; -----

-----Despacho exarado na informação cento e dezanove, de dois mil e doze, DEV, autorizando a aprovação dos trabalhos a menos, referente à empreitada “treze, de dois mil e oito, DEV - Ajardinamento das Ruas Tony de Matos, Professor Doutor Jorge Mineiro, Camilo Castelo Branco e Praceta Primeiro de Janeiro, na Freguesia de Barcarena”, à empresa Cespa, Sociedade Anónima, no montante de seis mil trezentos e sessenta euros e trinta e quatro cêntimos, correspondente a cinco vírgula seis por cento; -----

-----Despacho exarado na informação cento e dezassete, de dois mil e doze, DEV, autorizando a aprovação dos trabalhos a menos, referente à empreitada “cinquenta, de dois mil e cinco, DEV - Ajardinamento do jardim do Palácio Marquês de Pombal - Oeiras - Estação de Bombagem e Conduta Adutora”, à empresa Cespa, Sociedade Anónima, no montante de dez mil cento e cinquenta e seis euros e trinta e seis cêntimos, correspondente a quarenta vírgula oitenta e nove por cento. -----

-----De doze de Abril:-----

-----Despacho exarado na informação cento e quarenta e sete, de dois mil e doze, DIM, autorizando a adjudicação da empreitada “nove, de dois mil e doze, DOM/DIM - Estabilização de talude natural nas traseiras do número sete, da Rua Joaquim Quirino, em Paço de Arcos”, por ajuste direto ao abrigo do CCP, à empresa Constradas, Sociedade Anónima, no montante de catorze mil oitocentos e cinquenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -- -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor Diretor Municipal de Obras e Ambiente, engenheiro Nuno Vasconcelos, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número um, de dois mil e doze, Gabinete Vereadora Madalena Castro, de dois de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais - Divisão de Espaços Verdes: -----

----- De nove de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação cento e vinte e dois, de dois mil e doze, DEV, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “ três, de dois mil e oito, DEV/DAE - Plantação de árvores na Avenida Jaime Cortesão, em Algés”, à firma Engirega, Limitada, no montante de cinco mil setecentos e sessenta e sete euros e vinte cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De vinte e três de Abril:-----

----- Despacho exarado na informação cento e cinquenta e oito, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quarto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “dezasseis, de dois mil e nove, DAE/DEV - Requalificação de zona em talude e integração de área canina na Rua Vítor Duarte Pedroso, em Algés”, à firma Estrela do Norte, Limitada, no montante de trinta e quatro mil cento e vinte e quatro euros e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e cinquenta e nove, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “nove, de dois mil e dez, DAE/DEV - Execução de modelação de terreno no talude da Rua Vítor Duarte Pedroso, em Algés”, à firma Estrela do Norte, Limitada, no montante de dezassete mil seiscentos e treze euros, mais IVA à taxa legal em vigor.

----- De vinte e quatro de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação cento e sessenta, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e dezassete, de dois mil e dez, DOM/DIM -

Reordenamento do estacionamento e integração paisagística da Rua Sete de Junho, em Porto Salvo - Primeira Fase”, à empresa Constradas, Sociedade Anónima, no montante de doze mil cento e trinta e oito euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De vinte e seis de Abril: -----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa e três, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação dos trabalhos a menos, referente à empreitada “onze, de dois mil e nove DAE/DEV - Trabalhos em diversos locais do Concelho de Oeiras”, à firma Miniterras, Limitada, no montante de vinte e nove mil dezoito euros e cinquenta e um cêntimos, correspondente a vinte vírgula noventa e nove por cento; -----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa e dois, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do primeiro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “treze, de dois mil e doze, DOM/DEM - Canil Municipal de Vila Fria - Remodelação de algumas áreas”, à firma Olico, Limitada, no montante de dezasseis mil cento e doze euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De três de Maio: -----

-----Despacho exarado na informação cento e noventa e seis, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do vigésimo sexto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - Parque dos Poetas - Segunda Fase”, ao consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemísia, Sociedade Anónima, no montante de quatrocentos e oitenta e oito mil cento e trinta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora engenheira Ana Cristina Infante, no âmbito do despacho de subdelegação de competências número onze, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Infraestruturas Municipais:-----

----- De quatro de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação cento e quarenta e quatro, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento da revisão de preços no valor de trinta e nove mil quatrocentos e vinte e nove euros e noventa e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada “vinte e quatro, de dois mil e nove, DOM/DIM - Reordenamento da zona de acesso ao Complexo Desportivo do Vale do Jamor/Avenida Marginal, na Cruz Quebrada”, à empresa Pavilancil, Sociedade Anónima; -----

----- De vinte e um de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação cento e cinquenta e seis, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do segundo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Execução e reparação de órgãos de drenagem pluvial em diversos locais do Concelho”, à firma Pavilancil, Limitada, no montante de seis mil seiscentos e noventa e quatro euros e cinquenta e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na informação cento e cinquenta, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do quatro auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “dezassete, de dois mil e onze, DOM/DIM - Execução e conservação de diversos pavimentos pedonais no Concelho”, à firma Pavilancil, Limitada, no montante de quinze mil oitenta e nove euros e trinta e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;----- -----

----- De vinte e três de Abril:-----

----- Despacho exarado na informação cento e sessenta e dois, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do terceiro e último auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e dezassete, de dois mil e dez, DOM/DIM -

Reordenamento do estacionamento e integração paisagística da Rua Sete de Junho, em Porto Salvo - Primeira Fase”, à empresa Constradas, Sociedade Anónima, no montante de vinte mil seiscentos e oitenta e oito euros e cinquenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De dois de Maio: -----

-----Despacho exarado na informação cento e setenta e um, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do sexto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “cento e quarenta e seis, de dois mil e dez, DOM/DIM - Manutenção e reparação de pavimentos nas Freguesias de Oeiras e Porto Salvo”, à firma Florindo Júnior & Filhos, Limitada, no montante de dezasseis mil trezentos e cinquenta e quatro euros e setenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na informação cento e trinta e seis, de dois mil e doze, DIM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento da revisão de preços definitiva no valor de mil setecentos e nove euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor, referente à empreitada “cento e sessenta e um, de dois mil e nove, DOM/DIM - Execução de infraestruturas municipais no loteamento da Fábrica da Pólvora, em Barcarena”, à firma Florindo Rodrigues Júnior & Filhos, Limitada.-----

-----Relação dos Despachos proferidos pela Senhora engenheira Maria Raquel Veríssimo, no âmbito do Despacho de Subdelegação de Competências número onze, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro, e que respeitam a autorizações de realização de despesas de obras de empreitadas: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais: -----

-----De três de Abril: -----

-----Despacho exarado na informação cento e cinquenta e três, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do décimo sétimo auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e setenta e um, de dois mil e nove, DOM/DEM -



Câmara Municipal  
de Oeiras

Construção da EB Um mais Jardim de Infância Gomes Freire de Andrade”, à empresa Canas Correia, Sociedade Anónima, no montante de trezentos e catorze mil duzentos e quarenta e três euros e setenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De cinco de Abril: -----

----- Despacho exarado na informação cento e sessenta e oito, de dois mil e doze, DEM, autorizando a aprovação e respetivo pagamento do vigésimo quinto auto de medição, de trabalhos contratuais referente à empreitada “duzentos e sessenta e dois, de dois mil e oito, DOM/DEM - Parque dos Poetas - Segunda Fase”, ao Consórcio Edifer, Sociedade Anónima/Artemísia, Sociedade Anónima, no montante de duzentos e cinquenta e oito mil cinquenta e três euros e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Espaços Verdes:-----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais:-----

----- De vinte de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e trinta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material diverso para conclusão de obras”, à firma “Jofremac - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitenta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e trinta e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de eletroculadores Ultra TAP Quarenta”, à firma “Vifersa - Máquinas e Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do

procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil duzentos e cinquenta e sete euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e trinta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Colador para eletroculador”, à firma “Vifersa - Máquinas e Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de setenta e seis euros e trinta e dois cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----De vinte e seis de Abril: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e sessenta e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Regularização vitivinícola pelo período de um ano”, à firma “Corevin - Consultoria-Auditoria-Regulamentação Vinícola, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil e quatrocentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De três de Maio: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número oitocentos e quatro, de dois mil e doze, (Esta requisição interna será anulada por indicação do serviço requisitante) autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de tutores em madeira torneada Carmo com dois vírgula cinquenta metros por oito barra oito centímetros”, à firma “A. Milne Carmo, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil setecentos e vinte e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos despachos proferidos pelo Senhor DMOA, engenheiro Nuno Maia Serpa de Vasconcelos, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de



Câmara Municipal  
de Oeiras

despesas número um, de dois mil e doze, de dois de Janeiro, Gabinete Vereadora Madalena Castro: -----

----- Direção Municipal de Obras e Ambiente - Divisão de Espaços Verdes: -----

----- Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais:-----

----- De dezasseis de Abril:-----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e trinta e seis, de dois mil e doze, DCP, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição e instalação de central recetora de alarmes PSLRX-Oito Mil e Quinhentos-R para o Departamento de Polícia Municipal e Proteção Civil, em Carnaxide”, à firma “Paralarne - Sistemas de Segurança, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cinco mil cento e noventa e nove euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De dezoito de Abril:-----

----- Despacho exarado na informação número duzentos e cinquenta e três, de dois mil e doze, DCP, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de serviços destinados à poda de árvores ornamentais junto à linha de comboio no Concelho de Oeiras”, à firma “Sequoia Verde - Tratamento de Árvores Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seis mil e quinhentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De vinte e seis de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e vinte e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação da máquina de lavar loiça no Bar dos Serviços Técnicos da CMO”, à firma “TRM - Technical Resources Management, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e setenta e três euros, mais

IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe da DEM, Engenheira Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, no âmbito do despacho interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e doze, de dois de Janeiro,

DMOA:-----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais: -----

-----De doze de Abril:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e sessenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de avaria da arca congeladora na EB Um Anselmo de Oliveira”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e seis euros e vinte e sete cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

-----De dezanove de Abril: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e treze, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de réguas Jatobá para bancos de jardim”, à firma “Aglomadeiras Estoril, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de novecentos e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação de despachos exarada pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, no âmbito do despacho de delegação de competências número sessenta e quatro, de dois mil e nove, de vinte e quatro de Novembro: -----

-----De seis de Janeiro:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de seiscentos euros, a Maria Teresa Condeixa da Gama Castanheira, no âmbito da realização de Curso Livre para dois mil e doze, “As Grandes



Câmara Municipal  
de Oeiras

Formas da História da Música”. Informação número cento e dez, de dois mil e onze, DPHM. -----

----- De catorze de Fevereiro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de quinhentos e setenta e sete euros e setenta e um cêntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, no âmbito da “Mostra Teatro Amador Oeiras dois mil e doze”. Informação número quarenta e dois, de dois mil e doze, DCT. -----

----- De vinte e nove de Fevereiro: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total oitocentos euros, a Marisa Teixeira Fernandes Lopes Nunes, para se promover a divulgação do Património Histórico Local. Informação número vinte e quatro, de dois mil e doze, DPHM - MPN/FP. -----

----- De vinte e dois de Março: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total cento e vinte e seis euros, a Marisa Teixeira Fernandes Lopes Nunes, formadora, para a “Proposta de Programa de Dinamização para o Palácio Marquês de Pombal”. Informação número vinte e oito, de dois mil e doze, DPHM. -----

----- De vinte e três de Março: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de dois mil e dez euros, a José Fernando Maria Fragateiro, para participar na elaboração dos guiões de exploração do património, “Descobrir e Colorir”, números três, quatro e cinco, destinados a crianças dos sete aos onze anos. Informação número vinte e dois, de dois mil e doze, DPHM. -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de oitocentos e oitenta e cinco euros e

sessenta cêntimos, a ISS Pest Control, Limitada, para a desinfestação da BMO. Informação número trinta e um, de dois mil e doze, DBDI/BMO. -----

----- De cinco de Abril: -----

----- Autorizado o pagamento no valor total de cento e noventa e um euros e noventa e três cêntimos, a Cegoc-Tea, Limitada, para a aquisição de testes de “Orientação Escolar e Profissional”. Informação número setenta e oito, de dois mil e doze, DASSJ - Ação Social. -----

-----De dezoito de Abril:-----

-----Autorizado o pagamento no valor total de cento e setenta e sete euros e doze cêntimos, a SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, para a realização de um concerto pelo Coro de Câmara Outros Cantos, no âmbito das “Comemorações do Décimo Quarto Aniversário do Museu da Pólvora Negra e da Fábrica da Pólvora de Barcarena”. Informação número trinta e um, de dois mil e doze, DPHM - MPN/FP. -----

-----De vinte e sete, de Abril: -----

-----Autorizado o pagamento no valor total de três mil cento e noventa e oito euros, a EPA- Edição Produção Artística, Limitada, para aluguer de equipamento de som, necessário para a “Semana da Dança”, no Auditório Municipal Eunice Munõz. Registo número quinze mil oitocentos e noventa e dois, de dois mil e doze.-----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais: -----

-----De vinte e sete de Abril: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e vinte e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Fornecimento e montagem de fabricante de gelo para peixe com a capacidade de fabricação de gelo de cento e vinte e cinco quilogramas, para o Mercado Municipal de Paço de Arcos”, à firma “Recondair - Ar Condicionado e Energias Renováveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e seiscentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Relação dos Despachos proferidos pelo Senhor DMOA, Engenheiro Nuno Maia Serpa de Vasconcelos, no âmbito do Despacho de delegação e subdelegação de competências e



Câmara Municipal  
de Oeiras

realização de despesas número dois, de dois mil e doze, de onze de Janeiro:-----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Viaturas e Máquinas: -----

----- De vinte e seis de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de dez pneus Michelin trezentos e quinze barra oitenta R vinte e duas vírgula cinco polegadas”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio e Indústria Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil novecentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- De vinte e sete de Abril: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e oitenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de uma bancada para as Oficinas Municipais”, à firma “Maremo - Comércio de Máquinas e Ferramentas, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quinhentos e cinquenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Relação dos despachos proferidos pela Senhora Diretora do DAE, doutora Zalinda Campilho, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número quatro, de dois mil e doze, de onze, de Janeiro, DMOA: -----

----- Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Viaturas e Máquinas: -----

----- De vinte três de Abril:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número trezentos e trinta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças e acessórios para motobombas e cultivadoras”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito,

de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil duzentos e sessenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e onze, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de tampas e pivots para postaletes de praia”, à firma “Otto Multiservei - Soluções Ambientais, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor; ----

-----Despacho exarado na requisição interna número quinhentos e trinta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material diverso de limpeza”, à firma “LMF-PRO Ferramentas Profissionais, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil cento e doze euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Gestão do Espaço Público: -----

-----De vinte e sete de Abril: -----

-----Despacho exarado na requisição interna número seiscentos e noventa e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Pilhas destinadas a aparelhagens de som utilizadas em vários eventos”, à firma “HJM - Comércio de Material Eléctrico, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa e nove euros e trinta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número setecentos e doze, de dois mil e



Câmara Municipal  
de Oeiras

doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de polos e botas para o Armazém da Eletricidade”, à firma “Gatz - Manutenção Industrial, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e trinta e dois euros e setenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.-----

----- De dois de Maio:-----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e noventa e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de lâmpadas e acessórios”, à firma “S.L.A. Comércio de Material Eléctrico”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil quatrocentos e quarenta e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e noventa e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de luvas de manutenção para eletricista e chaves Allen”, à firma “Wurth - Portugal - Técnica de Montagem, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oito euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e noventa e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de parafusos”, à firma “Gatz - Manutenção Industrial, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- Despacho exarado na requisição interna número setecentos e noventa e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de lanternas de LED’s, conjuntos de chaves Allen e canivetes chaves Allen sextavado”, à firma “Wurth - Portugal - Técnica de Montagem, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado

(Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e vinte e um euros e noventa e seis cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.”-----

**4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA:-----**

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de um milhão oitocentos e quarenta e seis mil dez euros e oitenta e cinco cêntimos, tendo o Senhor Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real negativo de onze milhões oitocentos e dezanove mil seiscentos e vinte e três euros e oitenta e quatro cêntimos. ----

**5 - PAGAMENTOS:-----**

-----Pagamentos autorizados anteriormente:-----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de três milhões seiscentos e setenta e três mil cento e vinte e quatro euros e quarenta cêntimos. -----

**6 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS:-----**

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia vinte e seis de Abril de dois mil e doze, os quais são:-----

-----“Foi presente a ata da reunião anterior.-----

----- Informações:-----

-----Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----

-----Tomou conhecimento da listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas. -- -----

-----Tomou conhecimento do relatório de utilização da frota relativo ao mês de Fevereiro de dois mil e doze. -----

-----Plano Prevenção/Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas de dois mil e



Câmara Municipal  
de Oeiras

doze - Tomou conhecimento do Primeiro Relatório de Monitorização. -----  
----- Tomou conhecimento da convocatória da APDA para a tomada de posse dos Órgãos  
Sociais para o triénio dois mil e doze-dois mil e catorze. -----  
----- Tomou conhecimento da entrega dos prémios RH Magazine que distinguiu como  
Personalidade do Ano o Senhor Administrador Doutor Nuno Campilho-----  
----- Tomou conhecimento do ofício da Câmara Municipal da Amadora relativo à  
proposta de designação do Membro do Conselho de Administração dos SMAS de Oeiras e  
Amadora-- -----  
----- Propostas de deliberação:-----  
----- Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a renovação da comissão de  
serviço do Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos - Doutor José Augusto da Silva  
Santos. --- -----  
----- Arranjos exteriores nas instalações dos SMAS na Brandoa - Primeira e segunda fase -  
Acordo da revogação do contrato de arrendamento/compensação do inquilino da casa A, antiga  
“Casas de Função” - Retirada.-----  
----- Foi aprovado, por unanimidade, a recabimentação de valores referente ao cabimento  
número C mil setecentos e vinte e cinco - Contrato do concurso limitado por prévia qualificação  
para a prestação de serviços de manutenção dos sistemas de telegestão. -----  
----- Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades para a empreitada  
destinada à adaptação da Central do Alto do Montijo - Aumento de potência elétrica e instalação  
de Posto de Transformação - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento  
estimando-se para o efeito o valor de quarenta mil euros, acrescidos de IVA.-----  
----- Foi aprovada, por unanimidade, o aumento temporário dos fundos disponíveis - Lei  
oito, de dois mil e doze. -----  
----- Abertura de procedimento, por ajuste direto com consulta a uma entidade, destinado

à conceção, produção e montagem de um “stand” dos SMAS de Oeiras e Amadora e Câmara Municipal de Oeiras para o evento “Volvo Ocean Race”.-----

-----Requalificação dos espaços exteriores da EB/Jardim de Infância de Santo António de Tercena - Projeto de rede pluvial - Foi aprovada, por unanimidade a execução de coletor pluvial e posterior débito à Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a renovação da comissão de serviço do Chefe da Divisão Comercial - Rui Manuel Lanção Gonçalves -----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a renovação da comissão de serviço do Chefe da Divisão de Controlo de Perdas e Cadastro - Engenheiro André Moura dos Santos Duarte Pina.-----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a renovação da comissão de serviço do Chefe da Divisão de Águas de Oeiras - Engenheiro Fernando Augusto Rodrigues Machado.-- -----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a renovação da comissão de serviço da Chefe da Divisão de Aprovisionamento - Doutora Margarida Alves Afonso Fernandes Novais. ---- -----

-----Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a renovação da Comissão de Serviço da Chefe da Divisão de Contabilidade - Doutora Paula Cristina Jesus dos Santos Castro.

-----Revisão da Estrutura Orgânica dos SMAS - Aplicação do disposto na Lei sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro - Lei do Orçamento de Estado para dois mil e doze - Adiada.”-----

## **7 - APRESENTAÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL: -----**

-----Iniciando a apresentação do Fórum Municipal o **arquiteto Sua Kay** começou por dizer que a sua localização era junto ao Oeiras Parque e o Parque dos Poetas, passando a explicar o projeto de baixo para cima. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Referiu que foi criada uma praça onde o edifício assentava, sendo que uma parte do mesmo ficava sobre o espelho de água e a outra sobre uma zona mais sólida no pavimento normal.-----

----- Foi criada uma organização muito simples do edifício para lhe dar o máximo de funcionalidade, ficando com duas colunas técnicas de serviço com elevadores, casas de banho, zona dos bastidores e a sua entrada sobre um passadiço em madeira com uma receção e com acesso para a esquerda e para a direita. -----

----- O Salão Nobre ficará no primeiro piso com uma varanda que dará para o exterior, que poderá ser para os fumadores, ou para eventos públicos, ficando a Assembleia Municipal no lado interior. -----

----- Observou que um dos aspetos que considerava interessante neste projeto, era o facto do edifício não ter um tardoiz na parte da frente, por isso, quem entrava na praça e fosse à zona de atendimento ao público, tinha a ideia do edifício estar também virado para essa zona pública, não existindo esse problema, que também era muito vulgar. -----

----- Referiu que havia um acesso para uma zona técnica por baixo do jardim com duas rampas de acesso à cave de estacionamento, ficando todo o complexo com uma visão muito simples e na continuação das colunas técnicas, um passadiço que passava por cima da zona comum entre o Salão Nobre e a Assembleia Municipal, dando acesso à zona do refeitório onde também tinha uma esplanada que sobrevoava a praça e toda uma zona de auditórios, de alas polivalentes, de formação e todas as instalações sanitárias e apoios técnicos. Por cima do Salão Nobre foi também criado um jardim, porque como o edifício era de grande altura, por esse motivo entendeu que o mesmo deveria ter uma cobertura que poderá ser visitável se assim o entenderem. -----

----- Na continuação dos pés enormes, que eram o sustento de todo o edifício, foi criado por cima da zona pública da Câmara um jardim enorme, existindo um percurso natural de quem

vinha da rotunda a pé, podendo passear-se pelo jardim e depois descer por uma escadaria lateral, entrar na praça e usufruir de todo aquele espaço. -----

-----Acrescentou ainda, que havia um piso de escritórios, que foi pensado para ser muito flexível, no entanto, se a Câmara for alterar os vários departamentos para mais pequenos, ou para maiores, tinha toda a flexibilidade necessária para o fazer, sempre com todo o apoio técnico e necessário para o bom funcionamento do espaço de trabalho, porque da maneira como organizou a estrutura do edifício o espaço ficou altamente flexível, daí a Câmara poder evoluir e mudar o “modus operandi” na maior das facilidades.-----

-----No que diz respeito à zona da vereação ela irá ter todo o apoio necessário, ficando no piso superior a presidência também com o seu apoio e uma zona de espera generosa no centro, com a varanda do gabinete do Presidente com uma vista espetacular sobre o Concelho.-----

-----Passou de seguida às caves dizendo que também estavam muito bem organizadas, existindo aí zonas técnicas, cuja organização será muito simples sem grandes perdas de áreas, sendo muito importante quando desenhou o edifício a sua eficiência.-----

-----Quanto à área, como os ingleses denominavam de alcatifa, era aquela que se usava mesmo em relação à área bruta de construção que era muito eficiente, sendo oitenta e cinco por cento de área construída utilizável, chamando-se vulgarmente de pavimento e em grande altura já era um rácio muito bom.-----

-----Referiu-se ainda ao passadiço que ligava as zonas públicas da Câmara, como seja o refeitório onde tinha uma zona para baixo com acesso a um jardim privado, com uma vista para a praça central e um ginásio e também o posto médico, com a particularidade deste edifício não ter tardoiz nem frente, o que significava que quem trabalhar de um lado e de outro terá sempre uma boa luz e uma boas vistas.-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que a sua preocupação era se o edifício ficava estilo “Nova Iorque” e os outros edifícios todos a descer, afirmando o **arquiteto**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**Sua Kay** que não e que o jardim era a continuação natural do terreno, sendo também sua preocupação ninguém ficar a trabalhar sem luz, pois se assim acontecer seria uma situação extremamente desagradável.-----

----- Salientou que em frente à praça haverá um espelho com uma série de pequenas lojas, que poderão ser cafés, papelarias, loja do cidadão etc., existindo também uma escadaria e dois elevadores públicos destinados a pessoas com mobilidade reduzida, julgando que em relação ao jardim o mesmo irá ficar ligado ao Parque dos Poetas.-----

----- Haverá uma parte do jardim que será uma zona privada do pessoal da Câmara, onde estará inserido o ginásio e o posto médico.-----

----- Acrescentou ainda, que se criou a entrada do Salão Nobre muita digna para quem entrava e saía do edifício da Câmara, sendo também protegida da chuva, do sol, ou outras situações. - -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** agradeceu a exposição efetuada pelo arquiteto Sua Kay, considerando que era interessante ter conhecimento do desenvolvimento do projeto. -----

----- Gostaria também de saber para quantas pessoas é que o edifício estaria preparado em termos das zonas de direção profissional e política, uma vez que se estava num período de alterações e, por esse motivo, seria bom que houvesse alguma disponibilidade para se poder fazer acertos.-----

----- Colocou uma outra observação que se prendia com o facto de o edifício de quinze andares, os quais não punha em causa, uma vez que em termos estéticos considerava que ele deveria ficar até um pouco mais alto, porque via duas fachadas envidraçadas viradas a sul, tendo que haver para o conforto as compensações ativas e essas eram muito dispendiosas, sugerindo que se encontrasse, ao nível das especialidades, os parâmetros de conforto e de salubridade, à custa de soluções ativas, para um edifício que, quando se construir, ninguém irá pensar que haja

soluções mais sustentadas do ponto de vista económico, pelo que valeria a pena começar a equacionar o problema sem ser dentro dos princípios dos apartes tradicionais e dos parâmetros regulamentares da qualidade do ar e das temperaturas, que irão ser alcançados, porque isso era obrigatório, o que pretendia era sublinhar a necessidade de ir por caminhos mais sustentáveis ambientalmente e economicamente, sublinhando a importância de lhe irem dando conta à medida que o processo fosse evoluindo, julgando que este não era um projeto a curto prazo, dadas as circunstâncias, pelo que seria bom que se fosse dando conta da sua evolução, até para se irem habituando a esta ideia. -----

-----Respondendo às questões colocadas o **arquiteto Sua Kay** começou por se referir à altura do edifício, sendo este um compromisso que teve que assumir porque tinha mil metros quadrados por piso para utilização quase limpa só com os pilares. Poder-se-ia ter reduzido os pisos mas seria menos eficiente, seria um edifício mais alto e quanto menos altura mais eficiente era a utilização do espaço. -----

-----Daí que, os mil metros quadrados serão a área que entendeu como sendo a mais apropriada para o máximo de eficiência para os vários departamentos, não dividindo entre pisos departamentos tornando-os muito menos eficientes. -----

-----Quanto à questão dos sistemas de conservação de energia, as fachadas de vidro que estavam a ser propostas, a fachada virada a sul, por exemplo, era dupla, como foi utilizada na Torre de Monsanto e na Portugal Telecom, na EXPO, possibilitando a abertura dos vãos à noite, de modo a que todo o espaço ficasse ventilado, podendo o ar condicionado no dia a seguir ser ligado em vez de ser às oito horas da manhã ser às dez ou onze horas, havendo aqui uma poupança de três ou quatro horas de energia, o que demonstrou ser muito eficiente na Torre de Monsanto através de estudo efetuado recentemente, em que aquela fachada foi considerada a mais eficiente da Península Ibérica em termos de fachadas duplas na redução de consumo de energia, sendo esta também uma das suas grandes preocupações em termos do edifício, tendo



Câmara Municipal  
de Oeiras

todo o gosto em fazer uma explicação relativamente ao funcionamento do edifício aos seus utilizadores. -----

----- Relativamente ao número de pessoas esclareceu que cumpriu na íntegra o programa da Câmara, estando os pisos todos desenhados com os postos de trabalho, secretária a secretária com um espaço muito flexível e com uma malha muito simples, estando a malha estrutural coordenada com os prumos da fachada, os tetos falsos, o sistema de iluminação, o que já era o seu normal dada a experiência que tinha neste tipo de edifícios, organizando tudo desde a mudança de divisórias de um lado para o outro, estando também o ar condicionado todo programado para dar essas possibilidades e flexibilidades ao edifício, sendo até esta uma das questões em que apostou. -----

----- No que toca à fachada de vidro esclareceu que só havia uma fachada de vidro liso, o restante eram painéis, dando a garantia com toda a sua experiência nesta matéria. -----

----- De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se todos os trabalhadores ficavam em “open space”, exceto os Senhores Vereadores e Presidente, observando o **arquitecto Sua da Kay** que essa decisão será da Câmara, uma vez que esta é que irá organizar os departamentos, referindo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que lhe parecia dispendioso que depois de tudo concebido para gabinetes, se fosse alterar para “open-space” ou vice-versa, sublinhando de novo o **arquitecto Sua Kay** que quem definia essa situação era a Câmara, no entanto, se houvesse particularidades de alguma divisão que quisesse um espaço mais fechado, existia a flexibilidade do mesmo entre divisórias que poderão ser mais ou menos amovíveis. -----

----- De seguida o **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu no sentido de saber se a compartimentação era feita através de divisórias amovíveis e à vontade do freguês, ao que o **arquitecto Sua Kay** respondeu que sim, até porque hoje em dia havia muitos sistemas para o efeito altamente flexíveis, sem que o próprio espaço fosse afetado, estando tudo previsto para que

tal pudesse acontecer. -----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse partilhar das preocupações que o Senhor Vereador Amílcar Campos levantou relativamente à utilização do ar condicionado, sendo esse um receio de toda a Câmara, no sentido de não aumentar a fatura energética, esperando que isso seja contemplado no projeto, frisando o **arquitecto Sua Kay** que essa era uma preocupação que sempre esteve patente e continuará a estar enquanto autor do projeto. -----

-----A terminar o **Senhor Presidente** agradeceu ao arquitecto Sua Kay, bem como a toda a sua equipa, a apresentação que prestaram sobre o Fórum Municipal.-----

#### **8 - INFORMAÇÕES – SR. PRESIDENTE:** -----

-----O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento de que no dia vinte e quatro de Abril deu início à Cerimónia Comemorativa do Trigésimo Oitavo Aniversário do dia Vinte e Cinco de Abril, onde estiveram presentes três personalidades, sendo duas cientistas do Instituto Gulbenkian de Ciência, que falaram da sua atividade profissional e o doutor José Carlos Vasconcelos que fez uma abordagem sobre a liberdade de imprensa e a censura antes do Vinte e Cinco de Abril e, depois, seguiu-se um espetáculo com o Fernando Tordo, Carlos Mendes e Filipa Pais. -----

-----No dia Vinte e Cinco de Abril, assistiu ao hastear da bandeira, a uma entrega de doze fogos de habitação social no edifício Atrium, a uma inauguração da exposição do Marquês de Pombal também nesse local. -----

-----No dia quatro de Maio, esteve presente na quarta venda da Primavera do Coração Amarelo, no Clube Desportivo de Paço de Arcos, a qual estava muito interessante. -----

-----Fez ainda circular pelos Senhores Vereadores duas publicações que por sinal eram únicas e que foram preparadas para um prémio na área dos recursos humanos, relativos à estratégia de integração socioprofissional e à gestão de competências, tendo um o prémio de



Câmara Municipal  
de Oeiras

excelência nesta área e o outro o prémio de investigação, dando os parabéns à Divisão de Recursos Humanos.-----

----- De seguida, leu uma pequena notícia publicada no jornal “O Público”, cujo título era “Oeiras entre as mais belas praias”, que passou a ler: “...Oeiras está entre as trinta praias mais bonitas do mundo, segundo as fotografias enviadas pelos utilizadores do “site Travel and Leisure”. A única entrada portuguesa mostra, enquadrada num céu azul, a rebentação de uma onda junto ao paredão. O rol é liderado pelo areal australiano e inclui ainda Itacaré (Bahia, Brasil), Big Sur (Califórnia, EUA) ou Brighton (sul de Inglaterra)...”, acrescentando que em Oeiras não existiam praias, porque eram praias estuarinas.-----

----- A terminar deu conhecimento de uma informação da Divisão de Apoio Sócio-Educativo, que foi elaborada na sequência de um requerimento da Assembleia Municipal e que fez distribuir por todas as forças políticas. -----

**9 - INFORMAÇÕES – SR<sup>a</sup>. VEREADORA LUÍSA CARRILHO:** -----

----- A Senhora Vereadora Luísa Carrilho começou por agradecer os convites que o Senhor Presidente tinha feito para o Open do Estoril, mas no dia dois de Maio estava em Paris a dar uma ajuda ao Presidente Hollande (com sucesso) e, na segunda data (e esperava que tivessem transmitido o recado ao Senhor Presidente), era o dia da Mãe e, por isso, estava com os seus filhos. -----

----- Informou que tinha estado na Escola de Porto Salvo, num dia de chuva e constatou que tanto as crianças, como os adultos, tinham algumas dificuldades no que dizia respeito à mobilidade. A chuva entrava, o chão ficava molhado, tornava-se escorregadio e não era possível às crianças passarem de um lado para outro e nas escadas corriam o risco de cair. -----

----- Por outro lado, estavam a cair bocados da parede e dos pilares. Tinha pena, pois já tinha visitado a escola anteriormente num dia de sol e achava aquela uma escola muito bonita. Sem pretender ser crítica de arquitetura, pois não era essa a sua especialidade, parecia-lhe que

aquela escola não era funcional para o contexto em que estava inserida. Eventualmente, tinha que se fazer qualquer coisa. -----

-----Referiu também que aquela escola não tinha espaços verdes e constatou que eventualmente os arquitetos não tinham consciência da importância que tinha para o harmonioso desenvolvimento das crianças e para o equilíbrio da estabilidade emocional dos professores a existência do contacto com a natureza. Questionou se haveria intervenção naquela escola no sentido de obviar aquelas situações. -----

-----Questionou também se o Senhor Presidente autorizava o acesso às atividades desenvolvidas pelo Centro Cultural de Vila Fria e em que medida é que aquelas atividades tinham alguma ligação com a comunidade, porque nos últimos tempos não lhe parecia que isso estivesse a acontecer e porque se tratava de um centro cultural que era objeto de subsídio da Câmara.-----

-----Regozijou-se pela abertura do restaurante no Jardim de Paço de Arcos porque na penúltima reunião tinha questionado acerca da situação e, entretanto, já tinha tido oportunidade de estar sentada na esplanada que era muito agradável.-----

#### **10 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR AMÍLCAR CAMPOS: -----**

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos iniciou a sua intervenção para recordar que a próxima reunião de Câmara seria a última oportunidade que existia para analisar as entidades a distinguir no dia sete de Junho, deixando essa referência.-----

-----Referiu ainda, que gostaria de saber em que pé é que estava a resposta em contraditório à notificação da IGAL, porque pelas suas contas presumia que se tinha que dar uma resposta até ao dia dezasseis do mês em curso.-----

#### **11 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR RICARDO JÚLIO PINHO:-----**

-----O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho agradeceu o convite que o Senhor Presidente tinha feito para um almoço no Estoril Open e, no mesmo dia, esteve presente na Mostra Social da



Câmara Municipal  
de Oeiras

Junta de Freguesia de Oeiras que tinha decorrido no Oeiras Parque.-----

----- No dia seis participou na Caminhada dos Dez Mil Passos e aproveitou para dar os parabéns pela excelente organização da Divisão de Desporto. -----

----- Mais uma vez a marginal esteve cheia e tinha tido o prazer de estar presente para o comprovar. Tinha estado também na Praia de Santo Amaro, na primeira prova do circuito de “jet ski”, onde fez a entrega dos prémios pela parte da Câmara Municipal. -----

----- No dia sete de Maio esteve presente na inauguração da exposição de pintura de alunos da MAPA – Associação Cultural, no âmbito das comemorações do Dia da Freguesia de Oeiras e também visitou a Unidade de Saúde Familiar, do Jardim dos Plátanos, em Linda-a-Velha e era de salientar as condições daquela USF. -----

**12 - INFORMAÇÕES – SR. VEREADOR RICARDO BARROS:-----**

----- O Senhor Vereador Ricardo Barros deixou uma nota acerca das publicações apresentadas pelo Senhor Presidente. -----

----- Informou que estava a ser preparada uma apresentação à Câmara Municipal sobre os pontos-chave da política de recursos humanos da Câmara Municipal no ano de dois mil e onze e aquilo que tinha sido feito no quadro das candidaturas que tinham sido apresentadas porque lhe parecia importante.-----

----- Para além da estratégia de recursos humanos, já tinha sido abordado ali aquele tema noutra ocasião e era necessário fazer uma abordagem diferente à forma como se viam os recursos humanos. A partir dali, foi feito um trabalho na gestão de competências de cada função dentro da Câmara Municipal e o levantamento das necessidades em termos de competências diferenciadas por área de atividade. Aquele trabalho era a súmula de todo aquele processo. -----

----- Estava a ser preparada uma apresentação aos Senhores Vereadores porque lhe parecia importante e numa altura complicada como a que se vivia atualmente, era de enfatizar o facto de a Câmara Municipal não ter precariedade no seu universo de trabalhadores e, tendo sido

desenvolvida uma estratégia ao longo dos últimos dois a três anos, ela culminou naquele processo. Era importante a Câmara Municipal ter conhecimento daquela situação e talvez no mês seguinte se pudesse apresentar à Câmara Municipal a estratégia dos últimos dois anos e o que se pretendia que viesse a ser, pelo menos, no próximo ano, relativamente ao conhecimento que tinham hoje face ao novo enquadramento legal. -----

**13 - INFORMAÇÕES – SR<sup>a</sup>. VEREADORA ELISABETE OLIVEIRA:-----**

-----A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira iniciou a sua intervenção dando conhecimento de que no dia dez de Abril esteve presente na inauguração “Sem Limites”, no Palácio do Egipto, tratando-se de uma exposição oferecida pela embaixada do México, onde os artistas representados pagavam os seus impostos entregando quadros e assim o Governo Mexicano tinha estado a fazer coleções de arte, sendo esta a primeira e, as seguintes, irão para diferentes países como seja a Hungria. -----

-----Disse ter estado reunida com o doutor Vítor Cardoso, Diretor Executivo do ACES de Oeiras, porque recebeu da ARS uma carta que lhe dava cinco dias para responder sobre a sede do futuro agrupamento dos Centros de Saúde Oeiras/Cascais, em que era proposto ser a sede em Cascais, tendo contestado esse parecer, bem como o doutor Vítor Cardoso, que também era da sua opinião, que fazia todo o sentido que começando em Algés e indo até Cascais a sede fosse a meio, ou seja, no Centro de Saúde de Oeiras, não tendo ainda obtido resposta sobre este assunto, mas segundo o que lhe disseram não irá ser uma deliberação da ARS, sendo o futuro Diretor Executivo do Agrupamento dos Centros de Saúde de Oeiras e Cascais, que irá decidir a sua sede, pelo que gostaria de deixar uma nota de quanto a preocupa esta junção dos Centros de Saúde de Oeiras e de Cascais, porque se já era complicado a junção que houve de Carnaxide e Oeiras e todas as suas extensões, gerir todas as unidades de saúde do Concelho de Oeiras com as do Concelho de Cascais, acabando a figura do Diretor Clínico, passando só a existir a figura do Diretor Executivo e depois Médicos, Enfermeiros e Pessoal Auxiliar, parecia-lhe uma decisão



Câmara Municipal  
de Oeiras

um pouco complicada por parte do Ministério da Saúde. -----

----- Prosseguindo, referiu que no dia onze de Abril decorreu a reunião da Comissão Municipal de Saúde. -----

----- No dia treze de Abril, esteve presente na abertura do Congresso de Pediatria do Hospital São Francisco Xavier, em representação do Senhor Presidente e não só, uma vez que também lhe tinha sido enviado um convite. -----

----- Nos dias quinze e dezasseis a convite da Confederação Nacional das Associações de Família e da Universidade Clássica de Lisboa, estiveram em Portugal o Cardeal de São Paulo, o Reitor da Universidade Pontifícia de São Paulo, o Cardeal Antonelli que era o Prelado para a família da Cúria Romana e Monsenhor Fábio Fabrisi que era a pessoa que cuidava da parte cultural do Vaticano, tendo os mesmos solicitado uma visita à Batalha, a Fátima e ao Museu de Arte Antiga, da qual fez parte. -----

----- No dia seguinte decorreu na Reitoria da Universidade Clássica um colóquio sobre “Familiares Consórcio” com a presença de várias entidades. -----

----- Disse ter estado também na inauguração de uma loja social na Parede, das Aldeias SOS, as quais também pretendiam trabalhar com o Concelho de Oeiras, considerando que este já não era um projeto novo, mas que era perfeitamente atualizado e o facto das crianças SOS viverem numa casa com uma mãe, era bastante diferente do que é viver numa instituição, disponibilizando-se para trabalhar e ver a possibilidade de Oeiras também colaborar neste projeto. -----

----- No dia dois de Maio, esteve presente no plenário do CLAS de Oeiras, com a presença da Senhora Diretora Regional da Segurança Social com quem teve uma conversa, porque veio apresentar o Fundo de Emergência Social que o Governo diz ter para o País, acontecendo que no âmbito do Fundo de Emergência Social de Oeiras existiam muitos casos sinalizados pela Segurança Social, sendo evidente que o que interessava era socorrer as pessoas, mas não poderia

deixar de dizer e de também transmitir à Senhora Diretora Regional, que o Município de Oeiras criou um Fundo de Emergência Social e a Segurança Social diminuiu a verba que tinha para apoio social, acrescentando que a reunião tinha corrido muito bem e a Senhora Diretora tinha compreendido esta situação, numa conversa que tinha tido anteriormente, pensando que poderá continuar a trabalhar para o bem da população, entendendo que as coisas deveriam ser postas nos seus devidos lugares e na realidade quem tinha um Fundo de Emergência Social era a CMO, porque a nível nacional o que aconteceu foi a diminuição de verba para apoio social.-----

-----Referiu que, ia haver um encontro das famílias com o Papa em Milão, fazendo parte da delegação oficial portuguesa, enquanto Vice-Presidente da CNAF e Vereadora da Ação Social da Câmara Municipal de Oeiras, fazendo muita questão de dar sempre conta daquilo que se passava, porque era nessa qualidade que era Vice-Presidente da CNAF. -----

-----Deu ainda conhecimento, de que se irá realizar um colóquio sobre Machado de Castro, contando o mesmo com a colaboração da Câmara Municipal de Oeiras, do Museu de Arte Antiga e da Universidade Autónoma, sendo que a sua abertura será no dia dezanove no Museu de Arte Antiga, convidando os Senhores Vereadores a estar presentes, seguindo-se visitas à Quinta Real de Caxias e ao Palácio do Marquês de Pombal.-----

-----A finalizar agradeceu o convite endereçado pelo Senhor Presidente para o almoço no Open Estoril, o qual aceitou com muito gosto. -----

#### **14 - INFORMAÇÕES – SR. VICE-PRESIDENTE:-----**

-----O Senhor Vice-Presidente realçou o sucesso que tinha sido a segunda edição da Caminhada dos Dez Mil Passos, que teve uma participação massiva de cidadãos de Oeiras e de outros concelhos, o que demonstrava a rotina que existia em termos de participação em atividades de prática de exercício físico. -----

-----Deixou uma palavra de apreço para todos os envolvidos mais concretamente, pelo trabalho desenvolvido pela Divisão de Desporto.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Esteve presente com o Senhor Presidente na conferência de imprensa da Corrida pela Seleção que seria organizada ao mesmo tempo em mais duas cidades – Porto e Faro. -----

----- Em Oeiras a corrida terá início na Praia da Torre e terminará no Estádio Nacional, na Praça da Maratona.-----

**15 - RESPOSTAS ÀS INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES:-----**

----- O Senhor Presidente, respondendo à Senhora Vereadora Luísa Carrilho no que dizia respeito à Escola de Porto Salvo explicou que aquela era uma obra que não tinha sido propriamente entregue à Câmara Municipal, mas já entraram em funcionamento. -----

----- Acrescentou que estava a decorrer um processo (que ainda não se podia chamar de contencioso) para a receção daquelas escolas. A Câmara Municipal e a Assembleia Municipal já tinham deliberado dissolver aquelas parcerias e estavam a decorrer os procedimentos, havia negociações entre advogados e, naquele momento, colocava-se um problema sobre a manutenção daquelas escolas. -----

----- Era natural que ocorressem algumas situações, provenientes das patologias do edifício, mas, tinha que se aguardar por um processo mais avançado na solução do problema para a Câmara poder atuar. Estava feito o levantamento de tudo o que era necessário fazer, de todas as situações que careciam de intervenção nas escolas, tudo estava quantificado e entrava nas negociações que estavam a decorrer. Naturalmente que a Câmara Municipal não podia lá fazer determinadas intervenções que porventura pudessem dar azo a que o parceiro ou o empreiteiro viesse dizer que aquilo estava assim porque a Câmara interveio.-----

----- Os diretores das escolas também tinham consciência que aquela era uma situação que estava a evoluir e seria uma questão de mais dois ou três meses.-----

----- O problema da chuva também estava detetado e não era, propriamente, um problema do projeto. A escola estava virada a norte e tinha um rés-do-chão aberto e coberto, onde as crianças podiam estar, sobretudo, em tempos de chuva. Acontecia que, sendo todo aberto,

bastava um pouco de vento e a chuva entrava por ali. Logo que a Câmara assumisse a responsabilidade plena da escola, estava prevista a construção de um muro em vidro, transparente mas que impedisse a passagem, não só da chuva mas também do vento.-----

-----À volta de toda a escola havia espaço verde só que ainda não tinha crescido. Na zona mais árida, estavam plantadas mais de quarenta árvores só que não deviam ter sido regadas como devia ser e ainda não cresceram.-----

-----Ainda acrescentou que aquela escola também tinha um espaço no topo ocidental para uma horta pedagógica. -----

-----Quanto ao Centro Cultural de Vila Fria, disse que a Senhora Vereadora Elizabete Oliveira iria averiguar a situação e traria a informação na próxima reunião, mas, na sua opinião, o Centro Cultural de Vila Fria devia receber um subsídio muito pequeno da Câmara porque tinha funcionado sempre com muita dificuldade, sabia que tinham folclore e não sabia se tinham mais alguma atividade. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que todos os fins de semana tinham casamentos, atalhando o **Senhor Presidente** que talvez fosse para ganharem algum dinheiro, observando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que isso não beneficiava a comunidade. O **Senhor Presidente** voltou a dizer que não havia mal nenhum que fizessem casamentos, especialmente se o dinheiro dos casamentos fosse para investimento na área cultural. -----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, achava bem que os Senhores Vereadores fossem pensando nos nomes para homenagear com as medalhas de mérito, cobre, prata e ouro, no dia sete de Junho. Referiu que iria já apresentar uma e propôs que se aprovasse, naquele dia, a atribuição de uma medalha de honra ao Instituto Gulbenkian de Ciência porque ainda não tinha sido condecorado pelo Município e tinha que ir rapidamente para a Assembleia Municipal, no sentido de ser aprovada.-----

-----O **Senhor Vice-Presidente** perguntou se o Senhor Presidente não queria atribuir uma



Câmara Municipal  
de Oeiras

medalha ao Pingo Doce, ao que o Senhor Presidente respondeu que ao Pingo Doce não, mas ao Senhor Soares dos Santos seria uma questão que podiam discutir na próxima reunião porque achava que ele merecia, de facto, uma condecoração, sobretudo como incentivo a que fizesse mais sessões daquelas.-----

----- Acrescentou que o Senhor Soares dos Santos era um homem muito humilde e modesto e estava convencido que, por isso mesmo, ele não aceitaria uma condecoração e a Câmara não podia estar a atribuir condecorações a quem não as queria. -----

----- De qualquer forma, na sua opinião, ele merecia uma grande condecoração como incentivo para mais iniciativas daquelas e achava bem que ele fizesse no próximo dia Primeiro de Dezembro que também era um feriado nacional, patriótico, do qual a Esquerda já se tinha esquecido e, para si, era um feriado tanto, ou mais importante do que o Vinte e Cinco de Abril. --

----- Não ficava ofendido se o Senhor Soares dos Santos, no dia um de Dezembro de dois mil e doze resolvesse fazer a mesma operação, pois isso ia permitir que muitas famílias pudessem comer o bacalhau, com cinquenta por cento de desconto.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos**, indo mais longe, referiu que aquele tipo de desconto deveria acontecer no último fim de semana de cada mês, pois cada vez o mês era mais comprido e aquele desconto no último fim de semana do mês dava um jeito extraordinário. O **Senhor Presidente** concordou mas já ficava satisfeito se ele voltasse a fazer aquilo no dia um de Dezembro. -----

----- Uma vez que todos concordaram com a atribuição da medalha de honra ao Instituto Gulbenkian de Ciência e como aquele era um assunto dos Recursos Humanos, o Senhor Presidente pediu à doutora Rosa Lopes que preparasse uma proposta de deliberação a propor à Assembleia Municipal a atribuição de uma medalha de honra do Município ao Instituto Gulbenkian de Ciência, que fazia cinquenta anos. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que o Senhor Presidente devia

assumir aquela proposta, logo, deveria ser o Senhor Presidente a prepará-la para naquele dia ser aprovada pelo Executivo, interrompendo o **Senhor Presidente** explicou que a proposta já tinha sido aprovada por todos. Ficava com a data de nove de Maio na ata para no dia seguinte seguir para a Assembleia Municipal, pedia-se o agendamento especial pois aquela era uma situação que não teria discussão. -----

-----A **doutora Paula Saraiva** disse que os recursos humanos teriam muito gosto em fazer a proposta, mas, normalmente, quem as fazia, no caso de instituições externas, era o Gabinete da Presidência, pedindo o **Senhor Presidente** que fizessem a proposta para assinar no dia seguinte de manhã, para constar da ata daquele dia e de seguida ser remetida à Assembleia Municipal e, para isso, pediu também à doutora Célia Matos para ligar, naquele momento, para o Instituto Gulbenkian de Ciência para que fizessem chegar rapidamente alguns dados sobre o momento da fundação, os momentos mais importantes, etc.. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se era atribuída apenas uma medalha de honra, confirmando, o **Senhor Presidente**. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues**, relativamente às medalhas de grau ouro, prata e bronze, perguntou se cada partido podia indicar, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que cada partido não podia indicar nada. Explicou que os partidos traziam nomes e a Câmara discutia com consenso, senão qualquer dia estavam como os juízes do Tribunal Constitucional. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que o Senhor Presidente não lhe tinha respondido, observando o **Senhor Presidente** que os Senhores Vereadores, e não os Partidos Políticos, apresentavam sugestões para atribuição de condecorações de cobre, prata e ouro. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que já tinha percebido e o **Senhor Presidente** referiu que a situação dos múltiplos do Vinte e Cinco de Abril em que os Partidos Políticos apresentavam os seus autarcas era diferente daquele caso em que os Partidos Políticos



Câmara Municipal  
de Oeiras

não tinham nada a ver com o assunto. Os Senhores Vereadores é que deveriam apresentar sugestões de atribuição de condecorações. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que já tinham falado no Partido Socialista sobre a atribuição de uma medalha ao Instituto de Socorros a Náufragos que fazia cento e vinte anos mas tinha detetado na listagem que já tinha levado medalha de ouro e, portanto, como só se podia atribuir uma menção de honra, estava posto de lado. -----

----- O **Senhor Presidente** considerou que não era por não merecerem, admitindo que lhe pudesse ser atribuída no próximo ano, mas, para dois mil e doze, já tinham o Instituto Gulbenkian de Ciência. -----

----- De seguida, perguntou à Senhora Vereadora Luísa Carrilho quando é que faziam os cento e vinte anos, respondendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho**, que tinham completado no mês passado, concluindo o **Senhor Presidente** que deveria ter dito antes. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** também interveio sobre o assunto, referindo que era pena pois tinham sido os fundadores mundiais, naquela área. O **Senhor Presidente** disse que ia pensar no assunto e pediu aos Senhores Vereadores para, até à próxima reunião, darem as indicações e sugeriu-lhes que não dissessem às pessoas que indicassem pois era desagradável se a decisão fosse noutro sentido, de tal maneira que os currículos eram pedidos só após a decisão. -----

----- Quanto ao Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras e Cascais, não compreendia e propunha que a Câmara Municipal deliberasse tomar posição sobre aquela matéria, no sentido de ser dado conhecimento da mesma ao Ministério da Saúde que a Câmara de Oeiras, por unanimidade, tinha deliberado manifestar a sua insatisfação ao tomar conhecimento de que havia o propósito de instalar a sede do Agrupamento de Centros de Saúde de Oeiras e Cascais em Cascais e aquilo acontecia sem qualquer justificação. O Centro de Saúde de Oeiras ficava a quinhentos metros do território de Cascais, ou seja, no centro do território dos dois Concelhos,

por isso, fazia sentido que fosse em Oeiras, a não ser que houvesse alguma explicação que não tivesse sido dada. -----

-----Se todos estivessem de acordo, pediria à Senhora Vereadora Elisabete Oliveira que reforçasse com a posição da Câmara. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** interveio dizendo que, com a explicação que tinha sido dada pela Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, não sabia se, ao ser levantado o problema, não seria pior, referindo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que, segundo a informação que tinha recebido “a posteriori”, verbalmente, a decisão seria tomada pelo Diretor Executivo.- -----

-----Acerca do Fundo de Emergência Social, o **Senhor Presidente** referiu que o Município de Oeiras tinha algumas situações que eram mediáticas, tais como o Parque dos Poetas, a erradicação das barracas, o Passeio Marítimo ou a Fábrica da Pólvora, mas, ao longo dos anos, tinha desenvolvido outro trabalho, ao qual não se dava tanta importância mediática e que tinha a ver com a intervenção social. -----

-----Na verdade, o Município, desde sempre, tinha tido políticas públicas de intervenção social que, na verdade, tinham contribuído para o que atualmente, era o modo de vida do Concelho. Existia um nível de coesão social no território muito acima da média da Área Metropolitana de Lisboa (eram indicadores objetivos que o diziam) e ao decidir-se a criação do Fundo de Emergência Social, naturalmente que isso tinha sido feito, tendo sempre em conta expectativas negativas que se apresentavam e que, perante o agravamento da situação, poderia haver casos dramáticos que exigissem uma intervenção imediata por parte da Câmara Municipal, sobretudo, em situações que a Segurança Social não chegasse. -----

-----Verificava-se que a Segurança Social estava cada vez mais desarmada, a assistência era cada vez menor, as pessoas cada vez tinham mais dificuldade em encontrar resposta nos serviços do Estado e, ao mesmo tempo que os municípios eram obrigados a intervir (pela tal



Câmara Municipal  
de Oeiras

política de proximidade), isso acontecia justamente no momento em que o Estado, não só cortava na Segurança Social, mas também nos municípios. Com o estrangulamento que estava a ser feito aos municípios, havia alguns que estavam praticamente paralisados.-----

----- Informou que mais cinco por cento da receita do IMI nas Câmaras, ia passar para o Estado, com o argumento de que era uma participação no processo de avaliação. Ao que parecia estavam a pagar dois euros por cada avaliação e não lhe parecia que isso correspondesse a cinco por cento, senão seria uma fortuna. Parecia que o Estado estava a pagar aos avaliadores zero vírgula zero dois por cento e ficaria com quatro vírgula zero zero oito, o que era algo estranho.---

----- Há dias tinha telefonado ao Secretário-Geral da Associação Nacional de Municípios e ao Presidente da Associação Nacional de Municípios, dizendo que a Câmara de Oeiras iria sair daquela Associação, pois se ela não existia, não valia a pena estar a pagar uma cota. Sentia-se um pouco revoltado e não conseguia perceber porque a Associação Nacional de Municípios não reagia à redução de dirigentes nas autarquias e a última notícia que tinha saído era que desapareceria o Conselho de Administração dos SMAS e tudo indicava que a partir de Janeiro do ano seguinte, seriam administradores os Vereadores não executivos, voltar-se-ia há quarenta anos atrás, parecia que era mais eficiente ter pessoas a dirigir que tinham uma reunião de quinze em quinze dias e que não acompanhavam toda a evolução.-----

----- Tinha assistido à redução de dirigentes que, no caso de Oeiras, era em cerca de quarenta e cinco ou cinquenta por cento, no qual entravam também os dirigentes dos Serviços Municipalizados, que estavam a fazer a gestão de quatrocentos mil habitantes (Oeiras e Amadora). Pelos vistos, os parâmetros não interessavam e não tinham nada a ver com a natureza de cada Município.-----

----- Ficou espantado por não ter visto a Associação Nacional de Municípios, como oposição, que, noutras situações, por muito menos, teria atuado.-----

----- Nos últimos quatro ou cinco dias teria, finalmente, havido uma reação, já se falava na

realização de um Congresso dos Municípios Portugueses, em Lisboa, e havia declarações dos dias anteriores no sentido de que o melhor a fazer era fechar as portas dos Municípios e entregar as chaves.-- -----

-----Finalmente, a Associação Nacional de Municípios começava a dar algum sinal de preocupação, demonstrando que não estava disponível para aguentar todos aqueles embates. -----

-----Havia uma certa hipocrisia no discurso dos governantes que se dizia descentralizador mas que centralizava cada vez mais. Tratava-se de uma centralização feroz, na medida em que retiravam capacidades, competências e meios para os municípios atuarem. -----

-----Antes do Vinte e Cinco de Abril, já Marcelo Caetano (que era um administrativista dos melhores) dizia que o mais importante não eram as atribuições das autarquias locais, mas as competências que também tinham um problema. Competências geravam dinheiro e só o dinheiro é que dava o Poder e por isso é que se chamava Poder Local. -----

-----Se as competências diminuía e se a receita diminuía, obviamente que a autonomia também diminuía e a centralização era cada vez maior. -----

-----Chamou a atenção para o papel que Associação Nacional de Municípios, finalmente, parecia ter resolvido assumir. Pediram também uma audiência ao Senhor Presidente da República e diziam estar confiantes que ele pudesse fazer alguma coisa. Enquanto foi Primeiro-Ministro, durante dez anos nunca recebeu a Associação Nacional de Municípios, mas, agora, enquanto Presidente da República, ia recebê-los e isso era importante. -----

-----Esperava ter, brevemente, um dossier com as posições da Associação Nacional dos Municípios Portugueses que traria aos Senhores Vereadores porque as diversas Câmaras Municipais teriam que tomar uma posição sobre o que estava a acontecer.-----

-----Achava que não teriam que se pronunciar sobre a Lei Eleitoral porque essa era uma questão política e o Poder Político fazia aquilo que entendia, podiam apenas concordar ou discordar. A nível da questão das freguesias aquela também era uma questão essencialmente



Câmara Municipal  
de Oeiras

política em que as pessoas podiam manifestar-se e pronunciar-se criticamente, mas, relativamente à organização interna dos municípios e à retenção de verbas, aquela era uma questão que naturalmente podia pôr em causa a atividade, naquele momento, até de assistência social. Se as coisas continuassem assim, não devia haver ilusões.-----

----- Esperava ainda ter novidades durante aquela semana, assim que tivesse iria distribuir pelos Senhores Vereadores, pois seria, com certeza, necessário as Câmaras Municipais tomarem uma posição acerca daquele pacote legislativo que ali vinha, que já estava aprovado, alguns segmentos teriam que ir à Assembleia da República, outros já estavam para promulgação do Senhor Presidente da República. -----

----- As empresas municipais passariam a ter apenas um administrador. No caso do Município de Oeiras ainda não sabia qual era a exigência, pois já tinha sido aprovado na semana passada, mas estava para promulgação.-----

----- Quanto ao IGAL, o Senhor Presidente disse para o Senhor Vereador Amílcar Campos não se preocupar com o assunto pois ainda não tinham dado sinal nenhum e também estava envolvido naquele assunto. A **doutora Paula Saraiva** disse que a resposta estava a ser preparada pelo Gabinete Jurídico, nas várias vertentes, juntamente com outros serviços.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que havendo notificações pessoais, tinha que haver procurações para quem estava a apresentar a defesa e ali, quem estava em causa não eram os serviços, mas sim as pessoas. -----

----- O **Senhor Presidente** informou que os Vereadores tinham sido notificados mas que ele não tinha sido, nunca era notificado, mas não sabia porquê. -----

----- A **doutora Paula Saraiva** disse que ainda estavam a preparar a resposta e o **Senhor Presidente** disse que a resposta seria igual para todos. Pediu à doutora Paula Saraiva para ver a situação e para depois informar o Senhor Vereador Amílcar Campos. Pediu também à doutora Célia Matos para perguntar à doutora Maria de Lurdes Vaz se ela tinha alguma coisa. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** acrescentou que não era apenas para informar o Senhor Vereador Amílcar Campos mas sim todos os Vereadores e tinha que ser passado um documento em como aceitavam a defesa da Câmara Municipal. -----

-----O **Senhor Presidente** finalizou, dizendo que a metodologia era a mesma para todos.

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que não tinha recebido e o **Senhor Presidente** disse para não se preocuparem, porque, na altura da resposta, já saberiam se todos tinham recebido, ou não. Podia não estar presente naquela altura, em dois mil e dez. -----

-----A **doutora Paula Saraiva** voltou a intervir dizendo que estava ao telefone com o doutor José Cunha e que ele desconhecia as notificações individuais aos Senhores Vereadores. O **Senhor Presidente** perguntou quando é que tinha recebido a notificação e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que as notificações lhes tinham sido entregues pelo Gabinete da Presidência e que a data era de vinte e três de Abril, interrompendo a **doutora Paula Saraiva** para dizer que aquelas notificações pessoais deveriam ir todas para o Gabinete Jurídico, uma vez que o doutor Cunha as desconhecia. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que mal tinha recebido a sua notificação e a do Senhor Vereador Carreiro Nunes, constatou que o Senhor Vereador Gonçalo Tomé não tinha sido notificado que tinha sido o único dos três que tinha estado na primeira reunião de Janeiro de dois mil e dez, acrescentando que não se queixava das notificações que não tinham recebido, acrescentou que deu imediatamente conhecimento das notificações ao doutor Nuno Costa.-----

-----O **Senhor Presidente** disse para o Senhor Vereador estar descansado porque os serviços estavam a preparar as respostas sectoriais. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** acrescentou que, perante o desconhecimento que constatou, no dia seguinte fazia chegar cópia das duas notificações ao doutor José Cunha, do Gabinete de Contencioso, e a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que faria o mesmo. --



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu ainda que o relatório era igual para todos, mas que a notificação era pessoal, referindo o **Senhor Presidente** que não era a primeira vez que aquilo acontecia, a Câmara preparava uma proposta conjunta e todos os Vereadores a assinavam. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** voltou a intervir, referindo que o prazo de resposta estava a terminar, interrompendo a **doutora Paula Saraiva** para informar que tinha sido pedida a prorrogação do prazo.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que faria o “scan” das notificações, enviaria ao Gabinete de Contencioso, com conhecimento à doutora Paula Saraiva e ao Departamento de Recursos Humanos e a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que ia fazer o mesmo. -----

----- A **doutora Paula Saraiva** informou que seria preparada uma resposta institucional em que, provavelmente, os Senhores Vereadores assinariam todos e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a resposta tinha que ter em atenção o posicionamento de cada um, face ao problema e as situações não eram iguais para todos. -----

----- O **Senhor Presidente** referiu que, após ter falado ao telefone com o seu Chefe de Gabinete, aquele lhe tinha dito que falou com todos os Senhores Vereadores que tinham sido notificados, tendo remetido cópia das notificações pessoais de todos para o doutor José Cunha, para o doutor António Peixoto e para os Recursos Humanos que estavam a preparar a resposta. --

----- O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** perguntou se era assim, porque é o doutor José Cunha não tinha conhecimento da situação e o **Senhor Presidente** disse que o doutor José Cunha tinha conhecimento de tudo só que, possivelmente, não estaria no gabinete e não se lembrava. - -----

----- Entretanto, tinha ali uma mensagem do doutor Cunha dirigida aos Senhores Vereadores e disse que era pena não estar ali a doutora Madalena Castro para ouvir também. ----

-----Leu a mensagem que dizia o seguinte: -----

-----“...Ganhámos a providência cautelar que nos foi movida pela doutora Sofia Galvão e mais residentes, em Santo Amaro de Oeiras, na qual pedia que a Câmara fosse impedida de abater as árvores do bairro onde moravam...”. Tratava-se das árvores que foram abatidas por problemas fitossanitários. Bastava haver um especialista em direito para pôr a Câmara em Tribunal.---

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que a Democracia venceu e perdeu a demagogia.-----

**16 - PROPOSTA Nº. 468/12 - GP - ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE HONRA DO MUNICÍPIO AO INSTITUTO GULBENKIAN DE CIÊNCIA: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - O Município de Oeiras, por ocasião da comemoração da elevação a Concelho, a Sete de Junho, atribui anualmente Medalhas Municipais de Bons Serviços e Medalhas de Mérito Municipal a trabalhadores, cidadãos ou entidades que se tenham destacado e contribuído para tornar Oeiras num Município de excelência. -----

-----Dois - Para além disso, prevê o Regulamento de Medalhas Municipais, no seu capítulo segundo, a atribuição da Medalha de Honra do Município, como forma de “homenagear pessoas individuais ou coletivas que, pelos seus excecionais serviços, contributos para com a comunidade ou atos praticados, alcancem mérito extraordinário”.-----

-----Três - Assim, consideramos de elementar justiça a atribuição da Medalha de Honra a uma referência no âmbito da investigação científica nacional e internacional, como é o caso do Instituto Gulbenkian de Ciência, que este ano comemora cinquenta anos de existência. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----O Instituto Gulbenkian de Ciência (IGC) é um centro internacional de investigação



Câmara Municipal  
de Oeiras

biométrica e ensino pós-graduado. Foi criado pelo Conselho de Administração da Fundação Calouste Gulbenkian (FCG) em dezanove de Julho de mil novecentos e sessenta e um. -----

----- Ao longo de cinco décadas, o IGC tem sido pioneiro em reconhecidas contribuições à ciência portuguesa e internacional, nomeadamente: -----

----- - Na profissionalização da atividade de investigação; -----

----- - Na internacionalização da comunidade científica; -----

----- - Na introdução em Portugal de áreas científicas pouco desenvolvidas; -----

----- - No lançamento da formação pós-graduada em Portugal; -----

----- - Na promoção da cultura científica. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- A proposta em causa encontra a sua fundamentação legal no artigo terceiro, do Regulamento de Medalhas Municipais, publicado pelo Edital número duzentos e noventa e quatro, de dois mil e dez. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário: -----

----- Um - A atribuição da Medalha de Honra do Município ao Instituto Gulbenkian de Ciência; -----

----- Dois - A aprovação da proposta e envio à Assembleia Municipal para respetiva aprovação.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**17 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS:-----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**18 - PROPOSTA Nº. 526/11 - DASSJ - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE QUEIJAS - PROGRESSÃO DE CARREIRA - FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS: -----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**19 - PROPOSTA Nº. 210/12 - GP - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DETÉM NO ISQ, S.A.: -----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**20 - PROPOSTA Nº. 329/12 - DMADO - DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TRADUZ O ACORDO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO INTEGRADO NA ESCOLA DE S. BRUNO, EM CAXIAS, A TITULAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE “DIMENSÕES CERTAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDª.”:-----**

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**21 - PROPOSTA Nº. 403/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2011 DA “MUNICÍPIA - EMPRESA DE CARTOGRAFIA E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, E.M., S.A.”:-----**

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente. -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “MunicípiA - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, Empresa Municipal, Sociedade Anónima”, remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo tricentésimo septuagésimo sexto, alínea a), do Código das Sociedades Comerciais, artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea d), da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL)



Câmara Municipal  
de Oeiras

aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e artigos vigésimo sétimo, número um, alínea d) e vigésimo oitavo, alínea e), ambos do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (doravante RJSEL), aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, o Relatório e Contas de dois mil e onze - anexo um - incluindo: -----

----- - Relatório de gestão;-----

----- - Contas do exercício;-----

----- - Anexo ao balanço e à demonstração de resultados;-----

----- - Relatório e Parecer do Fiscal Único e Certificação legal de contas.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dois - Da análise do Relatório e Contas de dois mil e onze, resultam as seguintes constatações:-----

----- O agravamento significativo das condições de financiamento da economia (Estado Central, Local e Privados), quer em termos de custo, quer em termos de acesso ao crédito, quer seja corrente, quer seja de investimento, tem estrangulado as estratégias expansionistas necessárias às empresas dotadas de tecnologia de ponta. -----

----- O facto de a Municípa prestar serviços em vários setores de mercado, desde a fotografia aérea, cadastro, cartografia, topografia, sistemas de informação geográfica, multimédia e geolocalização, tem permitido compensar momentos de menor procura de alguns serviços com outros de maior procura. -----

----- Os setores que mais se destacaram no presente exercício, foram os sistemas de informação geográfica e a geolocalização, tendo os planos de emergência municipal, o desenvolvimento aplicacional em “open source” e a gestão de frotas superado as expetativas.-----

-----O presente ano registou um incremento de sessenta e quatro por cento do volume de negócios, mais um milhão duzentos e setenta mil novecentos e oitenta e três euros do que no ano de dois mil e dez e quase duplicou o valor registado em dois mil e nove, fruto essencialmente do projeto do cadastro (Sinergic), com uma faturação de um milhão cento e cinquenta e cinco mil euros. -----

-----O referido projeto, obrigou a um esforço de gestão de recursos humanos e materiais motivados pelas indefinições impostas pelo Estado, na condução do maior projeto da história da Município, assinado em trinta e um de Janeiro de dois mil e onze, no valor de seis milhões e quatrocentos mil euros. O contrato estabelecia que, após a sua celebração, o Estado Português procedesse a um adiantamento de trinta por cento do primeiro lote no valor de três milhões e trezentos mil euros para o consórcio, constituído e liderado pela Município (trinta e cinco por cento), Coba (vinte e cinco por cento), Meci (vinte e cinco por cento) e Eri (quinze por cento). O referido adiantamento não ocorreu ao longo de todo o ano de dois mil e onze, apesar dos investimentos desencadeados em planeamento, formação, deslocação, equipamentos de alta precisão e desenvolvimento aplicacional e coberturas aéreas, suportados pelo consórcio desde Maio de dois mil e onze, até Janeiro de dois mil e doze, data em que finalmente foi liquidado o valor de um milhão e duzentos mil euros aproximadamente. -----

-----O esforço de tesouraria originado por este atraso, aliado ao facto das instituições bancárias praticarem valores de “spreads” altíssimos, originaram incrementos significativos dos encargos financeiros, penalizando diretamente o resultado líquido positivo alcançado. -----

-----No decorrer de dois mil e onze a Município definiu uma estratégia assente em três eixos principais: -----

-----Um) Forte investimento na promoção de contactos com os mercados Magreb e PALOP; --- -----

-----Dois) Novos serviços nos mercados nacionais, com vista a redução de custos e



Câmara Municipal  
de Oeiras

maximização de receitas municipais; -----

----- Três) Aposta em novos segmentos de mercado, em particular na área da energia através da utilização de ferramentas de georreferenciação (cadastro IP, carta de potencial solar, racionalização energética).-----

----- Refira-se que, a propósito do primeiro eixo apresentado, em dois mil e onze, foi assinado o primeiro contrato com uma entidade Angolana, no âmbito do censo dos estabelecimentos comerciais de Angola - setor grossista, estando o projeto a decorrer dentro do previsto.--- -----

----- Por último, realça-se o desempenho financeiro da Municíпия, que apresenta um resultado positivo, alcançado numa conjuntura de crise instalada, no valor de cinco mil quinhentos e sessenta e seis euros.-----

----- Face aos anos transatos, no ano de dois mil e onze, verificou-se um aumento significativo de investimentos, efetuando-se investimentos estratégicos no setor da Cartografia, mais propriamente na área do cadastro.-----

----- Dois mil e nove - dois mil e dez - Variação percentagem (dois mil e nove/dois mil e dez) - dois mil e onze - Variação percentagem (dois mil e dez/dois mil e onze): -----

----- Ativos Intangíveis - zero - quatro mil quatrocentos e nove euros - menos cem por cento - cinco mil duzentos e quarenta euros - dezanove por cento;-----

----- Ativos Fixos Tangíveis - duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e dois euros - dezassete mil setecentos e sessenta e um euros - menos noventa e quatro por cento - oitenta e três mil cento e noventa e três euros - trezentos e sessenta e oito por cento;-----

----- Total - duzentos e setenta e cinco mil e cinquenta e dois euros - vinte e dois mil cento e setenta euros - menos noventa e dois por cento - oitenta e oito mil quatrocentos e trinta e três euros - duzentos e noventa e nove por cento. -----

----- Nos Ativos Intangíveis regista-se o investimento realizado na aquisição de

“softwares” de antivírus e de “backup”, bem como licenças de “softwares” de acesso remoto. ----

-----O valor de oitenta e três mil cento e noventa e dois euros e oitenta e cinco cêntimos, investidos em Ativos Fixos Tangíveis, repartem-se por:-----

-----Um) Uma Câmara Digital Terrestre FLIR T Trezentos e Trinta e Cinco;-----

-----Dois) Oito GPS - netrover GS zero oito;-----

-----Três) Dois GPS - GS Quize; -----

-----Quatro) Reposição de equipamento informático e eletrónico, necessário à atividade operacional da empresa. -----

-----Destes destacam-se: -----

-----Câmara Digital Térmica Terrestre no valor de oito mil duzentos e setenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos para equipar a atividade de termografia; -----

-----Os dez GPS foram adquiridos pelo valor de quarenta e oito mil e seiscentos euros, para serem utilizados no projeto Sinergic; -----

-----Servidor no valor de seis mil seiscentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos. -- -----

-----No que concerne os valores registados na conta de gastos com o pessoal, o peso de cada rubrica na estrutura destes gastos e as respetivas variações de dois mil e nove para dois mil e dez e de dois mil e dez para dois mil e onze, em termos percentuais corresponde ao seguinte quadro:-----

-----Natureza - dois mil e nove - dois mil e dez - dois mil e onze - Peso da percentagem no total - Variação dois mil e nove/dois mil e dez - Variação dois mil e dez/dois mil e onze:-----

-----Vencimentos, Subsídios de Férias e Natal - setecentos e noventa e dois mil cento e dezasseis euros - oitocentos e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta euros - setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e quatro euros - setenta vírgula trinta e dois por cento - cinco vírgula trinta e cinco por cento - menos nove vírgula oitenta e três por cento;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Subsídio de alimentação - sessenta e três mil duzentos e doze euros - sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e quatro euros - setenta mil quatrocentos e noventa e um euros - seis vírgula cinquenta e nove por cento - oito vírgula setenta e sete por cento - dois vírgula cinquenta e três por cento;-----

----- Horas extra - dois mil oitocentos e quarenta euros - quatro mil quatrocentos e treze euros - dois mil e sessenta e um euros - zero vírgula dezanove por cento - cinquenta e cinco vírgula quarenta por cento - menos cinquenta e três vírgula trinta por cento;-----

----- Estágios IEFP - zero euros - dezassete mil setecentos e noventa e oito euros - sete mil quinhentos e quarenta e seis euros - zero vírgula setenta e um por cento - Não Aplicável - menos cinquenta e sete vírgula sessenta por cento;-----

----- Presenças, prémios de produção e por objetivos - trinta e cinco mil e três euros - dezoito mil e dezasseis euros - dez mil novecentos e vinte e cinco euros - um vírgula zero dois por cento - menos quarenta e oito vírgula cinquenta e três por cento - menos trinta e nove vírgula trinta e seis por cento;-----

----- Encargos patronais - cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e quatro euros - cento e setenta e sete mil oitocentos e um euros - cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco euros - quinze vírgula trinta e sete por cento - menos três vírgula sessenta por cento - menos sete vírgula quarenta e nove por cento;-----

----- Seguro Acidentes de Trabalho e Seguro de Saúde - trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete euros - trinta e seis mil cento e quinze euros - trinta e sete mil seiscentos e vinte e sete euros - três vírgula cinquenta e dois por cento - um vírgula oitenta e seis por cento - quatro vírgula dezanove por cento;-----

----- Formação - treze mil novecentos e setenta e cinco euros - oito mil duzentos e setenta e um euros - três mil quatrocentos e setenta e quatro - zero vírgula trinta e dois por cento - menos quarenta vírgula oitenta e dois por cento - menos cinquenta e sete vírgula noventa e nove por

cento; -----

-----Outras - dois mil e sete euros - três mil e novecentos euros - mil oitocentos e cinquenta e dois - zero vírgula dezassete por cento - noventa e quatro vírgula trinta e dois por cento - menos cinquenta e dois vírgula cinquenta e um por cento;-----

-----Higiene e Segurança no Trabalho - dois mil quatrocentos e trinta e seis euros - dois mil quinhentos e vinte e cinco euros - dois mil quinhentos e vinte e um euros - zero vírgula vinte e quatro por cento - três vírgula sessenta e sete por cento - menos zero vírgula dezassete por cento; -----

-----Ajudas Custo/Quilómetros/Despesas Representação - dezanove mil novecentos e trinta e sete euros - vinte e cinco mil setecentos e trinta e sete euros - dezasseis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros - um vírgula cinquenta e cinco por cento - vinte e nove vírgula zero nove por cento - menos trinta e cinco vírgula sessenta e oito por cento;-----

-----Indemnização e créditos de formação - zero euros - dezasseis mil quatrocentos e setenta e três euros - zero euros - zero por cento - Não Aplicável - menos cem por cento;-----

-----Total - um milhão cento e cinquenta e um mil quatrocentos e vinte e seis euros - um milhão duzentos e catorze mil duzentos e setenta e dois euros - um milhão sessenta e nove mil novecentos e sessenta e um euros - cem por cento - cinco vírgula quarenta e seis por cento - menos onze vírgula oitenta e oito por cento.-----

-----No último triénio assistiu-se a um incremento sustentado do valor de serviços prestados, o que indicia uma melhoria de desempenho da atividade.-----

-----Regista-se um incremento substancial de dois mil e dez para dois mil e onze, onde a variação atingiu os sessenta e quatro por cento e o valor absoluto cresceu um milhão duzentos e setenta mil novecentos e oitenta e três euros.-----

-----Este incremento deriva da melhoria da atividade da Municípa, em particular dos ganhos registados no âmbito do projeto Sinergic, em que a Municípa enquanto líder de



Câmara Municipal  
de Oeiras

consórcio faturou, ao Instituto Geográfico Português, um milhão cento e cinquenta mil euros, sendo este montante repartido pelas quotas-partes dos intervenientes no consórcio, Município com trinta e cinco por cento, Coba com vinte e cinco por cento, Meci com vinte e cinco por cento e ERI com quinze por cento. -----

----- Os Ganhos Operacionais, relativos a subsídios à exploração, derivam exclusivamente de apoios provenientes do IEFP, através de candidaturas e contratos efetuados com dois colaboradores, que iniciaram funções em dois mil e dez e terminaram a sua colaboração em Maio de dois mil e onze. -----

----- A rubrica de outros rendimentos ou ganhos subiu exponencialmente, face a anos transatos, em virtude de se ter implementado no final de dois mil e dez uma nova política de recuperação de créditos. Esta alteração, resultou da necessidade de incrementar a eficácia de recebimentos, decorrentes da deterioração dos prazos de pagamento de toda a Administração Pública Central e Local, bem como de um incremento do risco de cobrança que temos assistido em clientes privados. -----

----- A alteração de conjuntura que temos vindo a assistir, fez com que a Município aplicasse aos seus clientes, indemnizações por força do incumprimento e mora imputáveis aos devedores. -----

----- A aplicação destas indemnizações, que se traduzem em juros, representou quarenta e nove por cento do total da rubrica, a que se somou a regularização de dívidas não reconhecidas, descontos de pronto pagamento concedidos e recuperação de dívidas. -----

----- No presente exercício, assistimos a um incremento de oitenta por cento nos ganhos operacionais face a dois mil e dez, tendo duplicado o valor registado em dois mil e nove. -----

----- Em termos históricos, a cifra de três milhões seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e cinco euros de ganhos operacionais sinaliza o segundo valor mais elevado registado pela sociedade, que aconteceu no exercício de dois mil e sete com três milhões

setecentos e nove mil trezentos e quinze euros. -----

-----Quanto aos Gastos Operacionais, a rubrica de perdas imputadas de subsidiárias, apresenta um valor residual, resultante da imputação do resultado de menos duzentos e sete euros obtido pela subsidiária da Município em Cabo Verde. -----

-----A componente de Fornecimentos e Serviços Externos duplicou o valor registado em dois mil e dez. -----

-----Este incremento de um milhão setenta e nove mil setecentos e quarenta e oito euros, resulta do projeto Sinergic, em particular do valor faturado pelas consorciadas, que ascendeu a seiscentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e nove euros, ou seja, sessenta por cento do incremento gerado face ao exercício transato. Os restantes quarenta por cento são explicados por subcontratações efetuadas pela própria Município, para responder atempadamente a este e a outros projetos, em que os tempos de resposta ou a especificidade dos mesmos obrigaram a contratar serviços no exterior, nomeadamente nos Planos Municipais de Emergência, em que, a título de exemplo foram necessários trabalhos de geotécnica na Ilha da Madeira. -----

-----Os Fornecimentos e Serviços Externos em dois mil e onze, excluídos da subcontratação, registaram um valor de seiscentos e vinte e sete mil novecentos e cinquenta e oito euros, ou seja, menos cem mil quinhentos e quarenta e seis euros que o valor registado no exercício de dois mil e dez, que foi de setecentos e vinte e oito mil quinhentos e quatro euros, tendo registado uma redução dos Fornecimentos e Serviços Externos (excluindo subcontratos) de catorze por cento face a dois mil e dez, o que resulta da política de contenção, em prática desde dois mil e oito. -----

-----Sobre a rubrica de gastos com pessoal atingiu-se a redução de doze por cento, praticamente com os mesmos efetivos, estando estes gastos exhaustivamente descritos no capítulo de Recursos Humanos. -----

-----As imparidades de dívidas a receber, trata-se de um tema recente na Município, que



Câmara Municipal  
de Oeiras

teve o seu início em dois mil e dez, tendo-se agravado substancialmente em dois mil e onze, com um incremento de cento e noventa e cinco por cento face a dois mil e dez.-----

----- Resulta diretamente da conjuntura económica e financeira nacional, em que as dificuldades de cobrança se agravam e em que havendo evidência objetiva que o valor a receber por parte de um cliente tem uma forte probabilidade de não ocorrer, torna-se necessário proceder ao registo da imparidade. No ano de dois mil e onze, ascendeu a cento e setenta e nove mil setecentos e doze euros, repartido por três entidades privadas, sendo previsível que o valor em dois mil e doze, seja menor, mas que exista, face à conjuntura que atravessamos. -----

----- Na rubrica outros gastos e perdas, registou-se um incremento de vinte por cento, face ao ano anterior, tendo concorrido para este registo, os seguintes tipos de gastos por ordem de grandeza: doze mil setecentos e cinquenta e seis euros de penalização por atraso na entrega de um projeto, oito mil seiscentos e sessenta e nove euros derivado essencialmente de emolumentos pagos ao Tribunal de Contas no âmbito do projeto Sinergic, sete mil setecentos e cinquenta e dois euros relativos a correções de exercícios anteriores, seis mil duzentos e noventa euros de IMI e seis mil novecentos e seis euros que derivam do imposto de selo, imposto de circulação das aeronaves e veículos, sendo os restantes valores quotas em Associações e outro tipo de despesas.

----- Os Gastos Operacionais apresentaram um incremento absoluto de novecentos e quarenta e dois mil e sessenta e três euros face a dois mil e dez, ou seja, trinta e seis por cento acima dos verificados em dois mil e dez pelas razões anteriormente aduzidas. -----

----- Exercício/Rubrica - dois mil e nove - dois mil e dez - Variação percentagem (dois mil e nove/dois mil e dez) - dois mil e onze - Variação percentagem (dois mil e dez/dois mil e onze):

----- Ganhos Operacionais - um milhão oitocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e setenta e um euros - dois milhões cinquenta mil seiscentos e noventa e dois euros - onze por cento - três milhões seiscentos e noventa e quatro mil trezentos e vinte e cinco euros - oitenta por cento;-----

-----Gastos Operacionais - dois milhões trezentos e quarenta e um mil oitocentos e catorze euros - dois milhões seiscentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta euros - treze por cento - três milhões quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e três euros - trinta e seis por cento;-- -----

-----Resultados Operacionais - menos quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e quarenta e três euros - menos quinhentos e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e oito euros - menos vinte por cento - cento e oito mil e oitenta e um euros - cento e dezoito por cento.-----

-----Tendo em consideração que, o valor dos Ganhos Operacionais aumentou, mais do que proporcional, ao incremento registado nos gastos da mesma natureza, a Município alcançou Resultados Operacionais positivos, registo que não ocorria desde o ano de dois mil e sete. -----

-----Os Resultados Financeiros resultaram essencialmente dos juros aplicados pelas instituições bancárias que, nos últimos três anos têm diminuído “plafonds” de crédito e incrementado “spreads”, a ritmos só justificáveis pela necessidade de também elas se confrontarem com imparidades impensáveis há três ou quatro anos atrás.-----

-----O ano de dois mil e onze foi todo ele marcado com a utilização das contas correntes caucionadas no seu limite, fruto da conjuntura, mas em particular pelo facto do incumprimento do adiantamento de trinta por cento previsto no contrato firmado com o IGP, em que todas as operações foram financiadas pelas empresas constituintes do consórcio, com realização de voo, investimento em equipamentos, alocação de equipamentos deslocados, formação, sem que, durante sete meses fosse possível o recebimento do valor contratado. -----

-----A necessidade de utilização constante das contas correntes caucionadas a “spreads” elevados, provocaram uma deterioração do desempenho dos Resultados Financeiros em quarenta e sete por cento, originando um valor absoluto de setenta e nove mil seiscentos e onze euros.-----

-----Por fim, os resultados antes de impostos foram positivos, alcançando um valor de vinte e oito mil quatrocentos e setenta e um euros, atingindo após impostos cinco mil quinhentos



Câmara Municipal  
de Oeiras

e sessenta e seis euros.-----

----- Três - Proposta de Aplicação de Resultados: O Conselho de Administração propõe que ao resultado apurado no exercício de dois mil e onze, no valor positivo de cinco mil quinhentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos, sejam dez por cento destinados para a Reserva Legal (quinhentos e cinquenta e seis euros e cinquenta e seis cêntimos), transferindo o remanescente de cinco mil nove euros e quatro cêntimos para a conta de “Resultados Transitados”, em conformidade com o código das sociedades comerciais e a Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. -----

----- Quatro - Certificação Legal de Contas e Parecer do Fiscal único: Ambos os documentos referem que as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a posição da Municíпия em trinta e um de Dezembro de dois mil e onze. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Cinco - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea d), da LAL, conjugado com o artigo vigésimo sétimo, número um, alínea d) do RJSEL. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Tomar conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e artigo vigésimo sétimo, número um, alínea d), do Relatório e Contas de dois mil e onze, contendo Certificação Legal de Contas e parecer de Fiscal Único, da empresa “Municíпия - Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação Empresa Municipal, Sociedade Anónima”; -----

----- Dois - Remeter à Assembleia Municipal de Oeiras, igualmente nos termos do

estabelecido na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e o documento à mesma anexo, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

-----Os documentos em causa dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 404/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DE 2011 DA “TAGUSPARK - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ÁREA DE LISBOA, S.A.”:-----**

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Um - A “Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo tricentésimo septuagésimo sexto, alínea a), do Código das Sociedades Comerciais, artigo décimo sexto dos Estatutos da empresa, artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea d), da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL) aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e artigos vigésimo sétimo, número um, alínea d) e vigésimo oitavo, alínea e), ambos do Regime Jurídico do Setor



Câmara Municipal  
de Oeiras

Empresarial Local (doravante RJSEL), aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, o Relatório de Atividades e o Relatório e Contas de dois mil e onze - Anexos um e dois - incluindo: -----

----- - Relatório de atividades; -----

----- - Relatório de Gestão e Contas dois mil e onze, contendo Análise Financeira, Demonstração de Resultados, Proposta de aplicação de resultados, Certificação Legal de Contas e parecer do Conselho Fiscal. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dois - Da análise do Relatório de Atividades, retiram-se os seguintes elementos fundamentais:-----

----- Num ano económico em que o PIB nacional recuou um vírgula cinco por cento, a colocação de espaços comerciais na região de Lisboa diminuiu cerca de dezassete por cento, e as rendas médias desceram em todos os segmentos de mercado, a atividade da Taguspark, Sociedade Anónima, ressentiu-se da conjuntura, apresentando resultados operacionais cerca de cinco por cento abaixo do que fora estimado no Orçamento para dois mil e onze. -----

----- Porém, em contraciclo, a empresa aumentou significativamente a taxa de ocupação homóloga (Dezembro a Dezembro) - de setenta e dois por cento para oitenta por cento. -----

----- Por outro lado, contendo os custos de exploração, conseguiu uma poupança de nove por cento em relação ao orçamentado, o que permitiu o apuramento de um resultado operacional quase três vezes superior ao previsto - duzentos e vinte e quatro mil novecentos e vinte e quatro euros, em vez dos previstos setenta e sete mil cento e oitenta e sete euros. -----

----- Em paralelo com a atividade de gestão corrente que permitiu a obtenção destes resultados, procedeu-se a uma significativa alteração da tecnoestrutura da empresa, com renovação de cerca de um terço dos seus quadros (um processo que, evidentemente, tem

associado uma “learning curve” das novas contratações), e deu-se início à execução do ambicioso Programa Estratégico aprovado pelos acionistas na Assembleia Geral de vinte e nove de Novembro de dois mil e dez. -----

-----Durante o ano de dois mil e onze, foram desencadeados os processos de concretização das componentes mais importantes dos diversos projetos mobilizadores aí definidos - com especial destaque, naturalmente, para os que envolvem maiores recursos financeiros e maior envolvimento dos recursos humanos da sociedade. -----

-----Num período marcado, a nível macroeconómico, pela contração do investimento e do consumo, tanto públicos como privados, pelo aumento das receitas públicas e pelos constrangimentos no acesso ao crédito por parte das empresas e dos cidadãos, acentuaram-se as dificuldades da economia e as tendências que já tinham tornado dois mil e nove e dois mil e dez anos particularmente adversos para o mercado de arrendamento empresarial: renegociação em baixa das condições contratuais, redução de espaços, aversão aos custos de mudança. -----

-----Segundo os indicadores disponíveis, existiriam em finais de dois mil e onze cerca de quinhentos e cinquenta mil metros quadrados de espaços de escritório devolutos na região de Lisboa, dos quais duzentos e quinze mil metros quadrados no chamado Corredor Oeste (Zona Seis), onde se situa o Taguspark. -----

-----No total do ano, na região de Lisboa, os negócios neste setor chegaram aos oitenta e seis mil metros quadrados, um mínimo histórico desde que há registos objetivos do mercado lisboeta de arrendamento de escritórios - que, no entanto, continua a crescer, não sobretudo pela chegada de novos edifícios ao mercado (em dois mil e onze o novo espaço de escritórios ficou pelos sessenta e três mil metros quadrados - cerca de quarenta por cento dos quais respeitantes à Torre Ocidente do centro comercial Colombo -, o mais baixo valor registado desde dois mil e cinco), mas em virtude da redução da absorção de espaços, devido à combinação de uma diminuição na taxa de natalidade das empresas, do aumento da sua taxa de mortalidade e, em



Câmara Municipal  
de Oeiras

sintonia com a recessão económica e o “downsizing”, da redução das necessidades de espaço das empresas sobreviventes (cerca de dois terços das transações efetuadas neste mercado corresponderam a mudança de instalações). -----

----- Tendo em conta a aversão aos custos da mudança e a maior flexibilidade para a renegociação contratual imposta pelas circunstâncias do mercado, essa muito significativa percentagem de operações de deslocalização diz muito das facilidades que estão a ser concedidas às empresas, quer em termos de carências de pagamento de rendas, quer em termos de repartição dos custos de ajustamento dos espaços aos requisitos dos arrendatários, quer em termos de diminuição do valor unitário do metro quadrado. -----

----- As características especiais do Taguspark enquanto Parque de Ciência e Tecnologia não o imunizam da concorrência, nem no acompanhamento das tendências de baixa do mercado, nem no que diz respeito à procura, sobretudo no segmento das grandes empresas, mormente das multinacionais, que tendem a ser relativamente insensíveis aos efeitos externos positivos que a concentração de universidades, instituições de “I&D” e empresas pode proporcionar. Demais, a pilotagem dos processos de relocalização dessas empresas recai normalmente sobre agentes de mediação imobiliária - muitas vezes escolhidos a nível europeu ou mundial pela sede -, que se determinam por um caderno de encargos muito específico e/ou, pela valorização dos espaços que representam. Face ao reconhecimento das especificidades desse segmento de mercado, a Taguspark planeia recorrer aos mesmos instrumentos dos seus concorrentes;-----

----- Noutros segmentos de mercado, porém, as características únicas de cada Parque Científico e Tecnológico tornam-no uma localização ideal para outras empresas ou instituições, alimentando uma procura específica e, em larga medida, “pessoal e intransmissível”. Estão nestes casos as pequenas empresas - que, no entanto, para passarem o crivo de admissão do Conselho Científico e Tecnológico, têm de possuir uma componente tecnológica significativa - e/ou, aquelas empresas, pequenas ou médias, que estão dependentes de uma interação frequente

com outras empresas ou instituições já instaladas no parque, bem como as instituições de ensino ou investigação. -----

-----Para as primeiras, as linhas de sedução são de dois tipos: os custos diretos e indiretos de localização, tendo em conta o centro gravitacional da vida dos seus decisores; e o incremento das interações formais e informais com a “pool” de competências já instalado no Parque. -----

-----Para as segundas, é sobretudo a possibilidade de se estabelecerem associações significativas e mutuamente vantajosas. Neste quadro, a definição do “cluster” das ciências da vida e das biotecnologias como uma aposta estratégica para o futuro do desenvolvimento do Parque, com os investimentos para o efeito realizados na Incubadora de Empresas, revelar-se-á decisivo para obter uma vantagem competitiva sobre quaisquer outros parques científicos e tecnológicos que não privilegiem esses ramos de atividade e permite ao Taguspark posicionar-se num mercado específico em que antes não estava verdadeiramente presente. -----

-----Em retrospectiva, é de imputar à existência de tipologias muito diferentes de espaços e preços, às facilidades de estacionamento, à segurança e tranquilidade do Parque - e à sua própria redefinição estratégica, com um recentramento na sua vocação -, as vantagens que permitiram criar/realçar pacotes de atributos que foram valorados positivamente num contexto económico particularmente difícil e que permitiram o aumento da taxa de ocupação. -----

-----Durante dois mil e doze, os principais desafios serão continuar a sedimentação dos “clusters” estratégicos e o aumento das interações positivas que eles podem gerar, não apenas com entidades sediadas no Parque, mas também fora dele, e compatibilizar os altos padrões de qualidade de vida e de trabalho que se pretende proporcionar a todos com as externalidades negativas inevitavelmente geradas com as diversas frentes de construção previstas: alteração do traçado da Avenida Jacques Delors, construção da Residência de Estudantes, do Edifício Poente e da Praça Central. Esse balanceamento, especialmente difícil para o comércio, sobretudo numa fase de retração económica e aumento da pressão fiscal, requer medidas compensatórias que



Câmara Municipal  
de Oeiras

minorem as dificuldades já sentidas na generalidade dos estabelecimentos situados no Núcleo Central, e que já foram delineadas preventivamente. -----

----- Dos seus cinquenta e oito mil setecentos e oitenta e um metros quadrados de espaços edificados, o Taguspark iniciou o ano de dois mil e onze com cerca de dezasseis mil cento e catorze metros quadrados vagos, chegando ao seu fim com apenas onze mil quatrocentos e quarenta e nove metros quadrados por ocupar. Para este saldo positivo entre as onze entradas e quinze saídas ocorridas durante o ano, contribuíram sobretudo a Universidade Aberta, que em Abril veio ocupar três mil cento e noventa e três metros quadrados do edifício Inovação Um, e o crescimento paulatino da Livingbrands, que se instalou em Janeiro no edifício Qualidade A, e que tem vindo a aumentar o espaço ocupado, terminando o ano com mil seiscentos e quarenta e nove metros quadrados de espaço contratado e perspectivas de crescimento para os tempos vindouros. Do lado das saídas, a mais significativa foi a da Zon (mil duzentos e cinquenta e seis metros quadrados), em resultado de uma decisão estratégica imune às particulares condições proporcionadas.-----

----- Quanto ao Tagus - Living, preparou-se o concurso da construção de uma Residência de Estudantes, com recuperação e adaptação dos projetos de arquitetura existentes e negociação de um financiamento específico para um investimento da ordem dos dois vírgula seis milhões de euros, cuja conclusão está prevista durante o corrente ano;-----

----- Quanto ao Tagus - Fórum, projetou-se do zero a criação de uma nova Praça Central, fronteira ao Núcleo Central e adjacente ao edifício que a delimitará a Poente, ultrapassando-se todos os obstáculos administrativos e burocráticos inerentes à alteração de traçado de uma via pública, à troca de direitos de propriedade entre diferentes entidades, e à obtenção de um financiamento “dedicado” de elevado valor, viabilizando-se o investimento mercê da negociação e celebração do contrato de arrendamento desse edifício, a longo prazo, a uma multinacional da área farmacêutica. Este empenhamento de todos os envolvidos, que permitiu antecipar um

projeto reputado “decisivo” no anterior Relatório de Gestão, tinha uma previsão de investimento de dez milhões de euros e conclusão prevista para o primeiro semestre de dois mil e treze; -----

-----Quanto ao Tagus - Start Up, aproveitou-se a necessária recuperação do degradado Corpo Quatro do Edifício Inovação Dois para alojar em condições adequadas a nova Incubadora do Taguspark. Essa incubadora, que se encontra já em funcionamento, integra, na fase finalizada em dois mil e onze, dezasseis empresas selecionadas num processo em que participaram avaliadores externos ligados aos mundos académico e empresarial. -----

-----Quanto ao Tagus - Mobilidade, com a ativação, a partir de Outubro, do serviço, gratuito para o utilizador, do vaivém interno do Parque; -----

-----No que concerne o Tagus - Cidade Tecnológica, com a definição das áreas de implantação e alteração dos instrumentos de planeamento territorial para permitir a localização dos equipamentos de vivência urbana a construir durante os anos de dois mil e doze-dois mil e treze; -----

-----Por sua vez, as Conferências Taguspark, reativadas sob a forma de conversas informais com personalidades de grande prestígio e de encontros entre as diferentes empresas e instituições existentes no Parque; -----

-----No que respeita o Tagus Capitalização, com a integração no fundo “I-Start”; -----

-----Quanto ao Tagus Digital, através da reformulação do site da Taguspark e dos trabalhos da Comissão de Estratégia Digital. -----

-----No que respeita ao Centro de Congressos, as atividades desenvolvidas no ano de dois mil e onze tiveram como eixo central a intenção de aumentar a taxa de ocupação dos espaços do Centro de Congressos (CC). Para isso, promoveu-se este espaço através da divulgação mensal da brochura digital pelos utentes do Taguspark, empresas instaladas na envolvente empresarial e potenciais clientes em carteira; também se inseriu publicidade em revistas técnicas e imprensa especializada, sob forma de permuta. Outra estratégia de dinamização do CC do Taguspark foi a



Câmara Municipal  
de Oeiras

desenvolvida através da criação de eventos próprios, como exposições no Átrio e eventos temáticos como “Venha tomar um café com...” -----

----- Mantiveram-se os preços do aluguer de espaço nas situações de um dia e meio dia, bem como em regime pós-laboral. Contudo, face à conjuntura económica, no último trimestre procedeu-se à revisão dos preços.-----

----- Foram criados pacotes de utilização, atribuindo descontos de quantidade e lançou-se uma campanha de promoção dos novos preços, utilizando como meios de comunicação o site e o “mailing” eletrónico.-----

----- Com a coordenação e controle da área comercial do Centro de Congressos criaram-se melhores condições aos utilizadores deste espaço de eventos, alargando a rede wireless, permitindo a utilização de internet grátis em todos os espaços do Centro de Congressos.-----

----- Disponibilizaram-se contactos para serviços (como catering, audiovisuais, técnicos, segurança, limpeza, decoração) como meio facilitador da organização de eventos próximo da “chave na mão”. As comissões obtidas destes serviços de terceiros mantiveram-se entre os dez por cento e os quinze por cento. -----

----- Do ponto de vista da atividade comercial, verificou-se a sazonalidade habitual. Manteve-se a fraca ocupação, em particular nos primeiros meses do ano, havendo sinais de recuperação em Maio e Outubro para o Grande Auditório e Zona de Exposições. No que diz respeito às salas de reunião a utilização foi mais homogénea, mas longe do objetivo pretendido. -

----- Esclarece-se que o arranque da atividade teve lugar este ano somente em Maio, mais tardiamente que em anos anteriores, em que acontecia em Fevereiro ou Março. Razões houve como a crise política do início do ano que deixou o país em “stand by” (adiamento de eventos) e as dificuldades económicas que o país e as empresas atravessam (alguns eventos não se realizaram por falta de apoios e patrocínios). -----

----- Na continuidade da política seguida nos anos anteriores, o Átrio e Zonas Exteriores

foram alugados para diversos eventos, dos quais destacamos exposição automóvel, ações de “sampling” e promoção de marcas, bem como a captação de imagens para séries televisivas e anúncios publicitários. -----

-----Destacam-se alguns dos eventos de maior dimensão que tiveram lugar no Centro de Congressos:-----

-----Exposição Automóvel (Santogal); -----

-----Reuniões Gerais de Direção - Millennium BCP, TechnoEdif; -----

-----Ações de Formação - Microsoft;-----

-----Vigésimo Congresso Nacional da APMVEAC - Associação Portuguesa de Médicos Veterinários Especialistas em Animais de Companhia;-----

-----Décimo Primeiro Venture Capital dois mil e onze (GesVenture); -----

-----Lançamento do projeto Quartel Eletrão da Amb3E (CAETSU);-----

-----Evento Peugeot (Baixa sessenta e dois) - Setembro;-----

-----Apresentação e “Showroom” para Clientes (ToshibaTec);-----

-----Sexta Exposição e Conferência da Água - Expo Água (Grupo About Media com apoio SMAS Oeiras);-----

-----Terceiras Jornadas Tecnológicas (Grupo MSF Engenharia). -----

-----Quanto a eventos levados a cabo pela Taguspark ou que contaram com o seu apoio, para os quais houve o envolvimento desta área do Centro de Congressos no âmbito da gestão, organização e coordenação da logística de espaços e serviços inerentes, destacam-se: -----

-----Exposição “A Matemática de M. C. Escher” (evento de inauguração Janeiro com a duração quatro meses);-----

-----Exposição “O Céu em Pixéis” (evento de Inauguração Junho até Novembro);-----

-----Venha Tomar Café com Erik Hanushek;-----

-----Venha Tomar Café com José Rodrigues dos Santos e Mira Amaral;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Venha Tomar Café com Carlos Reis (UAb); -----  
----- Venha Tomar Café com Elvira Fortunato e Rodrigo Martins; -----  
----- Seminário IST-Tagus - Instituto Superior Técnico;-----  
----- Entrega de prémios TIMES - “Tournament in Management and Engineering Skills”, -  
Associação dos Estudantes do IST;-----  
----- Entrega de prémios Concurso M. C. Escher;-----  
----- Sessão inaugural das novas instalações da Universidade Aberta no Taguspark; -----  
----- Conferência “O Atlântico que nos Une” - Câmara Municipal de Oeiras e Faculdade  
de Direito da Universidade de Lisboa; -----  
----- “Innovation Challenge” (Junior Achievement Portugal e Taguspark); -----  
----- Lançamento do Portal oeirasvalley.com (AitecOeiras):-----  
----- Apresentação e simulação no Átrio do Núcleo Central da solução Kelius uma  
plataforma informática na área da Domótica - NWC Network Concept; -----  
----- Festa Final Ano Letivo do Colégio Taguspark; -----  
----- Encontro de Tunas Mistas (Tuna Mista do IST); -----  
----- Segunda Conferência Anual do Health Cluster Portugal;-----  
----- Cerimónia de Tomada de Posse do Novo Reitor da Universidade Aberta; -----  
----- Feira do Livro Técnico;-----  
----- A Vida é Bela (experiências lazer) e Lizgarden (hortas biológicas).-----  
----- No âmbito da Responsabilidade Social e boas práticas - a Taguspark Causas-Justas  
organizou alguns eventos e acolheu outros apoiando as iniciativas através da cedência gratuita de  
espaço, permitindo a divulgação de projetos e angariação de fundos no âmbito da solidariedade  
social. Salientam-se as iniciativas: -----  
----- Colheita de sangue pelo Centro Regional de Sangue; -----  
----- Raríssimas “Um Marco na Sua Vida” - Associação Nacional de Deficiências Mentais

e Raras;-----

-----União Humanitária dos Doentes Contra o Cancro;-----

-----Pais-em-Rede;-----

-----Férias de Verão Taguspark;-----

-----Déjà Lu: Livros Solidários (APPT Vinte e Um e Diferenças);-----

-----Terceira Feira de Natal Taguspark Solidário, com a presença de catorze entidades de solidariedade social durante três dias de evento com franca afluência de público interno e externo ao Átrio do Núcleo Central.-----

-----No que respeita à Direção de Operações (DOP), a tónica geral das atividades que decorreram em dois mil e onze foi no sentido de manter as condições de utilização dos espaços e das infraestruturas num contexto de contenção de custos.-----

-----Foram, assim, realizadas as seguintes intervenções:-----

-----Edifícios Qualidade:-----

-----Foram efetuadas recuperações de seis frações para acolhimento de novos clientes.-----

-----Foi efetuada a remoção das zonas de fachadas em pedra valverde que apresentavam maior risco de queda. Contando com a colaboração do projetista do edifício nestas zonas a pedra foi substituída por reboco.-----

-----Foi lançada uma empreitada de reparação dos arruamentos deste lote cujos pavimentos se estavam a soltar em algumas zonas.-----

-----Edifício Ciência Dois:-----

-----Foi executada a reposição de uma fração para instalar um novo cliente.-----

-----As pedras na fachada deste edifício sofrem de problema idêntico às pedras dos Edifícios Qualidade. Como neste edifício o problema assume maior dimensão e qualquer intervenção tenderá a ser mais complexa, ainda está em estudo a solução a adotar.-----

-----Foi parcialmente substituída a impermeabilização da cobertura deste edifício, devido



Câmara Municipal  
de Oeiras

às infiltrações que afetavam o piso três do mesmo. Esta intervenção permitiu resolver apenas parte do problema, já que se constatou que o mau estado geral da tela provoca ainda alguns dos problemas detetados. Foram também pintadas as entradas deste edifício.-----

----- Edifícios Inovação: -----

----- Foram efetuadas remodelações com alguma profundidade para acolher novos clientes e serviços. Todas elas decorreram nos prazos previstos e dentro dos limites orçamentados. -----

----- Foi efetuada a remodelação e adaptação da quase totalidade do Edifício Inovação Um para a instalação da Universidade Aberta (UAb). -----

----- Foi realizada a empreitada de requalificação parcial do Edifício Inovação Dois para acolhimento da Incubadora de Empresas (corpo quatro). Esta empreitada compreendeu a construção de gabinetes e laboratórios para empresas de Biotecnologia. -----

----- A intervenção no Edifício Inovação Quatro, ainda não foi efetuada, estando a ser feito o acompanhamento do projeto da PT-SI. Prevê-se a sua realização em dois mil e doze. -----

----- Edifícios Tecnologia:-----

----- Está em negociação a substituição da tela de cobertura do edifício Tecnologia Dois por degradação, dentro do período de garantia.-----

----- Foi feito o reforço alternativo da instalação de ar condicionado no edifício Tecnologia Quatro, devido à degradação da instalação original.-----

----- Núcleo Central: -----

----- Foram impermeabilizadas diversas zonas que apresentavam problemas, em particular sobre o quadro geral de baixa tensão. -----

----- Foi reparada e pintada a zona da pala sobre o Restaurante Panorâmico que tem maior visibilidade do exterior. Os restantes troços desta pala serão reparados durante o próximo ano. ---

----- O antigo armazém sete foi adaptado para zona de refeições, permitindo desta forma que o pessoal das diferentes empresas que nos prestam serviços de manutenção e limpeza possa

tomar a sua refeição em local apropriado.-----

-----Galeria Técnica: -----

-----Foram reparadas e pintadas todas as entradas desta galeria. Estes trabalhos compreenderam a pintura de betões e serralharias, bem como a revisão de todas as portas e alçapões.-----

-----Três - Por sua vez, no que concerne o Relatório e Contas de dois mil e onze, resultam as seguintes constatações: -----

-----Resultado líquido positivo de quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta euros; -----

-----EBITDA de três milhões cinquenta e três mil quinhentos e sessenta euros, cinco por cento acima do orçamentado e setenta e três por cento acima do verificado no ano anterior; -----

-----Proveitos operacionais de oito milhões setecentos e quarenta e nove mil oitocentos e doze euros, registaram um decréscimo de dois por cento face ao orçamento e seis por cento em face de igual período de dois mil e dez; -----

-----Fornecimentos e serviços externos nove por cento abaixo do orçamentado e vinte e quatro por cento abaixo do ano anterior; -----

-----Investimento de mil e quatrocentos milhões de euros. -----

-----Quatro - Proposta de Aplicação de Resultados: O Conselho de Administração, propõe que ao resultado apurado no exercício de dois mil e onze, no valor positivo de quinhentos e vinte e quatro mil quinhentos e setenta euros e cinquenta cêntimos, sejam vinte e seis mil duzentos e vinte e oito euros e cinquenta e três cêntimos, destinados para a Reserva Legal, transferindo o remanescente de quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e quarenta e um euros e noventa e sete cêntimos para a conta de “Resultados Transitados”.-----

-----Cinco - Certificação Legal de Contas e Parecer do Fiscal Único: Nada a apontar, defendendo a aprovação das contas do exercício de dois mil e onze. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Seis - A aprovação da presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo tricentésimo septuagésimo sexto, alínea a), do Código das Sociedades Comerciais, artigo décimo sexto, dos Estatutos da empresa, artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea d), da LAL e artigos vigésimo sétimo, número um, alínea d) e vigésimo oitavo, alínea e), ambos do RJSEL.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- Um - Tomar conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e artigo vigésimo sétimo, número um, alínea d), do RJSEL, do Relatório e Contas de dois mil e onze, contendo Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Único, da empresa “Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima”;--

----- Dois - Remeter à Assembleia Municipal de Oeiras, igualmente nos termos do estabelecido na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e documentos à mesma anexos, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.”-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referindo-se a uma situação positiva relacionada com o trabalho que estava a ser feito para redinamizar o Taguspark, disse que não tinha visto apontado no Plano de Atividades para dois mil e doze a situação que tinha acabado

por ser difícil, da saída da Microsoft e também da UMIC que tinha vindo a reduzir a área. -----

-----Não se fazia menção àquelas situações em lado nenhum e acabava por ser um fator de grande constrangimento para o próprio Taguspark. -----

-----Ficou satisfeita por saber que aquele projeto da praça central poderia avançar até dois mil e treze, na medida em que costumava deslocar-se àquele local com alguma frequência e a degradação de toda aquela envolvente a nível das ruas e da vegetação alta acabava por tirar o impacto que tinha antigamente quando ali se entrava. Atualmente isso acontecia no Lagoas Park que tinha aquele aspeto “hi-tec”, mas o Taguspark estava decadente. -----

----- O **Senhor Presidente** interveio dizendo que se estava a tentar resolver aquela situação. Com o investimento que ia ser feito agora na ordem dos doze milhões de euros na construção de uma área destinada à Novartis, acabava por compensar de alguma maneira a saída da Microsoft. -----

-----Referiu também que as residências para estudantes iam começar muito rapidamente e isso era importante pois tinha a ver com a competitividade e concorrência do Instituto Superior Técnico (Tagus) ao Instituto Superior Técnico (Alameda), acrescentando que alguns cursos só tinham condições de ser frequentados ali, quando houvesse a residência para estudantes. -----

-----O Taguspark teve uma fase difícil em termos de administração, agora estava mais estabilizado e mesmo havendo ainda alguns problemas no seio do Conselho de Administração, pensava que tudo tinha ficado sanado na última Assembleia Geral. Portanto, estavam criadas condições para que fosse dado o salto. -----

-----Quanto ao aspeto da imagem e paisagem, pensava que era uma das coisas que estava prevista fazer no próximo ano.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e



Câmara Municipal  
de Oeiras

sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**23 - PROPOSTA Nº. 405/12 - DASE - PAGAMENTO DA 1ª. TRANCHE REFERENTE ÀS BOLSAS DE ESTUDO DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LETIVO 2011/2012: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Através da proposta de deliberação número quatrocentos e quarenta e dois, de dois mil e onze, aprovada a vinte e cinco de Maio, foram aprovadas as Normas de Atribuição de Bolsas de Estudo para os trabalhadores da Câmara Municipal, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia.-----

----- Esta Bolsa de Estudo destina-se ao pagamento da totalidade dos encargos com matrícula e propinas (havendo aproveitamento escolar) com exceção das unidades curriculares em atraso.- -----

----- No presente ano letivo, estão a ser apoiados com bolsas de estudo catorze trabalhadores, tendo quatro trabalhadores iniciado a sua licenciatura no presente ano letivo, cinco iniciaram a sua licenciatura no ano letivo transato e os restantes cinco iniciaram a sua licenciatura no ano letivo dois mil e nove/dois mil e dez. -----

----- Foi igualmente aprovada a atribuição de vinte e cinco bolsas a alunos munícipes que ingressem no primeiro ano da Universidade Atlântica ou que reúnam condições para renovação da bolsa e que, por insuficiência económica não possam suportar a totalidade dos encargos relativos a matrículas e propinas, conforme preconizado na proposta de deliberação número quatrocentos e quarenta e três, de dois mil e onze, aprovada em vinte e cinco de Maio. A Bolsa consiste na comparticipação de cinquenta por cento dos encargos com matrícula e propinas, havendo aproveitamento escolar, com exceção das unidades curriculares em atraso. -----

----- Em idênticas condições, são ainda abrangidos os bolseiros colocados ao abrigo de

programas camarários de geminação com países de língua oficial Portuguesa (PALOP's).-----

-----No presente ano letivo, a Autarquia de Oeiras encontra-se a apoiar três bolseiros que estão a frequentar licenciaturas na Universidade Atlântica: Gaudêncio Maulídio Eugénio (licenciatura em Contabilidade), Daniel da Graça Vieira (licenciatura em Fisioterapia) e Ivanilda Silva Borges (licenciatura em Gestão).-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Sendo assim, no presente mês, foi rececionado no Departamento de Educação, a relação da comparticipação enviada pela Universidade Atlântica, referente às quarenta e duas bolsas de estudo, verificando-se que no ano letivo em curso, serão abrangidos os seguintes bolseiros:-- -----

-----Bolsas de Estudo - Número de bolsas - Montantes das Bolsas:-----

-----Funcionários da CMO e equiparados - catorze - vinte e um mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos;-----

-----Residentes no Concelho - vinte e cinco - vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos;-----

-----Geminação Oeiras PALOP's - três - cinco mil sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos;-- -----

-----Total - quarenta e duas - quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos.-----

-----Fazendo uma breve comparação com os anos letivos transatos, podemos verificar que o número de bolsas tem vindo a diminuir nos últimos quatro anos letivos. Ou seja, enquanto que o número de bolsas atribuídas a munícipes tem-se mantido constante (vinte e cinco bolsas), o número de bolsas atribuídas a funcionários da CMO e equiparados tem diminuído consideravelmente, conforme podemos observar no seguinte quadro:-----

-----Ano Letivo - Número de Bolsas - Comparticipação:-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- dois mil e onze/dois mil e doze - quarenta e duas (catorze CMO, vinte e cinco M, três G) - primeira tranche - quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos / segunda tranche - a enviar; -----

----- dois mil e dez/dois mil e onze - quarenta e sete (vinte CMO, vinte e cinco M, dois G) - primeira tranche - cinquenta e três mil duzentos e sessenta e cinco euros / segunda tranche - cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta e cinco euros; -----

----- dois mil e nove/dois mil e dez - cinquenta (vinte e sete CMO, vinte e cinco M, um G) - primeira tranche - sessenta e um mil oitocentos e noventa e sete euros e cinquenta cêntimos / segunda tranche - sessenta e um mil setecentos e setenta e dois euros e cinquenta cêntimos;-----

----- dois mil e oito/dois mil e nove - cinquenta (vinte e sete CMO, vinte e cinco M, um G) - primeira tranche - sessenta e cinco mil vinte e três euros e setenta e cinco cêntimos / segunda tranche - sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e três euros e setenta e cinco cêntimos; -----

----- dois mil e sete/dois mil e oito - sessenta e um (trinta e cinco CMO, vinte e cinco M, um G) - primeira tranche - setenta e cinco mil setecentos e trinta e um euros e vinte e cinco cêntimos / segunda tranche - setenta e quatro mil cento e oitenta e um euros e vinte e cinco cêntimos. - -----

----- Legenda:-----

----- CMO - Número de Bolsas de Estudo atribuídas aos Funcionários da Câmara Municipal, Empresas Municipais, Serviços Municipalizados e Juntas de Freguesia;-----

----- M - Número de Bolsas de Estudo atribuídas a Municípes carenciados; -----

----- G - Número de Bolsas de Estudo atribuídas a Alunos Bolseiros no âmbito dos Acordos de Geminação.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro - Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais: artigo

décimo terceiro, número um, alínea d) e número dois.-----

-----Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais: artigo sexagésimo quarto, número quatro, alíneas d) e f).-----

-----Regulamento Municipal para a Atribuição de Bolsas de Estudo - Edital número duzentos e quarenta e quatro, de oitenta e oito, artigos primeiro e segundo.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere o seguinte:-----

-----Pagamento da primeira tranche da participação à Universidade Atlântica (em anexo), no valor total de quarenta e nove mil oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, divididos pelas seguintes participações:-----

-----vinte e um mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos, relativos a encargos com as Bolsas dos funcionários da CMO e equiparados;-----

-----vinte e três mil quatrocentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos, relativos a encargos com as Bolsas dos munícipes;-----

-----cinco mil e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos, relativos a encargos com a Bolsa no âmbito dos Acordos de Geminação.”-----

-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** salientou que, embora naquela proposta só estivessem contempladas as bolsas relativas à Universidade Atlântica, no cômputo geral, em dois mil e seis, a Câmara tinha atribuído onze Bolsas de Estudo a alunos oriundos dos PALOP (sete para Cabo Verde, três para Inhambane e um para Quinhamel). A situação foi evoluindo sendo que, naquele momento, era muito menor o número de bolsas.-----

-----Tinha algumas questões a colocar porque, naquele momento, a Universidade Atlântica apresentava três candidatos a bolsas de estudo - Ivanilda Borges, Daniel Vieira e Gaudêncio Eugénio - mas a informação que tinha era que existiam outros alunos que também



Câmara Municipal  
de Oeiras

tinham direito a bolsa de estudo, embora tivessem reprovado.-----

----- Numa das últimas reuniões tinha pedido que fosse explicada aquela situação, mas, até à data, não tinha recebido qualquer resposta sobre o motivo que levava a que alunos que tinham reprovado, continuassem a receber bolsas de estudo. Poderiam existir justificações médicas mas o que estava previsto era que o aluno tinha que transitar de ano, embora pudesse deixar créditos em atraso.-----

----- Exemplificou com o caso de Nilton Valentim que tinha começado no ano letivo de dois mil e seis/dois mil e sete, um mestrado integrado em engenharia civil e, atualmente, parecia ainda estar a frequentá-lo o que achava estranho.-----

----- Pediu que fosse facultado o balanço acerca dos alunos que tinham usufruído das bolsas – se tinham concluído, ou não os cursos, se tinham tido sucesso, ou insucesso.-----

----- Disse que achava muito bem que se atribuísem bolsas de estudo aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oeiras, dando-lhes oportunidade de melhorar as suas performances em termos académicos e acerca daquela matéria solicitou informação sobre os serviços de onde os alunos eram oriundos.-----

----- Exemplificou com uma bolsa de estudo que tinha sido atribuída no ano letivo dois mil e nove/dois mil e dez ao aluno Francisco Maria Villa-Lobos Freire Caldeira e já anteriormente tinha sido atribuída uma bolsa a outro aluno com o mesmo sobrenome. Poderia ser irmão, tio, ou pai, mas gostaria de saber de que serviços eram oriundos aqueles alunos.-----

----- Referiu que o Partido Socialista não tinha nada a opor àquela proposta, apenas gostariam de ter informação mais detalhada para melhor compreensão da situação.-----

----- Do estudo que tinha feito, aqueles três alunos tiveram o início das bolsas em Outubro de dois e dez ou dois mil e onze (ano letivo dois mil e dez/dois mil e onze ou dois mil e onze/dois mil e doze) e, portanto, estavam dentro do previsto para aquelas formações (gestão, fisioterapia e contabilidade). Já os restantes elementos citados das listagem que tinham vindo a

compilar, não se percebia. -----

-----O **Senhor Presidente** pediu à doutora Ana Runkel que lesse, na ata, os pedidos feitos pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho para preparar uma informação respondendo às questões colocadas, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que também gostaria de receber essa informação e o **Senhor Presidente** disse que a mesma seria distribuída a todos os Senhores Vereadores. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** acrescentou que iria votar favoravelmente dando como boa a informação que todas as bolsas que ali estavam propostas satisfaziam os regulamentos que tinham sido aprovados no ano passado, reforçando o **Senhor Presidente** que seria distribuída uma informação a todas as Forças Políticas.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**24 - PROPOSTA Nº. 406/12 - SMAS - RECABIMENTAÇÃO DE VALORES REFERENTES AO CABIMENTO Nº. C01725 - CONTRATO EFETUADO NO ÂMBITO DO CONCURSO LIMITADO POR PRÉVIA QUALIFICAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE TELEGESTÃO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e seis de Abril de dois mil e doze, deliberou aprovar a recabimentação das verbas orçamentadas em dois mil e dez e dois mil e onze para os anos de dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze (referentes ao cabimento número C zero mil setecentos e vinte e cinco) do contrato efetuado no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços da manutenção dos sistemas de telegestão, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS,



Câmara Municipal  
de Oeiras

de aprovar a recabimentação das verbas orçamentadas em dois mil e dez e dois mil e onze para os anos de dois mil e doze, dois mil e treze e dois mil e catorze (referentes ao cabimento número C zero mil setecentos e vinte e cinco) do contrato efetuado no âmbito do concurso limitado por prévia qualificação para a prestação de serviços da manutenção dos sistemas de telegestão, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP).”-----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** começou por dizer que a proposta dizia respeito a uma recabimentação, porque foi uma ação que só foi adjudicada este ano e que, neste momento, deveria começar a produzir efeitos, prolongando-se por dois mil e treze e dois mil e catorze.-----

----- Ela foi cabimentada em dois mil e dez, tendo sido adjudicada em dois mil e doze por um período de vigência de três anos, sendo por essa a razão que agora se estava a propor que as GOP de dois mil e doze fossem reforçadas com a primeira prestação, devendo ser feita depois uma calendarização para dois mil e treze e dois mil e catorze, considerando por essa razão que deveria ir à Assembleia Municipal.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos deliberou aprovar o proposto. -----

**25 - PROPOSTA Nº. 408/12 - DASSJ - FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL - REFORÇO DA ATRIBUIÇÃO DE VERBAS AOS PARCEIROS EXECUTANTES: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Considerando a constante preocupação da Edilidade em melhorar a qualidade de vida e o bem-estar dos residentes no Concelho, o Município implementou uma medida designada

Fundo de Emergência Social (FES) constante da proposta de deliberação número quarenta e seis, de dois mil e doze, aprovada em reunião de Câmara a onze de Janeiro de dois mil e doze.-----

-----De acordo com os princípios orientadores da medida, pretende-se concretizar um apoio extraordinário a indivíduos e famílias expostas a condições extremas de vulnerabilidade social e financeira e que não se integram nas respostas usualmente disponibilizadas pelos serviços tradicionais e assenta ainda a sua essência numa lógica de parceria entre a Edilidade (entidade gestora), freguesias e os parceiros sociais. -----

-----O FES encontra-se legalmente enquadrado nos termos do disposto nos artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Para o ano em curso, foi consignado no Orçamento do Município uma verba no valor de duzentos mil euros da qual se aprovou a atribuição de uma quantia inicial de vinte e quatro mil euros aos parceiros executantes do FES e, ainda, de dois mil euros ao Centro de Cultura e Desporto (CCD Quatrocentos e Setenta e Sete). -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Com a entrada em funcionamento do Fundo de Emergência Social no início de dois mil e doze, e respetiva divulgação pelos parceiros, o Município de Oeiras tem sido confrontado com um crescente número de processos neste âmbito tornando-se necessário o reforço de verba aos parceiros executantes das Freguesias com processos já deferidos e que, portanto, já utilizaram uma parte substancial dos montantes inicialmente disponíveis no âmbito do FES, concretamente, Algés, Carnaxide, Caxias, Linda-a-Velha e Paço de Arcos.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro



Câmara Municipal  
de Oeiras

conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea p) e número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede propõe-se que o Executivo Municipal: -----

----- De acordo com a alínea b), do ponto sete ponto um do documento “Fundo de Emergência Social” - Princípios Orientadores”, a aprovação da atribuição de uma quantia de doze mil euros decorrente do montante considerado no Orçamento de dois mil e doze, aos parceiros executantes da medida: -----

----- Centro Social Paroquial Cristo Rei de Algés - dois mil euros; -----

----- Centro Social Paroquial São Romão de Carnaxide - dois mil euros; -----

----- APOIO - Associação de Solidariedade Social - dois mil euros; -----

----- Associação Social de Caxias - dois mil euros; -----

----- Centro Social Paroquial Nossa Senhora do Cabo - dois mil euros; -----

----- Associação das Obras Assistenciais da Sociedade São Vicente de Paulo - dois mil euros.” -----

----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que o Partido Socialista gostaria de ter acesso ao Relatório de Progresso (semestral) que estava previsto na monitorização da medida, uma vez que havia uma comissão constituída para elaborar, não só o Relatório de Progresso, mas, também, o Relatório Final. -----

----- Disse que, em determinada altura da proposta, podia ler-se que aquele apoio extraordinário poderia ser concretizável relativamente a indivíduos e famílias e perguntou qual o motivo para que, da listagem, apenas constassem IPSS e não sujeitos individuais. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que, se a Senhora Vereadora Luísa Carrilho tivesse lido o regulamento, não colocaria aquela questão, atalhando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho**

que o tinha lido. -----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** explicou que aquele Fundo de Emergência Social era articulado entre a Câmara, as Juntas de Freguesia e as IPSS. Cada Junta de Freguesia tinha indicado uma IPSS com a qual fazia a articulação, sendo que Algés e Carnaxide tinham indicado duas IPSS pois tinham um âmbito mais largo. -----

-----As Juntas de Freguesia ou as IPSS recebiam os pedidos que eram avaliados pelas técnicas das IPSS, pelas técnicas da Junta de Freguesia e depois, eram remetidos para a Câmara Municipal. A Câmara Municipal analisava o pedido e a autorização dada por si, era passada à Junta de Freguesia e as IPSS entregavam o dinheiro às famílias, ou pessoas individuais. -----

-----Tinha sido aprovado na Câmara o valor de duzentos mil euros para o Fundo de Emergência Social, mas, no início, tinha sido transferido o valor de dois mil euros para cada IPSS e já se tinha esgotado o valor das Juntas de Freguesia de Linda-a-Velha, de Carnaxide e Paço de Arcos estava quase esgotado. -----

----- Era necessário fazer uma transferência para aquelas IPSS que tinham praticamente esgotado o valor que lhes tinha sido entregue, acrescentando que os Serviços tinham o documento com o parecer técnico feito pelas IPSS, pelas Juntas e pela Câmara Municipal. -----

-----Os apoios que estavam a ser dados eram, na sua maioria, aquilo que se pensava que iriam ser – rendas de casa, contas de água e de luz. Tinha surgido uma situação para pagamento do IMI e tinha autorizado aquela situação, porque se a pessoa não pagasse o IMI, era uma situação tão, ou mais grave do que não pagar a renda de casa. -----

-----Contou ainda que tinha havido também um pedido para pagamento de uma taxa moderadora para que o filho tivesse um atestado de incapacidade. -----

-----Infelizmente, tinham-se encontrado situações muito graves e complicadas, precisamente nas Freguesias onde não se pensava que elas fossem acontecer. A maioria das situações de emergência social não acontecia em Barcarena ou em Porto Salvo, mas em Linda-a-



Câmara Municipal  
de Oeiras

Velha, em Carnaxide e em Paço de Arcos. -----

----- A primeira reunião foi feita com os Presidentes de Junta, com as IPSS por eles indicadas e não lhe tinha passado pela cabeça que a Segurança Social pudesse sinalizar casos. Acontecia que alguns dos casos que tinham sido sinalizados pela Segurança Social não iriam ser apoiados por serem situações de continuidade. Exemplificou com uma situação de alguém doente que precisasse de alimentos líquidos e que precisaria deles para sempre. Explicou que a Câmara não poderia apoiar aquela situação, teria que ser a Segurança Social a encontrar uma solução. ----

----- Quanto aos casos que cabiam no regulamento, estava a aceitá-los mas tinha dito à Senhora Diretora Regional da Segurança Social e também à de Oeiras que era lamentável a Câmara estar a substituir o Governo.-----

----- Havia um maior controlo naquela situação, seria feita uma reunião no final de Maio com os Presidentes de Junta de Freguesia e com os Presidentes das IPSS para que se trocassem opiniões e sugestões entre todos. Haveria também uma reunião entre as técnicas das IPSS, das Juntas de Freguesia e da Câmara Municipal para que também fosse feita uma análise de como estava a decorrer aquele Fundo de Emergência. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que aceitava a crítica do Senhor Presidente uma vez que nem era necessário ler os princípios orientadores (sublinhando que não havia regulamento), porque logo na primeira página estava referido que assentava a sua essência lógica de parceria entre a edilidade, freguesias e parceiros sociais. -----

----- Repetiu que gostaria de consultar o relatório de progresso que também estava previsto nos princípios orientadores. -----

----- O **Senhor Presidente** ainda acrescentou que quando se referiu ao regulamento tinha sido em sentido material e não em sentido verbal. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**26 - PROPOSTA N.º. 409/12 - DGP - ANEXAÇÃO DE PARCELAS DE TERRENO**

**PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE OEIRAS EM PORTO SALVO: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Atendendo a que o Município de Oeiras é proprietário de duas parcelas de terreno, na Freguesia de Porto Salvo, contíguas, correspondentes às fichas dois mil cento e cinquenta e dois mil cento e setenta e oito da mesma Freguesia, com os artigos urbanos quatro mil quatrocentos e noventa e seis e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito respetivamente. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Considerando que, na sequência da informação três mil e cinquenta e um, de dois mil e doze, Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, de sete de Fevereiro de dois mil e doze se solicita a anexação das duas parcelas, com vista à viabilização do Centro de Recolha Oficial de Animais do Concelho de Oeiras; -----

-----Torna-se assim necessário anexar as parcelas de terreno, da Freguesia de Porto Salvo, a seguir identificadas: -----

----- Parcela com quatro mil trezentos e setenta metros quadrados, correspondente à ficha dois mil cento e cinquenta e ao artigo urbano quatro mil quatrocentos e noventa e seis da Freguesia de Porto Salvo;-----

----- Parcela com mil oitocentos e sessenta metros quadrados correspondente à ficha dois mil cento e setenta e oito e ao artigo urbano quatro mil quatrocentos e sessenta e oito da Freguesia de Porto Salvo.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Considerando que, a alínea d), do artigo sexagésimo quarto, número sete, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, confere à Câmara Municipal competência para “exercer as



Câmara Municipal  
de Oeiras

demais competências legalmente conferidas, tendo em vista o prosseguimento normal das atribuições do Município”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se que a Câmara delibere nos termos da disposição legal suprarreferida aprovar a anexação das parcelas identificadas no ponto segundo, da qual resultará um prédio único com seis mil duzentos e trinta metros quadrados confrontando a Norte com zona de reserva para a implantação da futura Via Longitudinal Norte e lote quarenta e cinco do alvará de loteamento um, de dois mil e oito, a Sul com Avenida Diogo Lopes de Sequeira, a Nascente com lote quarenta e seis do alvará de loteamento um de dois mil e oito, e a Poente com edifício de habitação coletiva, número sessenta e dois.”-----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu-se à informação, da qual leu uma parte: -----

----- “...Esta área de intervenção tem origem em cedências pra o domínio disponível do Município, no âmbito das operações urbanísticas de loteamento com os alvarás...”, não referindo se era para o domínio público ou privado.-----

----- Voltou a ler mais adiante na informação: -----

----- “...Considerando que a implantação do CROAMO se situa em “zonas verdes, certos de infraestruturas ou de desenho urbano”, definido ao abrigo dos alvarás de loteamento números cinco de dois mil e seis e um de dois mil e oito, julga-se ser de informar que, de acordo com indicações superiores, esse estatuto comporta o uso de equipamento...”-----

----- Concluindo que os mecanismos definidos nos documentos aprovados para regular a utilização dos terrenos, se o seu valor intrínseco não chegar para resolver os problemas, havia sempre o recurso às instruções superiores, já o suspeitava, mas nunca o tinha visto escrito senão agora -----

----- Disse que não iria votar contra, mas gostaria de sublinhar aquele aspeto.-----

----- O **Senhor Presidente** pediu à arquiteta Antónia Lima que esclarecesse o assunto. ---

-----O **arquiteto Baptista Fernandes** esclareceu que era a cedência do terreno que estava a sul da VLN e não tinha um aproveitamento direto e autónomo, mas que poderia interessar à Câmara que ficou com aquele estatuto. Entretanto foram concluídas as obras, quer do Bairro dos Navegadores, quer do Casal da Choca. -----

-----O **Senhor Presidente** observou que o Senhor Vereador Amílcar Campos que tinha uma dúvida, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que não tinha dúvidas, estava a chamar a atenção para a formulação de uma justificação, opinando o **Senhor Presidente** que parecia que alguém estava a dar ordens superiores, volvendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a utilização dos solos não era por orientações superiores, salientando o **Senhor Presidente** que quem deu orientações superiores, terá sido o Presidente da Câmara ou a Diretora Municipal que definiu qual seria o uso.-----

-----A **arquiteta Antónia Lima** explicou que o técnico que tinha feito a informação inicial estava com dúvidas sobre o que eram os acertos de desenho urbano ou infraestruturas, o que tinha dado origem a uma reunião, na qual foi discutido e ficou decidido que era compatível. Dando razão ao Senhor Vereador Amílcar Campos, referiu que as “orientações superiores” não deveriam estar redigidas assim. Aquela tinha sido uma questão dirimida numa reunião de trabalho. --- -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que o Senhor Presidente o acusava de não perceber nada sobre urbanismo, mas o facto era que ensinavam muito mal. O **Senhor Presidente** disse que não estava a acusar e ali, não se tratava de um problema de urbanismo, mas, sim, de português. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que se ia abster naquela votação porque considerava importante ver aquele projeto desenvolver-se. Aquela situação deveria ser melhor analisada ou, pura e simplesmente retirada aquela afirmação, retorquindo o **Senhor Presidente**



Câmara Municipal  
de Oeiras

que o que valia era que se tratava de equipamento público, pois se fosse equipamento privado, a utilização da afirmação “as orientações superiores” seria mais complicada.-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** interveio dizendo que tinha estado naquele dia a ver o terreno e, mesmo sabendo que havia alguns comentários de que agora andava armada em fiscal, referiu que ia continuar, pois queria perceber e aquela era a sua procura de conhecimento, retorquindo o **Senhor Presidente** que aquilo é que era democracia participativa. -

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou os técnicos para saber se tinha estado no local correto. Perguntou se, descendo para a Escola, nos Navegadores, era do lado direito de quem descia, antes da curva. A **arquiteta Antónia Lima** explicou que o terreno estava localizado por trás do supermercado, imediatamente antes dos primeiros prédios do Bairro dos Navegadores, do lado direito de quem descia. A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** confirmou que esteve bem e o **Senhor Presidente** disse que, da próxima vez, a Senhora Vereadora Luísa Carrilho, para não dizerem que era fiscal, devia antes chamar um fiscal, salientando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que, da próxima vez, talvez requisitasse uma viatura, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que não tinha direito a viatura, mas, quando tivesse dúvidas podia fazer uma informação a solicitar a um fiscal que se deslocasse ao local. Acrescentou ainda que, se fosse uma situação importante, com certeza que a requisição de viatura seria despachada favoravelmente. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação saiu definitivamente o **Senhor Vereador Fernando Curto**. -----

**27 - PROPOSTA N.º. 410/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA DR. VÍTOR SÁ MACHADO, N.º. 10, 1.º. D, B.º. PATEO DOS CAVALEIROS, A JORGE MANUEL DO CARMO BATISTA:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Introdução: -----

-----Um - Jorge Manuel do Carmo Batista foi realojado em Agosto de mil novecentos e noventa e oito num fogo T Dois, Rua Doutor Oliveira Martins, trinta, três B, no Bairro Moinho das Rolas, no agregado familiar dos seus pais; -----

-----Dois - Em Outubro de dois mil e sete verificou-se a alteração do agregado familiar com o óbito da mãe, Maria do Carmo Batista; -----

-----Três - Em Outubro de dois mil e onze verificou-se nova alteração do agregado familiar com o falecimento do pai, António Martins Batista (informação número dois mil novecentos e vinte e seis, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação). -----

-----Análise: -----

-----Considerando a alteração da composição deste agregado familiar com o falecimento do casal titular do contrato de arrendamento, esta família é atualmente constituída apenas por um elemento, Jorge Manuel do Carmo Batista. Do ponto de vista social consideramos ser de atribuir um fogo T Um (informação número dois mil novecentos e vinte e seis, de dois mil e onze, do Departamento de Habitação). -----

-----Fundamentação Legal e/ou regulamentar: -----

-----Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f), da lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Na sequência dos antecedentes identificados e dos despachos exarados, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere sobre: -----

-----Um - A atribuição do fogo T Um, sito Bairro Páteo dos Cavaleiros, Rua Doutor



Câmara Municipal  
de Oeiras

Victor Sá Machado, número dez, primeiro D, a Jorge Manuel do Carmo Batista; -----  
----- Dois - A entrada em vigor do valor de renda mensal em cinquenta e nove euros e três  
cêntimos. - -----  
----- Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”  
----- II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que no levantamento que fizeram  
constataram que, desde o início do ano até àquela data, tinham sido atribuídos vinte e sete fogos.  
No início do ano não lhes eram facultadas as informações que sempre pediram, mas naquele  
momento já estavam a ser facultadas, motivo pelo qual se regozijou, pois era muito importante  
ter aquelas informações, na medida em que facilitava a decisão acerca da votação. -----  
----- De entre os vinte e sete fogos, gostaria de saber qual foi o critério de escolha para os  
doze fogos atribuídos no dia Vinte e Cinco de Abril, explicando o **Senhor Presidente** que  
faziam parte daqueles vinte e sete e que só se fazia cerimónia quando havia um número  
considerável de atribuições. Quando havia uma deliberação para entregar um fogo ou dois, eram  
os serviços que entregavam a chave às pessoas. -----  
----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que poderiam criar a possibilidade de  
os juntar, atalhando o **Senhor Presidente** que não fazia sentido, se uma família precisava  
urgentemente de uma habitação, não poderia ficar à espera da cerimónia. -----  
----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** continuou, dizendo que, quanto ao motivo de  
atribuição, o levantamento era efetuado como se de uma análise de conteúdo se tratasse e  
exemplificou com os casos de falecimento de irmão, falecimento do pai, falecimento da mãe,  
carência económica, etc.. Não lhe parecia que houvesse alguma objetividade porque não havia,  
efetivamente, um regulamento. Tinha consigo o Regime de Acesso à Habitação da Direção  
Municipal de Habitação da Câmara Municipal de Lisboa que estava, naquele momento, a ser  
trabalhado pela arquiteta Helena Roseta e nele podia-se ler que: “...em caso de empate, na  
classificação, vários critérios de prioridade, por ordem decrescente...”, etc. e, na sua opinião,

talvez fosse interessante uma hipótese de regulamento que pudesse ser elaborado pela Câmara de Oeiras, baseando-se naquele, ou noutro, acrescentando que se se pudessem basear num regulamento seria mais fácil a compreensão daquela dinâmica, porque ficavam sem saber se era prioritário o falecimento do pai, o falecimento da mãe, a precariedade, as doenças crónicas, etc. -

-----A **arquiteta Antónia Lima** explicou que existia um manual de procedimentos onde estavam todos os critérios para atribuição de fogos. Os critérios referidos pela Senhora Vereadora Luísa Carrilho eram provavelmente para quando havia situações de empate, em concursos. Os pedidos estavam todos hierarquizados e estavam a falar de casas que não eram novas, mas que eram disponibilizadas por via de despejo ou alguma outra circunstância de abandono. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se havia critérios, ao que a **arquiteta Antónia Lima** respondeu que havia critérios no manual de procedimentos que tinha sido aprovado pela Câmara. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou porque é que não havia regulamento e a arquiteta respondeu que o manual de procedimentos tinha o mesmo efeito. A única diferença para o regulamento era uma questão formal de estar em inquérito público, ser aprovado pela Assembleia Municipal e publicado em Diário da República. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se não lhe parecia importante a existência de um regulamento, ao que a **arquiteta Antónia Lima** respondeu que, na sua opinião técnica, não lhe parecia. -----

-----O **Senhor Presidente**, respondendo à Senhora Vereadora Luísa Carrilho disse que naquela matéria, era sempre possível melhorar, mas os Serviços de Habitação tinham uma experiência que considerava única em Portugal. Podia-se sempre aprender com Lisboa, mas Lisboa também aprenderia com Oeiras. Podiam aprender uns com os outros, mas a experiência de Oeiras tinha muitos anos, cerca de quatro mil famílias realojadas e os critérios eram muito rigorosos. Em Lisboa já tinham sido levantadas muitas suspeições sobre a forma como eram



Câmara Municipal  
de Oeiras

entregues as casas e houve até casos públicos de entrega de casas ilegal e em Oeiras houve apenas uma altura em que foi levantada uma suspeição sobre a habitação jovem, em dois mil e três, ou dois mil e quatro. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que a questão não era aquela, mas sim facilitar a compreensão do processo, respondendo o **Senhor Presidente** que, para compreender, teria que analisar um caso concreto e ter conhecimento rigoroso de todos os parâmetros que conduziam à entrega de uma habitação, ou seja, nunca compreenderia se não estivesse a viver o caso. -----

----- A decisão relativamente à entrega de uma casa entre três, quatro, cinco, dez, cem, duzentas famílias que precisavam de casa, uns por carência económica, outros porque tinham uma situação social desgraçada, só estando lá a comparar umas com as outras é que poderia compreender. Não havia nenhum regulamento que objetivamente permitisse ficar tranquilo sobre a justiça na entrega de determinada casa, perguntando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** se melhorava a subjetividade e a tornava mais objetiva, respondendo, o **Senhor Presidente** que, para a Senhora Vereadora Luísa Carrilho ficar esclarecida, poderia ir ao Departamento de Habitação e comparava dois ou três casos limite, entre os que recebiam e os que não recebiam. Caso contrário, teria sempre dúvidas. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** sublinhou que o manual de procedimentos tinha sido aprovado no mandato anterior, por isso, era relativamente recente e tinha para todos os Vereadores, não o significado técnico de regulamento, mas tinha o papel de regulamento, por isso, para si, não ficará mais perfeito pelo facto de estar em audiência pública, ou ser aprovado pela Assembleia Municipal. -----

----- Não ficava mais desconfortado por estar a deliberar algo com base num conjunto de critérios, mesmo não sendo um regulamento As regras estavam estabelecidas e, até ao momento, não tinha havido necessidade de alterar aquele manual para um documento que tivesse a força de

um regulamento. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que era fundamental que os critérios fossem constantemente questionados, os tais critérios que davam suporte do ponto de vista da matriz. Naquela matéria, havia também muito de subjetivo que era ponderado, analisado e confrontado nas reuniões de estudo de caso, em que os técnicos iam além do objetivo que estava plasmado nos critérios. -----

-----Um regulamento era um instrumento muito mais inflexível, a sua revisão era um procedimento muito mais longo e a questão social ia evoluindo, a realidade de carência habitacional atual era diferente daquela que existia há dois, ou três anos atrás. Havia, atualmente, uma classe média baixa que já não se coadunava com o típico pedido que era feito anteriormente. Os critérios davam a segurança e haveria, com certeza, necessidade de os melhorar e reforçar. ---

-----O ato de deliberação comprometia todos naquela atribuição e estariam muito mais confortados, do ponto de vista técnico, que avaliava a proposta e também do ponto de vista objetivo, o que vinha por força dos critérios. -----

----- E, tal como disse o Senhor Vereador Amílcar Campos, o Executivo não ficava mais desconfortado por estar a deliberar algo com base num conjunto de critérios, mesmo não sendo um regulamento. Formalmente, estava definido, era público, claro e transparente.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** voltou a intervir para dizer que, apesar de aquele manual de procedimentos ser sindicável, tinha-o como bom. Tinha sido proposto pelo Senhor Vereador do Partido Socialista responsável por aquele pelouro na altura, mas tinha sido analisado e discutido por todos. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** voltou a intervir para dizer que era bom que se percebesse que quem exercia maior pressão sobre a avaliação das atribuições eram os próprios candidatos. Quando a procura era muito grande relativamente a uma oferta diminuta, havia uma pressão enorme para verificar o processo de atribuição e concordando, o **Senhor Vereador**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**Amílcar Campos** acrescentou que, quaisquer que fossem os critérios, a sua formulação e a parametrização da sua avaliação, nunca seriam objetivas. Se encontrasse uma via de objetividade, lutaria por ela, interrompendo, o **Senhor Presidente** para dizer que sem subjetividade só mesmo sendo os tribunais a fazer entregas de casas, completando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que aí, também seria subjetividade, mas à qual teriam que se vergar.

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**28 - PROPOSTA Nº. 411/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA SOUSA TAVARES Nº. 7, 3º. ESQº., Bº. DO POMBAL, AO AGREGADO FAMILIAR DE MARIA DO ROSÁRIO FIUZA MARTINS:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Maria do Rosário Fiuza Martins, cujo agregado familiar atual é constituído pela própria e dois filhos, um deles menor de idade, efetuou um pedido de habitação à CMO atendendo à situação de económica, social e de sobreocupação.-----

----- Análise:-----

----- A situação foi avaliada através de visita domiciliária em Maio de dois mil e nove, conforme informação constante do processo.-----

----- Nesta conformidade, foi elaborada informação técnica, a qual mereceu despacho superior no sentido da atribuição de um fogo municipal. -----

----- Recentemente por indicação da Senhora Chefe de Divisão de Gestão Social fomos informados da disponibilidade de um fogo de tipologia adequado a este agregado familiar, pelo que se solicitou a entrega de documentos necessários para se proceder ao respetivo cálculo de renda social.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais

aprovado pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta:-----

-----Na sequência dos antecedentes indicados e dos despachos exarados, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

-----Um - A atribuição do fogo T Três sito na Rua Sousa Tavares número sete, terceiro esquerdo, Bairro do Pombal, ao agregado familiar de Maria do Rosário Fiuza Martins; -----

-----Dois - A fixação da renda mensal no valor de trinta e cinco euros e trinta cêntimos, com entrada em vigor a um de Junho de dois mil e doze e calculada de acordo com os rendimentos declarados pela requerente. -----

-----Três - A elaboração do contrato administrativo de arrendamento de habitação social.”

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**29 - PROPOSTA Nº. 412/12 - DAAA - ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMOS NO CASAL DAS CHOCAS - FREGUESIA DE PORTO SALVO:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----Em reunião de Câmara realizada em oito de Junho de dois mil e onze, foi aprovada a proposta de deliberação número quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e onze sobre a toponímia para a urbanização titulada pelo alvará de loteamento quatro, de dois mil e seis, no Casal das Chocas, em Porto Salvo.-----

-----Posteriormente, compareceu na Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, um representante dos moradores, esclarecendo que discordavam da atribuição do topónimo “Rua do Parque”, para o local escolhido, pois este topónimo, apesar de não estar oficializado, foi atribuído pelos moradores a um arruamento da urbanização titulada pelo alvará de loteamento



Câmara Municipal  
de Oeiras

três, de dois mil e nove, contígua a esta.-----

----- Análise:-----

----- Face ao que antecede e para que se possa obviar a situação, proceder-se-á da seguinte forma:-----

----- Ao arruamento inserido na urbanização titulada pelo alvará de loteamento quatro, de dois mil e seis e ao qual foi atribuído a um arruamento o topónimo “Rua do Parque”, deve este ser transferido para o arruamento inserido na urbanização titulada pelo alvará de loteamento três, de dois mil e nove, atribuindo-se topónimos aos restantes arruamentos desta urbanização, e cujos nomes não se encontram ainda oficializados.-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Esta atribuição foi apreciada em sede da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, através da informação de vinte e um de Dezembro do ano findo.-----

----- Conforme o estipulado no artigo segundo do Regulamento Municipal Toponímico, compete à Câmara, por iniciativa própria ou sob proposta da Assembleia Municipal, Órgãos da Freguesia ou de outras entidades deliberar sobre a toponímia do Concelho, nos termos da alínea v), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterado pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- Proposta:-----

----- Face ao acima referido, propõe-se que a Câmara aprove os topónimos a seguir discriminados, em relação aos quais foi emitido o parecer favorável da Junta de Freguesia de Porto Salvo, de acordo com o previsto no artigo quarto, número um, do Regulamento Municipal

Toponímico: -----  
-----Rua Rosa Lobato de Faria - Atriz e Escritora - Arruamento com início na Avenida Raul Solnado e fim na Avenida Lopo Soares de Albergaria (Ex Rua do Parque). -----  
-----Rua Canal dos Ventos - Nome já existente- Arruamento com início na Rua do Parque e fim na Rua do Vale Rasteiro. -----  
-----Rua Canal das Águas - Nome já existente - Arruamento com início na Rua do Parque e fim na Rua do Vale Rasteiro. -----  
-----Rua do Parque – Nome já existente - Arruamento com início na Rua António Feio e fim na Avenida Lopo Soares de Albergaria. -----  
-----Com esta alteração deverão ser corrigidos os limites dos seguintes arruamentos:-----  
-----Rua Mariana Rey Monteiro que tinha o seu início na Rua do Parque passará a ter o seu início na Rua Rosa Lobato de Faria, mantendo o fim na Avenida Raul Solnado. -----  
-----Rua António Feio mantém o início na Avenida Raul Solnado passando a terminar na Rua Rosa Lobato de Faria. -----  
-----Foi aprovado o arruamento “Rua do Vale do Rasteiro” mas deverá ser corrigido para “Rua do Vale Rasteiro”.” -----  
-----II - A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que nada tinham a opor àquela proposta apenas lhe fazia confusão que no curriculum estivesse escrito que teve uma irmã mais velha. O topónimo era atribuído pelo curriculum e não por ter tido uma irmã.-----  
-----O **Senhor Presidente** disse que as pessoas, por vezes, no curriculum colocavam as coisas mais disparatadas, intervindo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que era melhor tirar dali aquele disparate. -----  
-----O **Senhor Vice-Presidente** disse que o curriculum tinha sido enviado pela família, mas podia ser retirada essa parte. -----  
-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

**30 - PROPOSTA Nº. 413/12 - DASSJ - DESCABIMENTAÇÃO DE COMPROMISSO ORÇAMENTAL, E CONSEQUENTE RETIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO Nº. 843/08 E 660/09: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito das competências da Autarquia, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, foi deliberado, em dois mil e oito e dois mil e nove, a atribuição de comparticipação financeira, para equipamento e obras, à APOIO - Associação de Solidariedade Social (proposta de deliberação número seiscientos e sessenta, de dois mil e nove) e ao Centro Social Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo (proposta de deliberação número oitocentos e quarenta e três, de dois mil e oito).-----

----- O procedimento que é adotado para efetuar o pagamento às entidades é a entrega de documentos comprovativos de despesa, sendo os valores incluídos nas propostas de deliberação acima referenciadas os seguintes:-----

----- APOIO - Associação de Solidariedade Social: setecentos e cinquenta euros, para beneficiação nas instalações do Centro de Dia (CD) de Algés; -----

----- Centro Social Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo: mil euros para aquisição de eletrodomésticos para o CD da Lage e de equipamento para o Serviço de Apoio Domiciliário (SAD). ---- -----

----- Segundo - Análise:-----

----- No caso da APOIO - Associação de Solidariedade Social, a entidade não entregou qualquer comprovativo, pelo que o valor comprometido é de setecentos e cinquenta euros. Relativamente ao Centro Social Paroquial Nossa Senhora de Porto Salvo, apenas foram apresentados justificativos no montante de novecentos e cinquenta e dois euros e sessenta e um cêntimos, tendo ficado a descoberto o valor de quarenta e sete euros e trinta e nove cêntimos. ----

-----Esta situação foi aferida junto das entidades, contudo, não foram entregues quaisquer documentos, pelo que se tem mantido, desde dois mil e oito, um valor comprometido nas GOP da DASSJ de setecentos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos centésimo quadragésimo segundo, número um, centésimo quadragésimo terceiro, centésimo quadragésimo quarto e centésimo quadragésimo oitavo, todos do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a descabimentação do valor de setecentos e noventa e sete euros e trinta e nove cêntimos.”- -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

### **31 - PROPOSTA Nº. 414/12 - DRH - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO SOCIAL MENSAL AO CCD:-**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Incumbe à Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social a atribuição do Subsídio Social Mensal. A concessão deste subsídio destina-se aos colaboradores e aposentados do Município que auferem remuneração mensal até mil e quinhentos euros e admitidos no Município até trinta e um de Dezembro de dois mil e seis (antigos tickets no valor mensal de onze euros e noventa e sete cêntimos). -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Este subsídio é concedido anualmente desde os anos setenta, tendo para dois mil e doze um montante global de duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e cinquenta euros e quatro cêntimos, o que corresponde a um valor mensal de vinte e um mil e setenta e nove euros e



Câmara Municipal  
de Oeiras

dezassete cêntimos, contemplando mil setecentos e sessenta e um beneficiários (mil duzentos e noventa e dois trabalhadores no ativo e quatrocentos e sessenta e nove reformados), de acordo com as listagens juntas ao processo.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Esta ação encontra-se contemplada nas Grandes Opções do Plano de dois mil e doze deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro - “deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo Município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”, conjugado com o artigo segundo, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de Janeiro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Tendo em conta o carácter social das ações referidas, proponho que seja atribuído ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, entidade que processa o pagamento deste subsídio, no valor supra indicado de duzentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta euros e quatro cêntimos.” -----

----- II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que estava de acordo com a atribuição do subsídio, mas gostaria de perceber porque é que o universo dos beneficiários aumentava de dois mil e onze para dois mil e doze. No seu entender não poderia aumentar porque os beneficiários daquele subsídio eram os trabalhadores admitidos à Câmara até trinta e um de Dezembro de dois mil e seis e com vencimentos inferiores a mil e quinhentos euros, portanto, poderia variar entre os que estavam no ativo e os que estavam na reforma. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** explicou que com a redução das horas extraordinárias, a média salarial também diminuiu drasticamente, contrariando, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não se estava a referir ao valor salarial, mas sim

quantitativamente, no que dizia respeito ao que estava na informação. -----

-----Em dois mil e doze eram mil setecentos e sessenta e um beneficiários mas em dois mil e onze a informação referia que eram menos, inquirindo como é que os beneficiários aumentaram de um ano para o outro, se eram mil setecentos e vinte e quatro e passaram a ser mil setecentos e sessenta e um. -----

-----A **doutora Paula Saraiva** explicou que estes subsídios eram dados a funcionários que estavam a sofrer de carência económica, por terem visto os seus salários drasticamente reduzidos. - -----

-----Por fim, o **Senhor Vereador Amílcar Campos**, já esclarecido, disse que não tinha a ver com o vencimento, mas sim com o rendimento.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

### **32 - PROPOSTA Nº. 415/12 - DRH - CONCESSÃO DE SUBSÍDIO SOCIAL AO CCD:-----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: ----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Incumbe à Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social a atribuição dos Subsídios. Estes subsídios destinam-se aos “trabalhadores, aposentados ou a seus cônjuges viúvos em situação de comprovada carência socioeconómica ou doença”. --- -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A atribuição deste subsídio é efetuada em três tranches, primeira tranche de Janeiro a Abril de dois mil e doze, segunda tranche de Maio a Agosto de dois mil e doze a autorizar no mês de Agosto dois mil e doze, e a terceira tranche de Setembro a Dezembro de dois mil e doze a autorizar em Dezembro de dois mil e doze.-----

-----O pagamento da primeira tranche dos Subsídios Sociais, tem um montante global de



Câmara Municipal  
de Oeiras

mil quinhentos e vinte e três euros, referente aos meses de Janeiro a Abril de dois mil e doze, que corresponde a quatro beneficiários de acordo com a tabela junta ao processo. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal: -----

----- Esta ação encontra-se contemplada nas Grandes Opções do Plano de dois mil e doze deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro - “deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo Município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”, conjugado com o artigo segundo, do Decreto-Lei número treze, de dois mil e onze, de vinte e cinco de Janeiro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Tendo em conta o carácter social das ações referidas, proponho que seja atribuído ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, entidade que processa o pagamento deste subsídio, o valor supra indicado mil quinhentos e vinte e três euros.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**33 - PROPOSTA Nº. 416/12 - DRH - CONCESSÃO DE SUBSÍDIOS EDUCACIONAIS AO CCD:-**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Incumbe à Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social a atribuição dos subsídios. Estes subsídios destinam-se à compensação de encargos com educação dos seus associados e descendentes, matriculados e a frequentar estabelecimentos escolares, desde o Jardim-de-infância até ao Ensino Superior. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A atribuição deste subsídio é efetuada em três tranches, primeira tranche de Janeiro a

Abril de dois mil e doze, segunda tranche de Maio a Agosto de dois mil e doze a autorizar no mês de Agosto dois mil e doze, e a terceira tranche de Setembro a Dezembro de dois mil e doze a autorizar em Dezembro de dois mil e doze.-----

-----O pagamento da primeira tranche dos Subsídios Educacionais, tem um montante global de setenta e oito mil cento de vinte e dois euros e três cêntimos, referente aos meses de Janeiro a Abril de dois mil e doze, que corresponde a quatrocentos e noventa e seis beneficiários, de acordo com as tabelas juntas ao processo.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal: -----

-----Esta ação encontra-se contemplada nas Grandes Opções do Plano de dois mil e doze deste Município, de acordo com a alínea p), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro - “deliberar sobre a atribuição de subsídios a instituições legalmente existentes, criadas ou participadas pelo Município ou criadas pelos seus funcionários, visando a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares”, conjugado com o artigo segundo, do Decreto-Lei número treze, dois mil e onze, de vinte e cinco de Janeiro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Tendo em conta o carácter social das ações referidas, proponho que seja atribuído ao C.C.D. - Centro de Cultura e Desporto, entidade que processa o pagamento deste subsídio, o valor supra indicado de setenta e oito mil cento de vinte e dois euros e três cêntimos.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**34 - PROPOSTA Nº. 417/12 - DAE – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE APOIO À INSTALAÇÃO DO CONSULTÓRIO VETERINÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DO INSTITUTO ZOÓFILO QUINTA CARBONE: -----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- A Câmara Municipal de Oeiras e o Instituto Zoófilo Quinta Carbone - Associação Particular de Utilidade Pública Administrativa, com sede e albergue na Quinta das Lindas em Tercena, subscreveram no ano de dois mil, um Acordo relativo à transferência das instalações da Associação para a Serra de Carnaxide.-----

----- Veio o Instituto Zoófilo, em carta dirigida ao Senhor Presidente, registada com o número treze mil trezentos e sessenta e nove, de trinta e um de Março de dois mil e onze, suscitar a questão protocolada, tendo sido levantados diversos problemas relacionados com o futuro da Associação.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Recebidos em audiência pelo Vereador Engenheiro Ricardo Barros e pela Diretora da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação, arquiteta Antónia Lima, a Câmara Municipal foi informada que o problema mais premente prende-se com a insuficiência de instalações para apoio veterinário à quantidade de animais que ali recebem, pelo que solicitaram a contratação de um edifício no qual pudessem instalar um consultório veterinário, para o qual estimaram um custo de quarenta mil euros. -----

----- O Departamento de Obras Municipais/Divisão de Equipamentos Municipais, através da informação número trezentos e oitenta e três, de dois mil e onze, da Divisão de Equipamentos Municipais sugeriu uma solução provisória e após consulta a cinco empresas que comercializam módulos pré fabricados, remeteu o resultado para a Senhora Vereadora Doutora Madalena Castro, que em despacho com o Senhor Presidente da CMO, indicou como “opção mais vantajosa” a escolha por um aluguer anual em vez de aquisição de pré fabricados, uma vez que se trata de uma solução provisória, até à construção do equipamento a entregar ao IZQC, nos termos do Acordo referido no primeiro parágrafo. -----

----- No seguimento de mais uma audiência, veio a Quinta Carbone, por intermédio da Senhora doutora Maria do Céu Sampaio, propor o aluguer de uma loja em Tercena para a

instalação do consultório veterinário, uma vez que possibilitaria melhores condições que os contentores, estimando um custo anual de sete mil e oitocentos euros, sendo que no primeiro ano de contrato teria um custo de oito mil quatrocentos e sessenta e cinco euros. -----

-----Por despacho, o Senhor Presidente concordou que a hipótese de aluguer da loja seria a mais adequada, devendo para o efeito elaborar-se proposta de deliberação para atribuição de um subsídio ao Instituto Zoófilo Quinta Carbone, que viabilize o aluguer por aquela instituição. -

-----O Instituto Zoófilo Quinta Carbone já procedeu ao aluguer da referida loja e já solicitou a respetiva e necessária aprovação da Direção Geral de Veterinária, conforme comprovam os documentos juntos ao processo.-----

-----O apoio à Quinta Carbone no âmbito aqui descrito, para os anos subsequentes ficará condicionado ao licenciamento efetivo emitido pela Direção Geral de Veterinária.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Tem competência para deliberar sobre a atribuição de subsídios, o Órgão Executivo Municipal, nos termos das alíneas a) e b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela lei número cinco-A, de dois mil e dois de onze de Janeiro - Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias. -

-----Quarto - Proposta: -----

-----Em face do exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre:-----

----- A atribuição de um subsídio ao Instituto Zoófilo Quinta Carbone no valor de oito mil quatrocentos e sessenta e cinco euros, para o ano de dois mil e doze.” -----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que o seu voto seria condicionado porque não bastava ter conhecimento que aquela associação de veterinários tinham feito tudo o que tinham a fazer junto das entidades licenciadoras. Era necessário que as entidades licenciadoras, licenciassem. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Disse que gostaria de votar a favor, mas, enquanto não houvesse resposta da Direção-Geral de Veterinária, achava que não o deviam fazer.-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que também tinham a mesma dúvida.

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** explicou que aquele era o caso da proposta que tinha sido feita pela Quinta Carbone para que a Câmara participasse na feitura de um consultório veterinário dentro da Quinta. A proposta tinha sido analisada, mas não fazia muito sentido e, nem em termos de espaço, havia muita possibilidade. Chegou-se a aventar a hipótese de alugar uns contentores para o efeito, mas chegou-se à conclusão que a proposta deles era mais viável e financeiramente mais vantajosa para a Câmara a atribuição de um subsídio para o arrendamento de uma loja para lá fazerem o referido consultório veterinário.-----

----- Aquilo tudo tinha a ver com o protocolo que a Câmara tinha feito há uns anos e que ainda não tinha sido cumprido, interrompendo o **Senhor Presidente** perguntou se o que se tratava ali era a Câmara pagar-lhes a renda para arrendarem um consultório, confirmando o **Senhor Vereador Ricardo Barros**, salientando o **Senhor Presidente** que só poderiam funcionar quando tivessem licenciamento.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** repetiu que se devia votar aquela proposta condicionadamente, isto é, só deveria começar a produzir efeito quando fizessem prova de que tinham o licenciamento da DGV, tendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referido que o Partido Socialista concordava e o **Senhor Presidente** também concordou.-----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**35 - PROPOSTA Nº. 418/12 - DIAS - Pº. 486/DCP/11 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES DE VOZ PARA OS VÁRIOS LOCAIS DO MUNICÍPIO - APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS PRELIMINAR E FINAL E CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO:-----**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através da proposta de deliberação número dezanove, dois mil e doze, em reunião realizada em onze de Janeiro de dois mil e doze, foi aprovada a realização da despesa para a aquisição de serviços de comunicações de voz para os vários locais do Município e consequente abertura de procedimento concursal.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Face à referida aprovação a Divisão de Contratação Pública desenvolveu todo o procedimento pré-contratual, tendo o mesmo sido tramitado através da plataforma eletrónica da [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt).-----

-----Os respetivos anúncios foram publicados em Diário da Republica em dezanove de Janeiro de dois mil e doze, através do Aviso número duzentos e dezanove, dois mil e doze, segunda série, parte L e a vinte de Janeiro de dois mil e doze no JOUE, com a referência dois mil e doze/S treze-zero vinte e um mil e setenta e dois.-----

-----No decurso do primeiro terço do prazo fixado para apresentação de propostas, foram solicitados esclarecimentos por parte dos interessados ao presente procedimento, os quais foram respondidos pelo júri do procedimento, no âmbito das competências que lhe foram delegadas, encontrando-se plasmadas no relatório preliminar.-----

-----Os esclarecimentos foram disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada por este Organismo, [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt)., tendo os interessados sido devidamente notificados.-----

-----As propostas foram abertas no dia vinte e sete de Março de dois mil e doze, no dia útil imediatamente seguinte à data limite para a sua entrega.-----

-----Apresentaram proposta os seguintes concorrentes:-----

-----Concorrente número um - Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, Sociedade Anónima;-----

-----Concorrente número dois - PT Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicações,



Câmara Municipal  
de Oeiras

Sociedade Anónima;-----

----- Concorrente número três - Optimus - Serviços de Comunicação, Sociedade Anónima.

----- Analisadas e avaliadas as propostas, foi elaborado o Relatório Preliminar, propondo-se a exclusão da proposta do concorrente número dois - PT Prime - Soluções Empresariais de Telecomunicações, Sociedade Anónima, com base nos fundamentos indicados no mencionado relatório, bem como a ordenação das propostas admitidas, tendo sido posteriormente realizada a audiência prévia dos concorrentes, nos termos legais.-----

----- Durante o período de audiência prévia do relatório preliminar, com término no dia dezassete de Abril de dois mil e doze, não foi apresentada qualquer observação, pelo que o júri deliberou manter a sua decisão e ordenação das propostas, conforme consta do já referido relatório final.-----

----- Assim, a ordenação das propostas resultante da sua avaliação foi a seguinte:-----

----- Primeiro Lugar - Concorrente número um - Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, Sociedade Anónima;-----

----- Segundo Lugar - Concorrente número três - Optimus - Serviços de Comunicação, Sociedade Anónima.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Assim, atento o facto de a decisão de contratar ter sido proferida pelo Executivo Municipal, por ser este o órgão competente para o efeito, importa agora submeter à sua aprovação os relatórios preliminar e final do procedimento pré-contratual, onde consta a ordenação de propostas, bem como propor a adjudicação da aquisição de serviços de comunicações de voz para os vários locais do Município, ao concorrente cuja proposta ficou ordenada em primeiro lugar, nos termos do artigo septuagésimo sexto do CCP, em conjugação com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, que aprovou a Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro,

na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e do artigo décimo quarto, número um, alínea f), in fine do preâmbulo do CCP que remete para o artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho. -----

-----Face ao preço contratual a adjudicar, o contrato deverá ser submetido a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo quadragésimo sexto, número um, alínea b), conjugado com o artigo quadragésimo oitavo, número um, da Lei número noventa e oito, de noventa e sete, de vinte e seis de Agosto, que remete para o artigo centésimo quinquagésimo segundo, da Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----a) Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos relatórios preliminar e final do procedimento concursal e conseqüentemente das deliberações do júri do procedimento e ordenação de propostas constante naqueles documentos, bem como a sua adjudicação ao concorrente classificado em primeiro lugar Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, Sociedade Anónima, pelo valor global de setecentos e quatro mil quatrocentos e noventa e oito euros e sessenta e cinco cêntimos, ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor; -----

-----b) Propõe-se ainda a notificação ao adjudicatário para a prestação de caução no valor de cinco por cento do preço contratual, o que equivale a trinta e cinco mil duzentos e vinte e quatro euros e noventa e três cêntimos. O modo de prestação da caução é o referido na cláusula vigésima quinta do Programa de Procedimento.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**36 - PROPOSTA Nº. 419/12 - DASSJ - PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES - MEXE-TE NAS FÉRIAS 2012 - DETERMINAÇÃO DE PREÇOS DE INSCRIÇÃO:-----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho apresentou à Câmara a seguinte proposta:



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O campo de férias “Mexer-te nas Férias” é um projeto de ocupação de tempos livres realizado nos meses de Julho e Agosto (primeira quinzena), levado a cabo pelo Município de Oeiras desde dois mil e um, sendo destinatários do mesmo crianças e jovens residentes no Concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os oito e os dezasseis anos, sendo promovido entre o Núcleo da Juventude e a Divisão de Desporto. -----

----- Este projeto tem como objetivo, a ocupação salutar dos tempos livres dos jovens munícipes nos períodos de pausas escolares de Verão, proporcionado assim, um conjunto variado de atividades de caráter lúdico, cultural e desportivo. -----

----- Tendo como base quer o balanço positivo do ano transato, quer o aumento da procura por parte dos encarregados de educação, estes fatores recomendam a continuidade do campo de férias “Mexer-te nas Férias”, bem como, do aumento dos participantes no terceiro turno, ou seja, passam de oitenta para cento e quarenta participantes, perfazendo um total de quatrocentos e vinte participantes (cento e quarenta por turno).-----

----- Considerando que este campo de férias assenta numa intervenção social, pretende-se para a presente edição manter a articulação entre a Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude/Núcleo de Ação Social (Centro Comunitário do Alto da Loba; Comissão de Crianças e Jovens em Risco, Clube de Jovens Outurela/Portela e Centro de Acolhimento a indicar) e a Divisão de Gestão Social.-----

----- Realça-se que, para dois mil e doze e a título experimental e no âmbito da proposta de Plano Municipal para a Deficiência, o campo de férias irá acolher um total de nove participantes sinalizados pela Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude/NSAPI, com monitores recrutados para o efeito.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- O Núcleo da Juventude pretende com a aplicação do preço de inscrição, por um lado,

responsabilizar os encarregados de educação desencorajando as desistências comunicadas após o início do turno, originado a integração tardia dos suplentes. -----

-----Neste sentido, propõem-se a cobrança, por parte do Município de Oeiras: -----

-----Preço de inscrição simbólica de cinco euros para jovens sinalizados pela Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude e Divisão de Gestão Social;-----

-----Preço de inscrição simbólica de cinquenta euros por participante. Sendo isentos deste pagamento os jovens provenientes dos bairros periféricos, sinalizados pela Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude e Divisão de Gestão Social;-----

-----No caso da necessidade de se efetuar substituições ao longo do campo de férias, o preço de inscrição é a seguinte: cinco euros (taxa simbólica aplicada ao participante) vezes número de dias que participam;-----

-----Isenção de pagamento para os jovens oriundos de IPSS (Casas de Acolhimento) encaminhadas pela Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude.-----

-----Por outro lado representará para o Município de Oeiras uma receita estimada no valor de quinze mil e seiscentos euros. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo septuagésimo sexto, número três, alínea i), do regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez;-----

----- Artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da Lei número cento e sessenta e



Câmara Municipal  
de Oeiras

nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais, conjugado o artigo décimo primeiro do Regulamento do Programa Mexe-te nas Férias. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere a aprovação dos valores dos preços de inscrição e a sua isenção quando aplicável.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**37 - PROPOSTA Nº. 420/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO JUVENIL**

**“ACADEMIA DOS PATINS: -----**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Projeto “Tour Agarra a Vida”, cuja implementação nas Escolas Dois, Três e Secundárias do Concelho de Oeiras remonta a dois mil e três, tem como objetivo geral a implementação de estilos de vida saudável através do desporto. Recorre a demonstrações lúdico-desportivas de modalidades radicais, pretendendo deste modo captar o interesse dos jovens, promovendo simultaneamente alternativas saudáveis ao consumo de substâncias. Paralelamente às demonstrações de modalidades radicais (BMX, Skate e Patins em Linha), decorrerá um concurso de frases de combate à toxicodependência, aberto a toda a comunidade escolar, premiando as três melhores. As atividades de exterior (dez horas - doze horas) são complementadas, seguidamente, por uma abordagem educativa e refletiva, em contexto de sala de aula (doze horas - treze horas e quinze minutos), orientada por um técnico com formação específica e experiência profissional na prevenção das toxicodependências, dirigida a duas turmas indicadas pela escola. -----

----- O “Tour Agarra a Vida” prevê a suspensão das aulas durante o período de demonstrações, a fim de mobilizar e sensibilizar toda a comunidade escolar para a importância

deste tema. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Este projeto tem sido implementado com grande sucesso contando já com mais de cento e cinquenta visitas a escolas em todo o país, recolhendo uma crítica muito favorável por parte dos alunos das diversas escolas. -----

-----Assim, de modo a não perder a dinâmica, para o presente ano propõe-se que se volte a abranger oito Escolas Secundárias (o mesmo número do ano dois mil e onze), de modo a alargar ainda mais o leque de jovens abrangidos por este projeto e garantir a disseminação dos respetivos conteúdos em diferentes faixas etárias. -----

-----Decorrerá a partir da segunda quinzena de Abril de dois mil e doze nas instalações das Escolas Secundárias do Concelho de Oeiras, em dias ainda a definir com as escolas que adiram ao projeto.-----

-----Importa fazer referência, que este é um projeto de continuidade registando sempre uma elevada afluência dos alunos das escolas visitadas, sendo que em dois mil e onze, tiveram contato com o Tour cerca de três mil e trezentos jovens munícipes. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alíneas f), g), h), e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Alínea g), do número três, do artigo septuagésimo sexto, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número



Câmara Municipal  
de Oeiras

duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez - “Promover a educação não formal, através do fomento de atividades e ações de sensibilização conducentes a comportamentos e estilos de vida saudáveis”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

----- Um - A ratificação do despacho contido na informação número quarenta e quatro, de dois mil e doze, Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude/Núcleo de Juventude, com vista à atribuição de uma comparticipação financeira, no valor de treze mil euros, à Associação Juvenil “Academia dos Patins”, para participar os gastos inerentes à realização do “Tour Agarra a Vida”; -----

----- Dois - Comunicação à Associação Juvenil “Academia dos Patins”; -----

----- Três - Pagamento sequente.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**38 - PROPOSTA Nº. 421/12 - DAAA - DEVOLUÇÃO DE VERBA REFERENTE A TAXA MUNICIPAL DEVIDA PARA AUTORIZAÇÃO DUMA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE RADIOCOMUNICAÇÕES E RESPETIVOS ACESSÓRIOS, A VIATEL - TECNOLOGIA DE COMUNICAÇÕES, S.A.:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Mediante reclamação recebida nesta Edilidade em vinte e cinco de Janeiro de dois mil e doze, veio a Viatel - Tecnologia de Comunicações, Sociedade Anónima, pronunciar-se pela inexistência de fundamento legal para a liquidação da taxa municipal devida para autorização duma instalação de infraestruturas de radiocomunicações. -----

----- A apreciação dos fundamentos invocados pelo reclamante foi objeto das seguintes informações técnicas número quinhentos e oitenta e dois, de dois mil e onze, do Gabinete de

Contencioso e Apoio Jurídico, de dezoito de Outubro de dois mil e onze, número três mil quatrocentos e noventa e seis, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Licenciamentos e Apoio às Atividades Económicas, de dez de Fevereiro de dois mil e doze e número cinco mil quatrocentos e setenta, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo de cinco de Março de dois mil e onze. -----

-----Análise: -----

-----A reclamação apresentada incide sobre a taxa anual constante do artigo décimo quarto da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, apontando para a sua ilegalidade e inconstitucionalidade. -----

-----Face às dúvidas dos vários serviços envolvidos neste procedimento, nomeadamente a Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo e Divisão de Licenciamentos e Apoio às Atividades Económicas, sabendo que tanto a Viatel como a Vodafone reclamaram da cobrança da taxa anual aplicada por este Município, decidiu então a Divisão de Licenciamentos e Apoio às Atividades Económicas nas suas informações técnicas, solicitar ao Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico um parecer jurídico sobre a matéria em apreço. -----

-----Pretendia-se com esse parecer definir que taxas deve o Município cobrar para este tipo de procedimento. -----

-----Relativamente ao assunto em que foi produzida a informação do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico registada com o número quinhentos e oitenta e dois, de dois mil e onze, da qual é proposto o deferimento das reclamações apresentadas pelas mesmas atrás citadas, bem como a subsequente revogação dos atos de liquidação da taxa anual, prevista no artigo décimo quarto da Tabela de Taxas em vigor, tendo este entendimento tido despacho favorável do



Câmara Municipal  
de Oeiras

Senhor Presidente da Câmara, emitido com data de vinte e oito de Novembro de dois mil e onze.

----- Na mencionada informação do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, dispõe-se, no seu ponto i) “O deferimento das reclamações apresentadas pelas empresas Viatel e Vodafone no âmbito dos processos números dois mil duzentos e quarenta e três, de setenta e três, Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo, dois mil novecentos e trinta e oito, de setenta e dois, Divisão de Licenciamentos e Apoio às Atividades Económicas e oito mil cento e cinquenta e nove, PB, de noventa e sete e, em consequência, a revogação dos atos de liquidação da taxa anual prevista no artigo décimo quarto da Tabela de Taxas e outras Receitas do Município, por enfermarem de erro sobre os pressupostos de facto e de direito, uma vez que os pedidos de autorização municipal de instalação das infraestruturas em causa não incidem sobre prédios no domínio público e privado.”-----

----- Face ao parecer do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico a Divisão de Licenciamentos e Apoio às Atividades Económicas elaborou um aditamento à sua informação, onde refere que apesar de a Viatel ter contestado a referida taxa, a mesma foi liquidada em catorze de Abril de dois mil e onze por transferência bancária (Requerimento dezassete mil e cinquenta e quatro, de dois mil e onze).-----

----- Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo terceiro, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cinquenta e três-E, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, conjugado com o artigo sexto do diploma que regula a Autorização Municipal Inerente à Instalação das Infraestruturas de Suporte das Estações de Radiocomunicações e Respetivos Acessórios, aprovado pelo Decreto-Lei número onze, de dois mil e três, de dezoito de Janeiro, do artigo décimo quarto da Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicada pelo Edital número trezentos e sessenta e um, de dois mil e onze, artigos septuagésimo, número um, septuagésimo quinto, número um, nonagésimo nono, alínea a) e centésimo, número um, todos do

Código do Procedimento e Processo Tributário e artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- O reconhecimento de que há lugar ao ressarcimento da quantia de mil oitocentos e noventa euros, cobrado em excesso à requerente.-----

----- Notificar o reclamante, nos termos e para os devidos efeitos do artigo septuagésimo sétimo, números um e seis da Lei Tributária, aprovada pela Lei número quinze, de dois mil e um, de cinco de Junho.”-----

-----II - O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que pensava que não bastava aprovar aquela proposta. Com base na informação do Gabinete de Contencioso e Apoio Jurídico, eram propostas duas situações com as quais estava de acordo – o reconhecimento de que havia lugar ao ressarcimento da quantia de mil oitocentos e noventa euros, cobrado em excesso ao requerente e a notificação do requerente.-----

-----Outra questão que estava tratada na informação do Gabinete de Contencioso era que aquela taxa tinha sido cobrada de acordo com o artigo catorze do Regulamento de Taxas e o parecer jurídico dizia que só era devido se fosse para implantar aquele tipo de equipamentos no domínio municipal, público ou privado. Por aquela razão é que se devia reconhecer a razão ao reclamante. O parecer dizia ainda que estando o Regulamento de Taxas em fase da audiência prévia, deveria ser alterado o artigo catorze antes do Regulamento ser submetido à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Entretanto, a Assembleia Municipal já tinha aprovado aquele Regulamento, interrompendo, o **Senhor Presidente** para dizer que tinha assumido o compromisso de fazer, em



Câmara Municipal  
de Oeiras

Outubro, uma avaliação do Regulamento.-----

----- A **arquiteta Antónia Lima** explicou que a taxa já tinha sido corrigida e o Regulamento já estava em conformidade quando foi à aprovação da Assembleia Municipal, retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que era exatamente aquilo que pretendia salvaguardar e o **Senhor Presidente** repetiu que em Outubro seria feita uma avaliação do Regulamento que tinha sido aprovado. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**39 - PROPOSTA Nº. 422/12 - DP - ALTERAÇÃO DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº. 9/90 - ISABEL ALEXANDRA MATIAS LARANJO DUARTE E LÚCIA DE FÁTIMA GOMES PAULINO E GOMES DE SOUSA: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Introdução: -----

----- Através dos requerimentos números quinze mil setecentos e vinte e um e quinze mil setecentos e vinte e dois, de dois mil e dez, duzentos e oitenta e cinco, duzentos e oitenta e oito e dois mil setecentos e setenta, de dois mil e onze, SPO/E/três mil quatrocentos e vinte e sete/dois mil e doze e SPO/E/sete mil quinhentos e oitenta e dois/dois mil e doze apensos aos processos número mil quatrocentos e um PL mil novecentos e oitenta e três, vem Isabel Alexandra Matias Laranjo Duarte e Lúcia de Fátima Gomes Paulino e Gomes de Sousa, solicitar a aprovação de uma alteração ao alvará de loteamento número nove, de mil novecentos e noventa, para integração nos lotes M Quinze e M Dezasseis de uma área sobrance, pertencente ao domínio público, localizada junto ao limite tardoz dos lotes em apreço. -----

----- Análise:-----

----- Esta operação tem por enquadramento o alvará de loteamento número nove, de mil novecentos e noventa, emitido a vinte e três de Agosto de mil novecentos e noventa, com a alteração, constante da proposta de deliberação número cento e sessenta e cinco, de dois mil e

doze, aprovada em reunião de Câmara realizada no dia vinte e dois de Fevereiro de dois mil e doze. O loteamento integra lotes de habitação unifamiliar e lotes destinados a habitação coletiva.

-----A alteração agora pretendida reflete-se num aumento de área dos lotes M Quinze e M Dezasseis, pretendendo-se desta forma alinhar o limite destes dois lotes com o passeio da praca José de Figueiredo. -----

-----Para o efeito, aprovada sob proposta de deliberação número quatrocentos e trinta e sete, de dois mil e onze, foi desafetada uma parcela com vinte e um metros quadrados do domínio público para o domínio privado e posterior alienação para retificação do alvará de loteamento número nove, de mil novecentos e noventa. -----

-----Fundamentação legal e/ou Regulamentar: -----

-----A presente alteração ao alvará de loteamento número nove, de mil novecentos e noventa, enquadra-se nas disposições constantes do artigo vigésimo sétimo, número oito do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (doravante RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, e deliberação final enquadrada no artigo vigésimo terceiro do mesmo diploma, para submissão à Câmara Municipal para aprovação. -----

-----Proposta: -----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- A aceitação da presente proposta e subsequente aprovação da alteração à operação de loteamento, nos termos do número oito, do artigo vigésimo sétimo do RJUE. -----

----- Comunicar aos requerentes.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**40 - PROPOSTA Nº. 423/12 - DAAA - RETIFICAÇÃO DE VALORES RELATIVO AO LICENCIAMENTO DO PROCº. 115/2001 - ACERTO DE CONTAS SOBRE TAXAS**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**URBANÍSTICAS:** -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que tinha uma dúvida relativamente aos anexos pois, em nenhum deles, o valor era idêntico ao que estava na proposta de deliberação. A informação mais recente apontava para dez mil setecentos e vinte e dois euros e a proposta de deliberação referia um valor de dez mil oitocentos e vinte e cinco euros. A explicação era um pouco complexa mas aquele valor de dez mil oitocentos e vinte e cinco euros, não o encontrou em mais lado nenhum a não ser na proposta. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que o seu problema era outro e os documentos pareciam-lhe todos bem, a proposta é que estava mal redigida. Os documentos faziam contas e no seu encontro, a Câmara ia pagar a outra entidade o valor de dez mil setecentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos, aquele tinha sido o valor aprovado com a votação da proposta número duzentos e onze, de dois mil e doze. Feitas as contas agora, aquele número corrigido dava os dez mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou como é que o Senhor Vereador Amílcar Campos tinha chegado àquele número e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que tinha seguido as contas, mas admitia que tivesse sido induzido em erro porque tinha seguido o raciocínio de quem tinha escrito. -----

----- Continuando, disse que aquela proposta pretendia aprovar uma coisa certa e uma coisa errada. -----

----- A certa era a respetiva retificação dos valores e a errada era ressarcir a quantia de dezoito mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos ao proprietário da parcela em apreço. O zero foi confundido com o oito porque o valor devia ser dez mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos e não dezoito mil oitocentos e vinte e cinco euros e sessenta e dois cêntimos. Quanto às contas admitiu que as pudesse ter feito erradas. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que não estava a perceber como

havia de fazer as contas e claramente existia ali uma diferença.-----

-----O **Senhor Presidente** propôs adiar a proposta e a **arquiteta Antónia Lima** disse que para a próxima reunião juntariam uma folha só com as contas. A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** frisou que não estava a dizer que as contas estavam erradas e o **Senhor Vereador Amílcar Campos** ainda acrescentou que o valor tinha que estar exatamente igual ao do saldo das contas. -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

**41 - PROPOSTA Nº. 424/12 - GP - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2012 DA “TAGUSPARK - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA ÁREA DE LISBOA, S.A.”: -----**

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente. -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de Lisboa, Sociedade Anónima” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo tricentésimo septuagésimo sexto, alínea a), do Código das Sociedades Comerciais, artigo décimo sexto, alínea b), dos Estatutos da empresa, artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea d), da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL) aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e artigo vigésimo sétimo, alínea b), do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local (doravante RJSEL), aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, o Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze - Anexo um. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Segundo - Análise:-----

----- Dois - Da análise do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze, retiram-se os seguintes elementos fundamentais: -----

----- O plano de investimentos do Taguspark para dois mil e doze apresenta-se em contraciclo: a mais da concretização do projeto sempre adiado da construção da Residência de Estudantes, e como fruto de oportunidades de negócio surgidas durante o ano de dois mil e onze, vai dar-se início à criação da Praça Central e à construção do seu Edifício Poente, envolvendo um considerável esforço financeiro, mas tirando partido das condições de um “buyer’s market”. -

----- Em contrapartida, é de esperar que essas mesmas condições de mercado se repercutam negativamente na procura de novos espaços no Parque, e na renegociação ou resolução de uma parte dos contratos existentes, introduzindo um fator adicional de incerteza nas receitas previstas. A combinação de uma conjuntura económica já de si difícil com os efeitos induzidos pelas políticas recessivas, somada ao esforço financeiro para sustentar os referidos investimentos, torna inevitáveis os resultados de exploração marginais que se prevêem para os próximos dois anos, mas que têm uma contrapartida direta na criação de uma fonte adicional de receitas a partir de dois mil e treze, e uma contrapartida indireta num aumento da visibilidade no mercado, e num fator adicional de atratividade do Parque. -----

----- No plano da organização interna, o destaque vai para a assimilação e rentabilização das novas competências disponibilizadas pelas contratações efetuadas durante o ano de dois mil e onze, e para as melhorias no controlo de gestão, nomeadamente as que hão-de resultar da entrada em funcionamento de um novo sistema de software informático. -----

----- Para o mesmo efeito de controlo, a empresa dispõe também, agora, de um Relatório de Controlo Interno mensal, com indicadores e análise de desvios por departamento, essencial para o acompanhamento das atividades e tomada de decisões corretivas. Com o mesmo propósito, a primeira atividade cometida à área de auditoria interna - cujo responsável só foi

contratado no último trimestre de dois mil e onze - será a introdução de um Sistema de Controlo Interno, baseado num Manual de Procedimentos, tal como a introdução da Contabilidade Analítica e a inventariação completa dos ativos fixos tangíveis. -----

-----As atividades a realizar durante o ano de dois mil e doze são apresentadas, e por ordem inversa, segundo um triplo eixo: -----

-----Um residual, que correspondente às atividades recorrentes dos vários Departamentos e Áreas da organização (operações quotidianas de planeamento, execução e controlo, de prospeção do mercado, de contratação, de fornecimento dos serviços de apoio contratados, manutenção das infraestruturas e recursos do Parque, de promoção interna e externa); -----

-----Outro, corretivo, decalcado do diagnóstico dos “gaps” de competitividade do Taguspark; -----

----- E um outro, impositivo, decalcado dos diferentes Projetos Mobilizadores que foram aprovados em Novembro de dois mil e dez. -----

-----Representando estes dois últimos os canais de alinhamento com a visão de um Parque Tecnológico e Empresarial Regional Competitivo, como primeira etapa da evolução do Taguspark, para um Parque Tecnológico e Empresarial Internacional Competitivo, de acordo com a metodologia processual desenhada pela Comissão de Planeamento e Investimentos Estratégicos. -----

-----O risco de exposição a circunstâncias extraordinárias ou simplesmente imprevistas está também incorporada no Orçamento, pesando como um fator de incerteza nas receitas e despesas previstas, sobretudo no atual contexto de rápidas mutações financeiras, económicas e fiscais. -----

-----Tagus - Mobilidade:-----

-----O “Tagus - Mobilidade” é o programa mobilizador que integra os projetos e a promoção de parcerias para implementação de soluções viárias e de gestão da circulação



Câmara Municipal  
de Oeiras

automóvel, de sistemas de transportes coletivos para melhoria da acessibilidade ao Taguspark, e os projetos das redes de mobilidade interna, incluindo percursos pedonais, ciclovias e sistemas de mobilidade local. -----

----- Depois da criação do serviço de “Shuttle” interno do Parque, no último trimestre de dois mil e onze, as prioridades são:-----

----- A reavaliação do seu percurso e frequência, em função dos dados colhidos quanto à sua utilização;-----

----- A criação de alternativas de mobilidade individual interna (designadamente através da atração de empresas que forneçam veículos de duas rodas, elétricos ou não, para deslocações no perímetro do Parque);-----

----- Aprofundamento do Relatório de Acessibilidade e Mobilidade, como base para promover parcerias de utilização de serviços de transporte contratados individualmente por diferentes entidades instaladas no Parque; -----

----- A intervenção subsidiária no “interface” entre as transportadoras que servem o Parque (e nele estacionam parte dos seus autocarros, até agora sem contrapartida ou regras) e as entidades que, nele, individualmente, contratam os seus serviços; -----

----- O estudo da possibilidade de criar pontos de entrada e saída alternativos do perímetro do Parque, de modo a minorar tanto quanto possível os estrangulamentos que se registam às horas de ponta nos únicos três acessos. -----

----- A idealização de uma rede de caminhos pedonais, ciclovias e circuitos de manutenção, terá em conta a praticabilidade da sua segmentação, de modo a que os seus diferentes trajetos possam ser criados faseadamente - em função das prioridades diagnosticadas e tendo em conta as intervenções urbanísticas que forem sendo realizadas.-----

----- Tagus - Cidade Tecnológica:-----

----- Ao nível do planeamento de médio e longo prazo, e enquadramento nos instrumentos

de ordenamento do território que definirão o futuro do modelo urbano do Taguspark, destaca-se o Plano “Tagus - Cidade Tecnológica”, pela importância do respetivo impacto na definição dos parâmetros e disposições regulamentares que condicionarão o desenvolvimento urbanístico, afetando a competitividade territorial e o valor dos terrenos e edifícios que constituem os principais ativos da Taguspark.-----

-----A incorporação nos Planos Municipais de Ordenamento do Território das soluções e disposições regulamentares (soluções de acessibilidade, índices de implantação e de construção, mix de usos complementares, tipologias dos edifícios, equipamentos estruturantes, etc.), que enquadrem e potenciem a estratégia de desenvolvimento do Taguspark, determinará a competitividade futura da estrutura urbana do Parque de Ciência e Tecnologia, acrescentando valor ao território que constitui uma parte importante dos ativos da Taguspark.-----

-----A elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano, designado “Tagus - Cidade Tecnológica” tem como objetivo definir o novo modelo de estrutura urbana que posicionará o Taguspark como “Coração da Cidade do Conhecimento, Inovação e Criatividade”, concretizando no território o conceito estratégico Oeiras Valley.-----

-----O desenvolvimento deste projeto é um processo interativo que tem vindo a ser desenvolvido com a Câmara Municipal de Oeiras (CMO), em articulação com a Direção Municipal responsável pelo ordenamento do território e gestão urbanística, e com as entidades responsáveis pelas infraestruturas, sistemas de transportes públicos e serviços urbanos, intervenientes na gestão sistémica do território.-----

-----Na sequência dos estudos preliminares desenvolvidos em dois mil e onze, programa-se para dois mil e doze o desenvolvimento do Plano num estágio de definição mais avançado, mais próximo do âmbito material do Plano de Pormenor, por forma a constituir uma base para concertação com a CMO das soluções a prever na revisão do PIAPCT Dois, com incidência nos terrenos da Taguspark, nomeadamente nos trinta hectares da segunda fase e na regeneração da



Câmara Municipal  
de Oeiras

zona central, nomeadamente na área remanescente do Lote trinta e um. -----

----- A adequação do planeamento às necessidades específicas das empresas instaladas e empresas alvo para a estratégia comercial, e aos requisitos de qualidade de vida da população que trabalha no Taguspark, pressupõe a disponibilização de informação atualizada através da realização de um inquérito às empresas e população, desenhado para se obterem dados sobre necessidades relacionadas com acessibilidade e mobilidade, serviços de apoio às organizações e seus colaboradores, equipamentos sociais e educativos necessários, valências comerciais desejáveis, necessidades relativas a residência e estadias temporárias, etc.. -----

----- O Plano “Tagus - Cidade Tecnológica” tem como objetivos complementares: -----

----- Assegurar o enquadramento da estratégia de desenvolvimento urbano do Taguspark nos Planos Municipais de Ordenamento do Território, cuja incidência territorial abranja os respetivos terrenos e a área estratégica envolvente que condiciona a competitividade territorial futura do Taguspark;-----

----- Constituir o instrumento para programação de projetos e investimentos de concretização da estratégia de desenvolvimento urbano do Taguspark nos próximos anos;-----

----- Servir de base para a realização de um modelo Três D do cenário Taguspark dois mil e vinte e cinco, e vídeo para promoção nacional e internacional do conceito Oeiras Valley e do modelo urbano futuro “Taguspark - Coração da Cidade do Conhecimento, Inovação e Criatividade”, para apresentação a potenciais investidores, clientes e stakeholders a desenvolver em dois mil e treze. -----

----- Tagus - Fórum:-----

----- O projeto “Tagus Fórum” tem como objetivo a regeneração e revitalização urbana da área central do Taguspark, abrangendo a conceção integrada, em articulação com os planos em elaboração para o campus do IST, de um Centro Multifuncional, com as valências complementares necessárias para suporte da sinergia Universidade/Instituições, com dimensão e

diversidade de funções que induzam vida urbana. -----

-----A concretização deste projeto mobilizador foi iniciada com a evolução rápida do conceito Praça Central para projeto, programando-se para dois mil e doze a primeira fase de execução, na sequência da negociação, com um grupo internacional, para arrendamento futuro da área de escritórios do Edifício Poente.-----

-----As valências restantes para consolidar o Centro do Taguspark serão desenvolvidas na área de terreno remanescente do Lote trinta e um, em articulação com o plano para o pólo do IST.

-----A criação de um Centro Multifuncional indutor de vida urbana está dependente de uma série de iniciativas em curso, designadamente das negociações com investidores interessados na construção de uma unidade hoteleira.-----

-----A mais da criação da Praça Central como centro gravitacional do Parque, que estará realizada em dois terços na primeira metade de dois mil e treze, e na sua dependência, encontra-se em preparação o Estudo Urbanístico do Lote trinta e um, que ancorará uma nova fase de desenvolvimento urbano integrado (habitação, serviços, comércio), conjugando instituições e empresas, unidades residenciais para estadias de média e longa duração, um hotel de negócios, espaços de lazer e atividades desportivas, espaços polivalentes para eventos empresariais e culturais e valências adicionais de comércio e serviços. -----

-----Dos estudos a desenvolver deverá resultar uma definição urbanística fundamentada no plano técnico e concertada com a CMO, que constituirá o instrumento com base no qual poderá ser realizado o planeamento de investimentos estratégicos futuros na zona central do Taguspark. -----

-----A fase de Estudo Urbanístico Preliminar deverá também permitir a elaboração de um modelo tridimensional de simulação/ilustração do ambiente urbano a criar, destinado à promoção do conceito “Tagus Centro” junto de potenciais parceiros interessados em investir em domínios especializados, e de apresentação do projeto a entidades interessadas no financiamento, ou na



Câmara Municipal  
de Oeiras

ocupação (por arrendamento ou aquisição) dos edifícios.-----

----- A alteração da vocação do Centro de Congressos, a partir de agora funcionalizado à prestação de serviços complementares às empresas instaladas no Parque, e o aproveitamento das suas potencialidades como chamariz de procuras diferenciadas (conferências, exposições, atuações musicais, espetáculos), constitui um fator adicional, e antecipado, de integração da vida urbana. ---- -----

----- Para esse efeito, a adaptação da zona do Centro de Congressos para albergar exposições temporárias de pintura e escultura, projetada para o início de dois mil e doze, trará um novo foco de interação para a zona do Núcleo Central, além de complementar o leque de vivências que o Parque proporciona. -----

----- Com o mesmo propósito, durante o próximo ano serão também abordadas instituições com atividade no domínio das artes e espetáculos, para procurar atrair ao Centro de Congressos ciclos de cinema, concertos ou atuações artísticas diversas. -----

----- O ensaio de eventos musicais à hora de almoço foi bem recebido e espera-se que funcione como um atrator adicional para a oferta da restauração do Núcleo Central, cujas características (funcionamento limitado aos dias de trabalho e às horas de almoço) a tornam particularmente vulnerável às flutuações de procura.-----

----- Na medida em que entre os fatores de competitividade do Parque está o mix de serviços que são diária e convenientemente prestados aos seus utentes, far-se-á o possível para acomodar a permanência dos seus prestadores, ou a sua rápida substituição, de modo a não empobrecer a oferta de serviços de conveniência e a minorar as deslocações de procura de serviços para fora do Parque. -----

----- Dentro da lógica de proteção do núcleo de conveniência instalado no Núcleo Central, que se teme seja adversamente afetado pelo início de obras na sua zona de influência direta, serão concedidas preferências de fornecimento aos comerciantes aí instalados, e reduções de encargos

circunscritas ao período de duração das obras. -----

-----Tagus - Living:-----

-----O “Tagus Living” é o programa para desenvolvimento de núcleos/unidades residenciais no Taguspark, concebido para corresponder às necessidades específicas dos diferentes segmentos de população com atividade de curta, média e longa duração no Taguspark, tendo em consideração as diferentes motivações da estadia e o estatuto dos utentes: estudantes, estagiários, investigadores, professores, visitantes, colaboradores e quadros das empresas e instituições, instaladas no Parque.-----

-----Sem prejuízo da afinação resultante do inquérito de âmbito global a realizar em dois mil e doze, de modo a detetar as necessidades mais prioritárias dos utentes do Taguspark, as unidades de alojamento a prever na zona central do Taguspark, destinam-se a: -----

----- Residência para estudantes e/ou investigadores (oitenta e seis camas) - será completada durante o ano em curso;-----

-----Unidade hoteleira, cuja construção se espera possa ser realizada em parceria com investidores do ramo - negociações a correr durante o ano, de modo a, sendo bem-sucedidas, iniciar a construção em dois mil e treze numa localização facilmente identificável e próxima da Praça Central;-----

-----Apartamentos ou “work-live lofts” para residência de quadros e jovens empreendedores com atividade no Taguspark - sujeitas a uma avaliação da procura prospetiva, tendo em conta também as referidas alterações a introduzir na oferta. -----

-----Conferências Taguspark:-----

-----A realização de conferências no Taguspark teve antecedentes há vários anos com uma série de pequenos-almoços, com personalidades reconhecidas de domínios vários da vida pública portuguesa. Essa iniciativa ainda hoje é positivamente recordada pelos utentes do Parque, por promover o seu acesso direto a narrativas de Autor sobre pontos específicos ou temáticas



Câmara Municipal  
de Oeiras

globais.-----

----- Mais recentemente, deu-se início a uma série de palestras-debate ao fim da tarde sob a designação “Venha tomar um café com...”, transmitidas através de “webcast” por uma das empresas sediadas no Parque, e desde a última, com emissão diferida pela Rádio Clube de Sintra. De três em três meses, o formato difere, por caber à Taguspark albergar o projeto “Café, Livros e Ciência”, iniciado pelo Museu da Ciência da Universidade de Coimbra, pela Fábrica Ciência Viva de Aveiro e pelo Centro de Ciência Viva Rómulo de Carvalho. -----

----- Somando-se a estas iniciativas, o objetivo das Conferências Taguspark é mais especializado: as empresas e instituições convidadas serão previamente selecionadas em função do seu domínio de atividade, de modo a que a assistência seja mais especializada e a interação entre os participantes mais direta. O Conselho Científico e Tecnológico (que terá o seu Regulamento revisto de modo a acrescentar-lhe operacionalidade e capacidade de intervenção) participará na programação destas iniciativas, de modo a garantir a sua relevância.-----

----- Dando também expressão a este vetor do Programa Estratégico aprovado em Novembro de dois mil e dez, que englobava sob esta designação um “Programa Anual de Montras Tecnológicas” (com encontros entre empresas e feiras de divulgação de empresas instaladas) e um “Programa Anual de Eventos Culturais com Incidência Tecnológica” (com exposições temáticas de arte, ciência e tecnologia, e conferencistas especiais convidados), está prevista a realização de eventos para a promoção externa das empresas sediadas no Taguspark (designadamente um programa de rádio sobre histórias de sucesso) e para a divulgação interna de um maior conhecimento mútuo. Neste último sentido, a realização de encontros com as empresas instaladas foi já iniciada - com resultados considerados muito promissores pelos envolvidos - e terá continuidade durante dois mil e doze. -----

----- Tagus - Capitalização: -----

----- O reforço da capacidade financeira do Taguspark depende de um conjunto de

iniciativas prévias, já elencadas no Programa Estratégico aprovado em dois mil e dez. A viabilização financeira do centro de incubação de empresas, concretizado em dois mil e onze, e dos projetos de construção da residência de estudantes e do Edifício Poente, com início em dois mil e doze, constitui uma expressão limitada desta abordagem. -----

-----A seleção dos projetos prioritários passará preferencialmente pela atração de parceiros, como se espera venha a acontecer com a construção da unidade hoteleira (a exemplo do que sucedeu com a construção do colégio), ou pela concessão da exploração de áreas de negócio. --- -----

-----Outra solução que merecerá estudo sistemático, de modo a garantir decisões pautadas por uma rigorosa análise de custo-benefício, será a rentabilização dos ativos imobiliários por recurso a Fundos de Investimento, solução que pode gerar capacidade de financiamento para projetos que se entendam prioritários em anos subsequentes.-----

-----Tagus - Digital: -----

-----A aproximação à almejada presença ativa e operacional no mundo das redes digitais tem vindo a ser lograda por duas vias:-----

----- Por um lado, através da presença nas redes sociais e da renovação do site institucional do Taguspark (em curso, designadamente de modo a introduzir-lhe elementos dinâmicos), e da criação de um portal com funcionalidades alargadas para as comunidades pessoais e empresariais do Parque (em estudo, para ser concretizado em dois mil e doze);-----

-----Por outro, através dos trabalhos da Comissão de Estratégia Digital, constituída no seio do Conselho de Administração, que visam fornecer diretivas de atuação para maximizar o valor acrescentado das redes de comunicação. -----

-----Portal Taguspark:-----

-----Serão identificadas as funcionalidades inerentes ao portal e disponíveis tanto à comunidade unipessoal como à comunidade empresarial do Taguspark. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Será estudado e planeado o posicionamento do portal na relação institucional da Taguspark para com toda a comunidade do Parque, outros parques de Ciência e Tecnologia, outras empresas de âmbito tecnológico e com a restante comunidade científica e tecnológica.-----

----- Após a conclusão da análise e especificação do pretendido, será iniciado um processo de consulta a diversas empresas, no sentido de se desenvolver o novo portal do Parque, estudar as possibilidades de integração do portal do Taguspark com portais ou sites de outros parques, outros portais ou sites em geral, fontes de informação/eventos ou outras relações que sejam identificadas como de valor acrescentado. -----

----- Tagus – “Start-Up” : -----

----- Este projeto tem como objetivo o desenvolvimento de um Programa de Incubação, integrando instalações, serviços partilhados e consultoria especializada, a preços adequados para a fase inicial de atividade das empresas, promovendo a aproximação das “start-ups” ao mercado e às empresas em fase mais avançada de desenvolvimento. -----

----- Em dois mil e onze deu-se início ao Projeto Incubadora - relançamento das atividades de incubação e o apoio ao empreendedorismo nas áreas das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica, Biotecnologia e Ciências da Vida. O projeto contemplou não só a definição das infraestruturas materiais para alojamento das atividades de incubação e das “start-ups”, com requalificação do edifício Inovação Dois corpo quatro, mas também a definição do processo de incubação e identificação dos serviços e preparação dos documentos que descrevem e regulam a atividade da Incubadora (Manual e Regulamento).-----

----- O processo de incubação terá uma duração total de quatro anos divididos por três fases distintas - Pré-Incubação, Incubação e Desenvolvimento Empresarial. Neste ciclo a Incubadora disponibilizará espaços para as empresas e um conjunto de serviços cujas condições variam em função da fase de incubação e da área tecnológica. Na fase de Pré-Incubação os empreendedores têm acesso a uma zona “Open Space” devidamente mobilada e equipada com

acesso à internet. As empresas nas fases de Incubação e Desenvolvimento Empresarial têm à sua disposição, dependendo da área de atividade, escritórios individuais, módulos de laboratórios e salas de reuniões partilhadas. -----

-----Durante o ano de dois mil e doze serão colocados em prática não só os processos de incubação selecionados em dois mil e onze (onze candidaturas externas e reenquadramento de cinco empresas já acolhidas no Parque), e respetivos serviços associados, mas também atividades de incentivo à criação de sinergias e de negócio entre as “start-ups” e potenciais investidores (capital de risco, capital semente, “business angels”). Paralelamente serão realizadas sessões de apresentação dos empreendedores e/ou “start-ups” à comunidade da Incubadora.-----

-----Matriz Tecnológica Taguspark: -----

-----Paralelamente à realização do relançamento das atividades de incubação deu-se início, em dois mil e onze, ao desenvolvimento da Matriz Tecnológica do Taguspark, com o objetivo de otimizar a interação Universidades - Institutos de I&D - Empresas de Base Tecnológica. Mais concretamente, fez-se um levantamento das entidades instaladas no Parque e deu-se início à organização da própria matriz. -----

-----Em dois mil e doze está planeada a criação de uma base de conhecimento das entidades instaladas no Parque mais sólida e completa, com a realização de um questionário às mesmas, assim como a transposição deste conhecimento para o mundo digital, mais especificamente para o portal e, sob a forma de “flip book”, para o site da Taguspark.-----

-----Adicionalmente, serão organizados e realizados eventos baseados nas relações de complementaridade ou associação evidenciados pela matriz, com o objetivo de promover a criação de oportunidades de negócio entre as empresas, não só as instaladas no Parque, mas todas as outras inseridas na região Oeiras Valley.-----

-----Dois.nove - Tagus - Venture: -----

-----Este programa visa a criação de uma unidade de apoio estratégico às empresas e/ou,



Câmara Municipal  
de Oeiras

às suas iniciativas, auxiliando-as e promovendo-as, bem como a criação de um fundo de capital de risco para apoio às empresas instaladas no Taguspark. -----

----- Durante o ano de dois mil e onze, o Taguspark formalizou a adesão - já assumida pela anterior gestão - ao fundo de capital semente ISTART, que tem como objetivo o investimento em “start-ups” de base tecnológica originadas no IST. São investidores neste fundo a BRISA, a Caixa Capital, a Centro Venture, a EDP Inovação, a Novabase Capital, a FLAD e o Grupo Espírito Santo.-----

----- A pluralidade das valências dos recursos humanos admitidos durante o ano de dois mil e onze assegura agora a possibilidade de poder concretizar um vetor de atuação que não tinha sido possível concretizar com os recursos disponíveis.-----

----- Sem prejuízo de um acompanhamento mais especializado e de ações de formação empresarial que, sendo dirigidas às empresas ou empresários admitidos na incubadora, podem ser abertos a outras empresas sediadas no Parque, a consultoria no acesso a programas de apoio do QREN dois mil e sete-dois mil e treze parece ser especialmente apreciada e seria uma das prioridades. Do mesmo modo, a articulação das ações de promoção do Taguspark com ações de promoção das histórias de sucesso das empresas aqui implantadas constitui uma importante vantagem que lhes pode ser conferida.-----

----- Quanto ao Fundo Taguspark, a oportunidade para a sua criação dependerá das negociações com a CMO, atenta a possibilidade de esse Município entrar com meio milhão de euros para a constituição desse instrumento de apoio ao empreendedorismo (conforme Ata número trinta e cinco, de dois mil e onze da Assembleia Geral, referente à reunião dos acionistas que teve lugar em trinta e um de Março de dois mil e onze).-----

----- Tendo em atenção a importância de atrair para o Taguspark empresas estrangeiras de base tecnológica a Taguspark empenhar-se-á ativamente na promoção de acordos de “soft landing” com associações de parques científicos e tecnológicos, com associações empresariais e

com instituições públicas vocacionadas para o apoio ao investimento e ao empreendedorismo. ---

-----Tagus - Internacional:-----

-----A inserção do Taguspark no roteiro de visitas promovidas pela AICEP e pelo IAPMEI, tem trazido ao Parque delegações internacionais diversas, que aqui chegam também diretamente, por causa de contactos com empresas e instituições aqui sediadas, ou em razão de contactos com organizações internacionais onde o Taguspark tem participação. -----

-----Dessas atividades de acolhimento de delegações estrangeiras (e, apenas durante o último trimestre de dois mil e onze, já vieram da República Popular da China, da Venezuela, da Argélia e do Brasil) têm resultado contactos exploratórios e até solicitações de cooperação a que, no entanto, não tem sido dada prioridade, quer pelas dificuldades em criar quadros bilaterais de relacionamento que se afigurem mutuamente vantajosos, quer pela escassez de recursos materiais e humanos de que dispõe o Taguspark para se empenhar eficazmente numa cooperação destituída de contrapartidas. Mesmo tendo em conta que as vantagens futuras podem exceder, em muito, os possíveis custos de “incubação” de parques tecnológicos em zonas menos desenvolvidas (e as solicitações vêm de países ou regiões que se encontram numa fase menos avançada de desenvolvimento), não tem sido possível encontrar recursos para disponibilizar no exterior o seu “know-how”. Uma solução alternativa, que será considerada durante o ano de dois mil e doze, seria o Taguspark assumir a apresentação de projetos de exportação das suas soluções de gestão de parques tecnológicos, escolhendo parceiros - certamente, por motivos óbvios, de países de língua oficial portuguesa - e procurando, junto de instituições internacionais, os financiamentos necessários para os viabilizar.-----

-----Ainda no sentido de se apontar para um reforço da visibilidade externa do Taguspark, será reforçado o investimento na presença ativa de representantes seus em fóruns internacionais, e na disponibilização de materiais promocionais em línguas estrangeiras. Da mesma forma, serão programadas ações de promoção junto de entidades internacionais, no sentido de aumentar o



Câmara Municipal  
de Oeiras

conhecimento das experiências alheias mais bem-sucedidas nos diversos domínios de intervenção do Taguspark, e de promover as suas virtualidades como destinatário potencial de investimentos estrangeiros. -----

----- Tagus - Eficiente: -----

----- Na conjuntura atual, o Governo está a limitar fortemente a implementação de energias renováveis, de proveniência fotovoltaica e eólica, deixando contudo em aberto a possibilidade de utilização de outras energias renováveis. As fontes de energia comuns nas cidades têm como proveniência os habituais fornecedores que operam neste mercado.-----

----- A cogeração tem sido muito utilizada principalmente em utilizadores que têm, além do consumo de energia elétrica, aproveitamento do calor gerado na mesma, fundamentalmente na indústria. Nas zonas de serviços a sua utilização está limitada ao tempo das necessidades de consumo de calor ou frio. Tal como está configurado no seu sistema elétrico, o cogrador instalado no Parque não funciona, nem pode funcionar, como fornecedor supletivo. Assim, a prioridade interna será diagnosticar a progressão previsível das carências energéticas próprias, e preparar um plano dos investimentos que permitam adequar a oferta à procura previsível. -----

----- Ao mesmo tempo, será de procurar alterar a classificação energética da zona em que o Parque se insere, que - continuando a ser determinado pelo critério de número de consumidores, coloca as necessidades energéticas do Parque (e de uma parte da realidade envolvente) ao nível das de aglomerados com menos de dois mil e quinhentos clientes, ou seja na Zona C, a mais desfavorável. Enquanto se mantiver esse constrangimento legal, e a situação especial de um centro de empresas de base tecnológica não for devidamente valorada, não terá prioridade nos investimentos da REN - Redes Energéticas Nacionais, por se encontrar na situação mais permissiva em relação a número de quebras e duração das interrupções de fornecimento. -----

----- Depois de concluída a primeira fase de certificação energética dos edifícios e da

instalação de redes de contagem automática dos consumos energéticos (de eletricidade e energia entálpica), ocorridas durante o ano de dois mil e onze, as outras prioridades são, a mais do alargamento dos sistemas de contagem individualizada de água e de telecontagem: -----

-----A elaboração de um plano de alterações/correções que possam conduzir a uma maior eficiência energética é o que está descrito nos planos dois mil e doze-dois mil e quinze; -----

-----A elaboração de Sistema de Gestão Ambiental As ações previstas em termos de redução de consumos energéticos, utilização de energias limpas, gestão de resíduos e revisão dos cadernos de encargos para eliminação de produtos não recicláveis, contribuem para que, num futuro próximo, seja possível avançar para a implementação deste sistema. Esta implementação não foi ainda contemplada no plano de ações dois mil e doze-dois mil e quinze;-----

----- A revisão do Regulamento do Taguspark de modo a introduzir parâmetros de maior exigência ambiental. Esta revisão não está considerada nos planos da DOP, considerando-se que se trata de uma atividade transversal à empresa, com especial incidência na Direção Comercial e de Marketing;-----

-----Analisar a possibilidade do estabelecimento de parcerias com empresas de desenvolvimento de soluções inteligentes para a gestão das redes instaladas no Parque (iluminação, abastecimentos energéticos, água);-----

-----Ações Dirigidas à Redução dos “Gaps” de Competitividade: -----

-----No contexto da evolução do Taguspark para um Parque Tecnológico e Empresarial Regional Competitivo, que permita consolidá-lo como núcleo de uma Cidade do Conhecimento, Inovação e Criatividade, foram identificados quarenta e oito fatores de desvantagem competitiva em relação a outros núcleos com força gravitacional para atrair segmentos de procura que se pretendem atrair para o Taguspark. -----

-----Estão nestas condições:-----

----- Zonas estruturadas da cidade de Lisboa (muito especialmente o Parque das Nações);



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- - Zonas comerciais de atração empresarial com imagem mais atrativa (parques empresariais, designadamente os mais próximos do Taguspark); e -----

----- - Outros parques Tecnológicos (nomeadamente os situados na Área Metropolitana de Lisboa). --- -----

----- As duas primeiras têm, porém, desvantagens competitivas para a atração de unidades produtoras e difusoras de saber, que constituem um importante fator de valorização do ecossistema crucial ao êxito dos objetivos do Taguspark e que têm de continuar a ser atraídas para os seus espaços.-----

----- Para reduzir as desvantagens em relação a cada um desses três polos de atração de procura empresarial é necessária a adoção de medidas específicas: -----

----- Em relação à concorrência do modelo urbano de organização do espaço, urge criar um modelo urbano alternativo;-----

----- Em relação à concorrência dos parques empresariais geridos com fins comerciais, importa melhorar as condições proporcionadas aos utentes e requalificar as condições paisagísticas do Taguspark;-----

----- Em relação à concorrência dos restantes parques tecnológicos, convém acentuar os fatores de diversificação e manter uma imagem de liderança.-----

----- Destes quatro eixos de atuação plurianual (atração de centros de saber, desenvolvimento de um modelo urbano, requalificação paisagista e do edificado, e alargamento da base de serviços e visibilidade institucional) prevê-se para dois mil e doze: -----

----- Aprofundar o diálogo com as instituições de ensino e investigação com ligações ao Taguspark, de modo a definir o conjunto de requisitos que este teria de preencher para que estas deslocassem para os seus espaços mais valências de ensino e as respetivas ofertas complementares (em termos de serviços de apoio ou de laboratórios ou centros de investigação), com vantagens mútuas: minorar a dispersão territorial dos recursos dessas instituições e aumentar

a centralidade do Taguspark nalgumas das suas áreas de formação e I&D;-----  
-----Em diálogo com entidades instituidoras de instituições de ensino superior privado, encontrar alternativas mutuamente vantajosas para a sua deslocalização para o Taguspark, aumentando a massa crítica e expondo o conjunto dos alunos e docentes a interações com profissionais com diferentes formações.-----  
-----Encetar conversações com os responsáveis pelo Pólo da Universidade Católica que quase confina com o Taguspark para programar iniciativas conjuntas;-----  
-----Em articulação com a Câmara Municipal de Oeiras, iniciar a reconfiguração dos instrumentos de planeamento territorial, nomeadamente o Plano Integrado da Área do Parque de Ciência e Tecnologia (PIAPCT) e o planeamento integrado da rede de transportes públicos; -----  
-----Promover a renovação da imagem do Taguspark, capitalizando a modernidade das iniciativas imobiliárias em curso e o contraste entre a retração nacional e o seu dinamismo;-----  
-----Incrementar as oportunidades de interação virtuosa entre utentes do Parque, criando situações de convergência e interação social (concertos, debates, exposições, eventos culturais e desportivos);-----  
-----Dar visibilidade nacional à abertura da Incubadora e ao surto de investimentos imobiliários. -----  
-----Revisitação, em dois mil e doze, dos “Gaps” Tecnológicos:-----  
-----Oferta reduzida de cursos universitários nas áreas tecnológicas e de unidades de investigação.-----  
-----Em dois mil e doze será estreitada a relação com instituições de ensino superior para promover o lançamento de novos cursos de base tecnológica e a instalação de novos laboratórios de investigação. O IST tem já em curso o planeamento para o alargamento da oferta do seu polo no Taguspark, no qual só podemos ser observadores interessados. -----  
-----Ausência de formação em Empreendedorismo de base tecnológica; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Em dois mil e doze está previsto disponibilizar aos empreendedores um curso de gestão, “Mini MBA”, e durante o ano será avaliada a oportunidade de evoluir para a formação em empreendedorismo.-----

----- Relacionamento quase inexistente com unidades de investigação localizadas na região.-----

----- Em dois mil e doze está previsto promover relações no âmbito da Incubadora e da divulgação dos “clusters” da Biotecnologia, Saúde e Ciências da Vida e das Energias Renováveis e Eficiência Energética. Mais concretamente, serão promovidas relações com os centros de investigação ITQB, IBET e IGC localizados na região de Oeiras.-----

----- Ausência de cursos universitários na área da biotecnologia e tecnologias de saúde. ---

----- Em dois mil e doze serão estabelecidos contactos com instituições de ensino superior, não apenas sediadas em Oeiras, para promover a sua expansão ou deslocalização para o Taguspark, atraindo novos cursos de base tecnológica e novos laboratórios de investigação. Há informação de que o IST está a estudar acolher os cursos de Ciências Biomédicas no Taguspark, para o apoio dos quais já foi montado um laboratório de células bio estaminais. -----

----- Incubadora e processo de incubação de empresas, e de desenvolvimento de “start-ups” tecnológicas.-----

----- Em dois mil e onze, deu-se início ao Projeto Incubadora - relançamento das atividades de incubação e o apoio ao empreendedorismo nas áreas das Tecnologias de Informação, Comunicação e Eletrónica, Biotecnologia e Ciências da Vida, com a criação das infraestruturas materiais para o alojamento das atividades de incubação e das “start-ups”, assim como a definição dos processos de incubação, candidaturas e respetiva avaliação e identificação dos serviços da Incubadora.-----

----- Já no segundo semestre de dois mil e onze lançou-se a primeira fase de candidaturas à Incubadora do Taguspark, com a colaboração do Gabinete de Comunicação e Imagem, mais

concretamente no período de dezassete de Outubro a sete de Novembro de dois mil e onze.-----

-----Inexistência de um portal e fraca utilização das redes digitais.-----

-----Está planeado para dois mil e doze o desenvolvimento do micro portal da Incubadora que permitirá não só divulgar os projetos a desenvolver pelas “start-ups” e eventos associados às atividades da Incubadora, como assegurar a ligação a redes nacionais e internacionais.-----

-----Falta de sistemas de partilha do conhecimento e fertilização cruzada entre empresas do Taguspark.-----

-----Em dois mil e doze está previsto o desenvolvimento da Matriz tecnológica do Taguspark que apoiará ações de dinamização e divulgação dos “clusters” da Biotecnologia, Saúde e Ciências da Vida e das Energias Renováveis e Eficiência Energética.-----

-----Ausência de ligações e relações internacionais entre empresas do Taguspark e entidades internacionais na área tecnológica.-----

-----Para dois mil e doze está previsto, ao nível internacional, explorar as ligações à rede da IASP e dentro desta, transferindo a informação relevante para as empresas do Parque, com base nos dados da Matriz Tecnológica.-----

-----Inexistência de informação sobre os instrumentos financeiros utilizáveis pelas “start-ups” tecnológicas.-----

-----Em dois mil e doze, e na perspetiva de apoiar os empreendedores na obtenção de financiamento para o desenvolvimento dos seus projetos, serão divulgados os programas, prémios e incentivos disponíveis no mercado. Por outro lado, e no âmbito das atividades da Incubadora, serão realizadas sessões de “networking” entre as “start-ups” e investidores para que os empreendedores tenham a oportunidade de apresentar os seus projetos empresariais de base tecnológica.-----

-----Oferta pouco diversificada e sem ligação direta entre os produtos/serviços e os clientes, e indefinição das vantagens dos produtos e serviços.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- O Plano de Atividades da DCM incorpora a criação de pacotes diversificados de ofertas de serviços, a serem colocados à disposição dos interessados no momento da negociação de novos contratos. O teste da adesão a esses pacotes permitirá afinar a forma de os divulgar à base de clientes já instalada. -----

----- Não utilização da ligação às fontes de conhecimento para captação de clientes e não exploração da notoriedade tecnológica do Taguspark. -----

----- A distinção de mercados e a sua segmentação, agora disponíveis com base nos documentos de Análise de mercado e de Estratégia de marketing, permite focar no público-alvo adequado as mensagens a transmitir. A indiferenciação dos destinatários das mensagens impedia, de facto, uma valorização adequada dos diferentes argumentos de captação de clientela e de posicionamento no mercado. Com base nessas análises e no diagnóstico das necessidades de cada segmento, com a identificação dos destinatários conseguem-se mensagens mais focadas e a maximização do retorno face ao investimento comunicacional. -----

----- As virtualidades da ligação ao ciclo de produção/disseminação/rentabilização do saber que a localização no Taguspark pode potenciar pesam sobretudo para instituições e para empresas de dimensão intermédia, cabendo a outras procuras a utilização preferencial de outros argumentos. -----

----- Desajustamento e ineficiência do Centro de Congressos: -----

----- A dimensão relativamente reduzida dos equipamentos do Centro de Congressos impede a sua rentabilização a se. Como equipamento instrumental e de apoio, porém, a sua utilidade é muito grande. Durante o ano de dois mil e onze foram construídos e divulgados pacotes diferenciados para a sua utilização, vocacionados uns para as entidades situadas no Parque, e outros para as entidades externas, em ambos os casos com retorno positivo em termos de manifestações de interesse, e durante o ano de dois mil e doze continuar-se-ão a explorar os canais de divulgação das condições de utilização e dos eventos que nele são realizados. Espera-se

que tais efeitos demonstrativos evoluam para uma maior ocupação efetiva.-----

-----Utilização deficiente das características ambientais e de ordenamento do território como argumento de comercialização.-----

-----O planeamento da futura utilização dos espaços não edificados, a mais de possibilitar a sua comercialização ativa junto de potenciais investidores interessados, vai permitir investimentos seguros na sua reabilitação e requalificação, aumentando a atratividade ambiental do Parque e reforçando as suas características positivas. -----

-----Ausência de uma política de estacionamento que aumente as receitas e crie valor empresarial e ambiental. -----

-----A experiência-piloto do estacionamento tarifado no Núcleo Central vai permitir aferir as vantagens e inconvenientes de generalizar essa abordagem aos restantes edifícios do Parque.--

-----Revisitação, em dois mil e doze, dos “Gaps” Financeiros:-----

-----Resultados de exploração e indicadores de rendibilidade (sem resultados extraordinários) próximos do zero.-----

-----O escape a essa tendencial estabilização histórica pode ser logrado com um aumento consistente das receitas ou uma correspondentemente sólida diminuição dos custos - ou com ambas as coisas. Para o ano de dois mil e doze foram logradas poupanças de custos significativas na renegociação dos contratos de fornecimento, mas o contexto em que tal ocorreu é o mesmo que aponta para uma significativa perda de receitas. Assim, só através do crescimento dos ativos rentabilizáveis (como o Edifício Poente, em construção durante o ano de dois mil e doze, mas gerador de receitas a partir de meados do ano, mercê do acordo de garantia negociado) é expectável a ultrapassagem dessa armadilha de equilíbrio.-----

-----Não afetação clara dos resultados extraordinários à constituição de uma reserva de investimento. -----

-----Ainda que essa regra não exista formalmente, a inexistência de défices de exploração



Câmara Municipal  
de Oeiras

constituiu uma limitação objetiva a que tais receitas tivessem sido consumidas em financiamento de despesas correntes. Num quadro de potencial agravamento da situação económica da empresa, que se não figura, uma tal regra pode, porém, vir a ser importante, devendo ser estudada a forma de lhe conferir eficácia jurídica permanente.-----

----- Não utilização de instrumentos financeiros e relacionamento limitado com instituições financeiras. -----

----- O relacionamento com as instituições financeiras aumentou enormemente em dois mil e doze, em resultado do recurso ao crédito para os dois projetos estruturantes em curso (Residência de Estudantes e Praça Central mais Edifício Poente). -----

----- O acréscimo de projetos em carteira que as funções de planeamento consolidarão em termos operacionalizáveis constituirá um fator suplementar de interação com os vários ofertantes de financiamento, incluindo o mercado (através da emissão de papel comercial). -----

----- Limites do endividamento fixados pelo “cash-flow” disponível e não pelos “ratios” de estabilidade. -----

----- No atual quadro geral do mercado de financiamento e no contexto das responsabilidades assumidas com empréstimos, a variável mais relevante para a obtenção de crédito, depois da valia intrínseca da finalidade para o qual é solicitado, é a capacidade de geração de receitas por parte do devedor. Esse constrangimento - e a consignação de rendimentos dos contratos mais significativos das entidades instaladas no Parque aos empréstimos obtidos - implicará a necessidade de encontrar fontes de financiamento alternativas. -----

----- Falta de recurso a soluções de financiamento alternativas (parcerias com investidores especializados);-----

----- No sentido de se ultrapassarem os constrangimentos do recurso ao crédito para financiar novos projetos, foram abordados potenciais interessados em assegurar a construção de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento do projeto de integração de valências urbanas

no Taguspark. Foi possível encontrar um “broker” de soluções de investimento no domínio das residências universitárias e de unidades hoteleiras, que apresentou uma firme manifestação de interesse na constituição de uma parceria para a construção de uma unidade hoteleira na zona de desenvolvimento do lote trinta e um, com a volumetria prevista nos estudos preliminares da DPU. A concretização desse interesse poderá passar pela alienação do terreno ou pela conceção de um veículo societário para a parceria, de modo a que a Taguspark seja reembolsada de uma vez só, após a construção (com alguma mais valia em relação à venda do terreno), ou com participação nos resultados da sociedade. -----

-----Revisitação, em dois mil e doze, dos “Gaps” Territoriais: -----

-----Dispersão das várias unidades do Parque e inexistência de uma área central de atividade.-- -----

-----Enquanto não se ocupar totalmente o espaço com edificações ou jardins, os hiatos entre edifícios quebram a continuidade urbana e funcionam como um fator de segregação dos diversos edifícios. A solução está, portanto, em reforçar a atratividade do centro, de modo a vencer o obstáculo da descontinuidade, e/ou requalificar paisagisticamente os percursos de circulação, simulando a sua afetação definitiva a jardim. Num contexto de evolução para uma centralidade reforçada, os investimentos em soluções provisórias não se afiguram prioritários e os empreendimentos em curso constituem uma primeira resposta a essas duas desvantagens. -----

-----Enquadramento paisagístico mal estruturado e ausência de ciclovias e percursos pedonais; -- -----

-----Muito embora a ausência de enquadramentos paisagísticos adequados afete uma boa parte dos edificadros, tal decorre, antes do mais, da incompletude do projeto urbanístico. Se a requalificação de espaços não edificáveis não ficar dependente da sua afetação última, há o risco de se incorrerem em gastos “reversíveis” (como os da alteração do traçado da Avenida Jacques Delors). Nessa medida, a prioridade para dois mil e doze é a elaboração dos planos de afetação



Câmara Municipal  
de Oeiras

dos espaços, para identificar o potencial da sua utilização futura, como melhor discriminado infra (DPU). -----

----- Inexistência de diálogo entre as áreas tecnológica, comercial e territorial para utilização desta última como fator de diferenciação e competitividade fora das zonas já consolidadas, onde essa informação é menos valiosa, só com a estabilização dos documentos de planeamento - dependentes de uma maior densificação quanto aos potenciais usos do solo - as informações quanto à evolução futura do território podem constituir um valor acrescentado. -----

----- Nesses termos, e para poder rentabilizar tão cedo quanto possível essa vantagem, estão previstos no quadro de ação da DPU, para dois mil e doze, as competentes ações. -----

----- Três - Por sua vez e no que ao orçamento diz respeito, prevê-se um total de investimentos de dez milhões trezentos e setenta e oito mil setecentos e oito euros. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Quatro - A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo tricentésimo septuagésimo sexto, alínea a), do Código das Sociedades Comerciais, artigo décimo sexto, alínea b), dos Estatutos da empresa, artigo quinquagésimo terceiro, número um, alínea d), da LAL e artigo vigésimo sétimo, número um, alínea b) do RJSEL. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- Um - Tomar conhecimento, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) e artigo vigésimo sétimo, número um, alínea b), do RJSEL, do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze da empresa “Taguspark - Sociedade de Promoção e Desenvolvimento do Parque de Ciência e Tecnologia da Área de

Lisboa, Sociedade Anónima”; -----

-----Dois - Remeter à Assembleia Municipal de Oeiras, igualmente nos termos do estabelecido na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e documentos à mesma anexa, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que tinha alguma curiosidade acerca da utilização do “shuttle” no Taguspark, pelo que gostaria de saber como é que estava a ser a recetividade, explicando o **Senhor Presidente** que ainda estava em fase experimental, pois tinha começado apenas há cerca de dois meses. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou ainda se para a zona da Venture, que englobava toda a componente de projetos, se falava num fundo que a somar ao que já existia no Tagus Venture, seria um fundo (e estavam naquele momento em negociação com a Câmara Municipal) para poder entrar com um valor na ordem dos quinhentos mil euros. -----

-----Queria também ver esclarecido o motivo de existir aquela parte diferente do bolo da Venture, explicando o **Senhor Presidente** que aquela situação fazia parte de um acordo que existia entre o Taguspark e o Banco Espírito Santo (ou outro banco qualquer), confirmando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que era exatamente isso que estava no início, mas acrescentou que existia outra situação que envolvia a Câmara Municipal. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que, quanto a isso não estava nada definido, tinha sido uma ideia lançada por si, mas que ainda não tinha tido nenhum desenvolvimento pois tinha a ver com a evolução da AITEC. A ideia era criar entre a AITEC, a Câmara e o Taguspark um fundo destinado ao empreendedorismo, ou seja, às “start up”. Num contexto diferente do que existia



Câmara Municipal  
de Oeiras

com o Banco Espírito Santo, pois parecia que aquele era muito rígido e que, por isso, ainda não tinham conseguido dar-lhe andamento. -----

----- Quanto àquela nova ideia, aquela era uma questão que ainda teria que ser discutida na Câmara, possivelmente, quando se fizesse a avaliação da AITEC. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**42 - PROPOSTA Nº. 425/12 - GP - RELATÓRIO DE ATIVIDADES RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2011 E PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS DA “AITEC - ASSOCIAÇÃO PARA A INTERNACIONALIZAÇÃO, TECNOLOGIAS, PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE OEIRAS: -----**

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta apresentada pelo Senhor Presidente. -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- um) A “AITEC Oeiras - Associação para a Internacionalização, Tecnologias, Promoção e Desenvolvimento Empresarial de Oeiras” remeteu à Câmara Municipal de Oeiras, o Relatório de Gestão Contas referente ao exercício de dois mil e onze, contendo Certificação Legal de Contas e Parecer do Conselho Fiscal - conforme anexo um. -----

----- dois) O envio da referida documentação cumpre a exigência legal decorrente do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro do Regime Jurídico do Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro; -----

-----três) A documentação ora junta traduz-se na apresentação de relatório e contas relativo ao exercício de dois mil e onze, elaborado pela Direção nos termos do disposto na alínea d), do número dois, do artigo vigésimo segundo, dos Estatutos da Associação e aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da alínea d), do número um, do artigo décimo sétimo dos referidos Estatutos, com parecer emitido pelo Conselho Fiscal, nos termos da alínea b), do artigo vigésimo quinto dos Estatutos. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----quatro) Dos elementos enviados, destacam-se os seguintes aspetos: -----

-----No ano de dois mil e onze, globalmente caracterizado por um ambiente financeiro desfavorável, a AITEC Oeiras decidiu seguir uma política de contenção e de redução de custos, antecipando aquela que viria a ser a postura adotada à escala internacional. -----

-----Os Associados beneficiaram da manutenção dos valores das quotas e joias, e para a remuneração devida aos órgãos sociais por presença em reuniões foi estabelecida uma redução de dez por cento. -----

-----O esforço de contenção financeira conjugado com o processo de conhecimento interno e preparação dos processos-base da AitecOeiras refletiu-se ao nível das atividades e ações externas, que se pautaram pelo reduzido número e discrição das mesmas. -----

-----De destacar, no último trimestre do ano, a adoção de um novo modelo de organização dos eventos públicos, testado na realização do workshop tropical em construção e materiais de construção em ambiente tropical realizado em Novembro, optando-se pela cobrança da inscrição, o que permitiu suportar uma parte do custo de realização do evento. Este modelo revelou-se eficaz ao nível da adesão do público do setor e marcou uma estratégia de promoção diferenciada e personalizada. -----

-----De acordo com as atribuições de cada área operacional decorrentes do organigrama da AitecOeiras destacam-se as seguintes ações:-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Um - área das matrizes dos “Clusters” Tecnológicos:-----

----- A AITEC Oeiras assumiu o compromisso de recuperar o conhecimento tropical existente a nível nacional e no Oeiras Valley através da discussão e partilha do conhecimento entre os vários atores como forma de aprofundar o conhecimento tropical.-----

----- Nesse sentido, em dois mil e onze realizaram-se mais dois “Workshops” dando continuidade ao Ciclo de Tecnologias Tropicais iniciado em dois mil e nove: em março de dois mil e onze realizou-se o Workshop em Técnicas de Organização e Gestão em Ambiente Tropical e, em novembro dois mil e onze, realizou-se o Workshop em Construção e Materiais de Construção em Ambiente Tropical, nos quais se apresentaram as respetivas sub-matrizes. -----

----- Dois - Área das redes digitais: -----

----- Site AITEC Oeiras-----

----- Implementação de reorganização e grafismo do site de modo a torná-lo mais atrativo e internacionalizável, nomeadamente o “banner” de topo com versão inglesa, destaque para os “clusters” de intervenção, reestruturação do menu “Quem Somos” e criação de menu “Arquivo”.

----- Manutenção do site através da atualização e publicação regular de conteúdos, nomeadamente para a “Home Page”.-----

----- Manutenção das páginas oficiais da AITEC Oeiras nas redes sociais “Facebook” e “LinkedIn”, através da atualização e publicação regular de conteúdos relevantes.-----

----- Reestruturação do item “Comunicações” do microsite da “Infotech”, de modo a espelhar o programa da Conferência, facilitando a navegação pelos diversos conteúdos. -----

----- Gestão dos diversos domínios de internet (aitecoeirias.pt, aitecoeirias.pt, aitecoeirias.xxx, etc.) e alojamento do site e microsites associados (biotech, infotech, tecnologias tropicais).- -----

----- Portal Oeiras Valley - Entrada em produção live do portal no dia quinze de Janeiro de dois mil e onze, tendo-se realizado diversos desenvolvimentos para esse objetivo: -----

-----Publicação da Magazine Digital “Oeiras Valley” em formato leitor digital de revistas;

-----Reestruturação da apresentação dos “clusters” com objetivo de dar maior destaque e em concordância com as matrizes desenvolvidas pela área das Matrizes dos “Clusters” Tecnológicos;-----

-----Implementação de “facelift” ao portal para apresentação das entidades pertencentes ao “Oeiras Valley” com campos de informação e fomentando a colaboração e “networking” através de diversas funcionalidades web dois ponto zero;-----

-----Implementação de um módulo de notícias gerais auto alimentadas por “feeders” e um campo de notícias para cada entidade no respetivo perfil. -----

-----Especificação e implementação de novas funcionalidades, nomeadamente a criação de um “front-office” de modo a possibilitar a criação e gestão de perfil por parte das próprias instituições após registo no portal, agenda digital, farmácias de serviço, etc..-----

-----Elaboração da tabela de pontuação para o Mercado de Arrendamento, funcionalidade em fase de promoção. -----

-----Reestruturação da organização de alguns conteúdos e introdução de novas categorias (menus e/ou submenus) e publicação e/ou atualização regular de conteúdos de modo a manter o portal permanentemente atualizado. -----

-----Tradução integral dos conteúdos do portal para a versão inglesa.-----

-----Especificação do projeto de integração do portal com o site do Taguspark, que permitirá a atualização automática do perfil de entidade do portal das empresas presentes no Taguspark. -----

-----Gestão e manutenção do portal e da relação com a Escrita Digital (empresa que detém o alojamento e desenvolvimento do portal) e da gestão dos diversos domínios associados (oeirasvalley.com, oeiras-valley.pt, oeirasvalley.xxx, etc.). -----

-----Preparação e apresentação pública do portal sobre as características e potencial do



Câmara Municipal  
de Oeiras

mesmo às diversas comunidades identificadas, e respetivo “follow-up”: -----

----- Na sequência da reestruturação da infraestrutura de telecomunicações e informática iniciada em finais de dois mil e dez, em dois mil e onze implementou-se a nova arquitetura da infraestrutura de acordo com o proposto.-----

----- Microsites do Ciclo de “Workshops” Tropicais.-----

----- Acompanhamento da especificação e implementação do microsite de divulgação das ações relevantes desenvolvidas no âmbito do “cluster” das Tecnologias Tropicais, nomeadamente o Ciclo de Workshops Tropicais.-----

----- Manutenção do microsite através da constante atualização e publicação dos conteúdos do segundo e terceiro “workshops” tropicais.-----

----- Atualização do “banner” do microsite e criação de “banners” de promoção para outros sites de ambos os “workshops”.-----

----- Magazine Oeiras Valley.-----

----- Três - Área das alianças de cooperação e desenvolvimento tecnológico:-----

----- Rede Europa, Rede África e Rede América-----

----- Levantamento das empresas internacionalizadas de Oeiras Valley por “Cluster” e por mercado - Europa, África e América.-----

----- Desenvolvimento de ações de atração de empresas nas áreas dos “Clusters”-----

----- A preparação para as Missões Empresariais realizadas incluiu identificação do perfil das empresas de Oeiras Valley melhor adequadas ao perfil das empresas visitantes e desenvolvimento do estudo sobre mercados prioritários e potenciais parceiros.-----

----- Quatro - Área dos projetos estruturantes de Oeiras Valley:-----

----- Oeiras Valley Convention Center-----

----- Coordenação do Estudo realizado pela empresa Intersismet ao Estudo de Viabilidade Económica- Financeira do Oeiras Valley Convention Center.-----

-----Preparação do Programa de Ações a Desenvolver nesta área após a sedimentação do conhecimento sobre os “clusters” tecnológicos.-----

-----Cinco - Área financeira: -----

-----Levantamento e regularização das senhas de presença devidas aos órgãos sociais. ----

Procedimentos junto das Instituições Bancárias para alteração dos utilizadores das contas em função das alterações nos órgãos sociais e nos técnicos da AITEC Oeiras responsáveis pela área financeira;- -----

-----Preparação e realização de Mapas de Apoio à Gestão e Controlo Orçamental com apuramento dos desvios significativos e tomada de medidas corretivas. -----

-----Elaboração da Demonstração de Resultados e Balanço Previsional, e do Orçamento de Tesouraria para dois mil e onze. -----

-----Negociação com todas as Instituições Financeiras Nacionais com o objetivo de obter as melhores condições para aplicações financeiras e decisão de aplicações mais lucrativas numa ótica de gestão ativa da carteira. -----

-----Apoio aos serviços de contabilidade na solução de situações pendentes de todo o ano económico de dois mil e onze para realização do fecho de contas; no planeamento e aperfeiçoamento dos processos financeiros de modo a garantir um fecho mensal de contas rápido e eficaz; procedimento de controlo e gestão das contas correntes e apoio na definição do “budget” anual, assegurando os “forecasts” mensais e trimestrais de tesouraria; planificação, previsão e gestão dos recebimentos e das quotas dos associados; Planeamento e Gestão de Tesouraria garantindo o tratamento eficaz da informação financeira; suporte na análise orçamental e análise de desvios e controlo dos níveis de Fundos Próprios; Organização, Controlo e Execução de pagamentos de despesas com pessoal, bens e serviços da Agência e organização e gestão do Fundo de Caixa da Agência. -----

-----Seis - Área administrativa: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Manutenção da utilização das normas e procedimentos exigidos pela contratação pública assegurando, a cada momento, a transparência dos processos de adjudicação na contratação de bens e serviços, através do convite a um mínimo de três entidades. -----

----- Efetivação de procedimentos administrativos necessários à realização dos eventos organizados pela AITEC Oeiras.-----

----- Durante o ano de dois mil e onze registaram-se várias entradas e saídas de pessoal com algum reflexo na atividade da Agência. Ocorreram duas situações de gravidez, com necessidade de contratação para os respetivos períodos de ausência. -----

----- Registou-se ainda a contratação de dois técnicos superiores na Área Financeira e dos Projetos Estruturantes de Oeiras Valley.-----

----- Sete - Área de Pessoal:-----

----- Manutenção dos processos de recrutamento de pessoal em vigor na AITEC Oeiras, obedecendo a critérios de transparência e rigorosa seleção dos candidatos, por meio de divulgação pública, avaliação em função dos currícula e de acordo com as áreas de atribuição e respetivas responsabilidades.-----

----- Oito - Área de Marketing:-----

----- Conceção dos programas de ação de marketing dos projetos das Áreas Operacionais.

----- Acompanhamento e permanente atualização da imagem gráfica do site institucional da AitecOeiras e do portal oirasvalley.com em função da introdução de novos conteúdos e/ou de reformulação dos existentes. -----

----- Acompanhamento da criação gráfica de microsites para divulgação de projetos específicos, nomeadamente as ações públicas que a AITEC Oeiras organiza no âmbito da construção e aprofundamento dos “Clusters” Tecnológicos. -----

----- Acompanhamento da criação gráfica de publicações externas, nomeadamente a Magazine Digital. -----

-----Nove - Área de comunicação: -----  
-----Planeamento e organização logística das Missões Empresarias a Oeiras Valley  
Preparação e apresentação de planos de comunicação dos eventos realizados pela AITEC Oeiras.  
-----Dez - Área de Relações Públicas: -----  
-----Apoio na produção de materiais gráficos para as publicações internas institucionais  
tais como o Plano de Atividades de dois mil e doze e o Relatório e Contas dois mil e onze. -----  
-----Utilização das redes sociais: “LinkedIn” e “Facebook”, para divulgação direta dos  
eventos promovidos pela Agência, permitindo uma maior aproximação entre os elementos da  
AitecOeiras e os grupos com os quais se relaciona. -----  
-----cinco) As demonstrações financeiras da AITEC Oeiras relativas ao exercício de dois  
mil e onze e as notas correspondentes são apresentadas em secção separada. -----  
-----seis) Entre os valores inscritos nas contas, merecem destaque os seguintes: -----  
----- O Ativo Total Líquido da AITEC Oeiras, no final do exercício de dois mil e dez era  
de dois milhões cento e setenta e quatro mil duzentos e noventa e sete euros e quarenta e quatro  
cêntimos, registou um acréscimo de setenta e seis mil cento e noventa e seis euros e noventa e  
um cêntimos, atingindo no final de dois mil e onze dois milhões duzentos e cinquenta mil  
quatrocentos e noventa e quatro euros e trinta e cinco cêntimos. -----  
----- O passivo que no final do exercício de dois mil e dez apresentava um valor total de  
quarenta e nove mil quinhentos e dezassete euros e quarenta e sete cêntimos, registou um  
decréscimo de vinte e nove mil quinhentos e oitenta e quatro euros e cinquenta cêntimos,  
atingindo no final de dois mil e onze o valor de dezanove mil novecentos e trinta e dois euros e  
noventa e sete cêntimos. -----  
----- O Resultado Líquido do exercício de dois mil e onze situou-se em cento e cinco mil  
setecentos e oitenta e um euros e quarenta e um cêntimos, o que representou um acréscimo de  
quarenta e sete mil duzentos e oitenta euros e vinte e quatro cêntimos relativamente ao Resultado



Câmara Municipal  
de Oeiras

Líquido registado no exercício anterior. -----

----- sete) As demonstrações financeiras são o reflexo da política de rigor que continua a marcar a gestão da AITEC Oeiras. De uma forma geral, os desvios registados nas diferentes rubricas foram favoráveis relativamente aos valores orçamentados, reforçando-se assim a autonomia da AITEC Oeiras e a sua futura capacidade de intervenção. -----

----- oito) A Direção propõe que o Resultado Líquido de dois mil e onze no valor de cento e cinco mil setecentos e oitenta e um euros e quarenta e um cêntimos seja incorporado em Resultados Transitados da AITEC Oeiras. -----

----- nove) Parecer do Conselho Fiscal: parecer favorável. -----

----- dez) Certificação legal de contas: parecer favorável. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- onze) A presente proposta de deliberação encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), conjugada com o artigo vigésimo sétimo, número um, alínea d), do Regime Jurídico do Setor Empresarial Local, aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere: -----

----- - Nos termos do estabelecido na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), o envio da presente proposta de deliberação e documento anexo à Assembleia Municipal, para conhecimento.” -----

-----Acerca desta proposta e à semelhança de todas as outras desta natureza que já tinham sido aprovadas, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que deveriam ser presentes em primeiro lugar para conhecimento do Executivo e em segundo para conhecimento da Assembleia Municipal, não sendo isso que dizia a proposta, dando a mesma a ideia que o Executivo era o carteiro da Assembleia Municipal, devendo, na sua opinião, no futuro, ser alterada esta redação, observação com a qual o **Senhor Presidente** concordou. -----

-----De seguida, interveio a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referindo que os relatórios eram um “copy paste” do que tinha sido falado o ano passado e no outro ano, não vendo em nenhum sítio que tivesse sido feito algo de palpável que justificasse a continuação da AITEC. -----

-----Quanto à Direção não Executiva disse que não sabia se recebiam através de senhas de presença. Estava-se a falar de um Presidente, de três Vice-presidentes, cinco Vogais, uma Direção Executiva e uma Secretária Geral. -----

-----Por tudo isto, disse ter uma grande preocupação, bem como os seus colegas de Vereação, sobre essa matéria, até porque a AITEC, no seu entender, não estava a trazer nada, nem sequer investimento estrangeiro para Oeiras, perguntando dessa forma o porquê da existência da AITEC.-----

-----Colocada a questão o **Senhor Presidente** referiu que ou este mês ou em Junho irá ser feita uma apresentação da AITEC sobre alguns aspetos, designadamente o Portal Oeiras Valley, observando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que na leitura que teve oportunidade de fazer, o que verificou a nível de trabalho era que haviam onze pessoas que faziam o portal e “micro sites”, sublinhando de novo o **Senhor Presidente** que iria ser efetuada a apresentação e nessa altura poderia ser feita uma avaliação da situação da referida Associação. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número



Câmara Municipal  
de Oeiras

quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

**43 - PROPOSTA Nº. 426/12 - GP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A “PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”:-----**

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter conhecimento que havia legislação recente sobre aquela matéria e achava melhor aquela proposta ser adiada até ela ser conhecida.---

----- O **Senhor Presidente** disse que essa legislação já devia ter sido aprovada, se não foi ainda era a anterior. -----

----- Retorquindo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não tinha sido, mas que agora já se estava noutra, atalhando o **Senhor Presidente** que não se estava noutra, porque, do que sabia, ainda não tinha sido promulgada pelo Senhor Presidente da República. De qualquer modo, não via inconveniente nenhum em não aprovar já a proposta, tratava-se de um contrato de gestão e a maior parte das empresas não os aprovava.-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** lembrou que quando exercia funções públicas, era presidente de agências e também teve que fazer contratos de gestão. Naquela proposta havia vários aspetos na área das remunerações que considerava verdadeiramente preocupantes. -----

----- A primeira tinha a ver com a celebração do contrato de gestão, designadamente com a questão da mudança, onde se propunha que o Conselho Diretivo tivesse um vencimento indexado ao do Presidente da Câmara. Disse que não sabia se acontecia a mesma coisa com a Oeiras Viva.-----

----- Confirmando o **Senhor Presidente** que decorria da Lei. Continuando explicou que isso ia deixar de acontecer porque os administradores iriam passar a ser equiparados a vereadores. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que a segunda questão tinha a ver com a alteração que era pedida para a previsão da possibilidade de utilização de viatura, combustível, despesas de representação, subsídio de natal e de férias, etc.. Naturalmente, no contrato de gestão percebia que tinha que ser feita menção aos subsídios de natal e de férias, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que estava tudo prejudicado pela lei.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou se também tinham recebido subsídio e o **Senhor Presidente** respondeu que não, porque se aplicava a mesma regra. -----

-----Continuando, a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** questionou se o Conselho Diretivo não tinha já carro e o **Senhor Presidente** explicou que aquilo era um contrato de gestão, mas nada daquilo se aplicava, pois não havia participação dos lucros. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** continuou a sua intervenção, referindo que a proposta apontava para a questão da indexação ao vencimento do Presidente da Câmara, tinha uma parte da remuneração que era variável associada, atalhando o **Senhor Presidente** que tudo aquilo ficava prejudicado. -----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** questionou como é que ficava prejudicado e o **Senhor Presidente** explicou que ficava prejudicado pela lei. Eram obrigados a fazer o contrato de gestão, mas no que tocava a remunerações nada daquilo valia. A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** pediu que imaginasse que a situação se alterava, ou seja, que a Lei que agora ia ser mudada, se alterava. -----

-----O **Senhor Presidente** propôs adiar a proposta, até porque tinha dado instruções para que o contrato de gestão da Parques Tejo viesse juntamente com o da Oeiras Viva e não sabia se aquele último já tinha sido aprovado, ou não. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** ainda acrescentou que muitos daqueles aspetos decorriam da lei que se aplicava e, se tivesse vindo no ano passado fazia um determinado tipo de leitura mas agora, sabendo que a legislação ia mudar, não valia a pena estar a assumir



Câmara Municipal  
de Oeiras

compromissos, particularmente quanto à duração do contrato. Não era neste momento que se devia assinar este contrato. -----

----- O **Senhor Presidente** repetiu que a proposta ficava adiada. -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**44 - PROPOSTA Nº. 427/12 - GP - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO CCD PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA COLÓNIA DE FÉRIAS 2012: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - No âmbito das competências legalmente atribuídas às Câmaras Municipais, a alínea o), do número um, do artigo sexagésimo quarto da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) dispõe que: -----

----- “(...) Um - Compete à Câmara Municipal no âmbito da organização e funcionamento dos seus serviços e no da gestão corrente: -----

----- (...)o) Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou outro, a instituições legalmente constituídas pelos funcionários do Município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas (...)”. -----

----- Dois - O Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da CMO e SMAS tem como objeto social a promoção de ações de carácter desportivo, cultural, recreativo, social e económico, podendo realizar manifestações de carácter cultural e recreativo;

----- Três - Através do ofício número zero zero sete, de treze de Fevereiro, veio o CCD solicitar à CMO um subsídio para apoio à realização das Colónias de Férias para filhos de funcionários da CMO e SMAS, a realizar nas Férias da Páscoa e nas Férias de Verão. -----

----- Segundo - Análise: -----

-----Um - O CCD reveste a natureza jurídica de uma associação de e para os trabalhadores, adquirindo personalidade jurídica pela celebração da respetiva escritura de constituição; -----

-----Dois - O CCD Oeiras desempenha uma relevantíssima atividade no domínio da cultura, recreação e desporto; -----

-----Três - Na verdade, em mil novecentos e sessenta e um, numa época em que a Administração Local não previa qualquer tipo de apoio social aos trabalhadores, um grupo de funcionários da Câmara Municipal de Oeiras e dos Serviços Municipalizados, fundou o Centro de Alegria no Trabalho, filiado na Fundação Nacional para a Alegria no Trabalho, FNAT, com o número quatrocentos e setenta e sete.-----

-----Quatro - A atividade do CCD começou por abranger diversas manifestações de carácter recreativo e cultural, designadamente a Festa de Natal destinada aos filhos dos funcionários e serões recreativos da Emissora Nacional. -----

-----Cinco - Com as transformações políticas e sociais resultantes do Vinte e Cinco de Abril de Mil Novecentos e Setenta e Quatro, a FNAT deu lugar ao INATEL, Instituto Nacional de Aproveitamento dos Tempos Livres dos Trabalhadores, passando o CAT-Quatrocentos e Setenta e Sete a ser designado CCD - Quatrocentos e Setenta e Sete, Centro de Cultura e Desporto.-- -----

-----Seis - O CCD - Quatrocentos e Setenta e Sete, continuou as suas atividades recreativas culturais e desportivas, tendo também desenvolvido ações económico-sociais, com o apoio da Câmara Municipal, abrangendo um leque de atividades que acabaram por extravasar o âmbito interno dos trabalhadores da Câmara e dos SMAS e alargaram-se à população do Concelho, nomeadamente com a criação da Banda Municipal e do Grupo de Canto e Dança. Estes dois grupos desenvolvem a sua atividade nas localidades do Concelho e ao longo do País, contribuindo para um intercâmbio cultural e recreativo que dignifica essencialmente o Concelho



Câmara Municipal  
de Oeiras

de Oeiras.-----

----- Sete - Anualmente o CCD organiza um programa de Férias Jovens, destinadas a crianças entre os seis e os doze anos, filhos dos associados; estas férias realizam-se em dois períodos, o primeiro numa das semanas das férias da Páscoa e o segundo nos meses de Verão, abrangendo atividades recreativas, culturais e desportivas;-----

----- Oito - É no âmbito dos apoios usualmente concedidos pela CMO a algumas das atividades desenvolvidas pelo CCD que surge, agora, o pedido de apoio à organização e funcionamento do Programa Colónias de Férias, no montante de cinco mil euros;-----

----- Nove - Todavia, atenta a atual política de redução dos apoios a conceder a entidades terceiras, afigura-se adequado a atribuição de uma comparticipação financeira, para apoio à organização e funcionamento do Programa Colónias de Férias, no montante de três mil euros.-----

----- Terceiro - Fundamentação Jurídica:-----

----- Dez - A concessão do apoio solicitado encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea o), do número um, do artigo sexagésimo quarto da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário que delibere:-----

----- - Aprovar, nos termos do disposto na alínea o), do número um, do artigo sexagésimo quarto da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) a atribuição de uma comparticipação financeira de três mil euros a favor do Centro de Cultura e Desporto-Organização Social dos Trabalhadores da CMO e SMAS, para apoio à organização e funcionamento do Programa Colónias de Férias no ano de dois mil e doze.”-----

----- II – A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que o pedido formulado na

proposta era de cinco mil euros, passando a ler a parte da proposta que dizia o seguinte: “...Todavia atenta a atual política de redução dos apoios a conceder a entidades terceiras afigurasse ...”, sendo proposto três mil euros, mas gostaria que se mantivesse os cinco mil euros, porque nesta fase os familiares teriam mais dificuldades, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que não admitia que a Senhora Vereadora fosse mais sensível a estas questões do que ele, embora a compreenda, mas o assunto tinha sido muito debatido e os programas de férias não eram só feitos pelo CCD, mas também pelas paróquias, pela própria Câmara, coletividades, andando tudo a determinada altura a fazer programas para os Tempos Livres, tendo a Câmara Municipal que fazer um esforço de redução em todas as instituições, assim como nos serviços da Câmara porque também tinha que dar o exemplo, sendo certo que no programa em causa a Câmara já tinha chegado a dar dez mil euros, só que de momento estava a fazer contenção em todas as instituições, embora compreenda a posição da Senhora Vereadora, mas para se dar mais verba ao CCD tinham que ser alterados os critérios para se atribuir mais verba aos restantes, não podendo ser “ad-hoc”, referindo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que não era “ad-hoc”, dizendo o **Senhor Presidente** que o CCD iria gastar muito mais dinheiro do que aquele que lhe estava a ser atribuído, para além deste não ser o único subsídio que lhe era atribuído pela Câmara.-----

-----Daí o CCD ter que fazer uma gestão equilibrada tirando de um lado e colocando no outro, salientando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que também não via nenhum inconveniente que às colónias de férias do Gabinete da Juventude fosse atribuído um outro subsídio, não sabendo se não era atribuído outro valor pelas razões invocadas pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues, quando disse que sensibilidade todos tinham.-----

-----Ainda a propósito desta questão o **Senhor Presidente** deu o exemplo da Festa do Cavalo, tendo informado a organização de que a Câmara Municipal poderia dar mais dinheiro, mas dava menos apoio logístico, ou seja, era-lhes atribuído um subsídio mais elevado, mas no



Câmara Municipal  
de Oeiras

final a Câmara gastava menos vinte mil euros, até porque se for a Câmara Municipal a alugar uma aparelhagem pagava sete ou dez mil euros, se fosse um particular ou uma associação pagava dois ou três mil. -----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** referiu que em relação às colónias da Câmara, com o mesmo dinheiro do ano passado iam-se aumentar sessenta vagas em relação ao mesmo ano, os técnicos conseguiram fazer esse milagre; aliás na área da Juventude há dois anos que era assim, observando o **Senhor Presidente** que se se chegar a Junho e as previsões da receita estiverem melhor do que aquilo que se imaginava, então aí a situação seria diferente, sendo certo que se não houver uma certa atenção por parte da Câmara, tudo fazia tempos livres, mesmo sem condições para tal, só os podendo realizar à custa da Câmara, tempos livres esses que se traduziam na ida à praia da Costa da Caparica, mas para fazer praia não era necessário ir para lá, uma vez que em Oeiras existiam praias, Parque do Poetas, Fábrica da Pólvora, etc.. -----

----- Se, eventualmente, houvesse uma instituição que dissesse que existiam trinta ou quarenta crianças que necessitavam, os serviços aí analisavam a situação, mas à partida tinham que ser limitadas, agradecendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** a explicação prestada pelo Senhor Presidente sobre esta matéria. -----

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 428/12 - GDM - IMPLEMENTAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO  
OEIRAS 2012/13 E RESPETIVA CARTA DE PRINCÍPIOS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- O Município de Oeiras pretende com a implementação do Orçamento Participativo (OP), contribuir para um modelo de governança mais dinâmico, assegurando a participação, a abertura e a igualdade dos munícipes. -----

-----Segundo - Análise:-----

-----O OP é um mecanismo de democracia participativa, voluntária, no âmbito do qual os cidadãos/municípios podem contribuir para a definição das políticas do Município de Oeiras e a respetiva adequação orçamental.-----

-----Os cidadãos não limitam a sua participação ao ato de votar para eleger o poder executivo, envolvendo-se, simultaneamente, no processo de decisão sobre o investimento municipal, garantindo, desta forma, que o mesmo corresponda às necessidades e expectativas da população, concretizando-se o desiderato constitucional do princípio da colaboração da Administração com os particulares, plasmado no artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número um, da Constituição da República Portuguesa (CRP) e no artigo sétimo, número um, alínea b), do Código do Procedimento Administrativo (CPA).-----

-----A implementação do OP no Concelho de Oeiras é uma consequência de uma gestão participada e informada, consagrada e promovida, nos termos dos princípios e compromissos organizacionais, previstos no artigo quinto do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, publicado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, conjugados com a concretização da aproximação da administração ao cidadão, e naturalmente, com os valores da democracia participativa, constantes no artigo segundo da CRP.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos segundo e ducentésimo sexagésimo sétimo, número um, ambos da CRP, conjugados com o artigo sétimo, número um, alínea b), do CPA, e alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Quarto - Proposta: -----

----- Assim, propõe-se que o Executivo Municipal: -----

----- Um) Promova um processo de Orçamento Participativo, sob a designação de Orçamento Participativo' dois mil e doze/dois mil e treze e com a imagem gráfica de suporte e estratégia de comunicação, com o objetivo de levar ao conhecimento dos munícipes o orçamento municipal e de recolher as suas propostas quanto às ações a desenvolver em dois mil e treze, nos seguintes termos: -----

----- Os cidadãos poderão apresentar as suas propostas através de um formulário disponibilizado no site do OP, que se encontra em construção. Neste site poderão também visualizar todas as propostas submetidas e, no período próprio, votar na sua preferida, sendo que as cinco propostas mais votadas passarão à fase de análise da viabilidade técnica; -----

----- Paralelamente, os cidadãos poderão apresentar e discutir as suas propostas em cinco Assembleias Participativas, que através duma metodologia participativa descrita na Carta de Princípios levarão à seleção das cinco propostas mais votadas em cada uma dessas Assembleias;

----- As cinco propostas mais votadas na internet e as vinte e cinco propostas resultantes das Assembleias Participativas serão analisadas do ponto de vista da sua viabilidade por uma equipa de técnicos dos serviços municipais, designada para o efeito; -----

----- No site serão divulgadas as razões que eventualmente levem à consideração de uma proposta como não viável; -----

----- As propostas viáveis serão divulgadas publicamente e apreciadas pelo Executivo Municipal, que decidirá sobre a sua integração no orçamento municipal de dois mil e treze e, eventualmente, no orçamento plurianual a ele associado. Será igualmente divulgada a decisão do Executivo sobre estas propostas, bem como toda a informação relativa ao orçamento municipal para dois mil e treze. -----

----- Dois) Aprove a constituição do Grupo de Trabalho que promoverá as ações

necessárias à implementação deste processo, constituído pelos seguintes técnicos:-----

-----Ana Almeida (Departamento de Ação Social e Desporto); -----

-----Ana Vieira (Gabinete de Desenvolvimento Municipal);-----

-----Cristina Garrett (Gabinete de Desenvolvimento Municipal); -----

-----Isabel Gonçalves (Departamento de Gestão Organizacional); -----

-----José Luís Ribeiro (Divisão de Plano e Orçamento);-----

-----Nuno Martins (Gabinete de Comunicação); -----

-----Paula Lopes (Gabinete Municipal de Auditoria);-----

-----Ricardo Ramalho (Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação).-----

-----Três) Aprove o calendário;-----

-----Quatro) Aprove a “Carta de Princípios de Orçamento Participativo do Concelho de Oeiras dois mil e doze/dois mil e treze” a aplicar a este processo de Orçamento Participativo, que a seguir se transcreve: -----

----- “Carta de Princípios -----

-----Orçamento Participativo do Concelho de Oeiras dois mil e doze/dois mil e treze-----

Preâmbulo- -----

A Câmara Municipal de Oeiras pretende com a implementação do Orçamento Participativo (OP), contribuir para um modelo de governança mais dinâmico, assegurando a participação, a abertura e a igualdade. -----

O OP é um mecanismo de democracia participativa, voluntária, no âmbito do qual os cidadãos podem dar o seu contributo para a definição das políticas da Câmara Municipal de Oeiras e respetiva adequação orçamental. O cidadão não limita a sua participação ao ato de votar para eleger o poder executivo, pois passa a envolver-se no processo de decisão sobre o investimento municipal, garantindo que corresponda às necessidades e expectativas da população. -----

A implementação do OP no Concelho de Oeiras é uma consequência de uma gestão participada e



Câmara Municipal  
de Oeiras

informada, nos termos dos princípios e compromissos organizacionais consagrados no artigo quinto, do Regulamento Orgânico do Município de Oeiras, relacionados com a aproximação da administração ao cidadão, e, naturalmente, com os valores da democracia participativa, constantes no artigo segundo, da Constituição da República Portuguesa, suportado pela alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Artigo Primeiro -----

----- Âmbito -----

Um - O Orçamento Participativo é um processo que assenta na consulta direta aos cidadãos, com vista à definição de prioridades de investimento municipal, uma vez que lhes é dada oportunidade de identificarem, debaterem e atribuírem prioridades a projetos de interesse para o Concelho.- -----

Dois - Tratando-se de um processo participativo, o OP será implementado em estreita articulação com a Agenda Vinte e um Local Oeiras Vinte e Um Mais.-----

----- Artigo Segundo -----

----- Objetivos -----

O processo do Orçamento Participativo tem os seguintes objetivos:-----

a) Contribuir para uma participação ativa, informada e responsável dos cidadãos nos processos de decisão do Município de Oeiras;-----

b) Aproximar os cidadãos da autarquia, aumentando a transparência da atividade governativa;-----

c) Adequar as políticas municipais às necessidades e expectativas dos cidadãos, promovendo uma gestão sustentável e melhorando a qualidade de vida do Município.-----

----- Artigo Terceiro-----

----- Tipo de Processo-----

O Orçamento Participativo coaduna-se com um processo de carácter consultivo onde se apela à participação dos cidadãos, concretamente, na apresentação e priorização, através de votação, de propostas/projetos que visem o desenvolvimento sustentável do Município, cujos investimentos são passíveis de ser integrados no Plano de Atividades e Orçamento Municipal.-----

----- Artigo Quarto -----

----- Participação -----

Um - O Orçamento Participativo terá uma participação de base individual, na qual cada cidadão tem um voto.-----

Dois - Podem participar no OP todos os cidadãos maiores de dezoito anos.-----

Três - Serão utilizados instrumentos de participação com base nas novas tecnologias e também mecanismos de participação presenciais sob a forma de Assembleias Participativas (AP), de modo a assegurar a comunicação com diferentes grupos socioeconómicos e faixas etárias, assim como para garantir a representatividade dos cidadãos.-----

----- Artigo Quinto -----

----- Fases do processo-----

O Orçamento Participativo de Oeiras envolve um ciclo bianual que contempla seis fases: -----

Primeira fase: Divulgação do processo; -----

Segunda fase: Apresentação e seleção das propostas; -----

Terceira fase: Análise da viabilidade técnica das propostas apresentadas; -----

Quarta fase: Votação para priorização das propostas; -----

Quinta fase: Apresentação dos resultados da votação e ponderação da inclusão dos projetos mais votados em sede de plano de Grandes Opções do Plano (GOP) e Orçamento pelo Executivo Municipal.- -----

Sexta fase: Divulgação das propostas consideradas nas GOP e Orçamento, implementação, acompanhamento e monitorização do processo. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Artigo Sexto -----

----- Apresentação e seleção das propostas -----

Um - As propostas podem ser apresentadas através da internet no endereço <http://opdois mil e doze.cm-oeiras.pt> ou presencialmente nas Assembleias Participativas. -----

Dois - As propostas submetidas através da internet são votadas até à data da última AP, e serão levadas à fase da análise de viabilidade técnica as cinco propostas mais votadas. -----

Três - As Assembleias Participativas, num total de cinco sessões, realizar-se-ão nos locais definidos e divulgados pela Câmara Municipal de Oeiras nos diversos materiais de divulgação.

Quatro - Nas Assembleias Participativas podem participar todos os cidadãos previamente inscritos, através de correio eletrónico ([opdois mil e doze@cm-oeiras.pt](mailto:opdois mil e doze@cm-oeiras.pt)) ou na própria Assembleia antes do início dos trabalhos, desde que a lotação da sala o permita. -----

Quatro.um - A ordem de trabalhos é composta do seguinte modo:-----

a) Abertura por um membro do Executivo Municipal;-----

b) Apresentação, aos participantes, do processo de OP e da metodologia e objetivos da Assembleia Participativa;-----

c) Organização dos participantes em grupos de trabalho, com apresentação de propostas individuais;-----

d) Votação, por cada grupo de trabalho, das suas propostas, sendo selecionadas as duas mais votadas;--- -----

e) Integração das propostas mais votadas num painel, sendo apresentadas pelos respetivos proponentes; -----

f) Votação individual das propostas que integram o painel mencionado na alínea anterior, selecionando-se as cinco propostas mais votadas.-----

Quatro.dois - Cada participante tem direito a três pontos, a colocar numa única proposta ou em várias. -----

Cinco - As propostas devem referir o local de implementação. Sempre que tal não ocorra, é da responsabilidade municipal essa decisão. -----

----- Artigo Sétimo -----

----- Análise da viabilidade técnica das propostas -----

Um - A análise da viabilidade técnica das propostas é efetuada por uma equipa de avaliação multidisciplinar da Câmara Municipal de Oeiras. -----

Dois - São excluídas as propostas: -----

a) Já contempladas nos planos de atividades do Município; -----

b) Cujas intervenções não seja da competência municipal; -----

c) Consideradas incompatíveis com o Plano de Desenvolvimento Estratégico, com o programa político do Executivo Municipal ou com outros projetos municipais já aprovados; -----

d) Que beneficiem interesses privados em detrimento da comunidade local; -----

e) Consideradas não exequíveis tecnicamente; -----

f) Cujos custos de manutenção ultrapassem os valores admissíveis em projetos semelhantes já existentes. -----

----- Artigo Oitavo -----

----- Recursos financeiros -----

Um - O processo de OP poderá ter implicações ao nível das GOP e Orçamento do Município de Oeiras, na sua globalidade, não sendo fixado, no entanto, um limite ao montante financeiro para o processo. -----

Dois - As propostas consideradas viáveis tecnicamente e que serão votadas, posteriormente, para priorização, poderão ser consideradas pelo Executivo Municipal, aquando da elaboração das GOP e Orçamento para o ano de dois mil e treze. -----

----- Artigo Nono -----

----- Calendarização -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

Um - O ciclo do OP tem uma periodicidade bianual envolvendo, no ano de dois mil e doze, o processo participativo e a ponderação dos resultados na tomada de decisão e, no ano de dois mil e treze, o início da execução dos projetos, respetivo acompanhamento e avaliação.-----

Dois - O calendário do processo participativo será divulgado oportunamente, através de todos os meios previstos. -----

----- Artigo Décimo -----

----- Informação aos Cidadãos -----

A Câmara Municipal de Oeiras compromete-se a informar os cidadãos sobre: -----

a) As razões de exclusão das propostas; -----

b) Todas as fases de análise dos processos de Orçamento Participativo, através da elaboração bianual do Relatório de Avaliação do OP; -----

c) A execução dos projetos do OP selecionados. -----

----- Artigo Décimo Primeiro -----

----- Monitorização -----

Os resultados de todas as etapas do processo do Orçamento Participativo serão avaliados bianualmente, com o objetivo de um contínuo aperfeiçoamento do processo.-----

----- Artigo Décimo Segundo -----

----- Revisão da Carta de Princípios -----

Um - Com base na avaliação bianual devem ser introduzidas as alterações da Carta de Princípios entendidas pertinentes, que visem o progressivo alargamento e aperfeiçoamento do processo.-----

Dois - O Executivo Municipal delibera bianualmente sobre a Carta de Princípios que regem o funcionamento do OP.-----

----- Artigo Décimo Terceiro -----

----- Entrada em vigor -----

A presente Carta de Princípios entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação.”-----

-----Cinco) Aprove o calendário e locais de realização das Assembleias Participativas, que a seguir se transcreve:-----

-----“Proposta de locais e datas de realização das Assembleias Participativas (vinte e uma horas - vinte e três horas e trinta minutos:-----

-----Escola Básica do Primeiro Ciclo de Algés - terça-feira, doze de Junho de dois mil e doze;-----

-----Centro Paroquial e Social de São Miguel de Queijas - quinta-feira, catorze de Junho de dois mil e doze;-----

-----Escola Básica do Primeiro Ciclo de Porto Salvo - segunda-feira, dezoito de Junho de dois mil e doze;-----

-----Salão da Associação dos Bombeiros Voluntários de Carnaxide - quarta-feira, vinte de Junho de dois mil e doze;-----

-----Edifício Atrium - Oeiras / Paço de Arcos - sexta-feira, vinte e dois de Junho de dois mil e doze.”-----

-----II - O **Senhor Presidente** começou por dizer que, indo de encontro às ansiedades e às expetativas da Senhora Vereadora Anabela Pedroso, mesmo não sendo ainda o Orçamento Participativo ideal, era aquele que tinha sido possível fazer, sem demagogia, com realismo e se desse resultado, far-se-ia um “upgrade”.-----

-----O **doutor José Luís Ribeiro** começou por apresentar o Orçamento Participativo de Oeiras sob o lema “Boas Ideias Marcam a Diferença.”-----

-----Quando se falava de Orçamento Participativo falava-se de democracia participativa, portanto, procurava aumentar-se a transparência, incentivar a participação, melhorar a prestação de contas, aumentar a confiança e de uma maneira geral, reforçar a cultura democrática.-----

-----A metodologia utilizada no Orçamento Participativo de Oeiras era do tipo consultivo e a verba afeta tinha ficado em aberto, uma vez que se tratava de um projeto-piloto. A



Câmara Municipal  
de Oeiras

calendarização era bianual, propunha-se que aquele processo gerasse propostas que pudessem ser incluídas nas GOP do ano seguinte, durante o ano de dois mil e treze podia já existir algo feito, ou, pelo menos, lançado de modo que em dois mil e catorze (no próximo ciclo), já se pudesse dar conta do que estivesse feito. -----

----- Os destinatários eram cidadãos maiores de dezoito anos, a título individual e podiam ser de Oeiras, ou não. Os canais de divulgação e de participação iam ser a internet e a realização de cinco assembleias participativas, por isso, principalmente, pela internet, seria possível aceitar propostas de pessoas de fora de Oeiras, que trabalhassem, estudassem ou que, de alguma forma estivessem ligados ao Concelho.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** questionou se tinham que ser pessoas com algum tipo de ligação e a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** respondeu que não, necessariamente, que podia ser um cidadão da China que achasse que tinha uma boa ideia que podia vir para Oeiras, complementando, o **doutor José Luís Ribeiro** que se podia aceitar.-----

----- De seguida explicou que como custo de implementação, havia uma previsão de vinte mil e seiscentos euros, portanto, um orçamento reduzido de implementação, a análise de viabilidade técnica e financeira das propostas ia ser feita com uma equipa técnica de avaliação da Câmara e a equipa coordenadora que ia implementar e monitorizar o processo, seria a equipa de trabalho do grupo “Oeiras Vinte e Um Mais”.-----

----- Em relação ao cronograma, realizar-se-ia uma conferência de imprensa na quarta-feira seguinte, às onze horas, no Lagar de Azeite, que marcaria o lançamento do Orçamento Participativo de Oeiras e, a partir daquela data, o site estaria disponível para receber propostas via internet. Entre doze e vinte e dois de Junho, realizar-se-iam as assembleias participativas presenciais, das quais resultariam cinco propostas, de cada uma delas, num total de vinte e cinco. Com mais cinco propostas da participação pela internet, no total, trinta propostas seriam divulgadas, bem como todas as fases do processo. As propostas seriam sujeitas a uma análise de

viabilidade técnica e, no final, em Setembro, contariam fazer a divulgação das propostas viáveis e aquelas seriam postas a votação “online”. -----

-----Uma vez que o processo era consultivo, servia apenas para as ordenar pela ordem de preferência dos votantes. A ordenação seria divulgada e apresentada ao Executivo que teria a oportunidade de as considerar em GOP para dois mil e treze. -----

-----Depois da aprovação seriam divulgadas as propostas escolhidas e as condições que teriam levado à escolha das mesmas. -----

-----As assembleias participativas iam realizar-se das vinte e uma horas às vinte e três horas e trinta minutos, em cinco locais. Estavam cobertos todos os dias da semana para facilitar as pessoas que tivessem alguma dificuldade num dia específico e estavam espalhadas um pouco por todo o território do Concelho – Escola Básica de Algés, Centro Paroquial de Queijas, Porto Salvo, Carnaxide e no Edifício Atrium, em Oeiras. -----

-----Propunha-se que, em cada uma daquelas assembleias estivesse um elemento eleito do Executivo, um diretor municipal, quatro elementos do grupo Oeiras Vinte e Um Mais (o núcleo mais central) e mais três técnicos, ou dirigentes, que seriam solicitados a todas as direções municipais para dar apoio à coordenação e ao desenvolvimento de todas as assembleias participativas.-----

-----Mostrou os contactos de internet e correio eletrónico, através dos quais ia ser possível submeter as propostas.-----

-----De seguida, mostrou os recursos humanos que iam estar afetos ao projeto, designadamente, a equipa de trabalho do Orçamento Participativo, grupo “Oeiras Vinte e Um Mais”, com um elemento da Informática e outro do Gabinete de Comunicação que também já faziam parte do grupo e que tinham dado apoio no desenvolvimento da imagem, na divulgação e também na parte da internet. -----

-----Iria decorrer também uma formação para os técnicos e dirigentes que participassem



Câmara Municipal  
de Oeiras

como moderadores das assembleias participativas. -----

----- Contavam com a participação do Executivo Camarário e dos diretores municipais, ou seja, estariam elementos presentes em todas as assembleias.-----

----- A equipa de análise de viabilidade dos projetos faria a referida análise, após terem sido selecionadas as trinta propostas, em Julho e Agosto. -----

----- Mostrou os elementos principais e dependendo do tipo de propostas poderiam ser solicitados outros serviços. -----

----- Nos recursos financeiros tinham sido indicados cerca de vinte mil euros, dos quais quinze mil euros tinham sido utilizados com a imagem (divulgação, folhetos, mupis, etc.), nos locais das assembleias previam gastar cerca de seiscentos euros com águas, cafés, etc., e contariam com locais em que não iam ter custos diretos, ou seja, usar-se-iam os recursos internos.--- -----

----- Seriam gastos cerca de cinco mil euros para dar formação a todos os elementos que iriam estar presentes nas assembleias para facilitar a dinamização das mesmas.-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou quem é que ia dar a formação e o **doutor José Luís Ribeiro** respondeu que era a Associação In Loco, uma associação com experiência em orçamentos participativos.-----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** deu os parabéns ao Executivo e à Câmara Municipal. -----

----- Lembrou que aquela proposta tinha sido apresentada através do PSD e aprovada em Assembleia Municipal e era com muito gosto que via aquela ideia ser implementada que, a qual no fundo, tinha muitos méritos. Tinha apenas uma dúvida e perguntou se já estava, ou não, estipulado o “plafond”, ao que o **doutor José Luís Ribeiro** respondeu que aquele estava em aberto. ---- -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que, do lado do Partido Socialista,

estavam muito satisfeitos com o que tinha sido ali apresentado e, embora não tivesse sido uma proposta do Partido Socialista na Assembleia Municipal, tinha sido do Partido Socialista que, de alguma maneira, tinha nascido aquela ideia, tentando sempre convencer o Senhor Presidente que faria sentido avançar com aquele projeto. -----

-----Referiu que, apesar de alguns sorrisos na plateia, não queria deixar de dizer que achava que o Partido Socialista tinha tido um papel importante para aquela situação e deu os parabéns à equipa de trabalho. -----

-----Deixou algumas notas, sendo a primeira delas relacionada com o que acontecia em alguns debates. Mostrou-se satisfeita pelo contacto com a Associação In Loco, porque, na prática, eram eles que tinham o site do Orçamento Participativo de Portugal e já estavam em ligação também com outros países, nomeadamente da América Latina, de África e da América do Norte, que já participavam naquela rede mundial. -----

-----Em Portugal já havia cerca de trinta Câmaras Municipais, mais Juntas de Freguesia que faziam o Orçamento Participativo, de norte a sul do País, e era uma pena não se ter em Oeiras aquela medida. -----

-----Acerca da verba a afetar ao Orçamento Participativo, perguntou se não seria um risco ter o “plafond” em aberto, pois ia balizar um pouco as participações. Deu como exemplo a proposta de um município que quisesse alterar o passeio marítimo. Por vezes, os cidadãos que começavam a participar naqueles movimentos, precisavam de algum guia. Seguindo o exemplo de outras Câmaras, gostaria de saber até que ponto não faria sentido tentar ter um “plafond”. Compreendia a razão pelo qual não o queriam fazer, mas, se calhar, podia haver formas diferentes de dar a volta e de o poder apresentar. -----

-----Perguntou se os vinte mil e seiscentos euros de custos de implementação também incluíam o site, ao que o **doutor José Luís Ribeiro** respondeu que sim porque estava a ser desenvolvido internamente. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou também se estavam a usar as ferramentas metodológicas e de desenvolvimento que a própria Associação In Loco disponibilizava, designadamente uma “library” só de logos e salientou que, se visitassem o site, poderiam ver que ali estava muita coisa já formatada, o que poderia ser uma ajuda para o momento em que iriam preparar as assembleias.-----

----- O **doutor José Luís Ribeiro** disse que já estavam recolhidos alguns elementos do site da Associação.-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que não tinha percebido quem era o “eleito” que estaria presente nas assembleias participativas e o **doutor José Luís Ribeiro** explicou que era um membro do Executivo, um Vereador.-----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** perguntou se aquela situação abrangia apenas os Vereadores Executivos ou também os não-executivos, ao que o **Senhor Presidente**, referindo-se à questão como uma boa pergunta, disse que, na sua opinião, deviam ser apenas Executivos, porque só eles tinham responsabilidades. Reforçou que os não-executivos não podiam não querer ter responsabilidades na Câmara e depois irem para aquelas assembleias, achava que devia ser assim, interrompendo a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** para dizer que tinha apenas feito uma pergunta de retórica e que o Senhor Presidente tinha toda a razão.-----

----- O **Senhor Presidente** continuou, dizendo que não via nenhum problema, antes pelo contrário, até acharia bem que a Senhora Vereadora Anabela Pedroso animasse uma das assembleias. Se as assembleias eram cinco e os senhores vereadores eram dez, podiam ir aos pares, dois em cada sessão. Só iria a uma e achava que o Senhor Vice-Presidente deveria ir a todas pela simples razão de ter a área financeira. Também achava bem que estivessem dois vereadores em cada assembleia. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** congratulou-se por aquela iniciativa, sabia os riscos que decorriam de uma ação daquelas que nunca tinha sido feita. Talvez até houvesse

uma alegre surpresa, podendo as pessoas ser mais participativas do que aquilo que se pensaria. --

-----Deu os parabéns à equipa, inclusivamente pelo facto de já terem feito a ligação com a Associação Nacional de Orçamentos Participativos, o que significava que estavam, naquele momento, a trabalhar de uma forma muito profissionalizada no próprio projeto.-----

-----Desejou que tudo corresse da melhor forma possível e que aquele projeto trouxesse para Oeiras uma forma de juntar mais as pessoas, do ponto de vista daquilo que podia ser o Orçamento. -----

-----O **Senhor Presidente** informou que houve uma parte em que praticamente esteve sozinho. Entretanto, o grupo de trabalho foi criado, na sua opinião tinham trabalhado bem, tinha sido uma discussão muito participada e admitiu que tinha sido muito provocador naquelas reuniões. Tinha sido apresentado um bom documento. -----

-----Sobre o aspeto de saberem se, já na primeira fase, considerariam uma verba, tinha sido muito discutido. A maioria do grupo de trabalho inclinava-se para que fosse logo definida uma verba, mas apenas mais um ou dois elementos do grupo tinham partilhado da sua opinião. --

-----Claro que se podia pôr um montante, mas a questão era que o valor seria completamente à toa pois não havia a mínima ideia do nível de participação, etc. -----

-----Os compromissos que estavam assumidos eram suficientemente fortes, pelas respostas e pelas justificações que iam ser dadas às pessoas, para saberem que se estava a fazer um trabalho sério. Em função da participação que viesse a ser encontrada, teria que se definir quais eram os projetos a que se poderia dar andamento e nessa sequência é que se poderia definir, nos próximos anos, um determinado montante. -----

-----Poderia ser estabelecido um limite, para projetos até quinhentos mil euros, cem mil euros, ou cinquenta mil euros, mas, provavelmente, estariam a quartar a capacidade criativa das pessoas. A presença do membro do Executivo nas assembleias e os textos do site iam referir que era a primeira vez que se estava a fazer aquele projeto, a título experimental e em função do grau



Câmara Municipal  
de Oeiras

de adesão dos cidadãos assim se assumiriam novos compromissos, designadamente de natureza quantitativa. -----

----- Disse que Cascais tinha definido um milhão e meio de euros e considerava, sinceramente, que era muito pouco, bem como Lisboa, com cinco milhões também considerava muito pouco. Achava que aquela experiência, em função da adesão dos munícipes, podia ser aperfeiçoada e, posteriormente, ser definido um quantitativo. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que o Senhor Presidente tinha toda a razão nos argumentos que tinha dado, a questão da possibilidade de plafonamento podia ser um risco mas podia ser encontrada uma forma criativa de dar a volta. A votação ia ser feita por outros cidadãos que encontravam aquelas medidas e diziam o que queriam. Portanto, de acordo com a votação popular, o Executivo tomava a decisão que entendesse. -----

----- O que podia acontecer por não haver teto era surgir uma proposta brutal que depois tivesse a força de todos terem votado nela. Aí tornava-se mais difícil para o Executivo dar a resposta. -- -----

----- Talvez tivesse que se encontrar uma forma mais criativa de poder dizer mais ou menos, não dizendo. Por isso é que as outras Câmaras tinham colocado um plafonamento, por terem aquele receio. Deixava aquela nota e o Senhor Presidente e a equipa decidiriam o que fazer. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que, sem pôr em causa o mérito das pessoas envolvidas naquele processo, não partilhava do entusiasmo de quem o tinha precedido. Tinha conhecimento de situações que não tinham sido felizes, a experiência de Lisboa era lida por si como um fracasso, quando cerca de trinta milhões de euros reduziram para cinco milhões de euros e, no fundo, era um clube de participação que se tinha criado. -----

----- Compreendia a situação, mas a participação que gostava de ver induzida era ouvir com frequência as pessoas e dar conta da razão de ser das opções que se tomavam. Tinha que

constatar que a Câmara de Oeiras, em trinta anos, tinha feito uma reunião na Outorela acerca da política de habitação, o que era de enaltecer, mas tinha sido a única fora dos Paços do Concelho.

-----A Assembleia Municipal, em dois mil e cinco, no início do mandato anterior deliberou fazer reuniões descentralizadas e, ao fim de dois mandatos, ainda não tinha conseguido percorrer o Concelho, tendo realizado sessões em Algés, Barcarena, Carnaxide e Queijas.-----

-----Tinha muitas reservas quanto a este processo, mas gostava que houvesse um processo indutivo que envolvesse as pessoas e as outras entidades, as forças vivas do Município a começar pelas Juntas de Freguesia que, tanto quanto era possível ler nos documentos, estavam fora daquele processo. Poderiam não estar, mas, para já, não eram perdidos nem achados. -----

-----As Juntas de Freguesia eram a Autarquia Local de proximidade, parecia que se estava a criar um poder paralelo ao Poder Local. O Poder Local é que tinha que ser participado, é que tinha que prestar contas às populações, é que tinha que induzir as pessoas a levarem os seus problemas. Se não iam todos às Assembleias Municipais ou às Reuniões Públicas da Câmara porque a sua realização estava descentrada, então, iam as Reuniões de Câmara e as Sessões da Assembleia às diversas localidades, tentando motivar as pessoas à participação.-----

-----Reconhecia que aquele processo tinha uma base inteligente e que assentava em todo o trabalho do grupo “Oeiras Vinte e Um”, que já estava feito para trás e que, inclusivamente, dava pistas e norteava o próprio Plano Diretor Municipal. Tinha estado nalgumas reuniões da “Oeiras Vinte e Um” e tinha visto como era a participação, em termos de número e quem eram as pessoas. Tinha havido mobilização geral dos serviços para aquelas reuniões porque a participação (início às nove horas, com um café a meio da manhã e continuação da parte da tarde) não era compatível com a participação do indivíduo que tinha que estar às oito da manhã no emprego.-----

-----Tinham que se encontrar outras formas e o principal mérito desta era pôr as pessoas a participar por meios informáticos. Os info-excluídos que eram os desgraçados que tinham mais



Câmara Municipal  
de Oeiras

problemas e dificuldades, os quais era preciso abanar, era preciso ir junto deles, de modo que perguntou quem é que falaria por eles, se seria o técnico superior, o dirigente ou o senhor vereador. Disse que falavam por eles, na representatividade que cada um tinha, mas isto que agora se propõe é uma máscara para a participação, serve apenas para alimentar o discurso. -----

----- Não estava assim tão entusiasmado, mas uns estavam a ir, outros estavam a vir. As experiências que conhecia não eram felizes, a situação de Palmela não tinha sido das mais conseguidas, assim como outros esboços que tinham sido feitos. Referiu que não tinha expectativa nenhuma acerca deste assunto e a sua grande expectativa, a qual gostaria de aprofundar, era poder abrir a atividade institucional do Poder Local, à participação pública, no sentido de explicar, prestar contas, e no sentido de ouvir, fazendo levantamento de opiniões, aferindo o nível de satisfação das pessoas, fora das concentrações e das clubites.-----

----- Não se faziam reuniões fora de portas porque era uma chatice, porque arrebanhavam as pessoas e faziam mobilizações partidárias. Se as reuniões fora apenas se realizassem “quando o rei fazia anos”, era capaz de acontecer aquele tipo de situações, mas, se passassem a ser uma prática constante, já ia dar muito trabalho. O modelo que defendia era que houvesse, de facto, uma maior proximidade entre o exercício do Poder Local e os beneficiários do mesmo, num estreitamento de relações, num e noutro sentido, sobretudo na pedagogia de que o exercício do Poder Local era o exercício do cidadão comum e não das estrelas. -----

----- Acrescentou que as réplicas da Assembleia da República na Assembleia Municipal, ou as réplicas das ações governamentais nos Executivos, era treta, era uma máscara. Os Executivos Municipais eram um furo acima do administrador do prédio, o Poder Local, a Junta de Freguesia e por aí acima. O que era necessário era que não se deixassem isolar das pessoas que serviam e que tivessem meios para os ouvir fora dos mecanismos eleitorais que eram determinantes e decisivos, mas que ocorriam de quatro em quatro anos.-----

----- Naquilo que o projeto encerrava de alguma fuga ao verdadeiro problema da

participação, referiu que era contra e que não se entusiasmava com aquele caminho que os levava a desviar a atenção de uma coisa que ainda não tinham conseguido alcançar – uma gestão aberta e participada. Parecia que se estavam a demitir de exercer o Poder Local com um espírito aberto e participado aos destinatários da ação, àqueles que os tinham levado ali, que os tinham eleito, e àqueles a quem tinham que prestar contas do trabalho que realizavam, fora das prestações de contas nos diretórios políticos. O que interessava era a comunicação à população necessariamente como sendo uma escada a subir. Não se podia lá chegar fazendo a aprovação das GOP e do Orçamento junto de uma comunidade sem que tivesse havido um trabalho prévio, era uma escada que tinha que se subir, mas, na sua opinião, a escada não passava por esta manobra de diversão. -----

-----Levantou uma dúvida acerca dos documentos que tinham a ver com os votos. No ponto um do artigo quarto, da carta de princípios dizia que o Orçamento Participativo teria uma participação quase individual, na qual cada cidadão tinha um voto e quanto àquilo não havia dúvidas. No ponto quatro, ponto dois, do artigo sexto, que tinha a ver com a apresentação e seleção das propostas, cada participante tinha direito a três votos, a colocar numa única proposta, ou em várias. As propostas deveriam ainda referir o local de implementação e sempre que tal não ocorresse, era da responsabilidade municipal a decisão. -----

-----Achava que aquilo não eram votos, mas pontos a atribuir aos projetos e sugeriu que lhe chamassem pontuação, em vez de votos, para desfazer algum eventual equívoco como o que o tinha assolado na primeira leitura. -----

-----Relativamente às assembleias, estavam previstas realizar-se em Junho, em cinco locais. Na sua opinião deveriam realizar-se uma em cada localidade do Concelho de Oeiras e, se não fosse possível fazer todas em Junho, que se alargasse o calendário para que fosse possível. --

-----Dos locais escolhidos, os que melhor conhecia era Carnaxide e Oeiras. O Centro Cívico de Carnaxide era a tribuna ideal para se discutir Carnaxide. Existiam instalações da



## Câmara Municipal de Oeiras

Câmara na Biblioteca Municipal, a Junta de Freguesia tinha um salão onde era possível fazer um plenário. Acrescentou que tinha sido tal o desligar com as próprias Autarquias Locais que até tinham desprezado aquele ponto e iam para o Gabinete da Juventude que, na sua atividade normal, não tinha nada a ver com aquelas guerras. Concluindo, achou completamente desadequado o local escolhido para Carnaxide. -----

----- Também não lhe parecia adequado o local escolhido para Oeiras (Atrium), achava que devia ser num espaço mais central da localidade de Oeiras, mas aqueles eram aspetos menores comparados com o que entendia sobre a realização de uma assembleia em cada localidade do Município.-----

----- Apesar de não saber como, aquele projeto não poderia excluir as Juntas de Freguesia, o movimento associativo, tudo aquilo que já hoje eram as forças vivas do Concelho. -----

----- Não havia apenas as redes sociais! O Concelho de Oeiras era bastante rico no que dizia respeito ao movimento associativo, tanto em número como em atividade e aquele não podia deixar de estar incluído explicitamente em qualquer processo de gestão participativa no Município de Oeiras. -----

----- O **Senhor Presidente** interveio para dizer que o Senhor Vereador Amílcar Campos, embora discordasse, tinha dado contributos muito válidos, concordando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues**. Quanto ao “plafond”, demonstrou que tinha a mesma preocupação da Senhora Vereadora Anabela Pedroso, mas referiu que compreendia que o Senhor Vereador Amílcar Campos tivesse noção dos maus exemplos pois o Partido Comunista, nas suas Câmaras, em Portugal, tinha sido pioneiro naquela prática. O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues também tinha bons, só que ainda não tinha implementado nenhum. -----

----- O **Senhor Presidente** disse para não se interromperem e o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que era preciso ter calma e saber ouvir pois ele também ouvia o

Senhor Vereador Amílcar Campos com muita atenção e até com carinho. -----

-----Continuando, referiu que o Partido Comunista tinha aquela sabedoria, tinha sido pioneiro em Portugal, portanto sabia o que tinha corrido mal, por isso, compreendia e respeitava. De todo o modo havia o caso de sucesso em Lisboa que tinha tido no último Orçamento Participativo a votação de dezoito mil pessoas e Cascais tinha começado no ano passado e tinha tido também uma excelente participação. Não era o melhor dos mundos, mas era uma maneira de participar. - -----

-----Referiu-se à intervenção do Senhor Vereador Amílcar Campos acerca das assembleias municipais, as assembleias de freguesia e as reuniões de Câmara descentralizadas e, mais importante ainda da sua afirmação que estavam um pouco acima do administrador do condomínio.-----

-----Disse que sabia bem que às reuniões de condomínio, não ia toda a gente, que as pessoas não se preocupavam, nem com a sua própria casa. As pessoas que queriam participar, iam, as que não queriam participar, eram excluídas por elas próprias. Era muito bonito aquele discurso da participação, mas as pessoas é que tinham que querer participar. Podia, realmente, haver reuniões de Câmara descentralizadas, mas se as pessoas não quisessem ir, tornava-se uma dificuldade. E o Senhor Vereador Amílcar Campos que não dissesse que havia dificuldade em mobilizar pois sabia que tinha uma máquina partidária que conseguia mobilizar e se se fizessem reuniões descentralizadas estariam lá sempre a representar e seria, certamente, a população a falar. -----

-----Voltou a dizer que o Senhor Vereador Amílcar Campos tinha, com certeza, conhecimento de Orçamentos Participativos que não tinham funcionado, mas era assim e tinha que se aprender com a situação. -----

-----Quanto aos info-excluídos, também tinha esse problema para levantar mas dava para perceber que, nas assembleias participativas, as pessoas podiam participar e apresentar propostas,



Câmara Municipal  
de Oeiras

por isso, deixava de se levantar aquela questão. Podiam arranjar outras maneiras, mas não era a mesma coisa.-----

----- Mostrou-se preocupado com a questão da votação na internet que, na sua opinião, deveria ser dos munícipes de Oeiras, de quem trabalhava em Oeiras, de quem estudava em Oeiras, mas de alguém que tivesse alguma ligação ao Concelho. Compreendia os “charters” para o Sporting e para o Futre, mas não compreendia que viessem pessoas do Porto, de Bragança, da Madeira, de Vila Real, ou de Boston, ou de outro lado qualquer votar num projeto que era do Concelho de Oeiras. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse que daquela vez não conseguia mesmo ficar calado. Tinha tido oportunidade de acompanhar um pouco a parte final do trabalho desenvolvido pelo grupo de trabalho e o Orçamento Participativo era um exercício de Democracia, pois estavam a falar dos cidadãos e achava que, ouvindo o Senhor Vereador Amílcar Campos falar, muitas vezes se esqueciam dos mecanismos que o cidadão já tinha para participar naquilo que era a vida política. Exemplificou, referindo que os cidadãos já tinham forma de participar nas discussões públicas dos instrumentos de ordenamento do território (de um plano de urbanização, de urbanismo, etc.). -----

----- Era costume o Senhor Vereador Amílcar Campos, ter o particular cuidado de se referenciar sobre como é que tinha ocorrido o processo de gestão pública. -----

----- Não obstante, continuavam a existir reuniões de Câmara públicas, Assembleias Municipais públicas, Assembleias de Freguesia públicas e ainda audiências com os cidadãos. Os próprios Senhores Vereadores que não tinham Pelouros já tinham ali levado muitas questões de e-mails, de audiências, ou de visitas a diversos locais e isso era ouvir os cidadãos. -----

----- No seguimento da história de serem um pouco mais do que o administrador do condomínio, o certo é que se tratava de mecanismos de participação que existiam, uns de forma instituída em mecanismos legais, outros que partiam do à vontade de cada um e da forma de estar

na política de cada um dos que ali estavam. -----

-----Muitas vezes, acontecia ao Senhor Presidente e ao Senhor Vice-Presidente fazerem audiências na rua, ou seja, o mecanismo de participação era aquilo que cada um entendesse, para além dos mecanismos legais. Por vezes, parecia que se esqueciam que existia um conjunto interessante de mecanismos institucionalmente consagrados que permitiam aos cidadãos participar. - -----

-----Disse ao Senhor Vereador Amílcar Campos para não interpretar o que ia dizer de seguida como uma alfinetada, mas, sim, como sendo a sua posição. Quem ouvisse o Senhor Vereador Amílcar Campos falar, ficava sem saber se estava a confundir um Orçamento Participativo com um ato eleitoral. Era evidente que a participação num ato absolutamente voluntário como o Orçamento Participativo não tinha a mesma adesão que um ato eleitoral. Não tinha tido em lado nenhum e não ia ter, certamente, em Oeiras. O que havia a fazer era divulgá-lo o melhor possível para se conseguir ter a melhor participação possível. Não se podia dizer que aquele não era um caminho porque a maioria dos cidadãos não participava, pois, num ato eleitoral, também havia quarenta por cento de abstenção e aquele não deixava de ser um ato válido, que permitia ao Senhor Vereador Amílcar Campos estar ali e a todos os outros também. -

-----Não podia concordar com o Senhor Vereador Amílcar Campos quando dizia que aquela não era uma proposta séria numa tentativa de ouvir os cidadãos e aquela era a sua perspetiva.- -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** enalteceu o trabalho do grupo constituído para o efeito já que a ideia tinha sido do PSD, do PS e de muitas outras Forças Políticas. Acima de tudo, aquele projeto que ali tinha sido apresentado era o esforço de funcionários que, independentemente das unidades orgânicas às quais estavam afetos, tinham tido o mérito de criar um trabalho conjunto. -

-----Aquele projeto tinha sido feito, acreditando que não se tratava de um projeto perfeito, mas que podia caminhar no sentido de chegar cada vez mais ao objetivo que se pretendia. Aquele



Câmara Municipal  
de Oeiras

projeto era, sem dúvida, o primeiro passo e seria fundamental que o seu desenvolvimento pudesse ser acompanhado, avaliado e até modificado, ou ajustado à realidade.-----

----- Concordava com o Senhor Vereador Amílcar Campos no que dizia respeito ao conjunto de associações e coletividades, de Juntas de Freguesia, bastante representativas e participativas na vida diária e quotidiana do Município, mas não via que eles estivessem excluídos do projeto. Uma assembleia participativa podia ter a participação de uma Junta de Freguesia e aquela podia ter o sentimento, a vontade e a proposta de uma Assembleia de Freguesia. Aquela afirmação também era válida para um clube, ou seja, aquele também se podia fazer representar na assembleia participativa, levando a sugestão daquela organização. Por isso, não via que estivesse impedida a participação daquelas entidades.-----

----- Tinha alguma expectativa relativamente à participação dos cidadãos, mas, acima de tudo, podia haver valor acrescentado em propostas, para as quais podiam não ter a mesma sensibilidade ou a mesma perceção. Haveria, com certeza, propostas que, depois de avaliadas, não teriam cabimento e outras que, por muito simples que fossem, possivelmente, nunca se lembrariam delas e dariam valor acrescentado ao modelo de desenvolvimento e àquilo que eram os anseios, as expectativas, a pretensão e as necessidades dos cidadãos de Oeiras.-----

----- Estava convencido que o trabalho desenvolvido por aquele conjunto de funcionários também tinha sido, de alguma forma, avaliar o trabalho que, no passado, tinha sido desenvolvido noutros concelhos. Teriam feito muito “benchmarking” sobre as boas práticas, aquilo que tinha resultado como positivo e aquilo que não tinha resultado, trazendo, eventualmente, a experiência de outros municípios para aquela proposta.-----

----- Não tinham ficado imunes ao que se tinha passado em Almada, ao que se estava a passar em Cascais e em Lisboa, tentando perceber porque algumas situações não resultaram e porque é que outras resultaram. Se calhar até tinham colhido propostas de alterar e de ajustar dentro da experiência de outros municípios.-----

----- Concluindo, disse que tinha grande expectativa e que aquele era um passo importante. Não era propriamente uma meta, mas um ponto de partida e tinham todos que ter capacidade de perceber que, à medida que o projeto se fosse desenrolando teriam que se fazer ajustamentos e melhoramentos. Teria que se perceber se valia a pena ou se era um projeto que tinha muita boa vontade, mas que não conseguiria ter sequência.-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** interveio pedindo que chamasse os nomes das pessoas da equipa que constituíam o projeto para as conhecerem. -----

-----O **Senhor Presidente** chamou os nomes de Ana Almeida, Ana Vieira, Cristina Garret, Isabel Gonçalves, José Luís Ribeiro, Nuno Martins, Paula Lopes e Ricardo Ramalho.-----

-----Continuando, disse que ia fazer um comentário final sobre aquela matéria.-----

-----Para se ser um bom autarca não bastava ser eleito e também não bastava ter a ambição de ser um bom autarca.-----

----- Na sua opinião, para se ser um bom autarca era preciso ter sensibilidade para os problemas, ter a perceção dos mesmos e consciência de que se podiam ajudar as pessoas a mudar a sua vida. O bom autarca tinha que estar sensível para as questões relativas dos que mais precisavam (os mais pobres, os mais desfavorecidos, os que tinham menos voz). Se assim fosse uma boa parte da Democracia participativa ia avançando. -----

-----Disse que, quanto à forma, estava inteiramente de acordo com o Senhor Vereador Amílcar Campos, mas quanto ao conteúdo, tinha algumas divergências. -----

-----Relativamente à intervenção feita pelo Senhor Vice-Presidente, retificou que, se o “pai” daquele projeto era o PS e o PSD, a mãe há muito tempo que estava preparada para procriar. Se não havia Orçamento Participativo há mais tempo foi porque nunca o tinha aceiteado, na medida em que os serviços da Câmara Municipal há anos que o andavam a pressionar para avançar naquele sentido. -----

-----Por vezes, parecia que a ignorância era a mãe de todas as coisas e disse que tinha



Câmara Municipal  
de Oeiras

sido, provavelmente, uma das primeiras pessoas, em Portugal, a falar de orçamentos participativos. Tinha sido dos poucos portugueses que tinha participado na Conferência do Rio, em mil novecentos e noventa e dois e, depois disso, toda a gente andava a falar nas Agendas Locais Vinte e Um. Oeiras tinha sido o primeiro Município do País a ter uma Agenda Local Vinte e Um, do qual o Orçamento Participativo fazia parte integrante.-----

----- Naquela matéria estava com o Senhor Vereador Amílcar Campos, ou seja, o Orçamento Participativo não era a panaceia da transformação, nem o cerne da democracia participativa, mas, sim, mais um elemento. Discordava das expetativas muito altas e, na realidade, ao contrário do que ali tinha sido referido, não conhecia nenhum caso de sucesso de Orçamento Participativo. Podiam dizer que Lisboa ou Cascais eram casos de sucesso, podiam satisfazer-se com pouco, mas, para si, nenhum daqueles era um caso de sucesso. Também não eram casos de insucesso total e alguma vantagem tinham. -----

----- De todo o modo, tinham que estar abertos à participação, à inovação e ter algum sentido experimentalista.-----

----- Um contributo fundamental à democracia participativa, no contexto cultural do País, era os autarcas andarem na rua, permitindo o confronto com os cidadãos, pois havia muitos cidadãos que achavam que era muito difícil falar com o Presidente da Câmara, ou com os Vereadores. Mas, se os vissem na rua, podiam falar com eles.-----

----- Disse que podia falar assim pois já tinha vinte e sete anos de autarca e ainda hoje, andava em Oeiras, onde era conhecido por noventa e nove, ou cem por cento das pessoas e todos os dias era confrontado com pessoas que não conhecia e que lhe diziam que o conheciam muito bem e que finalmente o encontravam e conseguiam falar com ele de viva voz. Todos os dias lhe aconteciam situações daquelas e o simples facto de andar na rua (de propósito) era uma oportunidade para as pessoas colocarem os seus problemas. -----

----- As visitas que faziam de vez em quando, às sextas-feiras (e que soubesse, era o único

Município que as fazia no País), eram extraordinárias e em Janeiro tinham feito quatro ou cinco visitas daquelas. Saíam com o pretexto de verem situações concretas mas era uma oportunidade de as pessoas os confrontarem com outros problemas.-----

-----Qualquer dos Senhores Vereadores podia acompanhá-los e disse que, para a próxima, teria o cuidado de informar o Senhor Vereador Amílcar Campos para os acompanhar e para ver como aquela era uma situação extraordinária.-----

-----Claro que aquilo não resolvia todos os problemas mas era uma forma de Democracia e de se aproximarem das pessoas. A disponibilidade não podia só existir de cima para baixo mas também de baixo para cima e essa cultura começava em casa e na escola.-----

-----Os pais, em casa, deviam explicar aos filhos o que era a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia, nas escolas já começavam a dizer qualquer coisa, mas tinha que haver um grande desenvolvimento naquela matéria. De alguma forma, as crianças podiam participar, dar sugestões, até reivindicar determinadas situações e era assim que os cidadãos ficavam cada vez mais conscientes e participativos. Infelizmente, a maior parte das pessoas só participava nas coisas que lhes diziam respeito.-----

-----Contou que, no dia anterior, tinha recebido um senhor e uma senhora (doutora Teresa Bengala, que tinha chegado a ser vice-Presidente da CCDR, no tempo da doutora Teresa Zambujo) que tinham vindo colocar um problema acerca de uma situação em Algés, de três prédios em que o acesso era feito por uma escada. Enquanto as pessoas eram novas, não houve problemas, mas, agora, a média de idade dos moradores era de sessenta e cinco anos. Começava a haver tombos na escada e pediram a audiência para se fazer uma rampa de acesso que, embora também fosse para eles, tinham vindo falar em nome dos três prédios.-----

-----Era necessário ir criando mecanismos, que começavam na infância, de maneira que as pessoas soubessem quais eram os seus direitos, para poderem exigi-los e para poderem participar. ------



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Havia pessoas que achavam que a democracia participativa era uma das dimensões da Democracia que ainda não estava bem desenvolvida e estava de acordo, na sua opinião, era a mais difícil porque se tratava de uma questão cultural.-----

----- Havia países onde o voto era obrigatório, senão pagavam uma multa, mas, no caso de Portugal, não era obrigatório. A seguir ao Vinte e Cinco de Abril desenvolveu-se a ideia de que era preciso votar. Existiam grandes percentagens de abstenção e a comunicação social também não incentivava ao voto. Se reparassem, nos atos eleitorais, a comunicação social estava sempre a dizer que a abstenção ia ser maior do que a anterior, mas, depois, ficavam surpreendidos porque tudo estabilizava. Parecia que alguns desejavam que as pessoas se abstivessem ainda mais.-----

----- Referiu que também não era otimista em relação ao Orçamento Participativo, fosse qual fosse o modelo. A verdade era que, só por teimosia, não fazia sentido não se avançar para uma experiência. Quando os serviços falavam nas virtudes, na necessidade e nas vantagens do Orçamento Participativo, os Partidos Políticos falavam no Orçamento Participativo, embora não tivesse grande fé pois devia ter um grau de exigência maior do que outras pessoas, achava que era uma experiência que podia ser positiva.-----

----- Acerca do universo das pessoas que poderiam participar, não lhe causava problema nenhum que participassem pessoas para além das que residiam, ou trabalhavam no Concelho. Mesmo que fossem pessoas que não tivessem uma ligação próxima com Oeiras, podiam conhecê-lo, visitá-lo e podiam ter uma sugestão para dar. Mesmo no Orçamento Participativo vinculativo com uma determinada verba, podia acontecer que as propostas mais votadas fossem as de mais difícil realização, mas podia haver ali ideias ou sugestões positivas para aproveitar. ---

----- Quando alguém vinha com uma boa ideia dizia que só tinha pena de não ter sido ele a tê-la, mas se fosse boa, iria ser aproveitada. -----

----- Era de louvar o esforço feito pela equipa de trabalho que tinha preparado aquela

documentação e, politicamente, a Câmara Municipal também só ganhava se, para além dos mecanismos de participação que já tinha, não tivesse uma visão redutora. -----

-----Facilitava-se a participação quando o gabinete do Presidente da Câmara e dos Vereadores tinha adjuntos e assessores que recebiam as pessoas, quando se deslocavam aos locais, porque, na realidade, todos os dias eram confrontados com as necessidades das pessoas e com os seus problemas, aquela era a grande diferença entre o Poder Local e o Poder Central. ----

-----Hoje, através de carta, de e-mail, ou através de contactos pessoais, havia uma participação muito grande. Não tão grande quanto poderia ser, mas aquele projeto podia nem ter até muito impacto ao nível das ideias ou do ponto de vista financeiro, mas tinha, com certeza, do ponto de vista da mobilização das pessoas. -----

-----O Concelho tinha cento e setenta mil habitantes e se houvesse, através da internet, vinte mil pessoas a votar, era bom. Cascais tinha tido cerca de sete mil, mas isso também dependia da divulgação que se ia fazer. -----

-----O Senhor Vereador Amílcar Campos tinha dado algumas ideias quanto aos locais e era indiscutível que o local das reuniões era importante. Relativamente a Carnaxide, também lhe parecia melhor mudar para a sala de reuniões da Junta de Freguesia, ou para o auditório da Paróquia. Em Oeiras, a princípio tinha achado bem o Atrium pois era dada oportunidade às pessoas para se deslocarem àquele local e também porque tinha estacionamento, mas, se se quisesse que fossem as poucas pessoas que residiam na zona de Oeiras, as de Santo Amaro, provavelmente, iriam lá todas por causa das árvores. O salão dos Bombeiros seria uma boa possibilidade para as pessoas do Centro Histórico, mas o Parque dos Poetas, a Figueirinha, o Bairro Augusto de Castro, etc., se calhar, era melhor o edifício Atrium. Ficava a ideia do Senhor Vereador Amílcar Campos, seriam revistos os locais e, se houvesse melhor localização, tentaria-se mudar. -----

-----Quanto às reuniões da Câmara ou da Assembleia Municipal serem realizadas de



Câmara Municipal  
de Oeiras

forma descentralizada, em diversas Freguesias, não lhe parecia que isso acrescentasse muito à dita democracia participativa. A experiência dizia-lhes que era exposta uma maior diversidade de assuntos nas reuniões de Câmara públicas do que nas reuniões ditas descentralizadas, onde normalmente iam pessoas mais politizadas, ligadas aos Partidos Políticos que aproveitavam um tema qualquer para intervir. -----

----- Portanto, a experiência que tinha não era a melhor, sobretudo, ao nível das Assembleias Municipais. Não lhe parecia que fosse aquilo que levasse mais pessoas a participar.

----- Em vez de reuniões de Câmara institucionais, provavelmente teria mais impacto algo do género do que se tinha feito aquando da revisão do PDM, designadamente na discussão do Plano Integrado de Paço de Arcos, em que se fizeram várias sessões em Paço de Arcos que tiveram uma participação extraordinária das pessoas. Tinha que se gastar era dinheiro em jornais, convocatórias, etc.. Exemplificou com outra que se tinha feito na Cruz Quebrada a propósito do Porto Cruz e que também tinha sido muito participada.-----

----- Na sua opinião, aquele tipo de reuniões era mais participada do que uma reunião formal da Câmara Municipal, porque, naquela última, acabava sempre por haver uma tónica um pouco política mais acentuada.-----

----- Quanto à afirmação de que o Poder Local é que tinha que ser participado, havia muitas formas de se conseguir aquele objetivo, mas uma coisa era as pessoas que iam às reuniões de Câmara dar sugestões e outra era como a decisão tomada pelo Executivo poderia ser influenciada pela participação das pessoas, que meios havia ao seu alcance para que a decisão tomada pudesse ser informada daquilo que eram as preocupações dos cidadãos. Era isso que se pretendia com o Orçamento Participativo, pois era uma forma institucionalizada, em que os cidadãos faziam as suas escolhas e a Câmara Municipal vinculativamente, ou não, dar-lhes-ia andamento.-----

----- As outras formas que tinham sido referidas pelo Senhor Vereador Amílcar Campos já

eram muito diversificadas e, no fundo, o Senhor Vereador Amílcar Campos entendia que a relação devia ser Câmara e Freguesias, ou Câmara e Coletividades, mas, na verdade, aquele processo era global, no qual participavam os cidadãos individualmente considerados e os cidadãos que integravam as Freguesias. -----

-----Os Presidentes das Juntas de Freguesia já tinham assento na Assembleia Municipal onde votavam as GOP e Orçamento e durante todo o ano, as Juntas de Freguesia tinham uma maior participação do que aquilo que se julgava nas GOP. Havia muitos projetos das GOP que decorriam de reuniões que o Presidente da Câmara e os Vereadores tinham com os autarcas das Freguesias, elas participavam, mediatamente e imediatamente, no Poder do Município. O Orçamento Participativo era diferente, dirigido aos cidadãos individualmente considerados por isso é que era democracia participativa. Diferente disso era a Freguesia, um órgão do Poder Local que, institucionalmente, colaborava com outro órgão do Poder Local que era o Município. Tinham que ser consideradas aquelas diferentes formas de participação. -----

-----Uma assembleia em cada localidade parecia-lhe impossível, pois havendo trinta e seis localidades, teriam que ser feitas trinta e seis assembleias. -----

-----Estava na expectativa, acreditava que aquilo iria dar alguma coisa, pelo menos, o grupo de trabalho estava entusiasmado, o que era bom, estava convencido que iam dar o seu melhor até porque queriam demonstrar que as expectativas eram baixas, mas se não considerasse que valeria a pena, não tinha dado a sua concordância ao processo. Achava que era um modo de evolução para as pessoas que podia ser positivo e que podia trazer novas ideias para o processo de desenvolvimento.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não queria politizar a questão porque era o confronto da opinião que cada um tinha que enriquecia as decisões que se tomavam.

-----O Orçamento Participativo remetia para uma expectativa muito alta, discordando, o **Senhor Presidente**. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que, esse tinha sido o ponto de partida da sua análise e foi essa a leitura que fez. Pra si, tratava-se de uma mistificação, era por isso que não estava entusiasmado e desafiou a que lhe chamassem “Clube de Participação” porque assim votava a favor, o **Senhor Presidente** concluiu dizendo que iria estudar as sugestões.- -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** interveio novamente para propor à Câmara, pois achava muito interessante, que se fizesse uma sessão de trabalho sobre o que significava a Democracia Participativa, o Governo Aberto e as Ações Pontuais, das quais uma delas era o Orçamento Participativo. -----

----- Tinham sido ali referidas algumas questões interessantes e relevantes, mas também outras que tinham sido completamente fora do contexto, tendo em conta que o Orçamento Participativo era apenas uma vertente. -----

----- Informou que existiam dois mil casos de Orçamento Participativo no mundo e que, em Portugal, existiam vinte Câmaras Municipais e cinco Juntas de Freguesia que o faziam, que tinham presença nas assembleias entre as duzentas e as setecentas pessoas e participações na internet entre as mil e as vinte e cinco mil entradas. Para um contexto de cidadania que, no caso português era completamente avesso àquele tipo de situações, era algo de extraordinário e que era referido em fóruns internacionais. O mundo estava a dar uma volta enorme, as redes sociais eram, de facto, o futuro da política e, na sua opinião, os políticos tinham que começar a perceber como é que podiam usar e usufruir tudo aquilo que significava.-----

----- O **Senhor Presidente** ainda acrescentou que tinham que mudar antes que as coisas os fizessem mudar, e dando razão à Senhora Vereadora Anabela Pedroso referiu que só não estava de acordo com a sua referência às cidades criativas.-----

----- Contou que tinha visto no jornal, uns dias antes, que Cascais era a primeira cidade digital do País e o Presidente da Câmara estava todo satisfeito. Mas disse-lhe que ele estava

enganado, pois a primeira cidade digital do País era Oeiras, o problema era que apenas dezassete municípios tinham concorrido, ou seja, era a primeira dos dezassete que tinham concorrido. Havia pessoas que eram sempre as melhores. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou porque é que nas reuniões de Câmara públicas, que tinham início às quatro horas da tarde, não se invertia o horário de audição do público na medida em que, o público se quisesse participar e se tivesse que ali estar por volta daquela hora, teria que faltar ao emprego e isso podia ser impeditivo de uma maior participação.

-----O **Senhor Presidente** explicou que já tinha sido ao contrário, mas se tivessem que esperar até ao fim, ficava muito tarde e a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** sugeriu as sete da tarde, situação que o **Senhor Presidente** referiu não ser possível, pois interrompia os trabalhos e, na maior parte das vezes, o público era ouvido a partir das cinco horas. -----

-----Concluindo, agradeceu a todos e disse que iam tentar cumprir o calendário um pouco apertado.-----

-----III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**46 - PROPOSTA Nº. 429/12 - DP - ESTUDO DE OCUPAÇÃO INDICATIVO PARA UMA PARCELA DE TERRENO MUNICIPAL EM PORTO SALVO - DESAFETAÇÃO DE PARCELA MUNICIPAL:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Introdução: -----

-----O estudo urbanístico a que a presente proposta de deliberação se reporta, tem como objetivo constituir uma reserva de lotes para compensação de proprietários afetados por infraestruturas ou redesenho urbano executados pela CMO.-----

-----Análise: -----

-----A área de intervenção é constituída por mil quinhentos e sessenta e nove metros



Câmara Municipal  
de Oeiras

quadrados, localizados junto à Estrada de Leião, na Freguesia de Porto Salvo. Integra duas parcelas de terreno, uma com a área de oitocentos e vinte e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados cedida para o domínio privado do Município, no âmbito do alvará de loteamento número dois, de dois mil e três, e outra com setecentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados, inserida numa parcela mais abrangente, cedida ao Município, para integração no domínio público, no âmbito do alvará de loteamento número quatro, de mil novecentos e noventa e quatro e sobre a qual já se obteve por parte do cedente a respetiva declaração de renúncia ao direito de reversão da parcela cedida para o domínio público. -----

----- Pela configuração irregular da área de intervenção e características urbanísticas do local, considera-se que a melhor solução passa pela constituição de três lotes para edificação de habitações unifamiliares, isoladas, com acesso através da Rua Luís de Pina.-----

----- O estudo de ocupação indicativo foi elaborado em sede da Divisão de Planeamento através da informação número dois mil cento e setenta e quatro, de dois mil e onze, da Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Planeamento, e onde se conclui que o Estudo apenas menciona diretrizes de viabilidade urbanística, por se tratar apenas de um estudo ocupação indicativo, faltando as exigências técnicas de construção, a serem aprofundadas numa fase subsequente. -----

----- Síntese de parâmetros urbanísticos: -----

----- Quadro um -----

----- Área de intervenção -----

----- Parcela cedida para o domínio privado do Município para equipamento no âmbito do alvará número dois, de dois mil e três - oitocentos e vinte e cinco vírgula oitenta e cinco metros quadrados; -----

----- Integra uma parcela mais abrangente, cedida para o domínio público municipal, no âmbito do alvará número quatro, de noventa e quatro - setecentos e quarenta e três vírgula quinze

metros quadrados; -----  
-----Total - mil quinhentos e sessenta e nove metros quadrados. -----  
-----Quadro dois-----  
-----Área de intervenção - mil quinhentos e sessenta e nove metros quadrados; -----  
-----Índice de construção aplicado no alvará de loteamento - zero vírgula quarenta e seis;  
-----Área bruta de construção - setecentos e vinte e um vírgula setenta e quatro metros  
quadrados; -----  
-----Índice de implantação - zero vírgula vinte e nove; -----  
-----Área total de implantação - quatrocentos e setenta e nove vírgula oitenta metros  
quadrados; -----  
-----Total de lugares de estacionamento - nove lugares. -----  
-----Quadro três -----  
-----Lote um -----  
-----Área do Lote - quatrocentos e quarenta e seis vírgula cinquenta metros quadrados; ---  
-----Área bruta de construção - duzentos e quarenta vírgula cinquenta e oito metros  
quadrados; -----  
-----Área de implantação - cento e sessenta e sete vírgula vinte metros quadrados;-----  
-----Volumetria - dois pisos mais garagem;-----  
-----Lugares de Estacionamento - três lugares (Área de Construção Estacionamento -  
trinta metros quadrados). -----  
-----Lote dois -----  
-----Área do lote - quinhentos e cinquenta e oito vírgula cinquenta metros quadrados;-----  
-----Área bruta de construção - duzentos e quarenta vírgula cinquenta e oito metros  
quadrados; -----  
-----Área de implantação - cento e trinta e nove vírgula vinte e cinco metros quadrados;--



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Volumetria - dois pisos mais garagem-----

----- Lugares de Estacionamento - três lugares (Área de Construção Estacionamento -  
trinta metros quadrados) -----

----- Lote três -----

----- Área do lote - quinhentos e sessenta e quatro vírgula cinquenta metros quadrados;-----

----- Área bruta de construção - duzentos e quarenta vírgula cinquenta e oito metros  
quadrados; -----

----- Área de implantação - cento e setenta e três vírgula trinta e cinco metros quadrados; -

----- Volumetria - dois pisos mais garagem-----

----- Lugares de estacionamento - três lugares (Área de Construção Estacionamento -  
trinta metros quadrados).-----

----- Recomendações: -----

----- Recomenda-se que qualquer proposta a submeter à Câmara Municipal, deve ainda  
respeitar a seguinte Legislação: -----

----- RJUE - Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei  
número quinhentos e cinquenta e cinco, de noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na  
redação do Decreto-Lei número vinte e seis, de dois mil e dez, de trinta de Março, e as respetivas  
Portarias associadas;-----

----- Regime jurídico relativo às condições de acessibilidade aos edifícios e  
estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo  
Decreto-Lei número cento e sessenta e três, de dois mil e seis, de oito de Agosto; -----

----- Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei número nove, de dois mil e  
sete, de dezassete de Janeiro;-----

----- Regulamento Municipal de Edificações Urbanas, publicado pelo Edital número  
onze/dois mil e onze; -----

-----Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos, publicado pelo Edital número quinhentos e cinquenta e oito, de dois mil e onze.-----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente deliberação tem a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea b), do número quatro, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

-----Proposta:-----

-----Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere:-----

-----Remissão à Assembleia Municipal para desafetação da parcela municipal de setecentos e quarenta e três vírgula quinze metros quadrados do domínio público para o domínio privado para posterior integração na operação urbanística, nos termos da alínea b), do número quatro, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro;-----

-----Aceitação do presente Estudo de Ocupação, com o intuito de estabelecer condições de reserva de três lotes para alienação e compensação de proprietários afetados por infraestruturas ou redesenho urbano executados pela CMO.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**47 - PROPOSTA Nº. 430/12 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA DMADO/DGRH/GSSPS:-----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Nos termos do disposto nos artigos oitavo e décimo do Regulamento do Arquivo Municipal, cabe ao Serviço de Arquivo a eliminação de todo e qualquer documento produzido



Câmara Municipal  
de Oeiras

pelo Município após deliberação da Câmara. Neste caso, trata-se de documentação produzida pela Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional /Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social relativa a documentos de processos de prevenção e tratamento de doentes dos anos de mil novecentos e oitenta e nove a dois mil e oito, conforme consta na Tabela de Eliminação.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Através da informação número quarenta, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão Organizacional/Serviço de Arquivo Municipal, solicitou-se à Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Gabinete de Saúde, Segurança e Promoção Social que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos supramencionados, a qual concordou com a sua eliminação. Nos termos da Portaria, esta documentação ultrapassou já os prazos legais para a sua eliminação, não sendo por esse motivo necessário o parecer da DGARQ. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Regulamento do Arquivo da CMO - Artigo oitavo;-----

----- Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais - números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril;-----

----- Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro. -- -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da Tabela junta ao processo, produzidos pela Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão de Recursos Humanos/Gabinete de

Saúde, Segurança e Promoção Social.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**48 - PROPOSTA Nº. 431/12 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA  
DMADO/DRH: -----**

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Nos termos do disposto nos artigos oitavo e décimo do Regulamento do Arquivo Municipal, cabe ao Serviço de Arquivo a eliminação de todo e qualquer documento produzido pelo Município após deliberação da Câmara. Neste caso, trata-se de documentação produzida pela Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional /Divisão de Recursos Humanos relativa a Documentos de Processos de Recursos Humanos dos anos de dois mil a dois mil e um, conforme consta na Tabela de Eliminação. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Através da informação número trinta e oito, de dois mil e doze, da Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão Organizacional/Serviço de Arquivo Municipal, solicitou-se à Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Divisão de Recursos Humanos que se pronunciasse sobre o eventual interesse de conservação dos documentos supramencionados, a qual concordou com a sua eliminação. Nos termos da Portaria, esta documentação ultrapassou já os prazos legais para a sua eliminação, não sendo por esse motivo necessário o parecer da DGARQ. -- -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Regulamento do Arquivo da CMO - Artigo oitavo;-----

-----Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais - números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Abril;-----

----- Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de  
Outubro. --

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos  
constantes da Tabela junta ao processo, produzidos pela Direção Municipal de Administração e  
Desenvolvimento Organizacional /Divisão de Recursos Humanos.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**49 - PROPOSTA Nº. 432/12 - DGO - ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PRODUZIDOS PELA  
DMPUH/DPGU/DAAA: -----**

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Nos termos do disposto nos artigos oitavo e décimo do Regulamento do Arquivo  
Municipal, cabe ao Serviço de Arquivo a eliminação de todo e qualquer documento produzido  
pelo Município após deliberação da Câmara. Neste caso, trata-se de documentação produzida  
pela Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento  
e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo relativa a cópias de  
Certidões e Certidões não levantadas pelo requerente dos anos de dois mil e cinco e dois mil e  
seis, conforme consta na Tabela de Eliminação. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Através da informação número trinta e sete, de dois mil e doze, da Direção Municipal  
de Administração e Desenvolvimento Organizacional/Departamento de Gestão  
Organizacional/Serviço de Arquivo Municipal, solicitou-se à Direção Municipal de Planeamento,  
Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de  
Atendimento e Apoio Administrativo que se pronunciasse sobre o eventual interesse de

conservação dos documentos supramencionados, a qual concordou com a sua eliminação. Nos termos da Portaria, esta documentação ultrapassou já os prazos legais para a sua eliminação, não sendo por esse motivo necessário o parecer da DGARQ.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Regulamento do Arquivo da CMO - Artigo oitavo;-----

-----Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais - números um e três, do artigo sexto, publicado pela Portaria número quatrocentos e doze, de dois mil e um, de dezassete de Abril;-----

-----Portaria número mil duzentos e cinquenta e três, de dois mil e nove, de catorze de Outubro.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal delibere sobre a eliminação dos documentos constantes da Tabela junta ao processo, produzidos pela Direção Municipal de Planeamento, Urbanismo e Habitação/Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística/Divisão de Atendimento e Apoio Administrativo.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**50 - PROPOSTA Nº. 433/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 25654/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A AIRES JOSÉ S. CARV. LIMA:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil quinhentos e setenta e sete no valor de doze euros e oito cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços



Câmara Municipal  
de Oeiras

liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez ascendeu a doze euros e oito cêntimos, correspondendo três euros e oitenta e sete cêntimos a quantia exequenda, quinze cêntimos a juros de mora vencidos e oito euros e seis cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigos centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância

cobrada a título de custas, no total de oito euros e seis cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Aires José S. Carv. Lima.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**51 - PROPOSTA Nº. 434/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 23948/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A ANA ISABEL PAIS CARDOSO FOLGADO: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil quinhentos e setenta e cinco no valor de vinte e quatro euros e setenta e sete cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número vinte e três mil novecentos e quarenta e oito, de dois mil e dez ascendeu a vinte e quatro euros e setenta e sete cêntimos, correspondendo dez euros e quatro cêntimos a quantia exequenda, cinquenta cêntimos a juros de mora vencidos e catorze euros e vinte e três cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução



Câmara Municipal  
de Oeiras

fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigos centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de catorze euros e vinte e três cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Ana Isabel Pais Cardoso Folgado.” - -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**52 - PROPOSTA Nº. 435/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 27112/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A FILOMENA MARIA B. CUSTÓDIO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil quinhentos e sessenta e cinco no valor de trinta e três euros e vinte e quatro cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora,

enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número vinte e sete mil cento e doze, de dois mil e dez ascendeu a trinta e três euros e vinte e quatro cêntimos, correspondendo quinze euros e trinta e um cêntimos a quantia exequenda, sessenta e um cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância



Câmara Municipal  
de Oeiras

cobrada a título de custas, no total de dezassete euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Filomena Maria B. Custódio.” ----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**53 - PROPOSTA Nº. 436/12 – SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 26417/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A FRANCISCO JAVIER PENA MORENO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil quinhentos e oitenta e dois no valor de dezoito euros trinta e sete cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. ----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número vinte e seis mil quatrocentos e dezassete, de dois mil e dez ascendeu a dezoito euros trinta e sete cêntimos, correspondendo seis euros e noventa e cinco cêntimos a quantia exequenda, vinte e oito cêntimos a juros de mora vencidos e onze euros e catorze cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução

fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigos centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de onze euros e catorze cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Francisco Javier Pena Moreno.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**54 - PROPOSTA Nº. 437/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 27972/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A JORGE MANUEL B. BARROS:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil quinhentos e setenta e nove no valor de trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato



Câmara Municipal  
de Oeiras

de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número vinte e sete mil novecentos e setenta e dois, de dois mil e dez ascendeu a trinta e oito euros e setenta e nove cêntimos, correspondendo vinte euros e oitenta e quatro cêntimos a quantia exequenda, sessenta e três cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigos centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezassete euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o

valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Jorge Manuel B. Barros.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**55 - PROPOSTA Nº. 438/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 27326/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A JOSÉ EDUARDO C. BARREIROS: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil quinhentos e setenta no valor de trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número vinte e sete mil trezentos e vinte e seis, de dois mil e dez, ascendeu a trinta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos, correspondendo dezasseis euros e vinte e oito cêntimos a quantia exequenda, sessenta e cinco cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto,



Câmara Municipal  
de Oeiras

por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezassete euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a José Eduardo C. Barreiros.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**56 - PROPOSTA Nº. 439/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 27185/10, REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A SABIOPLANO, LDª.:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil quinhentos e setenta e quatro no valor de noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -

-----Segundo - Análise:-----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número vinte e sete mil cento e oitenta e cinco, de dois mil e dez ascendeu a noventa e nove euros e sessenta e oito cêntimos, correspondendo setenta e nove euros e dezanove cêntimos a quantia exequenda, três euros e dezassete cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezassete euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Sabioplano, Limitada.”-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**57 - PROPOSTA Nº. 440/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 21570/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A MARIA HELENA C. VALENTE:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil quinhentos e três, no valor de setenta e cinco euros trinta e quatro cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número vinte e um mil quinhentos e setenta, de dois mil e dez, ascendeu a setenta e cinco euros trinta e quatro cêntimos, correspondendo cinquenta euros e oitenta e oito cêntimos a quantia exequenda, três euros e cinco cêntimos a juros de mora vencidos e vinte e um euros e quarenta e um cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo

ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de vinte e um euros e quarenta e um cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Helena C. Valente.” -

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**58 - PROPOSTA Nº. 441/12 - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO 23898/09 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A SARA NUNES A. ENTEADO: -----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil quinhentos e sessenta e seis no valor de vinte euros e setenta e quatro cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento.-----

-----Segundo - Análise: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número vinte e três mil oitocentos e noventa e oito, de dois mil e nove ascendeu a vinte euros e setenta e quatro cêntimos, correspondendo oito euros e vinte cêntimos a quantia exequenda, um euro e quarenta e oito cêntimos a juros de mora vencidos e onze euros e seis cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de onze euros e seis cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Sara Nunes A. Entendo.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**59 - PROPOSTA Nº. 442/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 1102372/11 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A TARIFA DE CONSERVAÇÃO DE ESGOTOS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A MARIA HELENA DUARTE DA SILVA DORES:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e dois de Março de dois mil e onze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número dois mil trezentos e cinquenta e dois no valor de cinquenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número um milhão cento e dois mil trezentos e setenta e dois, de dois mil e onze ascendeu a cinquenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos, correspondendo trinta e quatro euros e oitenta e oito cêntimos a quantia exequenda, cinquenta e quatro cêntimos a juros de mora vencidos e dezassete euros e trinta e dois cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezassete euros e trinta e dois cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Helena Duarte da Silva Dorez.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**60 - PROPOSTA Nº. 443/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO 7632/12 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A FILIPE EMANUEL ALMEIDA MONTEIRO: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia dezasseis de Abril de dois mil e doze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número dois mil novecentos e oitenta e dois no valor de vinte e três euros e setenta e três cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -----

----- Segundo - Análise:-----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número sete mil seiscientos e trinta e dois, de dois mil e doze ascendeu a vinte e três euros e setenta e três cêntimos, correspondendo nove euros e setenta e seis cêntimos a quantia exequenda, oito cêntimos a juros de mora vencidos e treze euros e oitenta e nove cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de treze euros e oitenta e nove cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Filipe Emanuel Almeida Monteiro.” -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**61 - PROPOSTA Nº. 444/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 6904/12 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A LUÍS MANUEL FREITAS SERRA:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia dezasseis de Abril de dois mil e doze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número dois mil novecentos e noventa e cinco no valor de quarenta e cinco euros e quarenta e sete centímetros, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -

----- Segundo - Análise:-----

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número seis mil novecentos e quatro, de dois mil e doze ascendeu a quarenta e cinco euros e quarenta e sete centímetros, correspondendo vinte e quatro euros e nove centímetros a quantia exequenda, vinte e cinco centímetros a juros de mora vencidos e vinte e um euros e treze centímetros a taxa de justiça e demais encargos. -----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo

ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

-----Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de vinte e um euros e treze cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Luís Manuel Freitas Serra.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**62 - PROPOSTA Nº. 445/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL NÚMERO 6597/12 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A MARIA ROSA PRETO RAMOS GONÇALVES:-----**

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia dezasseis de Abril de dois mil e doze, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número dois mil novecentos e sessenta e oito no valor de vinte e um euros e setenta e nove cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento.-----

-----Segundo - Análise: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número seis mil quinhentos e noventa e sete, de dois mil e doze ascendeu a vinte e um euros e setenta e nove cêntimos, correspondendo oito euros e setenta e oito cêntimos a quantia exequenda, dez cêntimos a juros de mora vencidos e doze euros e noventa e um cêntimos a taxa de justiça e demais encargos.-----

----- Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto, por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta:-----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de doze euros e noventa e um cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Maria Rosa Preto Ramos Gonçalves.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**63 - PROPOSTA Nº. 446/12 - SEF - PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº. 22425/10 - REEMBOLSO DE VALOR REFERENTE A CONSUMO DE ÁGUA E TARIFAS ASSOCIADAS, COBRADO A TÍTULO DE CUSTAS, A LINDAMARIA JULIA M. C. WOODCOCK”:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No âmbito do processo supra referenciado foi, no dia vinte e cinco de Novembro de dois mil e dez, passada pelo Serviço de Execuções Fiscais do Município, a guia de recebimento número seis mil quinhentos e setenta e três no valor de cento e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos, como quitação do pagamento efetuado sendo que os SMAS de Oeiras e Amadora, enquanto Serviços liquidadores do “tributo”, terão procedido, posteriormente, à revogação do ato de extração da certidão de dívida que deu causa ao processo que motivou o referido pagamento. -

-----Segundo - Análise: -----

-----Conforme resulta da guia de recebimento anteriormente identificada, o total do valor recebido no processo número vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco, de dois mil e dez ascendeu a cento e cinquenta e nove euros e trinta e seis cêntimos, correspondendo cento e trinta e três euros e quarenta e um cêntimos a quantia exequenda, cinco euros e noventa e sete cêntimos a juros de mora vencidos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos a taxa de justiça e demais encargos. -- -----

-----Os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora (enquanto emissores das certidões de dívida subjacentes aos processos) decidiram revogar o ato de extração do referido título executivo que deu causa à execução. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Sem certidão de dívida, não há suporte legal para a cobrança em sede de execução fiscal, pelo que tendo aquele sido revogado, o processo de execução fiscal será declarado extinto,



Câmara Municipal  
de Oeiras

por força do disposto nos artigo centésimo septuagésimo sexto/um, alínea b) e artigo ducentésimo septuagésimo, ambos do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

----- Tendo sido arrecadada uma receita indevida é de direito que a mesma seja restituída, em conformidade com o POCAL - Capítulo zero seis “Outras Despesas Correntes”, grupo zero dois “Restituições” - Rubrica pela qual se deverá efetuar a devolução de importâncias indevidamente ou a mais arrecadadas a título de receita corrente.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando o exposto, e em consonância com os documentos, cujas cópias se juntam ao processo, para os devidos efeitos, e porque nos termos da lei, se impõe a devolução das importâncias de quaisquer receitas que tenham entrado nos cofres do Município sem direito a essa arrecadação, propõe-se, que o Executivo Municipal aprove a restituição da importância cobrada a título de custas, no total de dezanove euros e noventa e oito cêntimos, por ter sido este o valor arrecadado indevidamente em sede de execução fiscal, a Lindamaria Julia M. C. Woodcock.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**64 - PROPOSTA Nº. 447/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA, APOIO LOGÍSTICO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA 6ª. EDIÇÃO DO EVENTO “BARRIGAS DE AMOR” 2012: -----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

----- A empresa YPROD - Central de Produção realiza, desde dois mil e sete, no Parque dos Poetas a maior concentração de grávidas a nível europeu e mundial, com o apoio do Município de Oeiras, tendo como objetivo central lançar um debate nacional sobre os problemas demográficos que Portugal enfrenta, resultantes da diminuição da taxa de natalidade e do progressivo envelhecimento da população. -----

-----Segundo - Análise:-----

-----Este evento é amplamente coberto pelos meios de comunicação social, nomeadamente com transmissões em direto pela RTP Um durante todo o dia, permitindo dar um grande enfoque às políticas integradas do Município na área da família.-----

-----O formato do evento contempla inúmeras atividades que vão desde espaços de animação infantil até espetáculos musicais a cargo de artistas portugueses consagrados.-----

-----No presente ano, a empresa promotora pretende organizar a sexta edição do evento “Barrigas de Amor”, dedicado ao papel da Mulher na Família.-----

-----Terceiro - Fundamentação legal e/ou regulamentar:-----

-----Artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h) e artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea a), ambos da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugados com o artigo quarto, número três, alínea g), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número trezentos e sessenta e um, de dois mil e onze e artigo décimo primeiro, alínea d), da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro.-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da LAL, conjugado com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao que antecede propõe-se que o Executivo Municipal aprove:-----

-----Quatro.um - O pedido de autorização de proposta de isenção do pagamento das taxas de licenciamento do evento, nos termos da alínea g), do número três, do artigo quarto, do



Câmara Municipal  
de Oeiras

Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, nomeadamente, no respeitante à licença de instalação e funcionamento de recintos improvisados (quarenta e quatro), à licença de ruído, à utilização de espaços exteriores municipais e à vistoria para efeitos de emissão de licença de recintos itinerantes/improvisados ou de licença de recinto, a apresentar à Assembleia Municipal, nos termos dos artigos quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h) e sexagésimo quarto, número seis, alínea a), ambos da LAL; -----

----- Quatro.dois - A minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar com a entidade promotora do evento, que a seguir se transcreve; -----

----- Quatro.três - A atribuição à YPROD - Central de Produção a participação financeira de dez mil euros, para apoio à contratação de segurança, policiamento, bombeiros, eletricitas, canalizadores, aluguer do palco, som, sanitários amovíveis, cablagens de ligação aos carros de exteriores e tendas para o evento. -----

----- Quatro.quatro - A prestação de apoio logístico constituído por: disponibilização de trinta contentores de lixo de noventa litros e vinte contentores de lixo de duzentos e quarenta litros; disponibilização de cento e vinte baias de encaminhamento; recolha diária do lixo durante o período de montagens e desmontagens; divulgação do evento nos meios de comunicação do Município; disponibilização de posições na rede de mupis afeta ao Município por período a combinar com a organização; -----

----- Quatro.cinco - Comunicação à entidade promotora.” -----

-----“Protocolo -----

----- Cooperação para Realização do Evento -----

-----“Barrigas de Amor - Sexta Edição”-----

Entre:-----

O Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em

Oeiras, representado por Paulo César Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Município de Oeiras, ou Primeiro Outorgante-----

E-----

YPROD - Central de Produção, Limitada, pessoa coletiva número quinhentos e três milhões novecentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e nove, com sede na Rua de Santo Isidro número cinquenta e cinco, dois mil setecentos e cinquenta - zero sessenta e sete Cascais, neste acto representada pela sua gerente Yolanda Maria do Carmo Lobo Vieira Noivo, natural de Moçambique, portadora do bilhete de identidade número seis milhões novecentos e dezanove mil duzentos e quarenta, emitido em trinta e um de Outubro de dois mil e três, pelos Serviços de Identificação Civil de Leiria, com o número de identificação fiscal cento e trinta milhões seiscentos e trinta e nove mil e quarenta e quatro, com poderes suficientes para a outorga do presente protocolo, doravante designada abreviadamente por YPROD ou Segunda Outorgante. --

E considerando que: -----

Um - O projeto apresentado pela YPROD junto do Município traduz-se na realização de um evento denominado “Barrigas de Amor - Sexta Edição”;-----

Dois - O evento caracteriza-se pelo desenvolvimento de diversas atividades lúdicas e culturais dirigidas à família, nomeadamente atuações musicais, divertimentos para crianças, ateliês e workshops sobre estilos de vida saudáveis;-----

Três - Pela natureza e dinâmica que criará, a YPROD espera que o evento possa atrair um elevado número de visitantes (aproximadamente doze mil pessoas), facto que se afigura para o Município como de manifesto interesse no âmbito da animação lúdica, musical e cultural do concelho de Oeiras;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

Quatro - O Parque dos Poetas reúne as características ideais para a realização de acontecimentos como o que caracteriza o presente evento, sendo comum que os espaços de lazer surjam associados à componente lúdica e cultural; -----

Cinco - Sendo do interesse recíproco de ambas as partes a realização do evento, para o qual a YPROD dispõe de know-how, esta carece contudo para o efeito, não só da disponibilização do local, como ainda de algum apoio logístico do Município; -----

Seis - Nos termos do artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, compete à Câmara Municipal apoiar ou participar, pelos meios adequados, as atividades de interesse municipal, sejam de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra.-----

É celebrado o presente Protocolo, em cumprimento da deliberação de Executivo tomada em ... de ... de dois mil e doze, titulada pela proposta de deliberação número ..., que se regerá pelas cláusulas seguintes, reciprocamente acordadas entre ambas as partes:-----

----- Primeira-----

----- Objeto-----

O presente protocolo tem como objeto:-----

Um - A definição dos termos em que se concretizará a cooperação do Município relativamente à realização do evento "Barrigas de Amor - Sexta Edição", pela YPROD. -----

Dois - A definição das condições de utilização pela YPROD do espaço onde se realizará o evento - Parque dos Poetas. -----

----- Segunda-----

----- Local do Evento-----

O Município compromete-se a disponibilizar o local - Parque dos Poetas - incluindo sanitários, auditório ao ar livre e camarim, à YPROD para realização do evento "Barrigas de Amor - Sexta

Edição” no dia um de Julho de dois mil e doze, bem como nos quatro dias anteriores e nos três dias subsequentes para, respetivamente, montagens e desmontagens das infraestruturas e equipamentos necessários para o efeito.-----

----- Terceira-----

----- Obrigações do Município -----

Um - O Município obriga-se a pagar à YPROD, a título de participação financeira, a quantia de dez mil euros, destinada a colmatar o seguinte apoio logístico solicitado ao Município e necessário para a boa realização do evento:-----

- a) Elementos de segurança, incluindo Polícia Municipal e Polícia de Segurança Pública; -----
- b) Elementos do Corpo de Bombeiros e uma ambulância; -----
- c) Módulos individuais de WC;-----
- d) Assistentes de apoio ao evento; -----
- e) Palco e som; -----
- f) Tendas para atividades e exposições; -----
- g) Técnicos para montagem e desmontagem.-----

Dois - O pagamento da participação financeira acima referida será efetuado até sessenta dias antes da data de realização do evento. -----

Três - O encargo resultante da participação financeira será satisfeito pela seguinte dotação orçamental: setecentos e trinta e três barra zero quatro zero sete zero um - dois mil e oito barra cento e um: Apoio a agentes recreativos e comerciais para fins turísticos com compromisso número ... datado de .... -----

- O Município obriga-se, ainda, a prestar o seguinte apoio: -----

- a) Disponibilização de trinta contentores de lixo de noventa litros e vinte contentores de lixo de duzentos e quarenta litros;-----
- b) Disponibilização de cento e vinte baias de encaminhamento; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

- c) Recolha diária do lixo durante o período de montagens e desmontagens;-----
- d) Divulgação do evento nos meios de comunicação do Município;-----
- e) Disponibilização de posições na rede de mupis afeta ao Município por período a combinar com a organização;-----
- f) Verificação das condições sanitárias básicas de funcionamento da zona de restauração, no âmbito das competências do Município.-----

----- Quarta-----

-----Organização e realização do evento-----

Um - A YPROD compromete-se a realizar o evento no dia um de Julho de dois mil e doze, entre as dez horas e as vinte horas.-----

Dois - Cabe à YPROD, enquanto organizadora do evento, a execução de todas as tarefas inerentes à respetiva organização, montagem e desmontagem e gestão operacional.-----

Três - É da responsabilidade da YPROD o pagamento dos custos inerentes à organização, montagem e desmontagem, gestão operacional e exploração do evento.-----

Quatro - As operações de montagem e desmontagem de infraestruturas e equipamentos no local deverão ser acompanhadas por um técnico do Departamento de Ação Social e Desporto.-----

----- Quinta-----

-----Deveres da YPROD-----

Um - Para além de outros deveres previstos no presente Protocolo ou resultantes das normas legais em vigor, a YPROD deverá:-----

a) Garantir os serviços logísticos referidos no número um, da cláusula terceira, a cuja aquisição se destina a comparticipação financeira atribuída pelo Município;-----

b) Apresentar ao Município, após o encerramento do evento, relatório de contas e análise do mesmo, incluindo documentos comprovativos da aquisição de serviços de apoio logístico referidos no número um, da cláusula terceira, a que se destina a comparticipação financeira

atribuída pelo Município;-----

c) Garantir o acesso livre ao evento; -----

d) Manter o local em perfeito estado de limpeza e arrumação, durante e no final do evento; -----

e) Dar conhecimento de qualquer anomalia ou dano verificado, no momento da ocupação ou posteriormente, ao representante do Município. -----

Dois - É expressamente proibido à YPROD: -----

a) Ceder a terceiros, a qualquer título e em qualquer momento, o direito de ocupação, total ou parcial, do local, sem prévia autorização escrita do Município; -----

b) Causar danos no recinto disponibilizado pelo Município, nomeadamente nas instalações, equipamentos, arruamentos e demais componentes que integram o Parque dos Poetas; -----

----- Sexta -----

----- Remoção dos recintos -----

Um - A YPROD deverá proceder à remoção dos recintos e de todo o equipamento nos três dias subsequentes ao termo da realização do evento. -----

Dois - A YPROD obriga-se a deixar o local nas mesmas condições e estado em que se encontrava na data de início das montagens prévias à realização do evento. -----

Três - A YPROD responsabiliza-se por todos os danos por si causados durante a vigência do Protocolo, nas infraestruturas e equipamentos existentes, nos termos previstos na cláusula nona, número três.-----

----- Sétima -----

----- Licenças -----

Um - Fica a cargo da YPROD a obtenção de toda e qualquer licença municipal necessária às obras, instalações e equipamentos previstos para o local, nomeadamente licença de recinto para espetáculos de natureza artística, licença especial de ruído, licença de ocupação de via pública, as quais serão emitidas pelo Município desde que verificados os pressupostos necessários à sua



Câmara Municipal  
de Oeiras

emissão.--- -----

Dois - A YPROD está isenta do pagamento de taxas respeitantes à emissão das licenças referidas no parágrafo anterior através da deliberação número ..., de dois mil e doze, da Assembleia Municipal, com fundamentação legal no artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea h) e artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea a), ambos da Lei das Autarquias Locais (doravante, LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugados com o artigo quarto, número três, alínea g), do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Oeiras, publicado pelo Edital número trezentos e sessenta e um, de dois mil e onze e artigo décimo primeiro, alínea d), da Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei número dois, de dois mil e sete, de quinze de Janeiro, ainda que deva requerer sempre a sua emissão. -----

Dois - É igualmente da responsabilidade da YPROD a obtenção dos demais licenciamentos necessários à realização do evento, designadamente junto do IGAC e da SPA. -----

----- Oitava -----

----- Receitas de patrocínio -----

Os proveitos de patrocínio do evento constituem receitas próprias da YPROD. -----

----- Nona -----

----- Responsabilidade por Danos / Seguros -----

Um - O Município não se responsabiliza por quaisquer danos causados pela YPROD, seus empregados e colaboradores, aos visitantes do evento. -----

Dois - Incumbe à YPROD a contratação dos seguros necessários, destinados nomeadamente a cobrir os danos pessoais dos visitantes, dos equipamentos disponibilizados para o evento, bem como dos danos causados pela YPROD, seus empregados e colaboradores, no Parque dos Poetas, equipamentos, instalações, zonas ajardinadas, pavimentos e demais mobiliário urbano. -----

Três - A YPROD, seus empregados e colaboradores, são responsáveis, nos termos gerais da

responsabilidade civil, pelos danos que causarem nas instalações, equipamentos, zonas ajardinadas, pavimentos e demais mobiliário urbano no Parque dos Poetas. -----

Quatro - Incumbe à YPROD a guarda e vigilância do recinto, bem como dos produtos e bens neles existentes, não se responsabilizando o Município por eventuais perdas, roubos, furtos ou demais danos causados aos referidos produtos e bens, ao recinto e aos equipamentos. -----

-----Décima-----

----- Divulgação do evento -----

O Município colaborará na divulgação do evento através dos meios adequados para o efeito, sem prejuízo da promoção que seja desenvolvida pela YPROD. -----

----- Décima Primeira -----

----- Representantes-----

Para facilitar os contactos e agilizar a organização do evento, cada um dos contraentes deverá indicar um seu representante (nome, morada e telefone), com poderes suficientes para poder tomar decisões urgentes que possam advir no decurso da organização ou realização do evento.---

----- Décima Segunda -----

-----Compromisso Arbitral-----

Um - Os litígios sobre interpretação, validade ou execução do presente Protocolo serão dirimidos segundo juízos de equidade, nos termos do artigo quarto, alínea c) do Código Civil.-----

Dois - Caso se frustrar a conciliação nos termos do número anterior, submeterão as partes o litígio à arbitragem voluntária prevista nos artigos centésimo octogésimo e seguintes do Código de Processo dos Tribunais Administrativos e, subsidiariamente, da Lei sobre Arbitragem Voluntária, consagrada na Lei número sessenta e três, de dois mil e onze, de catorze de Dezembro.-----

----- Décima Terceira-----

----- Lacunas e alterações -----

Um - As lacunas às condições estabelecidas neste protocolo serão resolvidas por acordo entre as



Câmara Municipal  
de Oeiras

partes. -----

Dois - Todos os aditamentos e alterações só serão válidas e eficazes se realizados por escrito, com expressa menção das cláusulas revogadas, aditadas ou alteradas e desde que, expressamente, aprovadas por ambas as partes.-----

----- Décima Quarta -----

----- Natureza de Protocolo -----

As partes consideram que o presente Protocolo reveste a natureza jus-administrativa. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que fiz inscrever e também assino.”-----

----- II - O **Senhor Presidente** explicou que se passou de um apoio de cerca de trinta mil euros para um de dez mil euros, especificando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que em dois mil e oito se tinha apoiado com quinze mil euros, em dois mil e nove, com mil quatrocentos e vinte e oito euros (para os sanitários), em dois mil e dez, com trinta mil euros, em dois mil e onze, com vinte mil euros e em dois mil e doze, com dez mil euros. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou em que medida é que os bebés que nasceriam daquelas barrigas teriam mais saúde e maior equilíbrio psicológico por as mães irem àquele evento ou em que medida é que as outras crianças teriam, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que era difícil quantificar, mas tratava-se de um programa que, em termos televisivos tinha uma grande projeção. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** referiu que tinha uma grande projeção para o Concelho, retificando o **Senhor Presidente** que não era para o Concelho, mas sim para o País.

Era um programa inteiro de televisão dedicado ao problema da maternidade, do pós-parto, do parto, da infância, etc., era muito importante do ponto de vista da sensibilização para aquela matéria.-----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** referiu que, pessoalmente, achava até um pouco chocante o que aparecia naquele evento, mas não havia dúvida que era uma sensibilização da população para a natalidade. A natalidade tinha que ser incentivada e naquele evento eram dados aconselhamentos às mães, feitos programas de ginástica, etc..-----

-----Poderiam sempre dizer que havia outros meios, mas aquela atividade era muito importante em termos mediáticos no âmbito do incentivo à natalidade que se apoiava.-----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**65 - PROPOSTA Nº. 448/12 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÕES DE SUBSÍDIOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA 55 +:**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----No âmbito do Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, pretende-se a aprovação da atribuição de participações financeiras a atribuir, no âmbito do apoio ao desenvolvimento de atividades de gerontomotricidade, resultante das parcerias realizadas com Coletividades Desportivas e Clube de Praticantes, na época desportiva dois mil e onze/dois mil e doze.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Considerando que:-----

-----Se trata de um dever dos poderes públicos a disponibilização de apoios financeiros e logísticos, no sentido de valorizar o esforço e o trabalho desenvolvido na ocupação de tempos livres, dinamização desportiva e social das coletividades;-----

-----O Município de Oeiras, no âmbito do Programa Municipal “Melhor Exercício, Mais



Câmara Municipal  
de Oeiras

Saúde” - Mexa-se Mais, dispõe de um subprograma denominado Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, de apoio à prática regular de exercício junto da população sénior; -----

----- No âmbito do Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, as coletividades desportivas incluídas na presente proposta são parceiras na promoção e concretização de atividades de desporto adaptado à população sénior, através da cedência de instalações para a sua prática, de acordo com o calendário da época desportiva (Setembro a Junho); -----

----- Os subsídios em causa foram alvo da devida análise técnica e autorização superior - informação número cento e noventa e dois, de dois mil e onze, da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude e informação número cinquenta e seis, de dois mil e doze, da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude;-----

----- A presente iniciativa encontra-se prevista em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e doze, no que concerne à concretização de um apoio à presente ação, verificando-se a inerente disponibilidade financeira, através da rubrica “Instituições Apoio Social, Saúde e Organismos Juvenis- Projetos Específicos”, código dois mil e seis/cento e seis mil cento e quarenta e três, zero quatro zero sete zero um; -----

----- As entidades na presente proposta satisfazem os requisitos necessários à conceção de apoios municipais. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais; -----

----- O artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número

cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

-----O artigo septuagésimo sétimo, número dois, alíneas a) e g), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez;-----

-----Os artigos quadragésimo sexto e quadragésimo sétimo da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro, conjugados com o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se ao Executivo Municipal:-----

-----Um - A atribuição de participações financeiras às Coletividades Desportivas e entidades parceiras no Programa de Atividade Física Cinquenta e Cinco Mais, em conformidade com o anteriormente exposto, para apoio à atividade desportiva regular da época desportiva dois mil e onze/dois mil e doze, num montante global de cinco mil e quinhentos euros, de acordo com o seguinte:- -----

-----Cooperativa de Habitação Económica Nova Morada: mil euros; -----

-----Clube Carnaxide Cultura e Desporto: mil e quinhentos euros; -----

-----União Recreativa do Dafundo: quinhentos euros; -----

-----Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo: quinhentos euros; -----

-----Clube Recreativo Leões de Porto Salvo: mil euros; -----

-----Grupo de Manutenção - Estádio Nacional-Professor Reis Pires, Clube de Praticantes: mil euros.-- -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Dois - Aprovação da minuta do contrato programa a celebrar com Grupo de Manutenção - Estádio Nacional - Professor Reis Pires, Clube de Praticantes, que a seguir se transcreve. -----

----- “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo-----

----- .../dois mil e doze-----

----- (Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro,) - -----

Introdução: -----

Um - Considerando que nos termos legais é atribuição do município a salvaguarda de interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente o direito a uma política desportiva consignada ao lema do “Desporto para Todos”;-----

Dois - Considerando que as autarquias são as entidades melhor posicionadas para a definição das medidas adequadas a estimular e a apoiar o desenvolvimento das suas populações, promovendo deste modo um verdadeiro acesso generalizado à prática desportiva, através de um quadro descentralizado de atribuições e competências; -----

Três - Considerando que um dos fatores fundamentais de desenvolvimento desportivo é traduzido, necessariamente, no apoio ao movimento associativo desportivo por entidades, com um cariz de utilidade social muito forte e catalisadoras da prática desportiva; -----

Quatro - Considerando que o Município de Oeiras ao longo dos anos tem assumido um papel destacado no apoio ao movimento associativo desportivo do Concelho, e que o trabalho das coletividades desportivas tem sido determinante, prestando estas um papel de inestimável significado garantindo o progresso quantitativo e a melhoria qualitativa do desporto no Concelho;- -----

Entende, o Município de Oeiras, em consonância com o espírito da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro, desenvolver

uma metodologia de apoios ao movimento associativo desportivo concelhio, promovendo o conceito de “Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo”, com vista à efetivação de uma clara política de apoios. -----

Justificação:-----

Considera o Município de Oeiras que as coletividades desportivas desempenham uma utilíssima função social, reconhecida pela Constituição da República, sendo de realçar a sua inestimável contribuição para o desenvolvimento do desporto, bem como para o lazer e ocupação dos tempos livres das populações, nomeadamente dos jovens;-----

Entende, o Município de Oeiras, que a dotação das coletividades e clubes desportivos com meios e recursos que viabilizem a sua atividade regular e permitam a concretização de iniciativas e projetos de interesse comunitário, constitui um requisito que responsabiliza não apenas os respetivos associados, mas também os poderes públicos: Administração Central e Autarquias Locais;-----

Consequentemente, o Município de Oeiras tem vindo a conceder, às coletividades desportivas, associações desportivas e clubes de praticantes, mediante planos de ação e prioridades definidas, diversos apoios, no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras. O município reconhece, deste modo, a importância e o trabalho dos dirigentes associativos, para o progresso e desenvolvimento desportivo integrado do Concelho; -----

Nesta conformidade, considera o Município de Oeiras, que os apoios consignados no presente contrato à entidade beneficiária lhe confere responsabilidades acrescidas, não só para com os seus associados, mas também em relação à comunidade desportiva concelhia, traduzindo-se tais responsabilidades numa mais efetiva garantia do regular desenvolvimento das suas atividades e de um mais cabal desempenho da sua função social.-----

Articulado: -----

Considerando que nos termos legais, é atribuição dos municípios a prossecução dos interesses



Câmara Municipal  
de Oeiras

próprios, comuns e específicos das populações do concelho, designadamente, no que se refere à Educação, à Cultura, ao Desporto e Ocupação dos Tempos Livres;-----

É celebrado, nos termos da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro e do regime estabelecido pelo Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro: -----

Entre:-----

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Isaltino Afonso Morais, Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, divorciado, natural de São Salvador, Concelho de Mirandela, com domicílio necessário neste edifício, cujos poderes lhe são conferidos pela alínea f), do número dois, do artigo sexagésimo oitavo, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, adiante designado por Primeiro Outorgante; -----

E -----

O Grupo de Manutenção - Estádio Nacional - Professor Reis Pires, Clube de Praticantes, com sede na Rua Dom João de Mascarenhas número um, rés-do-chão direito, Laveiras, dois mil setecentos e sessenta-zero trinta e oito Caxias, representado pelo presidente Henrique Liberto Nunes Ferreira, residente na Rua Dom João de Mascarenhas número um, rés-do-chão direito, dois mil setecentos e sessenta-zero trinta e oito Caxias, portador do cartão do cidadão número trinta e oito mil quatrocentos e onze, com o número de contribuinte cento e vinte e dois milhões trezentos e trinta e dois mil quatrocentos e quinze, o secretário Domingos Fernandes Afonso, residente na Rua de Ceuta número doze, terceiro direito, dois mil setecentos e noventa e cinco-duzentos e cinquenta e sete Linda-a-Velha, portador do cartão de cidadão número dois milhões setecentos e sessenta e oito mil duzentos e catorze, com o número de contribuinte cento e

dezassete milhões duzentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e três, e o tesoureiro Orlando Santos Pinela, residente na Calçada de Laveiras cinco, primeiro esquerdo, dois mil setecentos e sessenta-zero setenta e cinco Caxias, portador do bilhete de identidade número oitocentos e oitenta e dois mil seiscentos e setenta e um, com o número de contribuinte cento e trinta milhões trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e nove, com poderes para o ato conforme os estatutos do Grupo de Manutenção - Estádio Nacional - Professor Reis Pires, Clube de Praticantes, adiante designado por Segundo Outorgante; -----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com a deliberação de Câmara número ..., de ... de dois mil e doze, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira-----

----- (Objeto)-----

Um - O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo tem por objeto apoiar a participação do Grupo de Manutenção do Estádio Nacional, nas seguintes iniciativas:-----

Apoio ao Desenvolvimento de atividades gímnicas e atletismo, que decorrem ao sábado, no Pavilhão dos Esteiros da Faculdade de Motricidade Humana; -----

Participação em atividades de pedestrianismo fora do Concelho de Oeiras;-----

Participação em outros eventos desportivos da modalidade neste Concelho e fora dele. -----

Dois - O programa referido no número anterior será executado pelo segundo outorgante, de acordo com o plano de atividades para a época desportiva dois mil e onze/dois mil e doze.-----

Três - O regime de comparticipação e o acompanhamento de execução do planeamento aqui previsto é definido pelo primeiro outorgante. -----

----- Cláusula Segunda-----

----- (Comparticipação Financeira)-----

O montante da comparticipação financeira a suportar pelo primeiro outorgante e objeto do presente contrato-programa é de mil euros, adstritos às atividades regulares, aos sábados, e apoio



Câmara Municipal  
de Oeiras

às atividades de pedestrianismo do segundo outorgante.-----

----- Cláusula Terceira -----

----- (Regime da Participação)-----

Um - Para prossecução do programa de desenvolvimento desportivo definido na cláusula primeira, a participação do primeiro outorgante será realizada na sequência da outorga do contrato-programa.-----

Dois - As participações definidas na cláusula segunda, incumbe o segundo outorgante de possuir um especialista na área das ciências do desporto que acompanhe o grupo nas atividades regulares que decorrem ao sábado e nas participações em eventos fora do Concelho. -----

Três - As participações no número anterior, não serão proporcionalmente aumentadas em função do custo real do programa desportivo do Grupo de Manutenção do Estádio Nacional-Professor Reis Pires para a época desportiva em questão. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- (Revisão do Contrato-Programa) -----

Um - É admitida a revisão do contrato quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessiva para a entidade beneficiária da participação financeira ou manifestamente inadequada à realização do interesse público. -----

Dois - Qualquer alteração ou adaptação dos termos ou dos resultados previstos neste contrato-programa, carece de prévio acordo escrito dos dois outorgantes, que a poderão condicionar.-----

----- Cláusula Quinta -----

----- (Cessação do Contrato-Programa) -----

Nos termos gerais do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, o presente contrato-programa cessa a sua vigência quando: -----

a) Por falta não imputável às partes, se torne objetivamente impossível realizar o Programa de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto. -----

b) Quando esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo que constitui o seu objeto. -----

c) Quando o primeiro outorgante exerça o direito de resolver o contrato.-----

----- Cláusula Sexta-----

----- (Controlo Técnico)-----

Um - O controlo técnico e acompanhamento será assegurado pelo Município, de acordo com o artigo décimo nono, do Decreto-Lei duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro. --- -----

Dois - O segundo outorgante obriga-se a colaborar e a fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação solicitada pelo primeiro outorgante, sempre que este julgue necessário conhecer o estado de execução do presente contrato-programa.-----

Três - O segundo outorgante obriga-se, aquando da apresentação do relatório final, a anexar os comprovativos de despesas da execução do presente contrato. -----

----- Cláusula Sétima-----

----- (Obrigações do primeiro outorgante)-----

O Município de Oeiras compromete-se a apoiar, na medida das suas possibilidades, planos de ação e prioridades definidas, a execução das ações mencionadas na cláusula primeira, mediante a disponibilização de meios técnicos destinados ao desenvolvimento do projeto, nos termos do presente contrato-programa e posterior acompanhamento do plano de atividades, até à sua concretização. -----

-----Cláusula Oitava-----

----- (Obrigações do segundo outorgante)-----

O segundo outorgante assume as seguintes obrigações: -----

a) Apresentar um relatório final sobre a execução do contrato-programa, nos termos do artigo décimo nono, número cinco, do Decreto-Lei duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um



Câmara Municipal  
de Oeiras

de Outubro.-----

b) Assegurar o cumprimento integral do presente contrato-programa, através da cabal execução do plano de atividades apresentado.-----

----- Cláusula Nona -----

----- (Entrada em Vigor do Contrato-Programa) -----

O presente contrato-programa entrará em vigor e produzirá os seus efeitos a partir da data da sua publicação.-----

-----Cláusula Décima-----

----- (Prazo de Execução) -----

O presente contrato-programa deverá estar concluído até trinta e um de Dezembro de dois mil e doze, ressalvadas as prorrogações graciosas a conceder pelo primeiro outorgante.-----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- (Foro) -----

Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa serão submetidos a arbitragem, nos termos do artigo trigésimo primeiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato-programa que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Pública, nomeada por Despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro de dois mil e onze, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, alínea c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e doze.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**66 - PROPOSTA Nº. 449/12 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E JUVENTUDE -**

**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL PARA ATIVIDADES À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E JUVENIL BATOTO YETU:-----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----A Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal, tem por objetivo a integração social e a promoção cultural das populações infantis e juvenis mais carenciadas do Concelho de Oeiras, com especial relevo para a população de origem africana residente no Bairro Municipal Doutor Francisco de Sá Carneiro, em Laveiras/Caxias.-----

-----Esta Associação exerce a sua atividade no Concelho de Oeiras desde mil novecentos e noventa e seis, encontrando-se sedeadada na Avenida João de Freitas Branco, número doze/doze A, no Bairro Municipal Doutor Francisco Sá Carneiro, Freguesia de Caxias, instalações cedidas pelo Município de Oeiras, no âmbito do Protocolo celebrado em mil novecentos e noventa e sete.

-----Segundo - Análise: -----

-----A Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu Portugal, de acordo com a análise do Relatório de Atividades (RA) dois mil e onze apresentado, demonstrou ter cumprido os objetivos estabelecidos na cláusula sexta, do protocolo celebrado em mil novecentos e noventa e sete, quer em termos do número de atividades desenvolvidas e público-alvo atingido, quer em termos de apresentação de contas relativas à aplicação do subsídio atribuído pelo Município de Oeiras em dois mil e onze (sete mil e duzentos euros). -----

-----Salienta-se, ainda, o desenvolvimento pela Associação de um roteiro para a sustentabilidade, alicerçado na apresentação de candidaturas a financiamento de atividades junto de outras entidades, tais como: Alto Comissariado para a Imigração e Diálogo Intercultural (ACIDI), Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, Fundação Montepio Geral, Fundação Pão de Açúcar, Programa Operacional para o Potencial Humano (páginas quatro e cinco do RA), Banco Alimentar Contra a Fome, Banco de Bens Doados, EntreAjuda e Fundação



Câmara Municipal  
de Oeiras

António Braz (páginas dezoito e dezanove do RA). -----

----- Relativamente à colaboração com o ACIDI há que mencionar as sucessivas avaliações com classificação de Bom, atribuídas pelos auditores externos do Programa Escolhas, ao projeto Afri-Cá: Asas e Raízes Dois, em execução desde dois mil e dez e com termo em Dezembro de dois mil e doze (página quinze do RA) de cujo Consórcio faz parte o Município de Oeiras, bem como a promoção do Projeto Empreendedorismo Imigrante (ACIDI) que tem sido alargado a outras Freguesias do Concelho de Oeiras, nomeadamente, a Paço de Arcos e Porto Salvo (páginas dezasseis e dezassete do RA). -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigos décimo terceiro, número um, alínea h) e vigésimo terceiro, número três, todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, definindo competências na área da ação social, nomeadamente através da “participação, em cooperação com instituições de solidariedade social e em parceria com a administração central, em programas e projetos de ação social de âmbito municipal, designadamente nos domínios do combate à pobreza e à exclusão social”; -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número quatro, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que aprovou a Lei das Autarquias Locais; -----

----- Artigo septuagésimo sexto, número dois, alíneas b) e d), do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, onde se estabelece que compete à Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude “Fomentar parcerias com as instituições particulares de solidariedade social e outros agentes sociais, assegurando, sempre que possível,

apoio financeiro e logístico à sua atividade” e “Propor e assegurar a participação em organismos e projetos nacionais e europeus, relacionados com as problemáticas sociais”.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao que antecede propõe-se que o Executivo Municipal aprove:-----

-----Um - A atribuição de um subsídio à Associação Cultural e Juvenil Batoto Yetu - Portugal (decorrente do Protocolo celebrado em mil novecentos e noventa e sete), no valor de seis mil novecentos e doze euros, para apoio ao desenvolvimento das suas atividades e que deverá ser processado mensalmente (quinzentos e setenta e seis euros).-----

-----Dois - Comunicação à Associação.-----

-----Três - Pagamento sequente.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**67 - PROPOSTA Nº. 450/12 - DCT - FIXAÇÃO DO PREÇO DOS BILHETES, PELA PROJEÇÃO DO FILME “FLORBELA”:**-----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Promover, com custos reduzidos mediante parcerias com produtores privados, uma programação artística regular de qualidade nos Auditórios Municipais, criando condições aos munícipes de poderem usufruir de eventos de qualidade reconhecida, neste caso concreto mediante a apresentação de três sessões do filme “Florabela”, nos dias vinte e um, vinte e oito e vinte e nove de Maio, às vinte e uma horas.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Florabela Espanca é um dos vultos mais importantes da poesia portuguesa do Século Vinte. A sua história pode ser contada com ou sem escândalo, mas será sempre a de uma mulher apaixonada e que apaixonou. Com o apoio do Ministério da Cultura - ICA, RTP, Câmara Municipal de Lisboa e Câmara Municipal de Vila Viçosa esta é a primeira adaptação para cinema



Câmara Municipal  
de Oeiras

da vida de Florbela Espanca. -----

----- Dalila Carmo, Ivo Canelas e Albano Jerónimo protagonizam este épico presente nas salas portuguesas de norte a sul do país desde oito de Março, Dia Internacional da Mulher, acumulando já mais de vinte mil espectadores.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do artigo sexagésimo quarto, número um, alínea j), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- - A fixação do preço devido no valor unitário de cinco euros para o público em geral e de três euros para estudantes, mediante apresentação do cartão comprovativo. -----

----- - Que a venda dos bilhetes seja efetuada no sistema informatizado de bilhética instalado nos pontos de venda do Município, designadamente na Fábrica da Pólvora de Barcarena, Centro Comercial Oeiras Parque, Centro de Arte Manuel de Brito, Posto de Turismo de Oeiras (Palácio Egipto), Auditório Municipal Ruy de Carvalho, bem como através da totalidade dos pontos de venda do sistema de bilhética da Ticketline. -----

----- - Que a receita proveniente da venda de bilhetes reverta na totalidade para a produtora Ukbar Filmes, sendo a sua entrega efetuada através de transferência bancária.”-----

----- II – Acerca desta proposta a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que no cinema pagava dois euros e meio por um bilhete, daí considerar caro cinco euros o valor do bilhete para ver o filme, embora tivesse gostado muito do mesmo, porque já teve a oportunidade de o ver, assim como também gostava da sua autora, mas para tal bastava ter um cartão da “Zon”, ou até uns que vinham em determinados jornais, frisando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que a receita proveniente da venda de bilhetes revertia para os promotores, a Câmara

unicamente cedia o espaço, não tendo mais despesas com o evento. -----

-----III - Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação saiu definitivamente o **Senhor Vereador Ricardo Barros**. -----

**68 - PROPOSTA Nº. 451/12 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AOS AGENTES CULTURAIS: -----**

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O Concelho de Oeiras tem no associativismo uma riqueza endógena capaz de promover o desenvolvimento cultural, social, e desportivo. A forte tradição das associações no Concelho de Oeiras permite que estas sejam agentes diretos na promoção da qualidade de vida no Concelho na valorização pessoal dos seus cidadãos e na coesão social. -----

-----O reconhecimento do seu papel ativo e da diversidade das áreas de intervenção que abrangem impõem um modelo de relacionamento entre o Município de Oeiras e as coletividades capaz de valorizar as iniciativas e dinamizar a sua intervenção direta numa perspetiva de desenvolvimento integrado e sustentável do Concelho.-----

-----De forma a reconhecer e estimular o esforço destas coletividades, permitindo que o seu trabalho se desenvolva de forma regular, como espaço aberto de interação, gerador de sinergias culturais entre munícipes, vem de há longos anos o Município de Oeiras, atribuindo comparticipações financeiras, aos agentes culturais do Concelho de Oeiras. -----

-----Cabe aos referidos agentes, para beneficiarem de tais apoios, apresentar comprovativos das atividades culturais desenvolvidas e um Plano de Atividades a desenvolver em dois mil e doze. -----

-----Para o corrente ano, considerou-se o envio do Relatório de Atividades e Contas de dois mil e dez e o Plano de Atividades para dois mil e doze. Foram trinta e sete as candidaturas recebidas, num total de cerca de três mil duzentos e sessenta e duas pessoas envolvidas nas



Câmara Municipal  
de Oeiras

atividades regulares promovidas por estas entidades.-----

----- Subjacente ao apoio municipal encontra-se a aferição, em cada caso concreto, da relevância da atividade cultural desenvolvida pelo candidato e a pertinência do programa a desenvolver no ano de dois mil e doze. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- As candidaturas apresentadas são objeto de apreciação, tendo em conta os seguintes parâmetros/ critérios: -----

----- A - Critérios de Avaliação:-----

----- Um - Apoio para manutenção das despesas correntes (Instalação): -----

----- - Apoio às despesas inerentes ao funcionamento e manutenção diária das coletividades (arrendamentos, seguros das instalações, água, eletricidade, limpeza/conservação, manutenção/conservação de mobiliário e demais material de apoio logístico); -----

----- - Apoio à realização de reuniões de Direção, bem como sessões solenes de tomadas de posse de Corpos Gerentes. -----

----- Dois - Apoio Ateliers:-----

----- (Música, Teatro, Dança, Artes Plásticas e Decorativas, Artesanato, Investigação/Divulgação Histórico Patrimonial e Pesquisa Etnográfica do Concelho)-----

----- - Apoio às despesas inerentes ao funcionamento lúdico-pedagógico dos diferentes espaços de aprendizagem e fruição cultural, onde se corporizam as diversas formas de expressão intelectual e artística. -----

----- - Apoio para montagem de exposições/mostras de Artes Plásticas, Decorativas e Artesanato; -----

----- - Apoio para visitas de carácter lúdico-cultural (localidades, museus e eventos de manifesto interesse histórico cultural);-----

----- - Apoio para a realização de espetáculos de Teatro e Dança, nas sedes das

coletividades, noutras localidades do concelho, ou mesmo fora dele; -----

----- Apoio para realização de “workshops”, palestras e encontros temáticos (Música, Teatro, Cidadania, Ambiente, História e Património Local entre outros); -----

----- - Pagamento a Monitores e seguros dos frequentadores dos Ateliers. -----

-----Três - Apoio para Grupo Folclórico:-----

----- Conservação/manutenção de instrumentos musicais das tocatas; -----

----- Conservação/manutenção dos trajés regionais;-----

----- Apoio à investigação/recolha de material etnográfico de raiz folclórica;-----

----- Apoio à realização de Festivais/Encontros de Danças Folclóricas, organizadas nas sedes das coletividades, bem como intercâmbios de Folclore, com Grupos congéneres do Concelho e fora dele;-----

----- Pagamento dos seguros dos dançarinos e músicos;-----

----- Pagamento a ensaiadores e músicos.-----

-----Quatro - Apoio para Banda Filarmónica: -----

----- Aquisição/renovação de partituras musicais; -----

----- Conservação/manutenção dos instrumentos musicais;-----

----- Conservação/manutenção dos fardamentos;-----

----- Apoio a deslocações para a participação em concertos, arruadas, procissões e demais manifestações de carácter cultural e religioso, dentro e fora do Concelho; -----

----- Apoio à realização de Festivais/Encontros de Música Filarmónica, organizados nas respetivas sedes, bem como fora do Concelho, em intercâmbio com congéneres;-----

----- Pagamento dos seguros dos músicos das Bandas; -----

----- Pagamentos a Maestros e Monitores dos Ateliers de Música. -----

-----Cinco - Apoio para Grupo Coral: -----

----- Conservação/manutenção de vestuário; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- - Aquisição/renovação de partituras musicais,-----

----- - Apoio à realização de concertos, Festivais/Encontros de Música Coral, organizados pelos próprios nas sedes das suas coletividades; -----

----- - Apoio à participação em intercâmbios de Música Coral, em localidades fora do Concelho, bem como um pouco por todo o país;-----

----- - Pagamento dos seguros dos coralistas;-----

----- - Pagamento a Maestros.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A presente proposta de deliberação é elaborada ao abrigo do artigo sexagésimo quarto, número um, alínea p), número dois, alínea l) e número quatro, alíneas a) e b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alíneas e) e f), vigésimo, número dois, alíneas c), f), g) e h) e vigésimo primeiro, número um, alíneas b) e número dois, alíneas b) e c), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais. ---

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição das seguintes participações financeiras: -----

----- Associação Artistas Plásticos de Paço de Arcos - Paço de Artes (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Atelier de Pintura - Total: mil seiscientos e vinte euros-----

----- Associação dos Bombeiros Voluntários Progresso Barcarenense (Entidade Jurídica: Instituição Humanitária) - Ateliers de Música, Teatro e Banda - Total: mil trezentos e cinquenta euros -----

----- Associação Coral de Linda-a-Velha (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Grupo

Coral de Linda-a-Velha - Grupo Coral - Total: mil setecentos e sessenta euros-----  
-----Associação Cultural de Tercena (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Ateliers  
de Dança, Música, Teatro, Biblioteca, Animação Cultural, Pesquisa Etnográfica do Concelho e  
Grupo Folclórico - Total: quatro mil e oitocentos euros -----  
-----Rancho Folclórico Infantil e Juvenil da Pedreira Italiana (Entidade Jurídica:  
Associação Cultural) - Grupo Folclórico - Total: dois mil e quatrocentos euros -----  
-----Associação Cultural e Recreativa da Ribeira da Lage (Entidade Jurídica: Associação  
Cultural) - Rancho Folclórico “As Lavadeiras da Ribeira da Lage” - Ateliers de Música, Grupo  
de Música Tradicional, Orquestra de Guitarras, Pesquisa Etnográfica do Concelho e Grupo  
Folclórico - Total: nove mil novecentos e sessenta euros-----  
-----Nota: Verba anual destinada ao apoio às atividades regulares e despesas decorrentes  
da utilização do espaço, por parte das seguintes entidades: (Escola EB Um Joaquim Matias,  
Infantário da Santa Casa da Misericórdia - Chorão, os Minhotos da Ribeira da Lage, Grupo Coral  
Norte Sul, e o Grupo Coral Paz e Bem) -----  
-----Associação Cultural Junt´Art (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Ateliers de  
Fotografia, Pintura, Artes Decorativas, e Animação Cultural - Total: mil setecentos e sessenta  
euros -----  
-----Associação de “Moradores Dezoito de Maio” (Entidade Jurídica: Instituição  
Particular de Solidariedade Social) - Ateliers de Desenho e Teatro - Total: mil setecentos e  
sessenta euros-----  
-----Biblioteca Operária Oeirense (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Ateliers de  
Canto, Música, Artes Decorativas, Teatro, Grupo Instrumental Cantabile, Escrita criativa e três  
Grupos Corais - Total: oito mil euros-----  
-----Centro de Cultura e Desporto - Organização Social dos Trabalhadores da Câmara  
Municipal de Oeiras e Serviços Municipalizados (Entidade Jurídica: Associação Cultural,



Câmara Municipal  
de Oeiras

Recreativa e Desportiva) - Ateliers de Dança, Música e Grupo Folclórico - Total: dois mil e quatrocentos euros -----

----- CENCO, Centro Cultural de Oeiras (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Grupo de Teatro - Total: novecentos e quatro euros-----

----- Centro de Dança de Oeiras (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Atelier de Dança - Total: sete mil e quarenta euros-----

----- Cooperativa de Habitação “Nova Morada”, CRL (Entidade Jurídica: Instituição Particular de Solidariedade Social) - Grupo de Teatro, Atelier de Teatro e Oficina de Teatro - Total: mil setecentos e sessenta euros-----

----- Coral Cristo - Rei (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Grupo Coral - Total: mil setecentos e sessenta euros-----

----- Clube de Carnaxide Cultura e Desporto (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva) - Atelier de Dança - Total: mil e quarenta euros-----

----- Coro de Santo Amaro de Oeiras (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Ateliers: Grupo Instrumental Conclave, Contraponto, Mais Música e Dois Grupos Corais - Total: oito mil euros -----

----- Ermida, Associação Cultural (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Grupo Coral - Total: mil e quarenta euros-----

----- Espaço e Memória, Associação Cultural de Oeiras (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Ateliers: Conferências, Investigação, Divulgação Histórico - Patrimonial - Total: mil e seiscentos euros -----

----- Folkzitas, Associação de Dança Popular (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Total: seiscentos e quarenta euros -----

----- Grupo Coral Sol Nascente (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Dois Grupos Corais - Total: mil e seiscentos euros -----

-----Grupo Cultural de Vila Fria (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Grupo Folclórico - Total: três mil e duzentos euros-----

-----Grupo Recreativo Cultural e Desportivo de Leão (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva) - Atelier de Teatro - Total: mil quatrocentos e quarenta euros-----

-----Grupo Recreativo de Tercena (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva) - Ateliers de Teatro, Música, Dança e Expressão Teatral - Total: três mil oitocentos e quarenta euros-----

-----Grupo de Solidariedade Musical e Desportivo de Talaíde (Entidade Jurídica: Instituição Particular de Solidariedade Social) - Ateliers de Orquestra Ligeira, Juvenil, Música, Biblioteca e Banda de Música - Total: três mil e oitocentos e quarenta euros-----

-----Ideias do Século, Associação (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Ateliers de Dança, Animação Cultural, Teatro - Total: mil e quarenta euros-----

-----Liga dos Amigos de Castelo Novo (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Atelier de Música e Banda - Total: seiscentos e quarenta euros-----

-----Mapa - Associação Cultural (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Ateliers de Fotografia, Artesanato, Pintura, Canto, Escultura, Teatro e Música - Total: mil e seiscentos euros-----

-----Nova Atena (Entidade Jurídica: Associação Particular de Solidariedade Social) - Atelier Música, Dança, Grupo Coral, Animação Cultural - Total: mil e seiscentos euros-----

-----Quarto Crescente - Associação para a Formação e Animação Teatral (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Atelier de Teatro - Total: mil cento e vinte euros-----

-----Rancho Folclórico “Flores da Beira” (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Atelier de Dança e Grupo Folclórico - Total: mil setecentos e sessenta euros-----

-----Rancho Folclórico Infantil e Juvenil “Os Minhotos” da Ribeira da Lage (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Grupo Folclórico - Total: mil e quinhentos euros-----

-----Sociedade Filarmónica Fraternidade de Carnaxide (Entidade Jurídica: Associação



Câmara Municipal  
de Oeiras

Cultural, Recreativa e Desportiva) - Ateliers de Música, Dança e Banda - Total: seis mil e quatrocentos euros -----

----- Sociedade de Instrução Musical e Escolar Cruz Quebradense (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva) - Ateliers de Música, A. Cultural, Artes Decorativas, Técnicas de Estanho, Pintura, Cerâmica, Bordado e Banda de Música - Total: oito mil euros-- -----

----- Sociedade de Instrução Musical de Porto Salvo (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva) - Ateliers de Música, Orquestra Ligeira, Banda Rock, Dança, Bailes e Banda de Música - Total: oito mil euros -----

----- Sociedade Musical Simpatia e Gratidão (Entidade Jurídica: Associação Cultural, Recreativa e Desportiva) - Atelier de Música e Banda - Total: dois mil e quatrocentos euros -----

----- Suryá - Movimento Cultural e Ecológico de Goa (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Atelier de Dança, Grupo Folclórico - Total: seiscentos euros-----

----- Unidos pela Música - Associação Cultural (Entidade Jurídica: Associação Cultural) - Coral Paz e Bem - Grupo Coral - Total: mil cento e vinte euros-----

----- O valor total da presente proposta é de cento e nove mil duzentos e noventa e quatro euros.-----

----- Refira-se que em dois mil e onze o valor total do apoio municipal aos agentes culturais foi de cento e trinta e nove mil e novecentos euros.”-----

----- II – O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que o montante que estava a ser proposto no valor de cento e nove mil duzentos e noventa e quatro euros, destinado ao conjunto dos agentes culturais no Concelho, sofria uma redução de vinte e um vírgula seis por cento relativamente à verba que tinha sido atribuída o ano passado que foram cento e trinta e nove mil euros, no ano anterior tinham sido cento e oitenta e oito mil e no ano anterior tinham sido trezentos e trinta e sete mil e no ano dois mil e oito trezentos e catorze mil euros, dizendo que

isto era um garrote absoluto no movimento associativo na área cultural e o mesmo irá acontecer na área do desporto, acrescentando que as coletividades precisavam destes apoios para desenvolver a sua atividade, porque de uma maneira geral não estavam preparados para gerir, sendo certo que tinham um trabalho inestimável, uma vez que ninguém o fazia melhor do que eles e ninguém o fazia a tocar em tantos participantes, considerando que a redução era colossal.--

-----Disse ainda, ter um peso enorme na consciência de votar a favor uma composição escultórica por um valor colossal, não se podendo libertar disso, observando o **Senhor Presidente** que nessa altura se davam trezentos e tal mil euros, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que nessa altura lhes deram cento e trinta e nove mil e este ano foram cento e nove mil euros,volvendo o **Senhor Presidente** que para aumentar as despesas na área social nas restantes tinha-se que cortar. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** frisou que um dos principais motores responsáveis pela coesão social no Concelho, era o movimento associativo, dizendo o **Senhor Presidente** que também os agentes culturais se estavam a adaptar e, ao contrário do que o Senhor Vereador pudesse pensar, quer os agentes culturais, quer os desportivos estavam a receber muito mais do que aquilo que imaginavam, porque a maior parte das câmaras municipais já acabaram com isso, salientando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a ele lhe diziam o contrário e, por isso, tinham que ser confrontados com essa contradição, ao que o **Senhor Presidente** disse que o que lhe diziam a ele era que pensavam que este ano lhes iam cortar muito mais, com a particularidade de alguns até lhe agradecerem, porque muitas vezes conseguiam fazer as coisas com muito menos dinheiro, salientando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não era justo essa redução e ainda ontem tinha ouvido na Assembleia Municipal que as receitas previsíveis para dois mil e doze, podiam ser da mesma ordem de grandeza das que se tinham recebido, dizendo o **Senhor Presidente** que mesmo que sejam a Câmara estava com menos trinta milhões de euros do que tinha há dois anos e tinha que



Câmara Municipal  
de Oeiras

haver uma precaução para as questões sociais, porque aí não podia faltar dinheiro, frisando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que estas associações tinham um papel determinante na estruturação das famílias, observação com a qual o **Senhor Presidente** concordou. -----

----- De seguida, interveio a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para dizer que na página seis/nove vinha o Grupo Cultural de Vila Fria, com uma verba no valor de três mil e duzentos euros, opinando a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que lhe custava imenso cortar vinte e três por cento no apoio aos agentes culturais, embora lhe custasse bastante menos o facto de naquele momento não ter um tostão para contratar qualquer exposição para o Palácio do Egipto, mas também lhe custava muito quando via gastar-se dinheiro em questões culturais que às vezes pensava que se poderiam evitar, acrescentando que o apoio aos agentes culturais era extraordinariamente importante por ser uma cultura popular e além disso tinha uma componente social muito importante. -----

----- Quanto ao Grupo Cultural de Vila Fria disse que tinha uma verba de três mil e duzentos euros, do qual fazia parte um rancho folclórico que era muito importante, acrescentando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que eram os participantes da marcha que faziam os seus vestidos, referindo a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** que tinham que comprar o material, porque as crianças cresciam e os fatos deixavam de servir e tudo isso eram despesas e três mil e duzentos euros por ano não era nada para o que era a atividade e a importância que era para Vila Fria a existência deste rancho folclórico. -----

----- Posto isto, o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** fez questão de dizer que não queria que parecesse que o PSD era insensível ao momento atual, no entanto, considerava que tinha que existir uma gestão rigorosa. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**69 - PROPOSTA Nº. 452/12 - DMOA - Pº. 7/DOM/DEM/12 - CENTRO DE RECOLHA OFICIAL**

**DE ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - CROAMO - APROVAÇÃO DE MINUTA DE  
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA PÚBLICA: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela  
Senhora Vereadora Madalena Castro: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Na sequência de abertura do concurso público para o “Centro de Recolha Oficial de  
Animais do Município de Oeiras - CROAMO”, cuja empreitada foi adjudicada em reunião de  
Câmara de quatro de Abril de dois mil e doze, através da proposta de deliberação número  
trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, à empresa Nova Gente - Empreitadas,  
Sociedade Anónima, pelo montante de trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete  
euros e quarenta e sete cêntimos, ao qual acresce a quantia de vinte e dois mil cento e setenta e  
dois euros e vinte e cinco cêntimos respeitante ao IVA, à taxa legal em vigor e com o prazo de  
execução de cento e oitenta dias. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Após a prestação da caução através de garantia bancária com o número cento e vinte  
e quatro, de dois mil e doze-S prestada pelo Banco Português de Negócios, Sociedade Anónima,  
nos termos do número um, do artigo nonagésimo oitavo do CCP, foi elaborada a respetiva  
Minuta de Contrato de Empreitada de Obra Pública número doze, de dois mil e doze.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----É competente para aprovar o Órgão Executivo Municipal, nos termos dos artigos  
nonagésimo oitavo, número um e centésimo, número um, ambos do CCP, conjugados com o  
artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei número cento e sessenta e nove, de  
noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de  
onze de Janeiro - Lei das Autarquias Locais. -----

-----Quarto - Proposta: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Assim, e face ao exposto, proponho que o Executivo Municipal aprove a minuta do contrato de empreitada de obra pública número doze, de dois mil e doze, nos termos do artigo nonagésimo oitavo, número um, do citado Código, a qual a seguir se transcreve, e a consequente notificação da mesma à adjudicatária, de acordo com o estatuído no artigo centésimo, número um, do mencionado Código.” -----

----- - “Minuta de Contrato de Obra Pública número doze, de dois mil e doze -----

----- “Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras -----

----- - CROAMO” -----

Entre:-----

Município de Oeiras, Pessoa Coletiva de Direito Público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Concelho, cujos poderes lhe são conferidos, por delegação de competências, nos termos do despacho número cinquenta, de dois mil e dez, datado de vinte e cinco de Maio, adiante designado por Primeiro Outorgante ou Entidade Adjudicante; -----

E, -----

Nova Gente - Empreitadas, Sociedade Anónima, com capital social de dez mil euros, com sede na Avenida Principal - Vidigal - dois mil quatrocentos e um-novecentos e setenta e oito Leiria pessoa coletiva número quinhentos e seis milhões duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de ..., sob o número ..., representado no ato por ..., casado, natural da Freguesia de ..., Concelho de ..., residente na ..., portador do bilhete de identidade número ..., emitido em ..., pelos Serviços de Identificação Civil de ..., com o número de contribuinte ..., na qualidade de ... o qual tem poderes para

outorgar o presente contrato, conforme documento que arquivo, adiante designada por segunda outorgante ou adjudicatária;-----

é celebrado o presente contrato de empreitada, denominado “sete, de dois mil e doze, DOM/DEM - Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO”, precedido do procedimento por concurso público, com a adjudicação aprovada por deliberação de Câmara de quatro de Abril de dois mil e doze, no seguimento do disposto no artigo nonagésimo sexto e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:-- -----

----- Cláusula Primeira-----

----- Objeto-----

O presente contrato tem por objeto a realização da empreitada do Centro de Recolha Oficial de Animais do Município de Oeiras - CROAMO, nas condições estabelecidas na sua proposta, nas cláusulas do caderno de encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com previsto no artigo nonagésimo sexto, do Código dos Contratos Públicos.-----

----- Cláusula Segunda-----

----- Prazo -----

O prazo para execução do presente contrato é cento e oitenta dias.-----

-----Cláusula Terceira-----

----- Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira-----

a) O seu valor é de trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e trinta e sete euros e quarenta e sete cêntimos, acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal de seis por cento, num montante total de vinte e dois mil cento e setenta e dois euros e vinte e cinco cêntimos.-----

b) As condições de pagamento do encargo total da empreitada são fixadas de acordo com as



Câmara Municipal  
de Oeiras

regras estabelecidas no caderno de encargos. -----

c) O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito no ano de dois mil e doze pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: seiscentos e vinte e três, classificação económica: zero sete zero um zero três zero um. -----

d) O encargo resultante do presente contrato será repartido pelos anos de ..., de acordo com o Plano Plurianual de Investimentos. (ou deliberação da AM ou artigo vigésimo segundo, do cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho). -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Garantia -----

Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com o presente contrato a adjudicatária prestou caução a favor do primeiro outorgante mediante garantia número cento e vinte e quatro/dois mil e doze-S, no montante de dezoito mil quatrocentos e setenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos), prestada em vinte e quatro de Abril de dois mil e doze pelo BPN, S.A.. -----

----- Cláusula Quinta -----

----- Foro Competente -----

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Sintra. -----

----- Cláusula Sexta -----

----- Prevalência -----

Um - Fazem parte integrante do contrato: -----

a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos; -----

b) O caderno de encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. -----

Dois - Em caso de divergência entre os documentos referidos no número um, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número.-----

Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no número um, e o clausulado do contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário. -----

Arquivo:--- -----

a) Certidão emitida em ..., pela Conservatória do Registo Comercial de ...; -----

b) Declaração emitida em ..., pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social;-----

c) Certidão emitida em ..., pela Terceira Repartição de Finanças do Concelho de ..., comprovativa da situação tributária regularizada; -----

Foi pago o selo devido, na importância de cinco euros, por meio de guia, nos termos do previsto na Tabela do Imposto de Selo. -----

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga da Purificação Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público nomeada por despacho número sessenta, de dois mil e nove, do Presidente da Câmara Municipal, em vinte e nove de Outubro, nos termos do artigo sexagésimo oitavo, número dois, c), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Paços do Concelho, ... de ... de dois mil e doze. -----

Pelo Primeiro Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Pelo Segundo Outorgante, assinatura do (s) representante (s) legal (ais)-----

Oficial Público, assinatura do (s) representante (s).” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**70 - PROPOSTA Nº. 453/12 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**PARA APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR E PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE OEIRAS NO ÂMBITO DO PROMAAD:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Pretende-se a aprovação de atribuição de participação financeira para apoio à atividade desportiva regular da Associação Desportiva de Oeiras e apoio específico ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Futebol, Vela e Hóquei em Patins, no âmbito do PROMAAD do Concelho de Oeiras, alusivo ao ano de dois mil e doze, e aprovação da respetiva minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, enquanto ferramenta de concretização do referido apoio. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando que:-----

----- Em conformidade com o preceituado na minuta de contrato-programa, “reconhece o Município de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos”; --- -----

----- Atendendo ao “princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Oeiras tem vindo a desenvolver, ao longo dos anos, alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo”; -----

----- Desta forma, julga o Município de Oeiras que “um dos eixos fundamentais de

desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas”, entendidas como as “células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são pólos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional”; -----

-----“No caso presente, e tratando-se de uma coletividade que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no país, considera o Município de Oeiras que a Associação Desportiva de Oeiras merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho”;-----

-----No âmbito do PROMAAD e para efeitos de celebração do presente contrato-programa, a Associação Desportiva de Oeiras, entregou o relatório anual de execução do projeto alusivo ao ano de dois mil e onze, previsto na cláusula terceira do documento aludido, cumprindo, desta forma, os quesitos para a celebração do apoio em questão;-----

-----A minuta de contrato-programa foi objeto de análise e parecer, pelo Apoio Jurídico da Direção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, pelo que se considera em condições de ser aprovada pelo Executivo Municipal.-----

-----Refira-se, por último, que, em conformidade com as indicações superiores vigentes, o montante proposto na presente informação conta com um decréscimo de doze mil euros, relativamente ao ano transato, o que representa uma redução de nove vírgula dois por cento no montante global de apoio. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- A alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

----- A alínea c), do número dois, do artigo septuagésimo sétimo, do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez; -----

----- Artigo segundo e alínea d), do número um, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, conjugados com os artigos quadragésimo sexto e quadragésimo sétimo da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro; -----

----- A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e doze, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Atividades”, código dois mil e quatro/cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para o apoio a conceder, neste âmbito; -----

----- Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras preconiza a concretização deste tipo de apoio às Coletividades Desportivas do Concelho, através do subprograma “Manutenção e Promoção de Atividades Desportivas”.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se ao Executivo Municipal, em conformidade com o anteriormente exposto: -

----- a) A atribuição, à Associação Desportiva de Oeiras, de um apoio financeiro no montante de cento e dezoito mil euros, destinado a “viabilizar e consolidar o projeto global de desenvolvimento desportivo [da Coletividade]”, por um lado e, por outro, criar uma base sólida

de apoio ao projeto de desenvolvimento do Futebol, Vela e Hóquei em Patins, alusivo ao ano de dois mil e doze. -----

-----b) Aprovação da minuta de contrato-programa que a seguir se transcreve, com vista à concretização do apoio em questão.” -----

----- “Contrato Programa número ... /dois mil e doze-----

----- Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo -----

----- com a Associação Desportiva de Oeiras-----

Preâmbulo- -----

Reconhece o Município de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos.-----

De facto, considerando o princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Considera o Município de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

Em conformidade, e com o objetivo de tornar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente, o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no país, sendo ainda de sublinhar os diversos títulos desportivos nacionais e estrangeiros, considera o Município de Oeiras que a Associação Desportiva de Oeiras merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre o Município de Oeiras e a Associação Desportiva de Oeiras. -----

Por outro lado, é bem patente que a Associação Desportiva de Oeiras tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente no clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este propósito. -----

Nestes termos, e de acordo com o projeto apresentado, pretende o segundo outorgante desenvolver um projeto de desenvolvimento desportivo visando o desenvolvimento e consolidação das modalidades desportivas de Futebol, Vela e Hóquei em Patins, assente na otimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas. -----

Ainda, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio do Município de Oeiras aos projetos que ora se formalizam através do presente contrato complementando, deste modo, o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas da Associação Desportiva de Oeiras. -----

Assim, nos termos da alínea f), do número um, do artigo décimo terceiro e da alínea b), do

número dois, do artigo vigésimo primeiro, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, do número dois, do artigo quinto e artigo quadragésimo sexto, ambos da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro, da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, do artigo segundo e da alínea d), do número um, do artigo terceiro, ambos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, e ainda de acordo com os princípios expressos no “Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, bem como da deliberação número ..., de dois mil e doze, aprovada pela Câmara Municipal, em ... de ... de dois mil e doze, -----

Entre: -----

O Município de Oeiras, doravante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências nos termos do Despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de vinte e cinco de Maio, adiante designado Primeiro Outorgante,-----

E-----

A Associação Desportiva de Oeiras, com sede em ..., em ..., declarada como instituição de utilidade pública no Diário da República, segunda série, número ..., de ... de ..., pessoa coletiva número ..., neste ato representado pelo Presidente da Direção, Senhor Artur Campos, (estado civil), natural de ..., portado do CC número ..., emitido em ..., válido até ..., com poderes para outorgar o presente contrato, conforme o número ..., do artigo ... dos estatutos, adiante



Câmara Municipal  
de Oeiras

designada por ADO, ou segundo outorgante, -----

É acordado e livremente aceite o presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com a deliberação número ... , de dois mil e doze de ..., aprovada em reunião de Câmara de ..., que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto do contrato -----

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante apresentou ao Município de Oeiras e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, tendo por fim, designadamente, a criação de uma base sólida de apoio ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Futebol, Vela e Hóquei em Patins, o qual consta do anexo um a este contrato-programa e que dele faz parte integrante, publicado e publicitado nos termos do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, conjugado com o número um, do artigo primeiro e número um, do artigo segundo, da Lei número vinte e seis, de noventa e quatro, de dezanove de Agosto.-----

----- Cláusula Segunda -----

----- Comparticipação financeira -----

Um - Para a viabilização do programa de atividades e projeto desportivo apresentado pelo segundo outorgante, e que consta do anexo um, é concedido pelo primeiro outorgante a comparticipação financeira máxima possível até ao termo do presente contrato no montante de cento e dezoito mil euros.-----

Dois - O montante da comparticipação definido no ponto anterior obedecerá à seguinte distribuição:-----

a) A quantia de quarenta e cinco mil euros, destinada à rubrica Manutenção de Atividades; -----

b) A quantia de setenta e três mil euros, destinada ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Futebol, Vela e Hóquei em Patins. -----

Três - O montante a atribuir será processado através de transferências trimestrais de valor mínimo unitário de trinta mil euros, podendo eventualmente ser de montante superior ou inferior, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município de Oeiras. -----

Quatro - A primeira transferência pode ser efetuada até ao final do mês da data de entrada em vigor do presente contrato. -----

Cinco - O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato. -----

Seis - A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do primeiro outorgante, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo segundo outorgante. -----

-----Cláusula Terceira-----

----- Obrigações do segundo outorgante-----

Um - São obrigações do segundo outorgante: -----

a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos correspondentes;-----

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do contrato, sempre que solicitadas pelos serviços municipais competentes em razão da matéria, considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa;-----

c) Entregar, até dia trinta e um de Março de dois mil e treze, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa; -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

d) Entregar, até dia trinta e um de Março de dois mil e treze, a seguinte documentação: -----

i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do segundo outorgante;-----

ii. O Parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas;-----

iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos anexos, nos termos legais;-----

iv. Balancete analítico do centro de resultados, conforme resulta do artigo sexto do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro;-----

e) Apresentar até trinta e um de Outubro de dois mil e doze, o plano de atividades e orçamento para o ano de dois mil e treze, caso o segundo outorgante pretenda celebrar contrato-programa para esse ano. -----

Dois - Constitui ainda obrigação do segundo outorgante, por força do presente contrato e como contrapartida do interesse público municipal, a cedência das respetivas instalações desportivas para o desenvolvimento de programas, projetos ações ou eventos promovidos pelo primeiro outorgante, em moldes a definir oportunamente e a acordar pelas partes. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Incumprimento das obrigações do segundo outorgante -----

Um - O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das participações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o segundo outorgante não cumpra: -----

a) As obrigações referidas na cláusula terceira;-----

b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal.-----

Dois - Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e), do número um e número dois, da cláusula terceira, pode o primeiro outorgante resolver o presente contrato e ser

ressarcido de todas as quantias pagas. -----

Três - O segundo outorgante obriga-se ainda a restituir ao primeiro outorgante os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- Tutela inspetiva do primeiro outorgante-----

Um - Nos termos do número um, do artigo décimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, compete ao primeiro outorgante, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.

Dois - Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao segundo outorgante, com uma antecedência mínima de dez dias úteis. -

Três - Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o primeiro outorgante exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo segundo outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores da prática desportiva. -----

-----Cláusula Sexta-----

----- Revisão do contrato-----

Um - O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo vigésimo primeiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro. -----

Dois - Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do primeiro outorgante. -----

-----Cláusula Sétima-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

-----Resolução do contrato-----

Um - Para além das causas de resolução previstas nos números dois e três, da cláusula quarta, pode o primeiro outorgante, nos termos do artigo vigésimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula primeira, obrigando-se o segundo outorgante a restituir as quantias até ao momento pagas. -----

Dois - A resolução do contrato deverá ser notificada, por escrito, ao segundo outorgante, com uma antecedência mínima de dez dias úteis. -----

----- Cláusula Oitava -----

-----Caducidade do contrato-----

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Vigência do contrato -----

Um - O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo é referente ao ano de dois mil e doze, tendo início na data da sua outorga e termo a trinta e um de Dezembro de dois mil e doze, sendo improrrogável. -----

Dois - O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo vigésimo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro.-----

-----Cláusula Décima-----

----- Produção de efeitos -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos da lei, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Cláusula Décima Primeira-----

----- Disposições finais-----

Um - Nos termos do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, conjugado com o número um, do artigo primeiro e número um, do artigo segundo, da Lei número vinte e seis, de noventa e quatro, de dezanove de Agosto, este contrato é publicado em jornal local e no boletim municipal “Oeiras Atual”. -----

Dois - Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo centésimo octogésimo do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. --

Três - Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, da alínea c), da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino.-----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente do Município de Oeiras-----

Pelo Segundo Outorgante, Artur Campos, Presidente da Associação Desportiva de Oeiras -----

A Oficial Pública, Olga Pinto Ferrão.-----

Oeiras, ... de ... de dois mil e doze.”-----

-----II - A Câmara, por maioria com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

**71 - PROPOSTA Nº. 454/12 - DD - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA REGULAR E PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO SPORT ALGÉS E DAFUNDO, NO ÂMBITO DO**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**PROMAAD:** -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Pretende-se a aprovação de atribuição de participação financeira para apoio à atividade desportiva regular do Sport Algés e Dafundo e apoio específico ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela, no âmbito do PROMAAD do Concelho de Oeiras, alusivo ao ano de dois mil e doze, e aprovação da respetiva minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, enquanto ferramenta de concretização do referido apoio.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Considerando que:-----

----- Em conformidade com o preceituado na minuta de contrato-programa, “reconhece o Município de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais, na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos”; --- -----

----- Atendendo ao “princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Oeiras tem vindo a desenvolver, ao longo dos anos, alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo”; -----

----- Desta forma, julga o Município de Oeiras que “um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas”, entendidas como as “células base do associativismo desportivo, para

além de portadores de uma utilidade social muito forte, são pólos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional”; -----

-----“No caso presente, e tratando-se de uma coletividade que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição, quer na comunidade envolvente, quer no País, considera o Município de Oeiras que o Sport Algés e Dafundo merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho”;-----

-----No âmbito do PROMAAD e para efeitos de celebração do presente contrato-programa, o Sport Algés e Dafundo, entregou o relatório anual de execução do projeto alusivo ao ano de dois mil e onze, previsto na cláusula terceira do documento aludido, cumprindo, desta forma, os requisitos para a celebração do apoio em questão;-----

-----A minuta de contrato-programa que ora se anexa foi objeto de análise e parecer, pelo Apoio Jurídico da Direção Municipal de Desenvolvimento Social e Cultural, pelo que se considera em condições de ser aprovada pelo Executivo Municipal; -----

-----Refira-se, por último, que, em conformidade com as indicações superiores vigentes, o montante proposto na presente informação conta com um decréscimo de doze mil euros, relativamente ao ano transato, o que representa uma redução de nove vírgula dois por cento no montante global de apoio. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que estabelece o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;-----

-----A alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei



Câmara Municipal  
de Oeiras

número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias; -----

----- A alínea c), do número dois, do artigo septuagésimo sétimo do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez; -----

----- Artigo segundo e alínea d), do número um, do artigo terceiro, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, que define o Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo conjugados com os artigos quadragésimo sexto e quadragésimo sétimo da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro; -----

----- A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções do Plano para dois mil e doze, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Atividades”, código dois mil e quatro/cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para o apoio a conceder, neste âmbito; -----

----- Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo do Concelho de Oeiras preconiza a concretização deste tipo de apoio às Coletividades Desportivas do Concelho, através do subprograma “Manutenção e Promoção de Atividades Desportivas”.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Propõe-se ao Executivo Municipal, em conformidade com o anteriormente exposto: -

----- a) A atribuição, ao Sport Algés e Dafundo, de um apoio financeiro no montante de cento e dezoito mil euros, destinado a “viabilizar e consolidar o projeto global de desenvolvimento desportivo [da Coletividade], por um lado, e, por outro, criar uma base sólida de apoio ao projeto de desenvolvimento do Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela”, alusivo ao ano de dois mil e doze. -----

-----b) Aprovação da minuta de contrato-programa que a seguir se transcreve, com vista à concretização do apoio em questão.” -----

----- “Contrato Programa número ..., de dois mil e doze-----

-----Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo -----

----- com o Sport Algés e Dafundo-----

Preâmbulo- -----

Reconhece o Município de Oeiras que a promoção e o apoio ao desporto, consubstanciado na criação de condições de prática desportiva, constituem competências próprias e obrigações das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi conferida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas e designadamente no direito a uma política desportiva consignada no princípio do Desporto para Todos.-----

De facto, considerando o princípio enunciado, e consciente de que as autarquias locais são os órgãos estatais melhor posicionados para a definição das medidas adequadas ao estímulo e ao apoio do desenvolvimento desportivo das suas populações, através da promoção de um verdadeiro acesso à prática desportiva, o Município de Oeiras tem vindo a desenvolver ao longo dos anos alguns instrumentos de apoio ao Associativismo Desportivo. -----

Considera o Município de Oeiras que um dos eixos fundamentais de desenvolvimento desportivo passa, necessariamente, pelo apoio e estimulação dos clubes e associações desportivas. Estas entidades, aliás células base do associativismo desportivo, para além de portadores de uma utilidade social muito forte, são polos dinamizadores da prática desportiva, colmatando neste sector deficiências do próprio sistema desportivo nacional.-----

Em conformidade, e com o objetivo de tornar a atribuição de subsídios a entidades desportivas o mais transparente e eficiente possível, o Município de Oeiras regulamentou um instrumento que



Câmara Municipal  
de Oeiras

enquadra a política de apoio ao associativismo desportivo, concretamente, o Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo.-----

No caso presente, e tratando-se de uma associação que promove o desenvolvimento desportivo no Concelho de Oeiras, tendo atingido uma significativa e relevante tradição quer na comunidade envolvente quer no País, sendo ainda de sublinhar os diversos títulos desportivos nacionais e estrangeiros, considera o Município de Oeiras que o Sport Algés e Dafundo merece uma atenção especial no contexto do processo de desenvolvimento do desporto do Concelho, sendo pois propósito do presente contrato estabelecer as bases formais para a cooperação entre o Município de Oeiras e o Sport Algés e Dafundo.-----

Por outro lado, é bem patente que o Sport Algés e Dafundo tem vindo a desenvolver um trabalho de grande valor desportivo no que respeita ao conjunto de modalidades desportivas praticadas tradicionalmente no clube, justificando-se assim a continuidade do apoio municipal a este propósito.- -----

Nestes termos, e de acordo com o projeto apresentado, pretende o segundo outorgante desenvolver um projeto de desenvolvimento desportivo visando o desenvolvimento e consolidação das modalidades desportivas de Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela, assente na otimização do processo de formação de jovens atletas, procurando-se deste modo a sustentação de um percurso de excelência da prática destas modalidades desportivas.-----

Ainda, considerando a forte implantação e dinâmica do clube na comunidade, bem como o desenvolvimento desportivo que o mesmo persegue, justifica-se o apoio do Município de Oeiras aos projetos que ora se formalizam através do presente contrato complementando, deste modo, o esforço e a dedicação dos dirigentes e atletas do Sport Algés e Dafundo.-----

Assim, nos termos da alínea f), do número um, do artigo décimo terceiro e da alínea b), do número dois, do artigo vigésimo primeiro, ambos da Lei número cento e cinquenta e nove, de

noventa e nove, de catorze de Setembro, do número dois, do artigo quinto e artigo quadragésimo sexto, ambos da Lei número cinco, de dois mil e sete, de dezasseis de Janeiro, da alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, do artigo segundo e da alínea d), do número um, do artigo terceiro, ambos do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, e ainda de acordo com os princípios expressos no “Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo”, bem como da deliberação número ..., de dois mil e doze, aprovada pela Câmara Municipal, em ... de ... de dois mil e doze, -----

Entre: -----

O Município de Oeiras, doravante designado por Primeiro Outorgante, pessoa coletiva de direito público número quinhentos milhões setecentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e três, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, casado, natural da Freguesia de São Jorge de Arroios, Concelho de Lisboa, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências nos termos do Despacho número cinquenta, de dois mil e dez, de vinte e cinco de Maio, adiante designado Primeiro Outorgante,-----

E-----

O Sport Algés e Dafundo, com sede em ..., em ..., declarada como instituição de utilidade pública no Diário da República, segunda série, número ..., de .., de ... de ..., pessoa coletiva número ..., neste ato representado pelo Presidente da Direção, Senhora Isabel Domingues, (estado civil), natural de ..., portado do CC número ..., emitido em ... de ..., válido até ..., com poderes para outorgar o presente contrato, conforme o número ..., do artigo ... dos estatutos, adiante designada por SAD, ou segundo outorgante.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

É acordado e livremente aceite o presente Contrato de Desenvolvimento Desportivo, de acordo com a deliberação número ... , de dois mil e doze de ..., aprovada em reunião de Câmara de ..., que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- Cláusula Primeira -----

----- Objeto do contrato -----

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma comparticipação financeira à execução do Programa de Atividades de Desenvolvimento da Prática Desportiva, que o segundo outorgante apresentou ao Município de Oeiras e se propõe levar a efeito no decurso do corrente ano, tendo por fim, designadamente, a criação de uma base sólida de apoio ao projeto de desenvolvimento das modalidades desportivas de Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela, o qual consta do anexo um a este contrato-programa e que dele faz parte integrante, publicado e publicitado nos termos do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, conjugado com o número um, do artigo primeiro e número um, do artigo segundo, da Lei número vinte e seis, de noventa e quatro, de dezanove de Agosto. -----

----- Cláusula Segunda -----

----- Comparticipação financeira -----

Um - Para a viabilização do programa de atividades e projeto desportivo apresentado pelo segundo outorgante, e que consta do anexo um, é concedido pelo primeiro outorgante a comparticipação financeira máxima possível até ao termo do presente contrato no montante de cento e dezoito mil euros. -----

Dois - O montante da comparticipação definido no ponto anterior obedecerá à seguinte distribuição: -----

a) A quantia de quarenta e cinco mil euros, destinada à rubrica Manutenção de Atividades; -----

b) A quantia de setenta e três mil euros, destinada ao projeto de desenvolvimento das

modalidades desportivas de Basquetebol, Natação, Judo, Ginástica Rítmica, Taekwondo e Vela.-

Três - O montante a atribuir será processado através de transferências trimestrais de valor mínimo unitário de trinta mil euros, podendo eventualmente ser de montante superior ou inferior, de acordo com a disponibilidade de tesouraria do Município de Oeiras. -----

Quatro - A primeira transferência pode ser efetuada até ao final do mês da data de entrada em vigor do presente contrato. -----

Cinco - O presente regime de comparticipação e respetivas transferências não ficará sujeito a quaisquer outros índices ou indicadores de evolução de preços, para além dos que se estabelecem no presente contrato. -----

Seis - A alteração dos fins a que se destina a verba prevista no número anterior só pode ser feita mediante autorização expressa do primeiro outorgante, com base numa proposta concreta e fundamentada a apresentar pelo segundo outorgante. -----

----- Cláusula Terceira -----

----- Obrigações do segundo outorgante -----

Um - São obrigações do segundo outorgante: -----

a) Executar o programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente protocolo, de forma a atingir os objetivos corresponsáveis; -----

b) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução do contrato, sempre que solicitadas pelos serviços municipais competentes em razão da matéria, considerando-se, para o efeito, qualquer documento de despesa, legal e fiscalmente aceite, que demonstre os pagamentos efetuados por força da execução do programa; -----

c) Entregar, até dia trinta e um de Março de dois mil e treze, um relatório final que verse a execução técnica e financeira do programa; -----

d) Entregar, até dia trinta e um de Março de dois mil e treze, a seguinte documentação: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

- i. Relatório Anual e Conta de Gerência, acompanhado da cópia da respetiva ata de aprovação pela Assembleia Geral do segundo outorgante;-----
- ii. O parecer do Conselho Fiscal nos termos legais, acompanhado da Certificação Legal de Contas;---- -----
- iii. Balanço, Demonstração de Resultados e respetivos Anexos, nos termos legais; -----
- iv. Balancete analítico do centro de resultados, conforme resulta do artigo sexto, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro;-----
- e) Apresentar até trinta e um de Outubro de dois mil e doze, o plano de atividades e orçamento para o ano de dois mil e treze, caso o segundo outorgante pretenda celebrar contrato-programa para esse ano. -----

Dois - Constitui ainda obrigação do segundo outorgante, por força do presente contrato e como contrapartida do interesse público municipal, a cedência das respetivas instalações desportivas para o desenvolvimento de programas, projetos ações ou eventos promovidos pelo primeiro outorgante, em moldes a definir oportunamente e a acordar pelas partes. -----

----- Cláusula Quarta -----

----- Incumprimento das obrigações do segundo outorgante -----

Um - O incumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato dá lugar à suspensão das participações financeiras, presentes e futuras, designadamente quando o segundo outorgante não cumpra: -----

- a) As obrigações referidas na cláusula terceira;-----
- b) Qualquer obrigação decorrente das normas legais em vigor, nomeadamente as de natureza fiscal.-----

Dois - Pelo incumprimento culposo do disposto nas alíneas a), b), c), d) e e), do número um e número dois, da cláusula terceira, pode o primeiro outorgante resolver o presente contrato e ser ressarcido de todas as quantias pagas.-----

Três - O segundo outorgante obriga-se ainda a restituir ao primeiro outorgante os montantes recebidos que não tenham sido aplicados na execução do programa de atividades objeto do presente contrato. -----

-----Cláusula Quinta-----

----- Tutela inspetiva do primeiro outorgante-----

Um - Nos termos do número um, do artigo décimo nono, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, compete ao primeiro outorgante, através dos respetivos serviços municipais competentes ou de entidade externa contratada para o efeito, fiscalizar a execução do presente contrato, podendo realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias.

Dois - Qualquer das diligências de natureza tutelar referidas no ponto anterior deverá ser notificada, por escrito, ao segundo outorgante, com uma antecedência mínima de dez dias úteis.

Três - Ainda no âmbito da tutela inspetiva, o primeiro outorgante exerce o controlo anual sobre a evolução da execução do contrato, nomeadamente mediante a análise do relatório anual a disponibilizar pelo segundo outorgante, pesando nesta avaliação os diferentes indicadores da prática desportiva. -----

-----Cláusula sexta-----

----- Revisão do contrato-----

Um - O presente contrato pode ser modificado ou revisto por livre acordo das partes e em conformidade com o estabelecido no artigo vigésimo primeiro do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro. -----

Dois - Qualquer alteração ou adaptação ao programa objeto do contrato, no que respeita aos resultados e objetivos de natureza desportiva, carecem de prévio acordo expresso do primeiro outorgante. -----

----- Cláusula Sétima-----

-----Resolução do contrato-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

Um - Para além das causas de resolução previstas nos números dois e três, da cláusula quarta, pode o primeiro outorgante, nos termos do artigo vigésimo nono do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, resolver o contrato, a todo o tempo, caso se venham a verificar outras faltas ao cumprimento, designadamente no que tange ao objeto definido na cláusula primeira, obrigando-se o segundo outorgante a restituir as quantias até ao momento pagas. -----

Dois - A resolução do contrato deverá ser notificada, por escrito, ao segundo outorgante, com uma antecedência mínima de dez dias úteis. -----

----- Cláusula Oitava -----

----- Caducidade do contrato -----

O presente contrato caduca quando por motivos supervenientes, não imputáveis às partes, seja manifesta e objetivamente impossível realizar o seu objeto ou atingir os respetivos objetivos.-----

----- Cláusula Nona -----

----- Vigência do contrato -----

Um - O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo é referente ao ano de dois mil e doze, tendo início na data da sua outorga e termo a trinta e um de Dezembro de dois mil e doze, sendo improrrogável. -----

Dois - O presente contrato pode ainda cessar a vigência nos termos do artigo vigésimo sexto do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro.-----

----- Cláusula Décima -----

----- Produção de efeitos -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicação, nos termos da lei, e é feito em duplicado, um para cada uma das partes, ambos aceitando o seu conteúdo e obrigando-se ao seu integral cumprimento. -----

----- Cláusula Décima Primeira -----

----- Disposições finais-----

Um - Nos termos do artigo vigésimo sétimo, do Decreto-Lei número duzentos e setenta e três, de dois mil e nove, de um de Outubro, conjugado com o número um, do artigo primeiro e número um, do artigo segundo, da Lei número vinte e seis, de noventa e quatro, de dezanove de Agosto, este contrato é publicado em jornal local e no boletim municipal “Oeiras Atual”. -----

Dois - Os litígios emergentes da execução do presente contrato são submetidos à arbitragem nos termos do artigo centésimo octogésimo do Código de Processo nos Tribunais Administrativos. --

Três - Da decisão proferida pela instância arbitral cabe recurso nos termos da lei. -----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, Olga Pinto Ferrão, na qualidade de Oficial Público, nomeada por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, número sessenta, de dois mil e nove, de vinte e nove de Outubro, nos termos do disposto no artigo sexagésimo oitavo, número dois, da alínea c), da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, que o fiz escrever e também assino. -----

Pelo Primeiro Outorgante, Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas, Vice-Presidente do Município de Oeiras -----

Pelo Segundo Outorgante, Isabel Domingues, Presidente do Sport Algés e Dafundo -----

A Oficial Pública, Olga Pinto Ferrão -----

Oeiras, ... de ... de dois mil e doze.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com voto contra do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----Após esta votação saiu definitivamente a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira**. --

**72 - PROPOSTA Nº. 455/12 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:** -----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Janeiro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante identificada por “LOE dois mil e doze”), à semelhança da LOE dois mil e onze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Mais prevê o número oito, do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;-----

----- b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

----- c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e/ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

----- Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços, com exceção daqueles

que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo vigésimo sexto, números seis e sete, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto ao processo. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais:-----

----- Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; -- -----

----- Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro;-----

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por



Câmara Municipal  
de Oeiras

“LOE dois mil e onze”; -----

----- - Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”; -----

----- - Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de Março, na Lei número 59/2008, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro e na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- a) Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos no número cinco, do artigo vigésimo sexto da LOE dois mil e doze, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações; -----

----- b) Considerando a inexistência de portaria aplicável à Administração Local que regule os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, à luz do disposto no artigo vigésimo sexto, número oito da LOE dois mil e doze, propõe-se ainda a aprovação do conteúdo da presente proposta de deliberação e do modelo do anexo um, como minutas a utilizar para todas as celebrações ou renovações de contratos de aquisição de prestação de serviços, ficando, assim, definido os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo.” -----

----- II – Em relação a esta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse ter duas perplexidades, a primeira era a existência deste novo pedido, cujo anexo não vinha junto à

proposta, esclarecendo o **doutor Nuno Castro** que se tratava dos procedimentos que eram presentes a todas as reuniões de Câmara sobre as propostas de aquisições de serviços que necessitavam do parecer prévio vinculativo para poder prosseguir.-----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referiu que de todas as notas que tinha recebido, tinha encontrado muita coisa apontando não somente a questão de tarefas, não dando para perceber muito bem ainda a questão das avenças, pelo que gostaria de saber quantas é que ainda havia na Câmara, dizendo o **Senhor Presidente** que como esta era uma matéria tão solicitada, os serviços todos os meses poderiam prestar essa informação através de uma listagem, observando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que sem esse anexo, considerava que a proposta devia ser adiada para poder ler o que é que o mesmo continha, porque genericamente o seu sentido de voto, nesta matéria, tinha sido contra, daí pretender ver o documento para não votar contra só por votar e, por isso, pretendia ver o que lá estava, atalhando o **Senhor Presidente** que tinham votado contra e vendo o documento continuavam com o mesmo sentido de voto, mas pelo menos viram. -----

-----De seguida interveio a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para dizer que no memorando número cinco, de dois mil e doze, estava mencionado no mesmo um contrato de prestação de serviços de formação na área de “Comunicação Assertiva”, pelo que gostaria de saber qual era o objetivo dessa formação, esclarecendo a **doutora Paula Saraiva** que essa era uma matéria da Divisão de Formação, não conhecendo o seu conteúdo, afirmando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que sabia, mas que, nesta altura do campeonato, não sabia se interessava tanto assim estar a fazer comunicação assertiva, assumindo o que estava a dizer porque sabia o que era, sendo esta uma área onde se podia poupar, frisando a **doutora Paula Saraiva** que não era a Diretora Municipal, nem a Chefe de Divisão que se lembravam de dar hoje uma formação sobre qualquer tema, porque havia uma metodologia, era feito um levantamento de necessidades de formação. Neste caso em concreto esta foi uma área que,



Câmara Municipal  
de Oeiras

certamente, foi solicitada por algum dirigente, no entanto, tinha sido feito muito menos formação na área comportamental e mais nas áreas operacionais, se bem que esta tenha sido muito pedida, dizendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que estava em moda, correndo-se riscos quando se entrava nela. -----

----- A terminar o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que costumava votar a favor destas propostas, no entanto, deu por falta do anexo, mas, certamente que ele cumpria os objetivos que estavam acordados, estando por essa razão disponível para votar a favor, mas também pretendia receber o anexo através de e-mail, sendo a mesma via para os restantes Vereadores.-----

----- III - A Câmara, por maioria, com voto contra das Senhoras Vereadoras Anabela Pedroso e Luísa Carrilho, deliberou aprovar o proposto.-----

----- IV - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** fez a seguinte declaração de voto:-----

----- “Os Vereadores do Partido Socialista votam contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que estão completamente fora da sua capacidade de Vereação não executiva de acompanhar e auditar.”-----

**73 - PROPOSTA Nº. 456/12 - DRH - PROCESSO DISCIPLINAR Nº. 27/11, INSTAURADO A TIAGO NUNO DA CONCEIÇÃO SOUSA:**-----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pelo Senhor Vereador Ricardo Barros:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Na sequência da instauração de processo disciplinar, por violação do dever de assiduidade, no âmbito do qual é arguido o trabalhador Tiago Nuno da Conceição Sousa, visou-se averiguar os factos relatados pelo Doutor António Batista. -----

----- A participação relata ausências do trabalhador em questão, no decurso do ano de dois

mil e onze, tendo acumulado à data da instauração do processo, sem motivo justificativo, um total de nove dias de faltas injustificadas seguidas.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Remetemos nesta parte para o relatório final do processo disciplinar em causa.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----No que respeita ao enquadramento legal, atenderá ao seguinte diploma: -----

-----Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, que aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redação dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se, nos termos do artigo quinquagésimo quinto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, aprovado pela Lei número cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, a aplicação de pena disciplinar, decorrente da instauração de processo disciplinar. -----

-----A Câmara Municipal é o Órgão Municipal competente para deliberar sobre esta matéria, nos termos do número quatro, do artigo décimo quarto, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas. -----

-----Tratando-se da apreciação de comportamentos de uma pessoa, ao abrigo do número três, do artigo nonagésimo, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, a decisão é tomada pelo Executivo, por escrutínio secreto.

-----Assim, nos termos do artigo vigésimo, do Estatuto Disciplinar, aprovado pela Lei cinquenta e oito, de dois mil e oito, de nove de Setembro, proponho que seja aplicada ao arguido Tiago Nuno da Conceição Cordeiro Sousa, com número mecanográfico cinco mil cento e



Câmara Municipal  
de Oeiras

quarenta e quatro, como sanção adequada ao caso concreto, a pena disciplinar de multa, prevista no artigo décimo sexto, do Estatuto Disciplinar, no valor de trinta e cinco euros e quarenta e sete cêntimos, correspondente a duas remunerações base diárias, prevista na alínea b), do número um, do artigo nono, do Estatuto Disciplinar, caracterizada no número dois, do artigo décimo e cujos efeitos estão previstos no número um, do artigo décimo primeiro, ambos do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, em concordância e conformidade com o constante no relatório final do processo.” -----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram cinco votos a favor, um voto contra e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria. --- -----

**74 - PROPOSTA Nº. 457/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE – DESPESA DE CAPITAL: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o Relatório de Atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e doze.-----

-----Após análise /confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Carnaxide em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de dezanove mil oitocentos e um euros e vinte e oito cêntimos para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**75 - PROPOSTA Nº. 458/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE CARNAXIDE - DESPESA CORRENTE:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

----- A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Apresentou a Junta de Freguesia de Carnaxide o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e doze. -----

----- Após análise /confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Carnaxide em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oito cêntimos para a Junta de Freguesia de Carnaxide correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (sete mil duzentos e sessenta e seis euros) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (mil cento e oitenta e oito euros e oito cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**76 - PROPOSTA Nº. 459/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS - DESPESA DE CAPITAL:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem.-----

-----Segundo - Análise:-----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de atividades que desenvolveu



Câmara Municipal  
de Oeiras

na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e doze. -----

----- Após análise /confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

----- Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de catorze de Setembro. -----

----- Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de seiscentos e quarenta euros e sessenta e sete cêntimos para a Junta de Freguesia de Algés correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas, respeitantes a despesas de capital, no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**77 - PROPOSTA Nº. 460/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS - DESPESA CORRENTE: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Os princípios gerais da descentralização administrativa prevista nos termos do artigo ducentésimo sexagésimo sétimo, número dois, da Constituição da República Portuguesa

consubstanciada na delegação de poderes e a cooperação instituída com as Juntas de Freguesia, com o objetivo da melhor e mais rápida satisfação dos interesses das populações, impõem que a delegação de competências seja eficaz e, nessa medida, concretizada em instrumentos adequados.

-----A delegação de competências nas Juntas de Freguesia, assume-se como um instrumento privilegiado de descentralização, no sentido que permite viabilizar e assegurar a modernização dos serviços, de organização, dos métodos e dos procedimentos para que se possa avançar com segurança, na qualidade indispensável e exigível do serviço que as Juntas de Freguesia prestam às comunidades que servem. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Apresentou a Junta de Freguesia de Algés o relatório de atividades que desenvolveu na sua área de jurisdição durante o primeiro bimestre de dois mil e doze. -----

-----Após análise /confirmação da documentação relativa às ações relatadas, verificou-se que a mesma corresponde às intervenções efetuadas no bimestre em apreciação e que os procedimentos adotados se enquadram no preceituado no Protocolo de Delegação de Competências. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo sexagésimo quarto, número seis, alínea b), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigo décimo quinto, da Lei cento e cinquenta e nove, de noventa e nove de catorze de Setembro.-----

-----Protocolo de Delegação de Competências celebrado entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Algés em vinte e sete de Janeiro de dois mil e dez. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Submete-se à aprovação do Executivo a transferência de quatro mil novecentos e cinquenta e oito euros e trinta e cinco cêntimos para a Junta de Freguesia de Algés



Câmara Municipal  
de Oeiras

correspondente ao somatório das verbas para a remuneração das ações concretizadas (quatro mil novecentos e dez euros e trinta cêntimos) respeitantes a despesas correntes, e verbas atribuídas para fazer face a custos administrativos (quarenta e oito euros e cinco cêntimos) no âmbito do Protocolo de Delegação de Competências, assinado entre a C.M.O. e aquela Autarquia.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**78 - PROPOSTA Nº. 461/12 - DD – ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A DIVERSOS CLUBES PARA APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS INTEGRADOS NO PROGRAMA DAS FESTAS DO CONCELHO 2012: -----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A programação desportiva das Festas do Concelho dois mil e doze, pode apresentar-se de duas perspetivas distintas: (um) eventos organizados diretamente pela Divisão de Desporto e (dois) eventos desportivos organizados pelo movimento associativo desportivo do Concelho.---

----- Assumindo que esta é uma oportunidade que as coletividades encontram para mostrar o trabalho desenvolvido nesta área, contribuindo para uma valorização quantitativa e qualitativa das festividades do Concelho, o Município de Oeiras atribui, tradicionalmente, diversos apoios (financeiros, logísticos e materiais) aos clubes que propõem atividades para integrar o Programa das Festas do Concelho.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Pelo exposto e considerando: -----

----- a) Que é comumente aceite que a realização do extenso conjunto de iniciativas desportivas que integram o Programa das Festas do Concelho, só é possível através da capacidade organizativa e mobilizadora do movimento associativo local;-----

----- b) Que, como tem sido norma em anos anteriores, está programado para a presente edição das Festas, um conjunto de iniciativas desportivas organizadas por diversas coletividades

do Concelho;-----

-----c) Que, segundo o entendimento da Divisão de Desporto, os eventos propostos apresentam qualidade suficiente para integrar o Programa das Festas dois mil e doze; -----

-----d) A existência do Programa Municipal de Apoio ao Associativismo Desportivo desta Autarquia, que consagra a possibilidade de apoio às coletividades desportivas do Concelho, neste enquadramento; -----

-----e) A disponibilidade financeira, em sede de Grandes Opções de Plano para dois mil e doze, através da rubrica “Apoio ao Associativismo Desportivo - Subsídios para Atividades”, código dois mil e quatro/cento e cinco mil quinhentos e setenta e oito, zero quatro zero sete zero um, para os apoios financeiros a conceder. -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea f) e vigésimo primeiro, número dois, alínea b), do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Propõe-se que o Executivo Municipal aprove a atribuição de participações financeiras às entidades listadas abaixo, perfazendo um montante global de dez mil e oitocentos euros: -----

-----Associação Desportiva de Oeiras - mil euros, para apoio à organização dos seguintes eventos: Décima Oitava Taça Vila de Oeiras em Patinagem Artística (quinhentos euros); Primeiro Encontro Nacional de Escolinhas de Futebol “Álvaro Reis” (quinhentos euros); -----

-----Atlético Clube de Porto Salvo - quinhentos euros, para apoio à organização do



Câmara Municipal  
de Oeiras

Sexagésimo Quarto Aniversário do A.C.P.S.; -----  
----- Clube Escola de Ténis de Oeiras - três mil e quinhentos euros, para apoio à  
organização do Open de Ténis de Oeiras dois mil e doze; -----  
----- Clube de Corfebol de Oeiras - quinhentos euros, para apoio à organização do décimo  
Torneio Internacional de Corfebol de Oeiras;-----  
----- Clube de Pétanca de Linda-a-Velha - duzentos e cinquenta euros, para apoio à  
organização do Sexto Torneio de Pétanca do Concelho de Oeiras;-----  
----- Clube Recreativo Leões de Porto Salvo - setecentos euros, para apoio à organização  
dos seguintes eventos: Torneio do Futuro de Futsal Infantil (trezentos e cinquenta euros);  
Torneio de Futsal Feminino Júnior (trezentos e cinquenta euros);-----  
----- Minigolf Clube de Portugal - trezentos e cinquenta euros, para apoio à organização  
do Vigésimo Terceiro Torneio de Oeiras de Minigolf/Petergolf; -----  
----- Rugby Clube de Oeiras - quinhentos euros, para apoio à organização do Oitavo  
Oeiras Sevens; -----  
----- Sociedade Instrução Musical de Porto Salvo - dois mil e quinhentos euros, para apoio  
à organização do Décimo Sétimo Open de Badminton - Oeiras dois mil e doze; -----  
----- Sport Algés e Dafundo - mil euros, para apoio à organização dos seguintes eventos:  
Festival de Natação S.A.D. (duzentos e cinquenta euros), Grande Prémio Nuno Delgado - Judo  
(duzentos e cinquenta euros), Sarau de Ginástica Rítmica (quinhentos euros).” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**79 - PROPOSTA N.º. 462/12 - DEP - P.º. 39/DCP/12 - CONCURSO PÚBLICO COM  
PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DO PROJETO PARA AS NOVAS  
INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DA C.M.O. - RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS  
CONCURSAIS: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, subscrita pela

Senhora Vereadora Madalena Castro: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através da proposta de deliberação número cento e noventa e três, de dois mil e doze, em reunião de sete de Março de dois mil e doze, foi deliberada pelo Executivo Municipal, a aprovação da abertura de um procedimento por Concurso Público com Publicidade Internacional, para a aquisição do projeto para as novas instalações dos Serviços Técnicos da Câmara Municipal de Oeiras. -----

-----Foi também definido como preço base o montante de quatrocentos e cinquenta mil euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, bem como a aprovação das peças do procedimento e a composição do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----No seguimento da colocação do presente procedimento concursal na plataforma eletrónica, [www.vortalgov.pt](http://www.vortalgov.pt), foram rececionados, atempadamente, vários pedidos de esclarecimentos. Na sequência da apreciação de uma das questões colocadas, a Divisão de Estudos e Projetos, veio solicitar uma retificação às peças do procedimento, mais concretamente, o teor da lista constante no ponto sete do programa base, anexo oito ao caderno de encargos, a saber:-----

-----Onde se lê:-----

-----“A frota CMO que se pretende estacionar é constituída por: -----

----- Motociclos (polícia municipal) (MTC) - sete (média cento e vinte quilogramas por unidade); -- -----

----- Motorizadas (três rodas) (MTZ) – vinte e duas (média duzentos e cinquenta quilogramas por unidade);-----

----- Ligeiros de passageiros (LGP) – cento e setenta e nove (média mil e quinhentos quilogramas por unidade);-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- - Ligeiros de mercadorias (Vans e Dynas) (LGM) – sessenta e nove (média dois mil duzentos e cinquenta quilogramas por unidade);-----

----- - Máquinas limpeza urbana (MLU) - três (média cinco mil quilogramas por unidade) (varredouras);-----

----- - Máquinas de grande porte (MGP) – quarenta e sete (média oito mil quilogramas por unidade);-----

----- - Pesados de passageiros (autocarros) (PSP) - sete (média dez mil quilogramas por unidade);-----

----- - Pesados de mercadorias (camiões de caixa aberta) (PSM) – vinte e um (media dez mil quilogramas por unidade);-----

----- - Pesados de resíduos sólidos (PSR) – tinta e um (media catorze mil quilogramas por unidade);”-----

----- Deverá ler-se:-----

----- “A frota CMO que se pretende estacionar é constituída por:-----

----- - Motociclos (polícia municipal) (MTC) – dois (média cento e vinte quilogramas por unidade);-----

----- - Motorizadas (três rodas) (MTZ) – vinte e duas (média duzentos e cinquenta quilogramas por unidade);-----

----- - Ligeiros de passageiros (LGP) – sessenta e quatro (média mil e quinhentos quilogramas por unidade);-----

----- - Ligeiros de mercadorias (Vans e Dynas) (LGM) – cinquenta e nove (média dois mil duzentos e cinquenta quilogramas por unidade);-----

----- - Máquinas limpeza urbana (MLU) - três (média cinco mil quilogramas por unidade) (varredouras);-----

----- - Máquinas de grande porte (MGP) - onze (média oito mil quilogramas por unidade);

----- Pesados de passageiros (autocarros) (PSP) - seis (média dez mil quilogramas por unidade); -- -----

----- Pesados de mercadorias (camiões de caixa aberta) (PSM) - vinte (media dez mil quilogramas por unidade);-----

----- Pesados de resíduos sólidos (PSR) – trinta e três (media catorze mil quilogramas por unidade);” -----

-----A retificação às peças concursais, só poderá ser efetuada até ao término do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, o que no caso em concreto é o dia onze de Maio de dois mil e doze e deve ser autorizada pelo órgão competente para a decisão de contratar, que no caso em concreto, é o Executivo Municipal. -----

-----Mais se informa, que os prazos concursais, não serão alterados, atenta a necessidade de ser efetuada a retificação ao programa base, constante como anexo oito ao caderno de encargos. -- -----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----O Órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação das peças do procedimento, nos termos do disposto no artigo quinquagésimo, número três do CCP, conjugado com o artigo sexagésimo quarto, número um, alínea q), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, bem como atento o disposto nos artigos trigésimo oitavo, quadragésimo, número um, alínea b) e número dois, sexagésimo sétimo, número um e sexagésimo nono, número dois, todos do CCP e artigo décimo oitavo, número um, alínea b), do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força do artigo décimo quarto, número um, alínea f), in fine do preâmbulo do CCP.-----

-----Quarto – Proposta:-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a aprovação da retificação das peças do procedimento.”-----

----- II – O **Senhor Vereador Amílcar Campos** começou por dizer que, salvo melhor opinião, a proposta deveria ser retirada, porque se estava perante uma alteração do objeto do concurso proposta pelo júri e, na sua opinião, o júri não tinha competência para propor a alteração do objeto de um concurso. -----

----- Continuando, lembrou que foi aprovada uma proposta, há relativamente pouco tempo, a cento e noventa e três, de dois mil e doze, onde objetivamente foram votadas quatro coisas.-----

----- Foi votada a definição de um objeto, depois de ele ter sido apresentado pela arquiteta Graça Dantas, que genericamente deu os traços gerais do estudo que mais tarde se chamou programa base nas peças concursais, acrescentando que o Executivo aprovou esses elementos sem terem feito grande reflexão na sequência da apresentação feita.-----

----- Esses documentos integravam o caderno de encargos do concurso público como peças não digitalizadas. -----

----- O Executivo tomou contacto com a definição do objeto a contratar através da exposição feita, tendo sido essa a primeira coisa aprovada. -----

----- Posteriormente foi aprovada a autorização da despesa para realizar esse objeto através de um concurso público internacional. -----

----- Depois foi aprovado o preço base desse objeto por quatrocentos e cinquenta mil euros, estimativa essa que foi feita com base nos estudos que tinham sido desenvolvidos na Divisão de Estudos e Projetos e, em último lugar, foi nomeado um júri para acompanhar o concurso. - -----

----- Agora, aconteceu que, em fase de esclarecimento aos concorrentes eles formularam um conjunto de questões e o júri terá que responder com base nas peças concursais que foram

aprovadas.- -----

-----No entanto, apareceu uma pergunta que, na sua opinião, não tinha razão de ser, em que um concorrente encontrou divergências entre o que era a frota da Câmara e a frota que a Câmara pretende estacionar num determinado local, embora esta frota (que se pretende estacionar em determinado local) esteja definida num anexo criado especificamente para esse efeito, onde estava definida inequivocamente. -----

-----O documento tipificava as viaturas, dizia quantas eram de cada tipo e o peso de cada uma, sendo nesse contexto todo que se definiu o objeto do concurso, acrescentando que não se poderá responder aos concorrentes nos mesmos termos em que o assunto estava já definido no anexo um, porque, como agora se propõe, não há nenhuma clarificação, nem nenhuma mais-valia de clarificação, o que há é uma alteração quanto ao número de cada tipo de viaturas que irão estacionar nesse tal local. -----

-----Essa variação era muito grande, acrescentando que até entendia que, a ser assim, era adequado avaliar o que agora se pretendia e como a diferença era muito grande, não se devia deixar prosseguir o concurso nos termos em que ele estava definido inicialmente. -----

-----Não era indiferente haver cento e setenta e nove viaturas ligeiras de passageiros ou ter quarenta e quatro, ter sessenta e nove viaturas de mercadorias ou ter cinquenta e nove, ter quarenta e sete máquinas de grande porte ou ter onze, tendo tudo que ser analisado pelos Serviços próprios, por quem tinha competência para o efeito, na medida em que eram alterados aspetos fundamentais de dimensionamento, no entanto tal alteração deve ser ponderada e proposta pelos Serviços competentes, não lhe parecia que pudesse ser proposta pelo júri, independentemente da qualidade técnica dos elementos que o integram, porque o problema não tinha a ver com as pessoas, tinha a ver com a sua missão, porque enquanto membros do júri não eram Técnicos Superiores, Chefes de Divisão, Diretores de Departamento, ou Diretores Municipais, eram elementos que tinham que acompanhar o procedimento, nos termos da lei



Câmara Municipal  
de Oeiras

aplicável, desde o dia útil subsequente ao do envio do anúncio do procedimento para publicação até à data em que o seu relatório final for aprovado.-----

----- Sendo pertinente a alteração, esta deveria ser enfrentada como deve ser e não se deveria deixar prosseguir o procedimento com base no dimensionamento da frota a estacionar no exterior, que estava nas peças originais, mas, em sua opinião, também não se pode alterar esse dimensionamento por proposta do júri, porque estava convicto que o júri não tinha competência para o fazer.-----

----- Exemplificou que era como se se tratasse de uma autoestrada de Lisboa a Coimbra e depois o júri fizesse uma proposta para ser só de Lisboa a Santarém.-----

----- O **doutor Nuno Castro** disse que o que estava na proposta era a resposta do júri, para o qual foi mandatado, ao pedido de esclarecimentos às peças concursais ainda em fase de apresentação de propostas.-----

----- O júri elaborou a ata onde propõe a resposta, sendo isso que vinha à Câmara para ser aprovado.-----

----- Continuando, disse que o artigo cinquenta do Código dos Contratos Públicos, artigo que regula os esclarecimentos e retificação das peças do procedimento, que era disso que se tratava, no seu número três esclarecia que: “ ... o órgão competente para a decisão de contratar pode proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento nos termos e no previsto no número anterior...”.-----

----- O júri era composto pelo Diretor Municipal, pela Chefe de Divisão e pelos técnicos do Serviço, na medida em que, na Câmara de Oeiras, os membros dos júris, quando eram em número de três, um deles era um jurista da DCP e os outros dois eram sempre técnicos das unidades orgânicas que irão proceder a aquisição.-----

----- No caso concreto acontecia a mesma coisa, de modo que todas as questões técnicas foram respondidas pelos membros do júri, que eram os técnicos mais avaliados para responder

às questões técnicas e na componente jurídica era o elemento da DCP.-----

-----O júri elaborou as respostas aos pedidos de esclarecimentos às peças concursais que o concorrente fez e analisando esse pedido de esclarecimentos, o júri propõe, porque era ao júri que competia propor, a alteração do anexo oito do procedimento, onde era referido o número de lugares a partilhar, ou seja, propõe ao Executivo a alteração das peças concursais, nomeadamente no que a esses números diziam respeito, porque era o órgão competente para aprovar. -----

-----O júri não comunicou nada, não decidiu nada, simplesmente propõe ao Executivo a alteração das peças que o próprio Executivo aprovou numa reunião anterior e isso era permitido dentro do prazo regulamentar, que eram os dois terços do prazo para apresentação de propostas. -

-----Aprovando o Executivo a ata do júri, a Câmara irá publicitar no Portal essa alteração, não advindo daí qualquer alteração no prazo de apresentação de propostas.-----

-----Sob o ponto de vista legal, estava tudo a ser feito e a cumprir escrupulosamente a legislação, sendo que o prazo para responder e a Câmara poder alterar as peças procedimentais terminará na próxima sexta-feira. -----

-----Daí a urgência da proposta ser aprovada hoje, de modo a permitir alterar as peças, publicitar no Portal da Contratação da Câmara de Oeiras, de modo a que todos os concorrentes que já fizeram “download” das peças possam ser notificados e todos aqueles que ainda queiram consultar já verificarão que as peças estavam alteradas. -----

-----A **arquiteta Graça Dantas** explicou que no último ano houve uma redução substancial do número de viaturas da Câmara. Os dados estariam certos há um ano atrás e agora já que surgiu a dúvida, surgiu a hipótese de atualizar o mais possível, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não se tinha feito entender,volvendo a **arquiteta Graça Dantas** que nesse caso a parte do estacionamento condicionava bastante o projeto, na medida em que havia pouca área e eram ambiciosos para a área que havia. -----

-----Quanto ao estacionamento lembrou que havia uma proposta de estacionamento para



Câmara Municipal  
de Oeiras

cima do aterro sanitário, para o qual só foi apresentada uma proposta, mas não irá ser executado na empreitada respetiva, acrescentando que só se estava a lançar o concurso para o edifício e para a zona do lote abaixo do aterro sanitário, tudo o que estiver acima e havendo a flexibilidade de poderem propor estacionamento acima do aterro sanitário, esse será para um projeto a desenvolver internamente e para uma empreitada diferente da empreitada dos Serviços Técnicos.

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que certamente por insuficiência sua não foi suficientemente explícito, acrescentando que não pretendia que estivesse sobredimensionada a área destinada ao parque das viaturas a parquar no tal sítio do outro lado, abaixo do aterro, não pretendia que fosse feito um procedimento que correspondesse a algo que não estivesse estritamente ajustado às reais e futuras necessidades da Câmara.-----

----- Prosseguindo, lembrou que aprovou uma proposta de deliberação com o número cento e noventa e três, de dois mil e doze, de sete de Março, há dois meses, e desde então para cá estranha que tenha havido uma alteração significativa quanto à necessidade de parqueamento de viaturas.-----

----- Considerou boa a informação que foi dada nessa altura, ou seja, que as necessidades eram aquelas, agora verifica-se que não foram devidamente ponderadas na altura perante as reais necessidades ou as necessidades prováveis para o futuro e por isso terão que ser agora corrigidas. Se assim é, e não o põe agora em causa, era necessário que fosse alterado o objeto que foi aprovado através da proposta de deliberação número cento e noventa e três, quando aprovou o anexo ao caderno de encargos, sem o ter lido, mas disseram-lhe que estava lá, e isso já não é agora alterável, se não for solicitado ou proposto pelos Serviços e depois divulgado publicamente no contexto do procedimento em curso, se ainda for a tempo, mas os Serviços competentes é que terão que propor ao Executivo tal alteração e, no seu modesto entendimento, não poderá ser o júri.-----

----- Para si, como disse, a Câmara não poderá aprovar esta alteração por proposta do júri,

já que era uma alteração do objeto, só o poderá fazer por proposta dos Serviços que definiram um determinado dimensionamento e agora consideravam que não era o adequado e a Câmara, aprovando esta alteração, dizia ao júri que, aproveitando o período de esclarecimentos, nem que houvesse uma prorrogação de prazo, poderia dar essa informação aos interessados e ao público em geral.-----

-----Se a proposta se mantiver, votará contra, porque se traduz, inequivocamente, numa alteração do objeto do procedimento por proposta do júri e entende que o júri não tem competência legal para o efeito. -----

-----O concorrente fez uma pergunta curiosa. Disse o seguinte: “...Num sítio qualquer diz-se que a frota da Câmara era esta. E no sítio onde se pretende arranjar estacionamento para as seguintes viaturas, a lista é diferente. Qual das listas é que devo adotar? ...” -----

-----Esta pergunta quase que não tinha razão de ser e a resposta do júri foi que não devia adotar nem uma nem outra, devia adotar a que vinha em anexo à ata e depois propõe à Câmara que altere o objeto, quando o júri tinha uma missão específica que era outra, que era acompanhar o processo aprovado até à sua adjudicação.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que a bancada do Partido Socialista tinha a mesma perceção da que tinha sido referida pelo Senhor Vereador Amílcar Campos. -----

-----No pressuposto que estaria tudo bem e que na prática estariam a fazer uma redução, gostaria de saber a razão por que não se repercutia no preço do procedimento, quando a explicação dada pela arquiteta Graças Dantas era que na verdade tinham sobredimensionado a área para se colocar carros, opinando a **arquiteta Graças Dantas** que a área não era corrigida para a colocação de todas as viaturas, questionando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se o valor da proposta continuava a ser o valor correto apesar do âmbito ser reduzido para metade do que estava inicialmente previsto,volvendo a **arquiteta Graças Dantas** que foi admitido no concurso que seria impossível o estacionamento levar todas as viaturas num lote da DMOA, por



Câmara Municipal  
de Oeiras

isso algumas terão que ser estacionadas no parque urbano, ou seja, uma parte do parque urbano terá que ser dedicada ao estacionamento de pesados e essa parte estava fora do âmbito deste concurso, não entrando esse orçamento para a obra.-----

----- O **Senhor Presidente** pediu para explicarem em que consistia a retificação das peças concursais, observando a **arquiteta Graças Dantas** que há cerca de meio ano verificaram que tinha havido uma redução das viaturas, atalhando a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** que não podia ser há meio ano, visto a proposta ter sido aprovada em Março. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que podia explicar com situação concreta que estava em apreciação, acrescentando que se previam sete motociclos e passaram para dois, houve uma redução de cinco unidades a cento e vinte quilos cada uma; motorizadas de três rodas estava previsto vinte e duas e mantinha-se; ligeiros de passageiros cento e setenta e nove foram reduzidos para sessenta e quatro, com mil e quinhentos quilos cada; ligeiros de mercadorias sessenta e nove foram reduzidos para cinquenta e nove, o que dava dez vezes dois mil duzentos e cinquenta quilos; máquinas de limpeza urbana, três que se mantinham; máquinas de grande porte, quarenta e sete passaram para onze, houve uma redução de trinta e seis a oito mil quilos cada; pesados de passageiros, sete e foi reduzido para seis, uma redução de dez mil quilos; pesados de mercadorias, vinte e um foi reduzido para vinte, dez mil quilos; pesados de resíduos sólidos, trinta e um, aumentou para trinta e três, duas vezes catorze mil quilos. -----

----- Ao quilo retirava quinhentas e três toneladas vírgula seis e acrescentava vinte e oito toneladas, o que dava um decréscimo de quatrocentos e setenta e cinco mil e seiscentos quilos de viaturas, acrescentando que a redução era drástica e tão drástica que considerava que era importante enfrentá-la com rigor e com a necessária fundamentação. -----

----- Não pretendia que não se encarasse essa redução, pretendia que a alteração do objeto fosse proposta pelos Serviços próprios, que era quem tinha competência para a propor, a Câmara aprovava e comunicava ao júri, se fosse necessário seria feita uma prorrogação do prazo.-----

-----O **Senhor Presidente** disse ter percebido a questão, mas ninguém lhe respondeu à questão colocada, ou seja, a que correspondia a retificação das peças concursais, explicando a **arquiteta Graças Dantas** que havia um anexo, que era a listagem de todas as viaturas e a alteração era a substituição desse anexo por um novo com a nova listagem, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não eram peças concursais, era o projeto aprovado pela Câmara, era a definição do objeto que permitiu aprovar os quatrocentos e cinquenta mil euros como preço base, autorizar a despesa e escolher o concurso público internacional, observando o **Senhor Presidente** que os Serviços estavam a provocar uma confusão ao colocarem as viaturas que iriam para o parque urbano que não tinha nada a ver com o concurso, explicando a **arquiteta Graças Dantas** que tinha a ver com espaço, porque estavam a pedir uma proposta do espaço onde irão estacionar as viaturas de modo a que seja fluído todo o funcionamento entre o parque urbano e os Serviços, porque o estacionamento irá condicionar muito, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que havia uma confusão muito grande, porque a Câmara abriu um concurso para o projeto do edifício e vai-se adjudicar a execução do projeto do edifício, opinando a **arquiteta Graças Dantas** que era essencialmente o edifício, questionando o **Senhor Presidente** se era a execução do edifício por que razão estavam a falar das viaturas que irão ser estacionadas num parque que nada terá a ver com o edifício, observando a **arquiteta Graças Dantas** que aquele edifício só era viável com o estacionamento ali.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que se tratava de um concurso para execução de um projeto para a execução de um edifício mais um estudo de tráfego urbanístico para instalação das viaturas, acrescentando a **arquiteta Graças Dantas** que mais os acessos, ou seja, a rotunda de acesso ao edifício e as infraestruturas de todo o lote, desde o arruamento da Rua Artur Moura, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que o Senhor Vereador Amílcar Campos tinha razão, porque se se ia definir pelo peso das viaturas, não foi por acaso que não se colocou o terreno do aterro propriamente dito, visto não se saber a capacidade de carga, atalhando



Câmara Municipal  
de Oeiras

**arquiteta Graças Dantas** que já foi feito um estudo para saber se era possível estacionar lá toda as viaturas pesadas, salientando o **Senhor Presidente** que deveriam explicar melhor, porque agora já estava baralhado e não sabia qual era o objeto do concurso. -----

----- O **doutor Nuno Castro** explicou que o objeto do concurso, juridicamente falando, era a aquisição do projeto de execução para o edifício, acrescentando que o que estava em causa eram algumas das especificações técnicas que esse projeto tinha que conter e anteriormente esse projeto dizia que tinha que conter espaço para estacionarem quinhentas viaturas e indicava-se qual era as características das viaturas. O anexo oito onde se dizia que o projeto tinha que contemplar espaço para essas quinhentas viaturas, foi alterado, dizendo que eram menos viaturas, acrescentando que o que estava em causa não era o valor das viaturas, nem o peso, era que o projeto em vez de ter um projeto desenhado com os lugares onde as viaturas deviam estacionar e que eram X, devia ter outro a dizer que o projeto seria para Y viaturas. -----

----- Compreendia o que o Senhor Vereador Amílcar Campos estava a dizer e o Diretor Municipal em vez de assinar como membro do júri, deveria ter assinado enquanto Diretor do Serviço. --- -----

----- Quanto a si era da competência do júri responder às questões colocadas e no âmbito das questões formuladas levantou-se a dúvida do concorrente em saber se eram X ou Y. -----

----- Como o júri tinha necessidade de responder a essa questão, colocou-a aos Serviços e estes responderam, então o júri colocou a resposta em ata, que era Y em vez de X e propuseram a alteração, e por coincidência os membros do júri também eram os responsáveis pelos Serviços, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que já tinha percebido, teria que ser uma alteração votada pela Câmara, mas na sequência de uma informação, não do júri, mas de um responsável pelos Serviços. -----

----- Prosseguindo, disse que continuava a estranhar terem sido os concorrentes a levantar a questão, respondendo a **arquiteta Graça Dantas** que num sítio aparecia duzentos e oitenta e

no outro sítio aparecia duzentos, de modo que tiveram que verificar toda a situação para dizer em concreto quantas eram as viaturas, questionando o **Senhor Presidente** se tinha havido um erro material, respondendo a **arquiteta Graça Dantas** que tinha havido um erro, observando o **Senhor Presidente** que não tinha havido um problema como disse o Senhor Vereador Amílcar Campos de se ter feito as contas e afinal não ser preciso tanto espaço, explicando a **arquiteta Graça Dantas** que aproveitaram a oportunidade para corrigir e ver que espaço era necessário para o tempo real. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que a dúvida que existia neste momento era se se podia aprovar a proposta como estava e fazer uma leitura que, atendendo que como o Diretor Municipal fazia parte do júri carrou para o júri essa informação, mas aí corria-se o risco de uma eventual irregularidade pôr em causa o concurso e os concorrentes reclamarem, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para esclarecer que sendo um concurso público internacional, com este preço base, irá para o Tribunal de Contas e se houver uma irregularidade processual haverá problemas e se se contornar a questão não haverá nenhuma irregularidade, porque de outra maneira ir-se-á pagar multa e como tinha mais que fazer que pagar multas, se a proposta se mantiver irá votar contra.-----

-----O **doutor Nuno Castro** referiu que não existia nenhuma irregularidade, o único problema era o Executivo pretender que fosse o Serviço a informar e não o júri, porque quem tinha competência para aprovar será sempre o Executivo, agora quem informava o Executivo não estava escrito em lado nenhum.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** para esclarecer simulou uma situação. -----

-----Imaginou que três técnicos da Câmara sendo membros do júri, não percebiam nada das necessidades dos Serviços Técnicos, podiam perfeitamente ser membros do júri e na sua missão estava-lhes vedado alterar o objeto do concurso, precisam da responsabilização dos serviços próprios a propor ao Executivo uma alteração. -----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Neste caso os membros do júri até eram pessoas responsáveis desses Serviços, de idoneidade técnica incontestável, mas não os via por essa perspetiva. Via-os como membros do júri. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que como o prazo terminará na próxima sexta-feira, a proposta poderá ser votada e os Serviços farão uma informação, atalhando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que bastava alterar a proposta e propor o mesmo mas com uma sustentação diferente, que reavaliada a questão, os Serviços competentes entendiam que as necessidades de estacionamento exterior, contrariamente ao que estava no anexo tal, peça tal, passariam a ser aquelas. ---

----- Se lhe garantirem que faziam uma proposta nesses termos estará disponível para a votar, observando o **doutor Nuno Castro** que não havia necessidade de se elaborar uma proposta nova, bastará juntar uma informação à proposta, salientando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que como o trabalho era o mesmo, preferia que fosse entregue a proposta dos Serviços, atalhando o **Senhor Presidente** que a proposta dos Serviços não tinha que vir à Câmara, replicando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que teria que ser presente porque a Câmara definiu um procedimento por concurso público com preço base de quatrocentos e cinquenta mil euros e o objeto daquele concurso era aquele que foi apresentado, não era outro, nada tinha a ver com as peças procedimentais, se esse projeto podia e devia ser alterado, que fosse claramente alterado.-----

----- O **Senhor Presidente** disse que então esta proposta passaria a ser a proposta quatrocentos e sessenta e nove e fariam uma proposta que ficaria com o número quatrocentos e sessenta e dois que seria a proposta dos Serviços a alterar o objeto do concurso, inquirindo o **doutor Nuno Castro** qual seria o teor da proposta, explicando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que teria que referir que as necessidades de estacionamento exterior constantes do anexo um, do programa base, a que chamaram anexo oito, mas que no dia da reunião chamaram

peças não digitalizadas, que veio a constituir o anexo ao caderno de encargos, e que contribuiu para a definição do objeto do concurso, foram reavaliadas e passaram a ter a seguinte definição....-----

-----Acrescentou que, a proposta deveria dizer qualquer coisa, como: "...tendo tido conhecimento que as necessidades de estacionamento exterior assumidas no anexo um, eram excessivas em relação às necessidades atuais, futuras e imediatas, propomos que essas necessidades sejam alteradas para ....".----- ~

-----O **doutor Nuno Castro** disse que então a proposta atual não fazia sentido, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que efetivamente não faz sentido porque o procedimento correto era os Serviços proporem a alteração e a Câmara diria que estava de acordo e que disso deveria ser notificado o júri, observando o **Senhor Presidente** que se estavam todos de acordo nem era preciso outra proposta.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não quis dizer que a interpretação que o doutor Nuno Castro fez não fosse correta, pessoalmente não estava disponível para a votar, atalhando o **Senhor Presidente** que estava disponível para votar depois do esclarecimento prestado, mas não queria que ficassem dúvidas, aparecesse uma multa e o Senhor Vereador Amílcar Campos dissesse que tinha avisado.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que só votará a favor se existir essa proposta de alteração do objeto em causa, se por qualquer razão, por reflexão dos Serviços, ou por outra qualquer, esta proposta não for reformulada como referiu, o seu voto deverá ser considerado contra. Gostaria que isso ficasse bem claro, observando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que fazia suas as palavras do Senhor Vereador Amílcar Campos, pelo que lhe agradeciam toda a intervenção que fez.-----

-----A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** disse que a bancada do Partido Socialista tinha a mesma posição.-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho**, invocando conflito de interesses, ausentou-se momentaneamente da sala, não tendo participado na votação.-----

**80 - PROPOSTA Nº. 463/12 - DMPGFP - CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS CONSOLIDADAS DE 2011: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente, que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**81 - PROPOSTA Nº. 464/12 - DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL, SAÚDE E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À JUNTA DE FREGUESIA DE ALGÉS PARA FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE INFÂNCIA TRANSFERIDOS PARA IPSS - RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO Nº. 341/12: -----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A proposta de deliberação número trezentos e quarenta e um, de dois mil e doze diz respeito à aprovação da participação financeira à Junta de Freguesia de Algés no montante global de quarenta e um mil quatrocentos e nove euros e um cêntimo, como adiantamento a título excepcional ao abrigo do Protocolo celebrado em vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e cinco. Este adiantamento reveste-se da maior importância, pela conjuntura socioeconómica atual, uma vez que reforça a necessidade de garantir que as entidades assegurem de forma mais premente o seu papel de suporte às famílias e à comunidade em que se inserem.---

----- Segundo - Análise:-----

----- De referir que, a proposta apresentada na proposta de deliberação número trezentos e quarenta e um, de dois mil e doze, prendeu-se com o facto da Junta de Freguesia de Algés se debater com alguns constrangimentos financeiros para conseguir assumir, quer o pagamento total

da dívida à Caixa Geral de Aposentações (CGA), quer o pagamento das remunerações mensais às funcionárias da Junta a desempenhar funções nos estabelecimentos de infância da Santa Casa da Misericórdia de Oeiras (SCMO).-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo centésimo quadragésimo oitavo, número um, do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a retificação da proposta de deliberação número trezentos e quarenta e um, de dois mil e doze no que se diz respeito ao número dois, do ponto quarto, passando a sua redação a ser a seguinte:--- -----

-----“Dois - A compensação do adiantamento será efetuada mensalmente por um período de vinte meses, assim:-----

----- o valor a transferir para a Junta de Freguesia de Algés, desde Abril até Junho de dois mil e doze será de dez mil seiscentos e cinco euros e cinquenta e cinco cêntimos, em vez dos doze mil seiscentos e setenta e seis euros, atribuídos na proposta de deliberação número trinta e três, de dois mil e doze que define a comparticipação financeira às Juntas de Freguesia para funcionamento dos equipamentos de infância - primeiro semestre de dois mil e doze;-----

----- o valor a transferir no segundo semestre de dois mil e doze e em dois mil e treze será definido em função do valor atribuído para os respetivos semestres.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**82 - PROPOSTA Nº. 465/12 - DGF - 5ª. ALTERAÇÃO ÀS OPÇÕES DO PLANO E 5ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- Dada a necessidade de reforço de algumas rubricas que se encontram dotadas insuficientemente revelou-se a necessidade de ser efetuada esta alteração orçamental. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro que aprova o POCAL, as alterações orçamentais definem-se pela Inclusão de reforços de dotações da despesa resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações, consubstanciando-se em transferências inter-rubricas da despesa. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- De acordo com o ponto oito ponto três ponto um ponto cinco das considerações técnicas anexas ao Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas e de acordo com as notas explicativas do mesmo diploma, contas zero vinte e dois, zero vinte e dois onze e zero vinte e dois doze, artigo sexagésimo quarto, número dois, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, é pois, ao abrigo das citadas disposições legais que a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar as alterações orçamentais solicitadas. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente:

----- Aprovação da Quinta Alteração às Opções do Plano e quinta Alteração Orçamental da Despesa, no valor de seis milhões setecentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e seis euros e doze cêntimos.” -----

----- II – No que toca a esta proposta a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** frisou que a mesma tinha um problema. -----

----- No que concerne aos documentos anexos à alteração orçamental que habitualmente

costumava aprovar, tinha que os ler e, neste caso em particular, não estavam digitalizados, estando somente no processo original, o que na prática significava que não se sabia quais eram as alterações orçamentais.-----

-----Daí que o PS não poderia votar sem saber o que do que é que se estava a falar, solicitando por esse motivo a entrega dos mesmos e até lá o sentido de voto ficaria condicionado.

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

**83 - PROPOSTA Nº. 466/12 - DE - Pº. 132/12/DCP - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR DE ENSINO DO INGLÊS, DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA E DE EXPRESSÃO MUSICAL, NAS ESCOLAS BÁSICAS DO 1º. CICLO DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE OEIRAS - ALTERAÇÃO DOS MEMBROS DO JÚRI: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Através da proposta de deliberação número trezentos e vinte e três, de dois mil e doze, em reunião realizada em quatro de Maio de dois mil e doze, foi deliberada pelo Executivo Municipal, a aprovação da abertura de um procedimento por concurso público com publicidade internacional, por divisão em lotes, para a aquisição de serviços de desenvolvimento das atividades de enriquecimento curricular de Ensino do Inglês, de Atividade Física e Desportiva e de Expressão Musical, nas escolas básicas do primeiro ciclo da rede pública do Concelho de



Câmara Municipal  
de Oeiras

Oeiras. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- No âmbito do presente procedimento, foram designados os seguintes membros do júri:-----

----- Membros efetivos:-----

----- Presidente: Doutora Alexandra Vasconcelos, (Diretora do Departamento de Educação) -----

----- Primeiro Vogal: Doutor Miguel Louro (Técnico Superior da Divisão de Contratação Pública)-----

----- Segundo Vogal: Doutora Vijai Camotim (Técnica Superior do Departamento de Educação) -----

----- Membros suplentes: -----

----- Primeiro Vogal: Doutora Carla Ventura (Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública)-----

----- Segundo Vogal: Doutora Carla Santos (Técnica Superior da Divisão de Apoio Sócio Educativo) .-----

----- Atendendo a que um dos membros designados não possui cartão do cidadão com o respetivo pin ativo, condição imprescindível para proceder à abertura de propostas, bem como assinar os documentos do procedimento, através da plataforma eletrónica utilizada por esta Edilidade, [www.anogov.com](http://www.anogov.com), é necessário proceder à alteração do mesmo. -----

----- Assim, o júri deverá passar a ser constituído pelos seguintes membros: -----

----- Membros efetivos:-----

----- Presidente: Doutora Vijai Camotim (Técnica Superior do Departamento de Educação) -----

----- Primeiro Vogal: Doutor Miguel Louro (Técnico Superior da Divisão de Contratação

Pública)-----

-----Segundo Vogal: Doutora Carla Santos (Técnica Superior da Divisão de Apoio Sócio Educativo) -----

-----Membros suplentes:-----

-----Primeiro Vogal: Doutora Carla Ventura (Técnica Superior da Divisão de Contratação Pública)-----

-----Segundo Vogal: Doutora Maria Inês Morais (Técnica Superior da Divisão de Equipamentos e Infraestruturas da Educação)-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal:-----

-----Nos termos do disposto no número um, do artigo sexagésimo sétimo, do Código dos Contratos Públicos, a alteração da designação dos membros do júri deve ser submetida ao órgão competente, que neste caso é o Órgão Executivo do Município. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a aprovação da designação dos membros do júri constante da presente proposta de deliberação.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**84 - PROPOSTA N.º. 467/12 - DEV - P.º. 259/DCP/11 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ESPAÇOS DE JOGOS E RECREIO, NO CONCELHO DE OEIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“Primeiro - Introdução:-----

-----Através da proposta de deliberação número trezentos e cinquenta e três, de dois mil e doze, em reunião realizada em quatro de Abril de dois mil e doze, foi deliberada, pelo Executivo Municipal, a aprovação da minuta de contrato escrito do procedimento número duzentos e



Câmara Municipal  
de Oeiras

cinquenta e nove, de dois mil e onze, da Divisão de Contratação Pública, referente a um procedimento por concurso com publicidade internacional para aquisição de serviços de manutenção em espaços de jogos e recreio, no Concelho de Oeiras.-----

----- Segundo – Análise:-----

----- Com a notificação da minuta de contrato, através da plataforma eletrónica de contratação pública, em dezassete de Abril de dois mil e doze, veio o adjudicatário ao abrigo do disposto no artigo centésimo primeiro do Código dos Contratos Públicos, apresentar em tempo, uma reclamação à mesma.-----

----- Após apreciação e análise da mesma, é entendimento da Divisão de Contratação Pública, que a mesma deverá ser rejeitada pelos fundamentos explanados do documento de proposta de resposta em anexo à informação número trezentos e cinco, de dois mil e doze, da Divisão de Contratação Pública.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Nos termos do disposto no número dois, do artigo centésimo segundo do CCP, a decisão sobre a reclamação à minuta de contrato escrito deve ser submetida ao órgão competente, que neste caso é o Órgão Executivo do Município.-----

----- Assim, atenta a urgência do presente processo, pois o prazo para notificação da decisão sobre a reclamação à minuta de contrato escrito terminava no passado dia sete de Maio, e se verificar que a próxima reunião de Câmara somente estar agendada para o próximo dia nove de Maio, entendeu-se estarem reunidas as condições de urgência e de circunstancialismos especiais para que, face à impossibilidade de reunir aquele órgão no referido prazo, o ato fosse praticado pelo assinante, ficando sujeita a ratificação por parte do Executivo Municipal, na primeira reunião a ocorrer após o ato praticado, conforme dispõe o artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações da Lei cinco-A, de dois mil e dois:-----

-----“Sempre que o exija circunstâncias excepcionais e urgentes e não seja possível reunir extraordinariamente a Câmara, o Presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, mas tais atos ficam sujeitos a ratificação, na primeira reunião realizada após a sua prática, sob pena de anulabilidade.” -----

-----Assim, através da informação número trezentos e cinco, de dois mil e doze, da Divisão de Contratação Pública, foi a referida decisão de rejeição da reclamação aprovada pelo signatário. - -----

-----Quarto – Proposta:-----

-----Face ao exposto, submete-se à aprovação deste Órgão Executivo a ratificação do ato praticado pelo signatário de rejeição da reclamação, nos termos da informação número trezentos e cinco, de dois mil e doze, da Divisão de Contratação Pública.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**85 - PROPOSTA Nº. 469/12 - GP - NOMEAÇÃO DE UM MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA: -----**

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Por deliberação da Câmara Municipal de Oeiras, em consonância com a Câmara Municipal da Amadora, foi determinada a atual metodologia de composição do Conselho de Administração dos SMAS. -----

-----Nos termos do princípio estabelecido e aceite pelas Câmaras Municipais da Amadora e Oeiras, o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento é constituído, alternadamente, e por períodos de dois anos, por três representantes de um Município, e por dois representantes de outro Município.-----

-----Importa pois, designar o terceiro representante do Município da Amadora para o Conselho de Administração dos SMAS. -----

-----Propõe-se, nos termos da alínea i), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da



Câmara Municipal  
de Oeiras

Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, que a Câmara Municipal de Oeiras nomeie para integrar o Conselho de Administração dos SMAS, o Senhor Armando Jorge Paulino Domingos.”-----

----- II - Submetida a proposta a votação, através de escrutínio secreto em que se verificaram seis votos a favor e uma abstenção, foi a mesma aprovada por maioria.-----

**86 - PROPOSTA Nº. 470/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGOS MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DO DESPACHOS EXARADOS NAS INFORMAÇÕES Nº.S 663 E 711/DH/12:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Introdução: -----

----- Na sequência da disponibilidade de alguns fogos municipais, foi superiormente aprovado através das respetivas informações técnicas a atribuição a dois agregados familiares registados no âmbito do Observatório e em grave situação de precariedade habitacional e económica. -----

----- Análise:-----

----- As situações apresentadas foram todas objeto de avaliação e categorização em reunião de Estudos de Caso, encontrando-se os agregados familiares, em condições de realojamento por parte da Câmara Municipal de Oeiras: -----

----- - Maria Jorge Varela - agregado familiar composto por representante de família mais três filhos menores (dois masculinos e um feminino). Propõe-se a atribuição do fogo T Três sito na Av. Gaspar Corte Real, número cinco, terceiro esquerdo, Bairro dos Navegadores com a fixação da renda mensal de setenta e três euros e noventa e nove cêntimos, com entrada em vigor a um de Junho de dois mil e doze;-----

----- - Noriz Cristina Quiroz Coronado - agregado familiar constituído por representante de família mais dois filhos. Propõe-se a atribuição do fogo T Dois, sito na Avenida dos Cavaleiros, número vinte e dois, segundo-D, Bairro Outurela/Portela com a fixação da renda

mensal de treze euros e noventa e sete cêntimos, com entrada em vigor a um de Junho de dois mil e doze. -----

-----Nesta conformidade, foram elaboradas as informações técnicas números seiscentos e sessenta e três e setecentos e onze, de dois mil e doze, do Departamento de Habitação, as quais mereceram despacho superior do Senhor Vice-Presidente no sentido dos fogos serem atribuídos às famílias, mesmo antes da aprovação por parte do Executivo Camarário. -----

-----A atribuição imediata dos fogos, logo após a sua reparação evita possíveis atos de vandalismo e ocupações ilegais. -----

-----Fundamentação Legal e/ou Regulamentar: -----

-----Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f) da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com os artigos décimo terceiro, número um, alínea i) e vigésimo quarto, alínea b), ambos do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro e artigo centésimo trigésimo sétimo, número três, do Código do Procedimento Administrativo conjugado com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Proposta: -----

-----Neste sentido, propõe-se que o Executivo Municipal ratifique os despachos superiores do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente exarados às informações números seiscentos e sessenta e três e setecentos e onze, de dois mil e doze, do Departamento de Habitação, datados de dezoito de Abril de dois mil e doze.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**87 - PROPOSTA Nº. 471/12 – DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA**



Câmara Municipal  
de Oeiras

**À FUNDAÇÃO MARQUÊS DE POMBAL PARA GESTÃO DA LUDOTECA:-----**

----- I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Em vinte e seis de Julho de mil novecentos e noventa e seis, foi celebrado o Protocolo entre o Município de Oeiras e a Fundação Marquês de Pombal para a gestão da Ludoteca, no qual está definido que as despesas decorrentes da gestão e administração daquele espaço serão da responsabilidade do Município. Este espaço, localizado no território de Outurela-Portela, Freguesia de Carnaxide, tem vindo a constituir-se como um importante recurso na veiculação de aprendizagens informais junto das crianças que a frequentam, a par das aprendizagens curriculares, tendo-se tornado um agente local significativo no âmbito da intervenção socioeducativa daquele território.-----

----- Em dois mil e onze, nas várias atividades desenvolvidas em cada uma das áreas de intervenção - “Família, Escola e Comunidade”, “Pessoal e Social”, “Criatividade e Expressões”, “Leitura, escrita e novas tecnologias”, a Ludoteca da Fundação Marquês de Pombal abrangeu um número significativo de crianças - mais de cinquenta por dia. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O trabalho desenvolvido pela Ludoteca da Fundação Marquês de Pombal muito tem contribuído para a melhoria da qualidade de vida das crianças daquele território, e tem procurado, incessantemente, criar quer novas formas de financiamento por forma a garantir a concretização de atividades, quer novas respostas que vão ao encontro das necessidades da comunidade: -----

----- O projeto da Ludocreche junto da Ludoteca, cujo objetivo se prende com ajudar as mães adolescentes que vão aparecendo na Ludoteca com os seus bebés. Este projeto já foi apresentado ao Município, contando a Fundação Marquês de Pombal em dois mil e doze concretizá-la, sendo necessário para tal, a disponibilização de um espaço e respetiva

comparticipação financeira para a aquisição de algum equipamento;-----

-----A parceria com o Banco Alimentar contra a Fome, em que, cinco vezes por mês, a Fundação Marquês de Pombal recolhe géneros alimentares que servem de base ao lanche diário servido a todas as crianças que frequentam a Ludoteca; -----

-----A realização de pelo menos uma colónia de férias para as crianças, vai obrigar a Fundação Marquês de Pombal a procurar formas de financiamento que garantam a sua concretização. -----

-----Não obstante o reconhecimento do trabalho meritório da Fundação Marquês de Pombal, perante a atual conjuntura socioeconómica, o Município de Oeiras vê-se obrigado a rever as prioridades, pelo que a participação financeira a esta entidade, face ao ano anterior, foi reduzida em dez por cento (valor de dois mil e onze - cinquenta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito euros quarenta e quatro cêntimos).-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A participação financeira a propor enquadra-se nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra conforme o previsto na alínea b) do número quatro do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com os artigos décimo terceiro, número um, alínea h), e vigésimo terceiro, número três, do Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais, aprovado pela Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro. -----

De acordo com o disposto no artigo septuagésimo sexto, número dois, alínea c) do Regulamento Orgânico dos Serviços do Município de Oeiras, aprovado pelo Despacho número dezanove mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e dez, publicado no Diário da República, segunda



Câmara Municipal  
de Oeiras

série, número duzentos e cinquenta e dois, de trinta de Dezembro de dois mil e dez, uma das competências da Divisão de Ação Social, Saúde e Juventude prende-se com “Propor os termos e as modalidades de cooperação a desenvolver com entidades e organismos, zelando pelo cumprimento dos protocolos de colaboração estabelecidos”. -----

----- Quarto – Proposta:-----

----- Face ao que antecede, propõe-se que o Executivo Municipal delibere favoravelmente aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Fundação Marquês de Pombal, no montante global de cinquenta e três mil quinhentos e vinte e um euros e sessenta cêntimos, para apoio à gestão da Ludoteca.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

**88 - PROPOSTA Nº. 407/12 - SMAS - AUMENTO TEMPORÁRIO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS  
- LEI Nº. 8/12, DE 21 DE FEVEREIRO:-----**

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e seis de Abril de dois mil e doze, deliberou submeter à Câmara Municipal de Oeiras a autorização para efetuar um aumento temporário dos fundos disponíveis, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- Que a título excepcional, seja autorizado o aumento temporário dos fundos disponíveis, nos termos do disposto na alínea c), do número um, do artigo quarto, da Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro.”-----

----- II - Relativamente a esta proposta o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter a convicção que ela não estava conforme a Lei oito, de dois mil e doze, mas por outro lado, também não sabia como é que ela se aplicava, porque segundo crê a sua regulamentação só tinha sido aprovada na quinta-feira passada, não tendo ainda conhecimento em que termos.-----

-----Na sua modesta interpretação julgava que a antecipação das verbas não estava conforme a lei, por se pretender antecipar as verbas que se irão receber em Setembro e Outubro, para serem consideradas em Maio, para se poder dar informação e cabimento aos procedimentos que estavam em cima da mesa, na sua opinião esta antecipação não era compatível com as próprias definições estabelecidas na Lei oito, de dois mil e doze.-----

-----Quanto ao dinheiro que estava previsto em Setembro e Outubro se for antecipado para agora só se a Câmara lá o colocar, não estando a ver onde é que a Câmara tinha três milhões para transferir para os SMAS, porque senão seria uma transferência virtual e aí não seriam disponibilidades financeiras, como a lei define, mas outra coisa, pelo que sugeriu que a proposta fosse adiada para a próxima reunião, para que se pudesse ver em que termos é que vinha a regulamentação.-----

-----A propósito deste assunto a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** também ficou com alguma dúvida, que tinha que ver com a razão deste pedido excepcional, visto que na prática não estava patente nos próprios documentos enviados pelos SMAS, sendo evidente que houve um Orçamento que foi aprovado no início do ano, mas a justificação apresentada é que havia compromissos que não estavam em condições de serem assumidos, pelo que gostaria de saber o que é que tinha acontecido de extraordinário que não estivesse contemplado no Orçamento, argumentando o **Senhor Presidente** que no momento não lhe podia dizer.-----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** observou que os fundos disponíveis, eram as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluíam quando aplicável e desde que não tivessem sido comprometidos os gastos.-----

-----A dotação corrigida líquida de cativos relativos aos três meses seguintes.-----

-----As transferências ou subsídios com origem no Orçamento de Estado, relativos aos três meses seguintes eram:-----

----- A receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento;---



Câmara Municipal  
de Oeiras

----- - A previsão de receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes; -----

----- - O produto de empréstimos contraídos nos termos da Lei; -----

----- - As transferências ainda não efetuadas decorrentes de programas e projetos do quadro de referência estratégica nacional, cujas faturas se encontrem liquidadas e devidamente certificadas ou validadas e -----

----- - Outros montantes autorizados nos termos do artigo quarto. -----

----- Acrescentou que, isto é que eram os fundos disponíveis, conforme a referida lei define. Portanto, aquilo que era previsivelmente uma receita de Setembro e de Outubro de dois mil e doze e que estava contemplada no Orçamento, não seria cobrada nos próximos três meses e não era receita efetiva, só se a Câmara a adiantar e não era essa a intenção, observando o **Senhor Presidente** que a questão não era essa, porque a receita em causa era proveniente de qualquer tarifa, até porque havia determinadas receitas nos Serviços Municipalizados que eram periódicas e que entravam nos cofres duas ou três vezes no ano e o que se estava a fazer era uma antecipação porque se sabia que essa receita ia entrar, sendo certo que a Lei referia a garantia nos três meses seguintes. -----

----- De modo a esclarecer esta questão o **doutor Nuno Campilho** começou por dizer que o que a Lei exigia era a gestão dos fundos disponíveis a cada três meses e o que os SMAS estavam a solicitar era uma antecipação de receita a seis meses porque se estava a falar de uma antecipação de receita a seis meses, que dizia respeito à receita da tarifa de conservação em Setembro num total previsto de seis milhões de euros, estando-se a solicitar a antecipação de apenas três milhões de euros, de forma a regularizar a situação nos termos da Lei oito, de dois mil e doze. -----

----- Prosseguindo, referiu que o que estava em causa sobre a regularização eram compromissos que estavam na rua e que os SMAS pretendiam saldar desde já e também situações que irão ser aprovadas em reunião do Conselho de Administração, essenciais ao

funcionamento dos SMAS, inquirindo o **Senhor Presidente** como é que isso se compatibilizava com aquilo que a Lei dizia, retorquindo o **doutor Nuno Campilho** que o que estava em causa era a gestão dos fundos disponíveis a cada três meses nos termos daquilo que vinha definido na Lei e o que estava a pedir era a antecipação de receita, acrescentando que tinha sido elencado e discutido em termos jurídicos com a auditoria financeira dos SMAS, de modo a poder fazer a antecipação da receita a seis meses, associada à tarifa de conservação que seria cobrada a partir de Setembro.-----

-----No uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se a antecipação do valor da receita era virtual, ou era a antecipação da cobrança daquilo que esperavam faturar em Setembro ou Outubro, dizendo o **doutor Nuno Campilho** que era aquilo que esperavam receber, acrescentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que não cabia no conceito que a Lei definia como fundos disponíveis, que eram as verbas disponíveis a muito curto prazo que incluem quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos os gastos das situações que ali estavam tipificadas, sendo todas elas de três meses, ou seja, a dotação corrigida líquida de cativos relativa aos três meses seguintes, a transferência de subsídios com origem ao Orçamento de Estado relativa aos três meses seguintes, a receita efetiva própria que tenha sido cobrada ou recebida como adiantamento, a previsão de receita efetiva própria a cobrar nos três meses seguintes e como esta ainda não estava nos três meses seguintes, que seria de Setembro e Outubro, estava fora deste conceito de fundos disponíveis, não querendo dizer com tudo isto que seja justo; aliás esta era uma Lei muito contestada, associando-se também a essa contestação, no entanto, por agora, era a lei que tínhamos e passou a ler o seu artigo décimo primeiro que dizia o seguinte : “... a violação das regras relativas à assunção de compromissos. Os titulares de cargos políticos, dirigentes, gestores ou responsáveis pela contabilidade que assumam compromissos em violação do previsto na presente lei, incorrem em responsabilidade civil, criminal, disciplinar e financeira sancionatória e ou reintegratória nos termos da Lei em vigor...”, acrescentando que



Câmara Municipal  
de Oeiras

não podia analisar a proposta em causa pelas dificuldades de Tesouraria dos SMAS. Ou a proposta estava dentro do enquadramento legal que esta bendita lei definia ou não, argumentando que se estava votava a favor, se lhe parecesse que não estava, como era o presente caso, votaria contra.-----

----- De seguida interveio a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** referindo que neste momento se estava a pedir três milhões de euros para compromissos assumidos, perguntando como é que tinha sido a questão da cabimentação, se na altura em que ela foi feita não havia esse valor, porque era obrigatório que essa situação fosse salvaguardada, pelo que gostaria de ser esclarecida sobre essa matéria, salientando o **doutor Nuno Campilho** que os valores que estavam a ser contabilizados, correspondiam à receita de dois mil e onze.-----

----- A tarifa de conservação era cobrada independentemente do consumo, ou seja, os valores de que estava a falar, não eram receita do mês de Setembro de dois mil e doze, mas sim receita que correspondia ao ano civil de dois mil e onze, porque correspondia à conservação de esgotos, isto é, era a cobrança efetuada em Setembro e em Novembro. -----

----- Sobre essa receita haverá uma alteração, porque se irá juntar ao consumo da água, estando este ano já a ser cobrada quarenta por cento na fatura da água desde Janeiro a Dezembro, acrescentando que esta antecipação era receita dos SMAS que correspondia ao início de dois mil e onze. ---- -----

----- Daí que, não estava a antecipar a receita daquilo que vai ser cobrado ao munícipe dentro de dois meses por faturação da água, independentemente de não estar em casa e não fazer o consumo, sendo esta cobrança efetuada em Setembro, mas correspondia ao ano de dois mil e onze, enquanto que a fatura mensal que se paga pelo consumo da água, era um valor mensal correspondente a cada um dos meses, podendo os SMAS propor a antecipação da receita na vertente da tarifa de conservação, não se podendo estar a antecipar aquilo que era o consumo da água.----- -----

-----No que diz respeito à questão contabilística o **doutor Carlos Paiva** esclareceu que a Lei só entrava em vigor em vinte de Fevereiro e quando os compromissos do ano anterior foram passados existiam doze milhões de euros, tendo que ser feito um reescalonamento e um orçamento de Tesouraria para todo o ano, assim como para os fundos disponíveis.-----

-----No momento, com a injeção dos três milhões de euros, embora estivessem previstos receber seis milhões, ficava tudo positivo, ou seja, qualquer compromisso que saísse para a rua, seria positivo.-----

-----Concluiu que estava à espera que saísse um decreto-lei que ainda não saiu, no entanto, quis avançar e se os três milhões de euros forem aprovados amanhã em reunião de Conselho de Administração, os SMAS ficavam com fundos disponíveis positivos. -----

-----De novo no uso da palavra a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** salientou que esta era uma questão que tinha que ser melhor analisada, até porque a explicação prestada pelo Senhor Administrador era de cobrança de verbas do ano anterior que estavam a ser cobradas nesta fase, numa situação normal da administração pública central representaria algo que era impossível fazer, naturalmente que aqui se estava a falar de uma situação diferente, não tendo neste momento condições para poder dar uma resposta cabal sobre esta matéria. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que não tinha ficado nada esclarecido sobre o assunto, observando o **Senhor Presidente** que não havia ninguém para os esclarecer, porque ninguém os sabia elucidar, mas em política tinham que se habituar a tudo e o que tinha que ser tinha muita força e se o que tinha que ser era estar parado, tinha-se que estar parado, observando o **doutor Nuno Campilho** que o que estava em causa era por exemplo as comunicações e o sistema de gestão comercial, podendo estar no risco de não faturar o próximo mês, porque os SMAS tinham um sistema de gestão comercial instalado não com um fornecedor externo, mas com mais, perguntado a **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** se não tinha tesouraria para poder pagar, frisando o **doutor Nuno Campilho** que estava a querer ter fundos



Câmara Municipal  
de Oeiras

disponíveis para cumprir uma Lei que ainda nem sequer tinha decreto-lei que transmitisse para a administração local, contudo os SMAS pretendiam ter tudo “certinho”. -----

----- Com base em algumas reuniões de auditoria financeira com a parte jurídica chegaram à conclusão que a situação estava clarificada, podendo fazer tudo isto, porque também não o faziam de ânimo leve, tendo sido tudo aprovado em Conselho de Administração, estando “à pele” com questões que eram imprescindíveis ao funcionamento dos SMAS. -----

----- A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** sublinhou de que amanhã irá solicitar um parecer de outras pessoas mais avalizadas sobre esta matéria, para que o seu voto pessoal dentro da sua vereação seja um voto com sentido, não tendo neste momento os elementos para o fazer, salientando o **Senhor Presidente** que o Conselho de Administração terá que tomar uma posição, porque se a interpretação desta lei for feita letra à letra já nem haveria luz para estar a ler o papel, porque a própria Câmara se quiser garantir os compromissos que vêm detrás, não tinha dinheiro para pagar nada, aí partir do pressuposto que todos os compromissos que estavam assumidos até à data de entrada em vigor da lei não contava, porque o objetivo do Governo era não aumentar a dívida no final de dois mil e doze, daí estabelecer-se o tal limite de compromissos até aos próximos três meses, porque aí tinha que estar garantido o seu financiamento. -----

----- Acrescentou que ainda não compreendeu bem a Lei oito, de dois mil e doze, compreendendo que os Senhores Vereadores não podiam em consciência estar a votar contra uma situação desta natureza, solicitando que vissem se poderiam obter algum esclarecimento sobre esta matéria e se tiver acesso a alguém que também o esclarecesse agradecia e como a reunião do Conselho de Administração era no dia seguinte, ainda iria fazer uma tentativa no sentido de falar com a Associação de Municípios, para ver se haveria alguma situação idêntica, observando o **doutor Nuno Campilho** que os SMAS de Oeiras deveriam ser os únicos com este tipo de preocupação, porque os outros julgavam que a Lei oito não era para se lhes aplicar, dizendo o **Senhor Presidente** que a proposta ficava pendente, mas será considerada votada se

houver informação. -----

-----III - A Câmara, por maioria, com votos contra dos Senhores Vereadores Anabela Pedroso, Luísa Carrilho e Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

-----IV - A **Senhora Vereadora Anabela Pedroso** fez a seguinte declaração de voto: ----

-----“Mantemos a posição de voto contra, apesar do parecer jurídico apresentado, que agradecemos, mas que não altera o nosso entendimento inicial relativamente a este adiantamento poder ferir a Lei dos Compromissos. -----

-----Como nota prévia, é óbvio que um “parecer” é isso mesmo, pelo que o GA teve o cuidado de o dizer ao afirmar que: -----

-----“O presente documento visa assim, em consequência, ser apenas uma breve nota interpretativa sobre as disposições legais que definem os termos da assunção de compromissos pelas administrações públicas e a sua relação com os fundos disponíveis” -----

-----Relativamente à matéria em análise, salientamos o argumento de que: -----

-----“Na verdade, com a proposta que apresentaram os SMAS não pretendem ver incluídas nos fundos disponíveis as receitas a cobrar nos meses de Setembro e de Outubro do corrente ano, pretensão que, essa sim, esbarraria com a interdição contida no já citado ponto quatro, da alínea f) do artigo terceiro. O que se solicita é, tão só, que se aumentem excecionalmente os fundos disponíveis num montante que, numa previsão extremamente prudente, corresponderá à receita própria gerada pela cobrança da Taxa de Conservação de Esgotos naqueles dois meses. Trata-se pois, e apenas, de um mero adiantamento por conta de receitas próprias garantidas”.-----

-----Vem ainda reforçar as nossas dúvidas. Não sabendo como a questão foi formulada ao Gabinete de Advogados, a mesma parece não ter referido de que se trata de verbas que não são um adiantamento puro mas sim verbas a cobrar que transitam do ano anterior, como referiu, aliás o Senhor Administrador do SMAS, o que pode fazer diferença em ser considerado uma verba



Câmara Municipal  
de Oeiras

ordinária ou extraordinária.-----

----- Não consideramos ainda, apesar do respeito que nos merece o GA em causa, que a explicação de se tratar de verbas que não se pretendem ver adicionadas aos fundos disponíveis é razão bastante que justifique o adiantamento nos moldes apresentados.”-----

**89 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----**

----- Às vinte e três horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente acta, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

**O Presidente,**

**A Diretora Municipal,**